



PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

Projeto para expansão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra: obras civis e sistemas

SUMÁRIO

GLÓSSÁRIO	4
I. APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	8
I.1 Descrição do projeto de extensão.....	8
I.2 – Locais objeto de desapropriação e reassentamento	9
• VSE 01	14
• Estação Taboão da Serra.....	15
• VSE 02	17
• Subestação de Energia.....	18
• VSE 03	19
• Estação Chácara do Jockey	20
I.3 - Liberação das Áreas Públicas identificadas.....	25
II. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO	27
III. QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL.....	28
III.1 Do procedimento da desapropriação	28
III.2 Quadro institucional.....	28
III.2.a RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS	28
III.2.b Atendimento a vulneráveis e desproporcionalmente prejudicados.....	29
III.2.c Atendimento pela Concessionária.....	31
IV. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS: MOBILIZAÇÃO, CADASTRO DOS IMÓVEIS E SEUS OCUPANTES, DEFINIÇÃO DA DATA-LIMITE	31
a. CADASTRO FÍSICO DOS IMÓVEIS IMPACTADOS.....	32
b. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS) PARA DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DIVULGAÇÃO DA DATA-LIMITE.....	32
c. CADASTRO CENSITÁRIO E PERFIL DA POPULAÇÃO AFETADA	34
V. PLANO DE RESTAURAÇÃO SOCIOECONÔMICA	40
V.1 MÉTODO DE AVALIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PERDAS.....	40
V.2 DAS AFETAÇÕES PARCIAIS	41
V.3 Medidas de restauração socioeconômica	44
V.3.a Indenização justa e prévia em dinheiro pelos ativos afetados	44
V.3.b Apoio na busca de novo imóvel	45
V.3.c Apoio à mudança.....	45
V.3.d Auxílio Aluguel:	45

V.3.e Auxílio Caução:.....	46
V.3.f Auxílio Rentista:	46
V.3.g Reposição da atividade comercial.....	47
V.3.h Programas de capacitação e recolocação profissional:	48
V.3.i Auxílio Desemprego	49
V.3.j Auxílio técnico e jurídico	49
V.3.k Acompanhamento social.....	50
V.3.l Atendimento individualizado	50
V.4 Critérios de elegibilidade	50
V.5 Categorias de pessoas afetadas e elegíveis	53
VI. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO	57
VII. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO	58
VIII. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.....	61
IX. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES	63
X. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	65
XI. CONCLUSÃO	66
XII. ANEXOS	68

GLÓSSÁRIO

Sigla	Significado	Descrição
ADA	Área Diretamente Afetada	Local de implantação do empreendimento
AII	Área de Influência Indireta	Entorno do empreendimento. Área sujeita à impactos indiretos do projeto.
ARTESP	Agência de Transporte do Estado de São Paulo	Órgão regulador das concessões de transporte no estado de São Paulo / Brasil.
ASV	Autorização de Supressão de Vegetação	Documento necessário para supressão legal de vegetação, conforme legislação vigente.
CDHU	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano	Empresa pública responsável por implantar projetos de habitação popular no estado de São Paulo / Brasil.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho	Regime de trabalho formal com direitos trabalhistas garantidos determinado pela legislação brasileira.
CMCP	Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões	Comissão responsável por monitorar e fiscalizar as concessões e parcerias públicas metroferroviárias, cujas atribuições, atualmente, foram transferidas para à estrutura da ARTESP.
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	Número de identificação fiscal emitido pela Receita Federal do Brasil para empresas e outras entidades.
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social	Unidade pública de atendimento socioassistencial.
DER-SP	Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo	Responsável pelas rodovias estaduais.
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Órgão federal responsável por obras de transporte.
DOE	Diário Oficial do Estado	Publicação oficial de atos do governo estadual.
DUP	Declaração de Utilidade Pública	Ato que permite a desapropriação de imóveis para fins públicos, previsto na legislação brasileira.
ECJ	Estação Chácara do Jockey	Nova estação prevista no município de São Paulo.
ETS	Estação Taboão da Serra	Nova estação prevista no município de Taboão da Serra.
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	Indicador produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que mede o nível de desenvolvimento humano de um município, com base em três dimensões: educação, longevidade e renda.
LI	Licença de Instalação	Autorização para início das obras.
LP	Licença Prévia	Licença ambiental que atesta a viabilidade do projeto.
MEI	Microempreendedor Individual	Categoria prevista na legislação brasileira para empresas com faturamento anual limitado à R\$ 81.000 (ano base: 2025).

Sigla	Significado	Descrição
N/A	Não se aplica	Para casos que não tem aplicabilidade neste PAR.
NAS5	Norma Ambiental e Social nº 5	Diretriz do Banco Mundial sobre reassentamento involuntário.
PAR	Plano de Ação de Reassentamento	Documento que detalha as ações para mitigar os impactos do reassentamento.
PAX	Passageiros	Normalmente referenciados para esclarecimento de passageiros por dia.
PBA	Plano Básico Ambiental	Documento que detalha medidas de controle ambiental.
PCD	Pessoa com Deficiência	Termo usado para identificar pessoas com limitações físicas ou mentais.
PCS	Programa de Comunicação Social	Programa idealizado para execução da comunicação social dos estudos socioambientais
PJ	Pessoa Jurídica	Entidade legalmente constituída para exercer atividades econômicas, comerciais ou de prestação de serviços.
PMSP	Prefeitura Municipal de São Paulo	Administração pública da cidade de São Paulo.
PVS	Pesquisa de Vulnerabilidade Social	Ferramenta para identificar populações vulneráveis.
RAP	Relatório Ambiental Preliminar	Documento técnico para licenciamento ambiental previsto na legislação ambiental brasileira.
SGP	Secretaria de Gestão Pública	Órgão responsável por políticas de gestão.
SP	São Paulo	Estado ou município, dependendo do contexto.
SUBE	Subestação	Subestação elétrica necessária para o empreendimento.
SVMA	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	Secretaria integrante à Prefeitura do Município de São Paulo
TA	Termo Aditivo	Documento que altera ou complementa o contrato de concessão / Parceria Público-Privada.
TS	Taboão da Serra	Município da Região Metropolitana de São Paulo.
UBS	Unidade Básica de Saúde	Posto de atendimento do SUS.
VSE	Poço de Ventilação e Saída de Emergência	Estrutura técnica do metrô para segurança operacional.

Termo	Significado
Afetação parcial/total	Grau de impacto sobre o imóvel (parcial: parte do imóvel; total: imóvel inteiro).
Aluguel Social	Benefício financeiro temporário aos proprietários de imóveis com uso direto do imóvel, para custear novo local provisório até que seja liberado o valor integral da indenização, e aos proprietários de imóveis rentistas para compensar o valor que deixaram de receber a título de aluguel.

Termo	Significado
Cadastro físico	Levantamento técnico dos imóveis afetados para fins de Desapropriação.
Cadastro socioeconômico	Levantamento das condições sociais e econômicas dos afetados para fins de Reassentamento.
Caução	Benefício financeiro aos inquilinos, para que seja possível custear garantia para aluguel de novo imóvel.
Folder	Material informativo sobre o empreendimento impresso e entregue aos impactados.
Funcionário CLT	Funcionário com registro formal, com direito a todos os direitos trabalhistas previstos na legislação nacional.
Funcionário PJ	Profissional autônomo com algum grau de formalização, contudo sem direito a benefícios como o Seguro-Desemprego proporcionado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Funcionário informal	Trabalhador sem registro formal ou contrato legalizado, atuando fora das normas da CLT e sem CNPJ. Não possui garantias legais trabalhistas.
Fundo de comércio	Cálculo da capitalização presente da renda líquida ao longo da vida útil do negócio.
Indenização justa e prévia	Compensação financeira antes da desapropriação, conforme a Constituição.
Marco	Quadro de referência para reassentamento. Documento que define diretrizes e princípios do reassentamento e precedeu este PAR.
Ocupante irregular	Pessoa que ocupa imóvel sem título legal ou contrato formal.
Proprietário rentista	Proprietário de imóvel que obtém renda passiva por meio de imóveis alugados.
Reassentamento involuntário	Deslocamento compulsório de pessoas devido a obras públicas.
Servidão administrativa	Direito de uso de imóvel alheio para fins públicos, sem transferência de posse.
Unidades imobiliárias	Núcleos familiares e/ou comércios individualizados, mesmo que localizados dentro de um mesmo cadastro de imóvel físico.
Usucapião	Aquisição de propriedade privada por posse prolongada e ininterrupta, de forma mansa e pacífica.
WhatsApp	Aplicativo de mensagens instantâneas amplamente utilizado no Brasil, especialmente por meio de celulares. Seu uso é comum tanto em interações pessoais quanto profissionais e institucionais.

Informação	Significado
Tarja: 	Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

I. APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 Descrição do projeto de extensão

1. Trata-se de projeto de extensão da Linha 4 – Amarela de metrô, cuja implantação será conduzida pela Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. (“Concessionária” ou “ViaQuatro”), atual responsável pela operação, manutenção e conservação da linha.

2. Atualmente, a Linha 4 possui uma extensão total de 12,8 km e 11 (onze) estações, ligando a Luz, no centro de São Paulo, ao bairro Vila Sônia. Em 2022, a concessão da Linha 4 – Amarela apresentou uma média de 545 mil pax/dia transportados e, em 2023, houve crescimento de 15%, atingindo a marca máxima diária de 656 mil pax/dia em julho/2023. No ano de 2024 identificou-se a continuidade da tendência de crescimento, tendo atingido a máxima diária de 753 mil passageiros no mês de agosto/2024.

3. A extensão se dará no âmbito da Fase III do Contrato e compreende o prolongamento da linha, partindo da atual estação Vila Sônia até o Município de Taboão da Serra. O projeto funcional atual de extensão da Linha 4 (Trecho Vila Sônia – Taboão da Serra) prevê a implantação de aproximadamente 3,2 km de Linha com duas novas estações (Chácara do Jockey e Taboão da Serra), a qual interligará o centro de São Paulo diretamente às Rodovias Régis Bittencourt e Raposo Tavares.

4. Como mencionado no Marco de Reassentamento, a fim de subsidiar a futura análise da viabilidade e da vantajosidade da extensão da Linha 4 – Amarela até o Município de Taboão da Serra,¹ foi necessária a elaboração de estudos técnicos, chamados de **estudos de viabilidade** a serem apresentados pela Concessionária ao Poder Concedente, conforme estabelecido no **Termo Aditivo nº 09 ao Contrato**, anexo ao Marco que precede este documento.

5. Em atendimento às Normas Ambientais e Sociais 5 do Banco Mundial (NAS5), foi elaborado o “QUADRO DE REFERÊNCIA PARA REASSENTAMENTO” (Anexo 01), também chamado de Marco de Reassentamento, a fim de esclarecer os princípios do reassentamento, os acordos organizacionais e os componentes do projeto a serem preparados durante a execução deste.

6. Os estudos de viabilidade, em elaboração pela Concessionária, são um conjunto de documentos que serão considerados para fins de concepção da extensão pretendida e, posteriormente, de precificação e estimativa do cronograma de execução da extensão como investimento adicional ao Contrato de Concessão.

¹ Aqui, é importante pontuar que, somente após a elaboração dos projetos executivos e dos estudos de viabilidade, haverá uma análise do Poder Concedente para a inclusão, ou não, das obras de extensão da Linha 4 – Amarela como investimento adicional ao Contrato de Concessão.

7. Dentre esses estudos, estão aqueles atinentes ao levantamento e **identificação das áreas públicas e privadas** que são necessárias para extensão da Linha 4 – Amarela, voltado à precisa identificação e delimitação de todos os imóveis, públicos e privados, cuja propriedade, ocupação temporária e/ou servidão administrativa se mostrem, com base nos projetos desenvolvidos, necessários à implantação da expansão (anexa ao Marco que precede este documento). Além disso, o Termo Aditivo nº 09 ao Contrato estabeleceu que **competirá à Concessionária conduzir as desapropriações** dos imóveis privados necessários para expansão da Linha 4 – Amarela.

8. Atualmente, todos os estudos de áreas já foram entregues pela Concessionária ao Poder Concedente.

9. Além disso, os estudos **necessários** no âmbito do licenciamento ambiental já foram protocolados, tendo o referido órgão emitido a Licença Ambiental Prévia nº 2978, concluindo pela viabilidade do Empreendimento na data de 06 de dezembro de 2024. Na sequência da emissão da referida LP, foi pleiteado o requerimento de Licença de Instalação - LI composto do Plano Básico Ambiental (PBA) e Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) que subsidiam a emissão da LI e com isso o início das obras para instalação do empreendimento. Nesse momento, o processo de licenciamento ambiental se encontra em estágio avançado de análise pela agência ambiental.

1.2 – Locais objeto de desapropriação e reassentamento

10. Baseado nos cadastros e estudos elaborados pela Concessionária, serão afetados 42 imóveis pelo projeto, com as seguintes características:

Tabela 01

Tipo de uso dos imóveis	Lotes
RESIDENCIAIS	2
USO MISTO	10
COMERCIAIS	17
IGREJAS	2
DESOCUPADOS	11
TOTAL	42

11. Esses locais serão adquiridos para a implantação da extensão da Linha 4 e incluem às áreas de implantação das estações Taboão da Serra e Chácara do Jockey, além das estruturas de apoio ao empreendimento, a saber:

- a) VSE 01, na altura da Rua Yoshiharu Ogawa – Município de Taboão da Serra;
- b) Estação Taboão da Serra, situada na quadra delimitada pelas Ruas do Tesouro, Pedro Mari, Avenida Armando de Andrade e Avenida Jovina de Carvalho Dau – Município de Taboão da Serra;

- c) VSE 02, na esquina da rodovia Régis Bittencourt com a Rua João Batista de Oliveira – Município de Taboão da Serra;
- d) Subestação elétrica, situada na quadra delimitada pelas Ruas Getúlio Vargas e José Soares de Azevedo – Município de Taboão da Serra;
- e) VSE 03, nas proximidades da Praça Débora de Souza Alexandre – Município de São Paulo; e,
- f) Estação Chácara do Jockey, situada em frente (do lado oposto) ao Parque Chácara do Jockey, na altura da Avenida Prof. Francisco Morato, nº 5300 – Município de São Paulo;

12. A imagem do mapa, a seguir colacionada, ilustra as áreas acima referenciadas:



13. Como será melhor esclarecido em tópico próprio, foi realizado o cadastro físico, que consiste no levantamento dos imóveis (42) a serem desapropriados. Já o cadastro socioeconômico parte da subdivisão dos imóveis em unidades imobiliárias (66), as quais refletem o número de famílias ou atividades exercidas em cada imóvel.

Tabela 02

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	SEQUÊNCIA CADASTRO FÍSICO	CADASTRO FÍSICO	SEQUÊNCIA CADASTRO SOCIOECONÔMICO	CADASTRO SOCIOECONÔMICO	ESTABELECIMENTO
VSE 01	1	001-TS-VSE1-00	1	001-TS-VSE1-00-0	██████
ESTAÇÃO TABOÃO DA SERRA	2	002-TS-ETS-00	2	002-TS-ETS-00-0	██████
	3	003-TS-ETS-00	3	003-TS-ETS-00-0	██████

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	SEQUÊNCIA CADASTRO FÍSICO	CADASTRO FÍSICO	SEQUÊNCIA CADASTRO SOCIOECONÔMICO	CADASTRO SOCIOECONÔMICO	ESTABELECIMENTO
	4	004-TS-ETS-00	4	004-TS-ETS-00-0	
	5	005-TS-ETS-00	5	005-TS-ETS-00-0	
VSE 02	6	051-TS-VSE2-00	6	051-TS-VSE2-00-0	
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA	7	053-TS-SUBE-00	7	053-TS-SUBE-00-1	
			8	053-TS-SUBE-00-2	
			9	053-TS-SUBE-00-3	
			10	053-TS-SUBE-00-4	
			11	053-TS-SUBE-00-5	
			12	053-TS-SUBE-00-6	
	8	054-TS-SUBE-00	13	054-TS-SUBE-00-0	
	9	055-TS-SUBE-00	14	055-TS-SUBE-00-0	
	10	056-TS-SUBE-00	15	056-TS-SUBE-00-0	
VSE 03	11	009-SP-VSE3-00	16	009-SP-VSE3-00-0	
	12	010-SP-VSE3-00	17	010-SP-VSE3-00-0	
ESTAÇÃO CHÁCARA DO JOCKEY	13	011-SP-ECJ-00	18	011-SP-ECJ-00-0	
	14	012-SP-ECJ-00	19	012-SP-ECJ-00-0A	
			20	012-SP-ECJ-00-0B	
			21	012-SP-ECJ-00-0C	
			22	012-SP-ECJ-00-0D	
	15	014-SP-ECJ-00	23	014-SP-ECJ-00-0	
	16	015-SP-ECJ-00	24	015-SP-ECJ-00-0	
	17	016-SP-ECJ-00	25	016-SP-ECJ-00-0	



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	SEQUÊNCIA CADASTRO FÍSICO	CADASTRO FÍSICO	SEQUÊNCIA CADASTRO SOCIOECONÔMICO	CADASTRO SOCIOECONÔMICO	ESTABELECIMENTO
	18	017-SP-ECJ-00	26	017-SP-ECJ-00-0	██████
	19	018-SP-ECJ-00	27	018-SP-ECJ-00-0	██████
	20	019-SP-ECJ-00	28	019-SP-ECJ-00-1	██████
			29	019-SP-ECJ-00-2	██████
	21	020-SP-ECJ-00	30	020-SP-ECJ-00-0	██████
	22	026-SP-ECJ-00	31	026-SP-ECJ-00-1	██████
			32	026-SP-ECJ-00-2	██████
	23	027-SP-ECJ-00	33	027-SP-ECJ-00-1	██████
			34	027-SP-ECJ-00-2	██████
			35	027-SP-ECJ-00-3	██████
	24	028-SP-ECJ-00	36	028-SP-ECJ-00-1	██████
			37	028-SP-ECJ-00-2	██████
	25	029-SP-ECJ-00	38	029-SP-ECJ-00-0	██████
	26	030-SP-ECJ-00	39	030-SP-ECJ-00-1	██████
			40	030-SP-ECJ-00-2	██████
			41	030-SP-ECJ-00-3	██████
			42	030-SP-ECJ-00-4	██████
			43	030-SP-ECJ-00-5	██████
	27	033-SP-ECJ-00	44	033-SP-ECJ-00-1	██████
			45	033-SP-ECJ-00-2	██████
	28	034-SP-ECJ-00	46	034-SP-ECJ-00-1	██████
			47	034-SP-ECJ-00-2	██████



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	SEQUÊNCIA CADASTRO FÍSICO	CADASTRO FÍSICO	SEQUÊNCIA CADASTRO SOCIOECONÔMICO	CADASTRO SOCIOECONÔMICO	ESTABELECIMENTO
	29	035-SP-ECJ-00	48	035-SP-ECJ-00-1	██████
			49	035-SP-ECJ-00-2	██████
	30	038-SP-ECJ-00	50	038-SP-ECJ-00-0	██████
	31	039-SP-ECJ-00	51	039-SP-ECJ-00-0	██████
	32	040-SP-ECJ-00	52	040-SP-ECJ-00-0A	██████
			53	040-SP-ECJ-00-0B	██████
	33	041-SP-ECJ-00	54	041-SP-ECJ-00-0	██████
	34	043-SP-ECJ-00	55	043-SP-ECJ-00-0	██████
	35	044-SP-ECJ-00	56	044-SP-ECJ-00-0	██████
	36	045-SP-ECJ-00	57	045-SP-ECJ-00-0	██████
	37	046-SP-ECJ-00	58	046-SP-ECJ-00-0	██████
	38	047-SP-ECJ-00	59	047-SP-ECJ-00-0	██████
	39	048-SP-ECJ-00	60	048-SP-ECJ-00-0	██████
	40	049-SP-ECJ-00	61	049-SP-ECJ-00-1	██████
			62	049-SP-ECJ-00-2	██████
	41	050-SP-ECJ-00	63	050-SP-ECJ-00-1	██████
			64	050-SP-ECJ-00-2	██████
			65	050-SP-ECJ-00-3	██████
	42	052-SP-ECJ-00	66	052-SP-ECJ-00-0	██████

• **VSE 01**

14. O poço de ventilação e saída de emergência (“VSE 01”) marcará o final da linha 4 – Amarela do Metrô após sua extensão. Ele será implantado na esquina da Rua Yoshiharu Ogawa com a Rua Roberta Simões de Souza, via paralela à Rodovia Régis Bittencourt no município de Taboão da Serra. Para a construção do VSE 01 será necessária a desapropriação de terreno com poucas edificações, de aproximadamente 3.360 m² de área, local que atualmente se encontra sem uso e para locação.

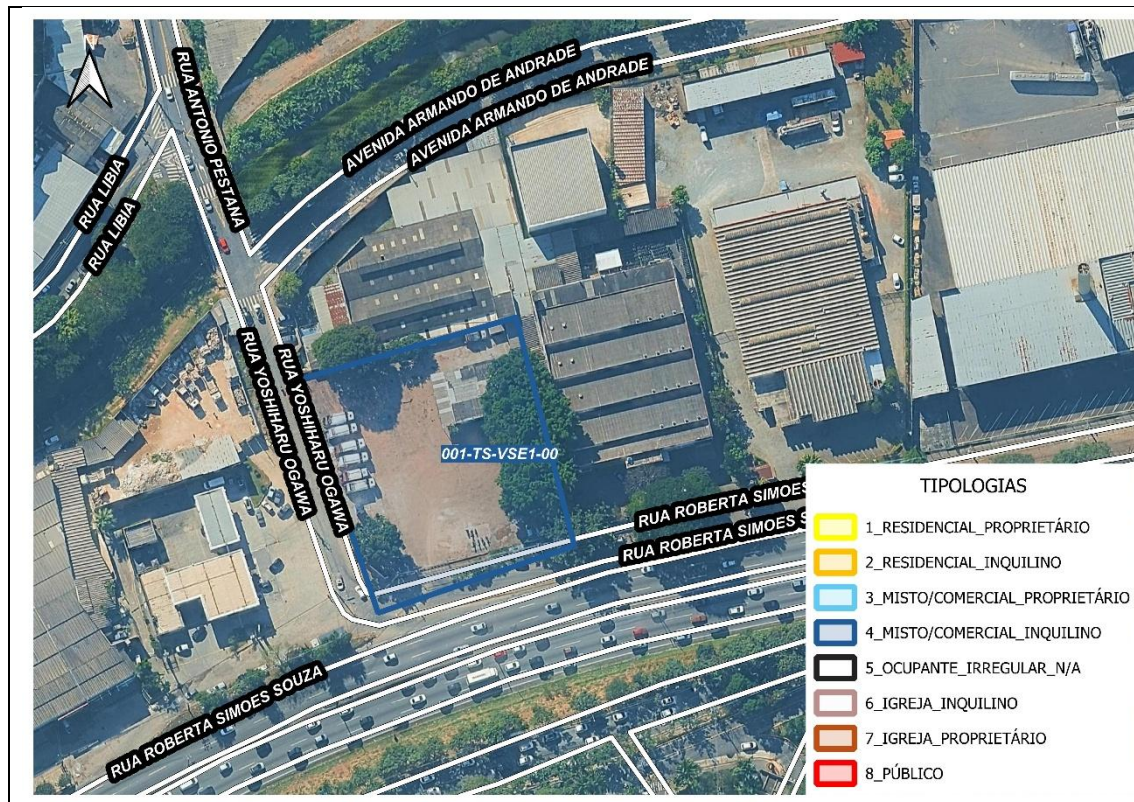


Tabela 03

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
001-TS-VSE1	001-TS-VSE1-00-0	COMERCIAL	INQUILINO

• **Estação Taboão da Serra**

15. Para implantação da Estação Taboão da Serra, no Município de Taboão da Serra, há três áreas distintas a serem desapropriadas, sendo que a principal delas soma quase 25 mil m², contendo um amplo imóvel desocupado de uma [REDACTED], localizado na Rua do Tesouro, paralela à Rodovia Régis Bittencourt. Neste perímetro, também há um terreno baldio com acesso pela Avenida Armando de Andrade e parte do terreno de um imóvel da [REDACTED], que se encontra entre a Rodovia e a Rua Pedro Mari.

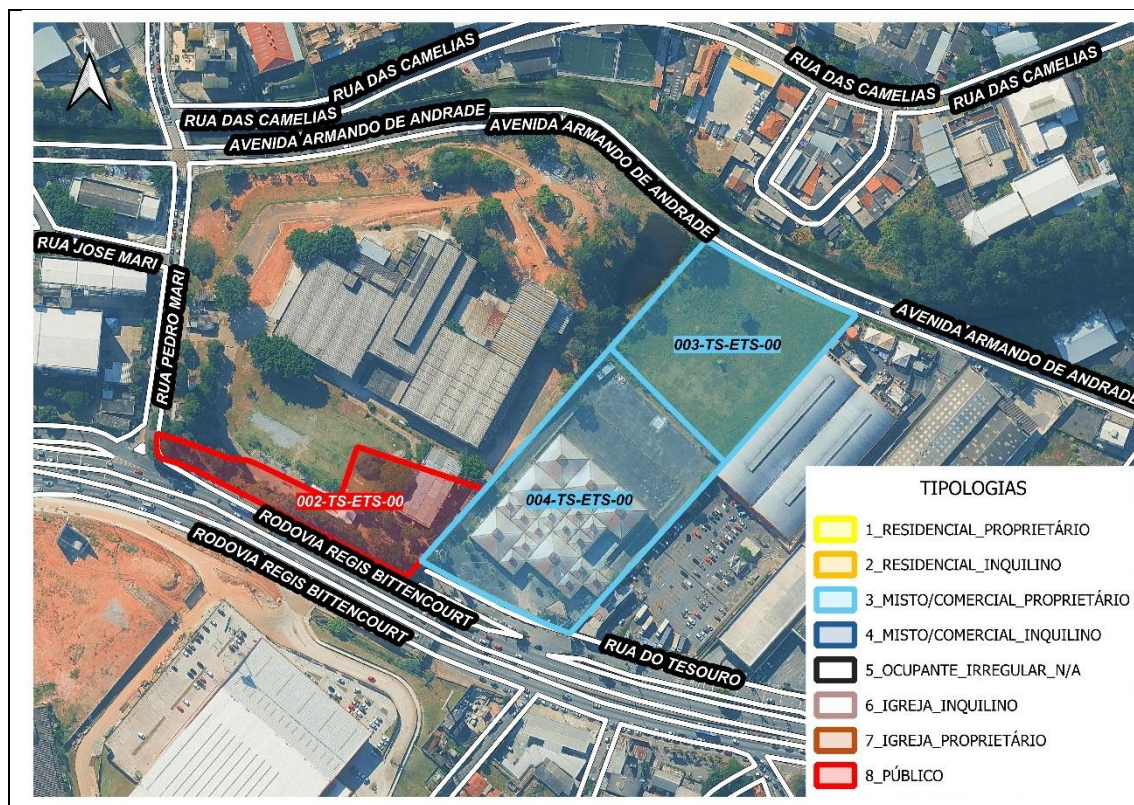


Tabela 04

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
002-TS-ETS	002-TS-ETS-00-0	PÚBLICO	PÚBLICO
003-TS-ETS	003-TS-ETS-00-0	COMERCIAL	PROPRIETÁRIO
004-TS-ETS	004-TS-ETS-00-0	COMERCIAL	PROPRIETÁRIO

16. Já no outro lado da Rodovia Régis Bittencourt, sentido cidade de São Paulo, se encontra área que será parcialmente desapropriada, a qual possui um estabelecimento de comércio [REDACTED]. A área remanescente poderá ser completamente aproveitada pelo proprietário.

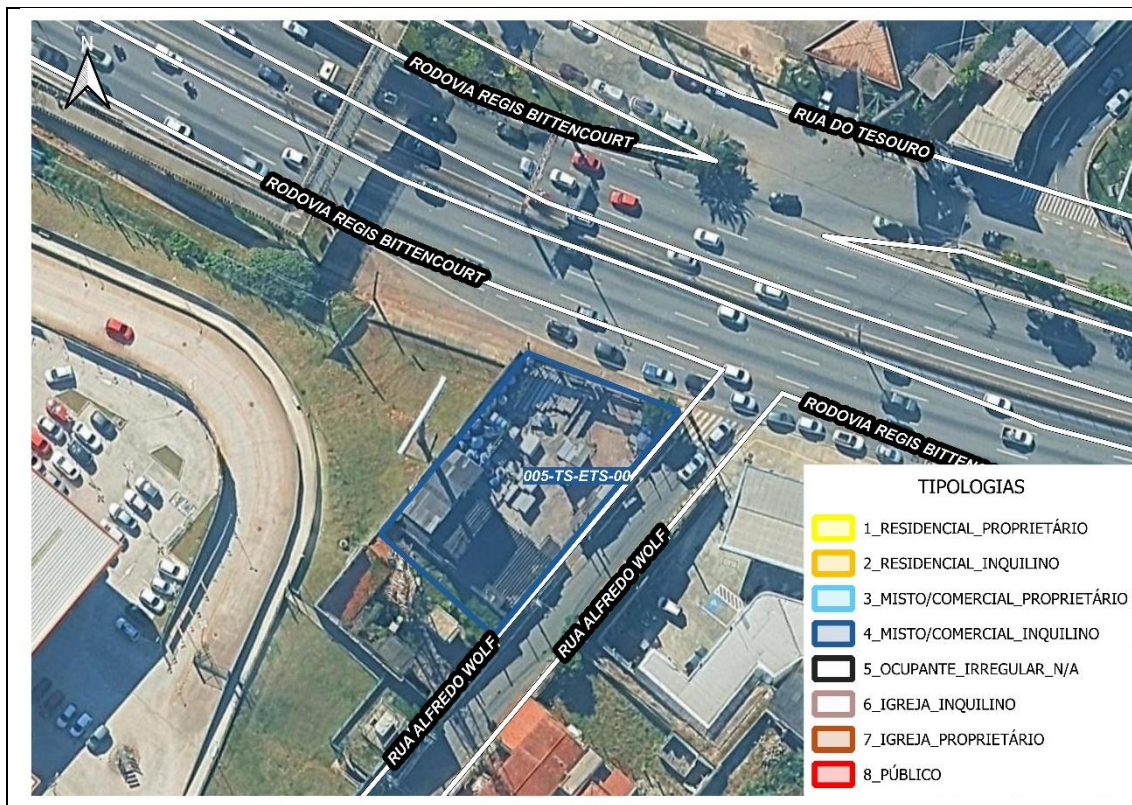


Tabela 05

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
005-TS-ETS	005-TS-ETS-00-0	COMERCIAL	INQUILINO

• **VSE 02**

17. O poço de ventilação e saída de emergência (“VSE 02”) está previsto para ser implantado na esquina da Rua João Batista de Oliveira com a Rodovia Régis Bittencourt no município de Taboão da Serra, em área de cerca de 270 m² referente ao [REDACTED].

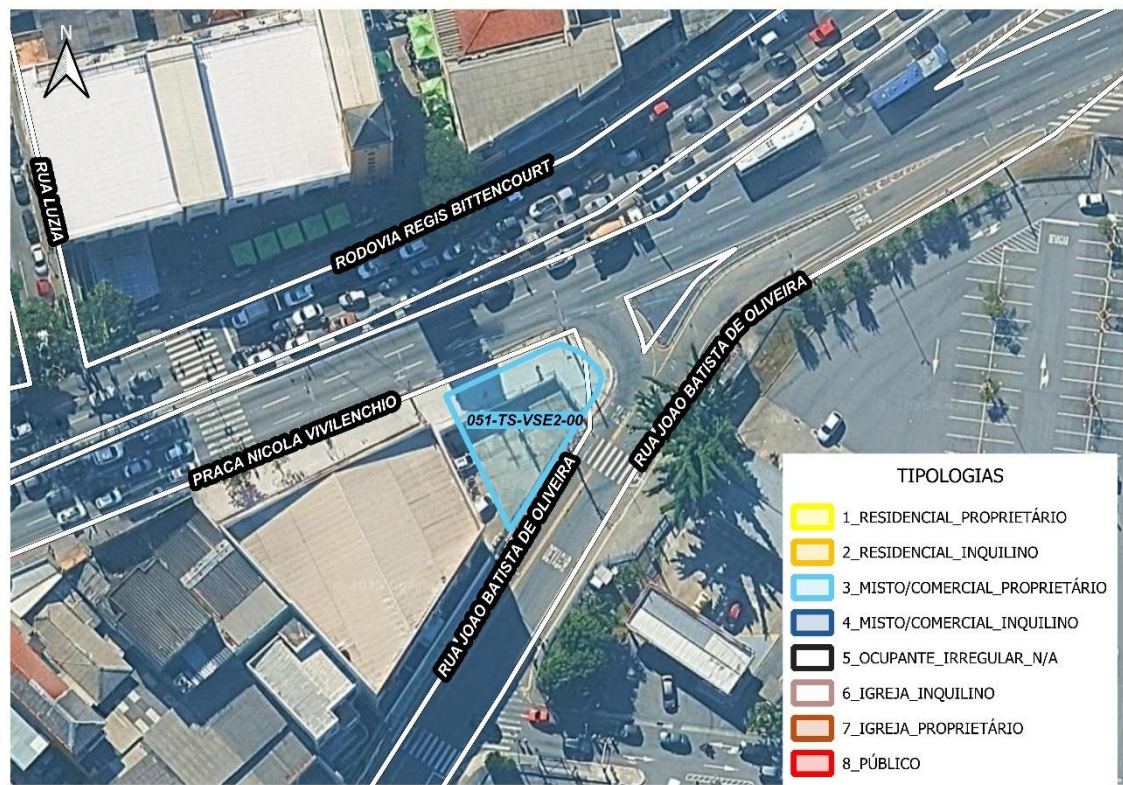


Tabela 06

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
051-TS-VSE2	051-TS-VSE2-00-0	COMERCIAL	PROPRIETÁRIO

• **Subestação de Energia**

18. Para implantação da subestação estima-se aproximadamente uma área aproximada de 2.296,77 m², situada na quadra delimitada pelas Rua Getúlio Vargas e Rua José Soares de Azevedo no município de Taboão da Serra. A área é composta, em sua maioria, por estabelecimentos comerciais, sendo que há, também, a presença de [REDACTED], situada no endereço Rua José Soares de Azevedo, nº 52, a qual faz parte de imóvel com outros estabelecimentos, de característica comercial, pelo que o cadastro físico é de imóvel misto.

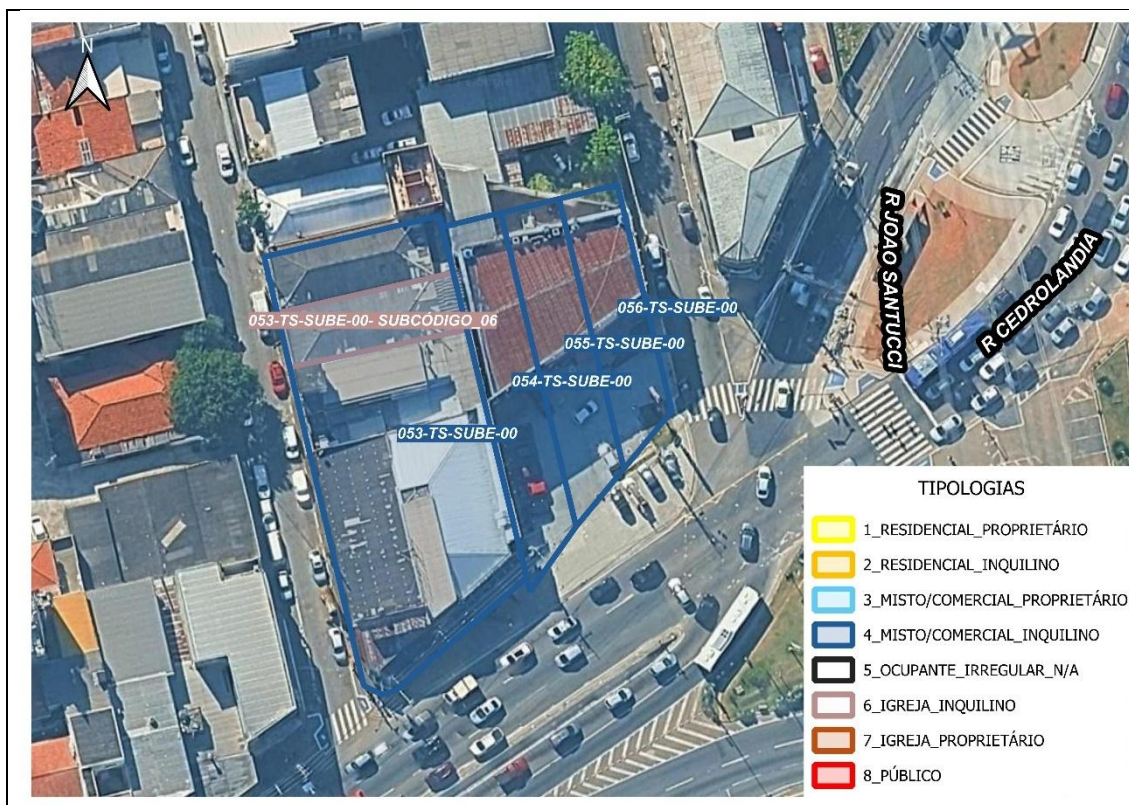


Tabela 07

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
053-TS-SUBE	053-TS-SUBE-00-1	COMERCIAL	INQUILINO
	053-TS-SUBE-00-2	COMERCIAL	INQUILINO
	053-TS-SUBE-00-3	COMERCIAL	INQUILINO
	053-TS-SUBE-00-4	COMERCIAL	INQUILINO
	053-TS-SUBE-00-5	COMERCIAL	INQUILINO
	053-TS-SUBE-00-6	IGREJA	INQUILINO
054-TS-SUBE	054-TS-SUBE-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
055-TS-SUBE	055-TS-SUBE-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
056-TS-SUBE	056-TS-SUBE-00-0	COMERCIAL	INQUILINO

• **VSE 03**

19. O poço de ventilação e saída de emergência (“VSE 03”) está previsto para ser implantado na esquina da Rua José Brás e Avenida Professor Francisco Morato no município de São Paulo, com cerca de 926 m² de área. Trata-se de duas áreas que constituem um imóvel desocupado, antigo estabelecimento comercial que atuava no ramo de [REDACTED], de uso classificado como de comércio e serviços.

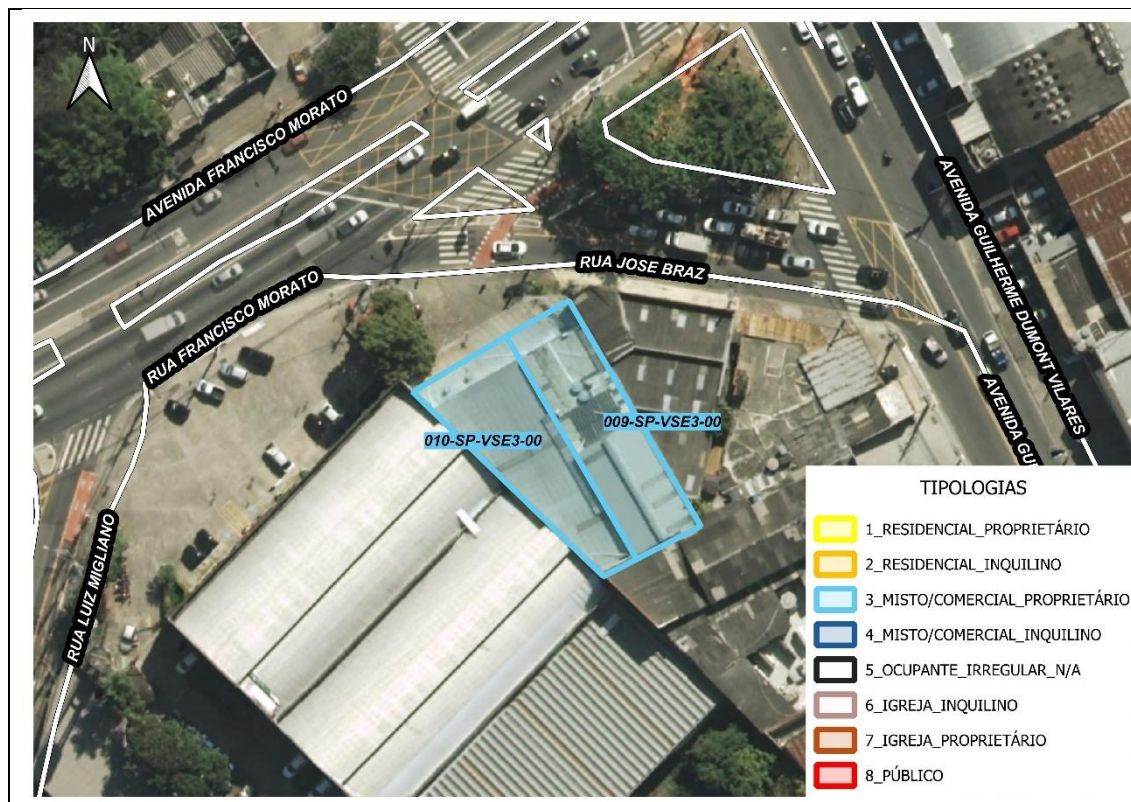


Tabela 08

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
009-SP-VSE3	009-SP-VSE3-00-0	COMERCIAL	PROPRIETÁRIO
010-SP-VSE3	010-SP-VSE3-00-0	COMERCIAL	PROPRIETÁRIO

- **Estação Chácara do Jockey**

20. No distrito da Vila Sônia há cinco áreas previstas para desapropriação, distribuídas em volta da futura Estação Chácara do Jockey, ao longo da Avenida Professor Francisco Morato no município de São Paulo.

21. A **primeira área** ocupa 473 m² na esquina entre a avenida e a Rua Ministro Heitor Bastos Tigre, com uso do solo misto. Nela, no piso térreo, atualmente se encontra um [REDACTED], um de [REDACTED] e uma [REDACTED], sendo que no segundo piso há [REDACTED].

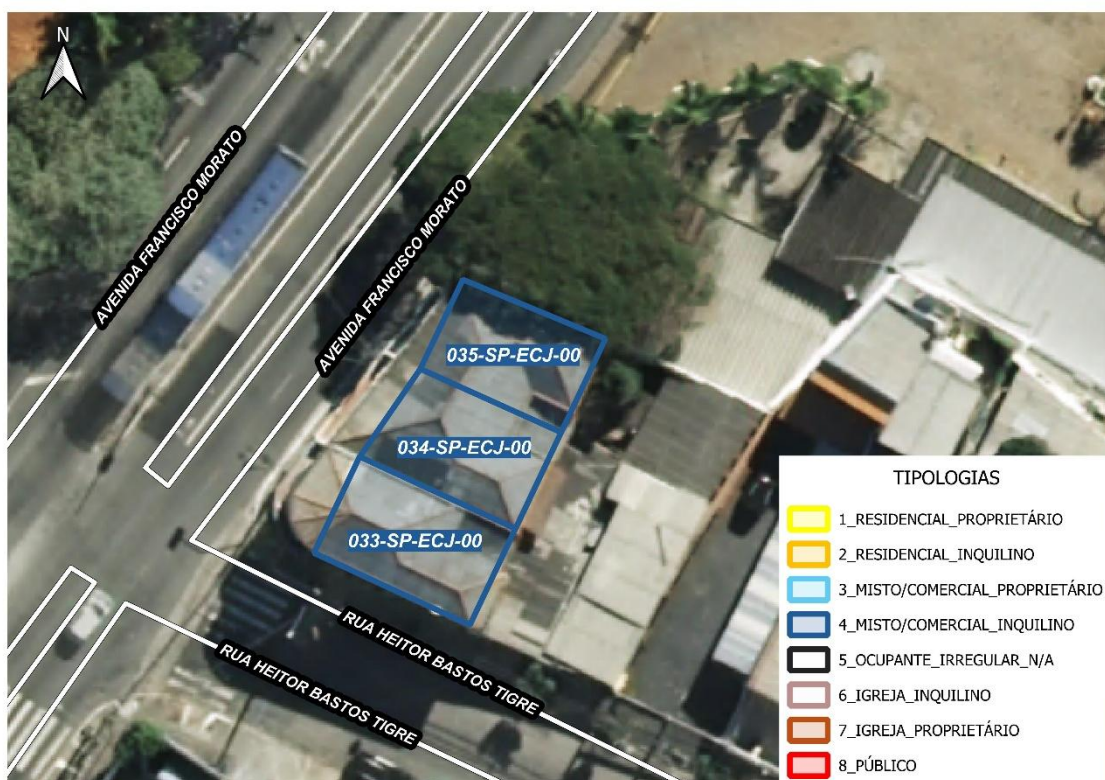




Imagem extraída do relatório fotográfico de 01º de agosto de 2024, demonstrando a existência de comércios no piso térreo e residências no piso superior.

Tabela 09

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
033-SP-ECJ	033-SP-ECJ-00-1	COMERCIAL	INQUILINO
	033-SP-ECJ-00-2	RESIDENCIAL	INQUILINO
034-SP-ECJ	034-SP-ECJ-00-1	COMERCIAL	INQUILINO
	034-SP-ECJ-00-2	RESIDENCIAL	INQUILINO
035-SP-ECJ	035-SP-ECJ-00-1	COMERCIAL	INQUILINO
	035-SP-ECJ-00-2	RESIDENCIAL	INQUILINO

22. Com 1.178 m², a **segunda área**, de perfil predominantemente comercial, se estende pela faixa leste da avenida, entre as ruas Ministro Heitor Bastos Tigre e Francisco Marson. Todos os imóveis com fachada para a Av. Prof. Francisco Morato, neste quarteirão, serão impactados e podem ser considerados de uso comercial e de serviços. Há uma área pública que corresponde a [REDACTED]. Além disso, há um [REDACTED], uma [REDACTED], uma [REDACTED], uma [REDACTED], um [REDACTED] e uma [REDACTED].

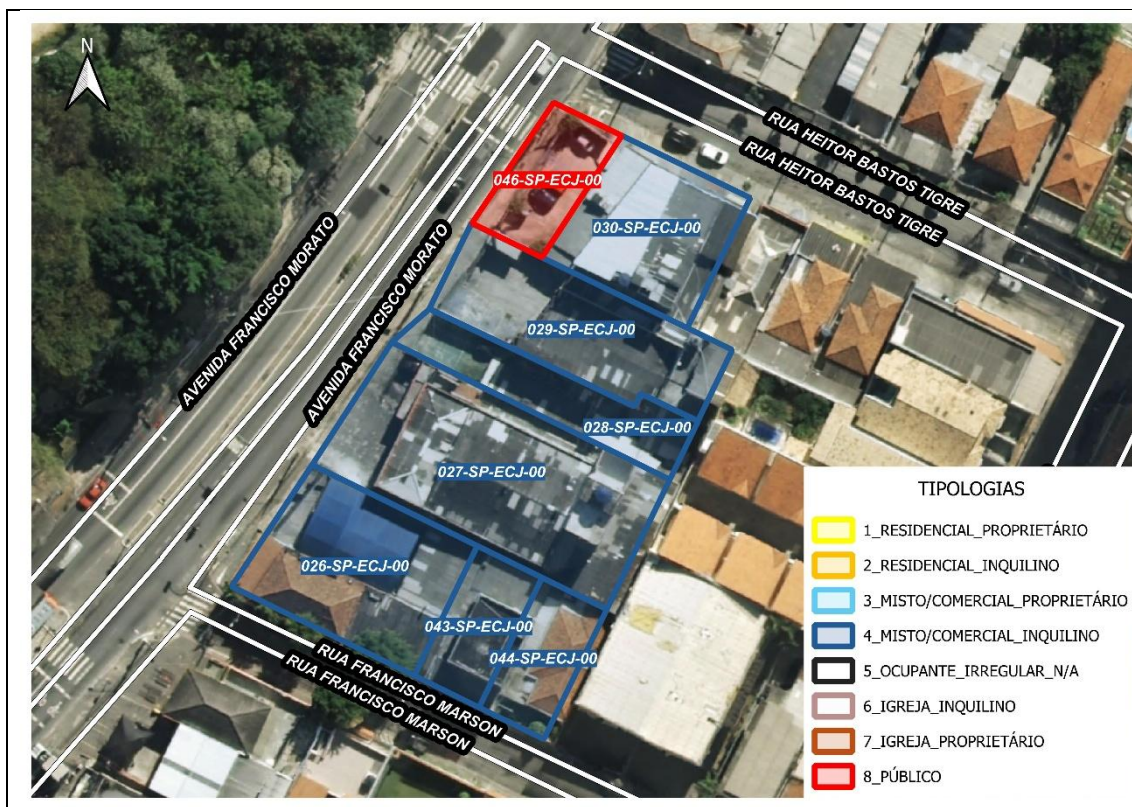


Tabela 10

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
026-SP-ECJ	026-SP-ECJ-00-1	MISTO	INQUILINO
	026-SP-ECJ-00-2	COMERCIAL	INQUILINO
027-SP-ECJ	027-SP-ECJ-00-1	COMERCIAL	INQUILINO
	027-SP-ECJ-00-2	COMERCIAL	INQUILINO
	027-SP-ECJ-00-3	COMERCIAL	INQUILINO
028-SP-ECJ	028-SP-ECJ-00-1	COMERCIAL	INQUILINO
	028-SP-ECJ-00-2	RESIDENCIAL	INQUILINO
029-SP-ECJ	029-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
030-SP-ECJ	030-SP-ECJ-00-1	COMERCIAL	INQUILINO
	030-SP-ECJ-00-2	COMERCIAL	INQUILINO
	030-SP-ECJ-00-3	COMERCIAL	INQUILINO
	030-SP-ECJ-00-4	COMERCIAL	INQUILINO
	030-SP-ECJ-00-5	COMERCIAL	INQUILINO
043-SP-ECJ	043-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
044-SP-ECJ	044-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
046-SP-ECJ	046-SP-ECJ-00-0	PÚBLICO	PÚBLICO

23. A **terceira e principal área** a ser desapropriada, ocupa cerca de metade do quarteirão formado pela avenida e pelas Ruas Francisco Marson, Francisco Santoro e Osiris Magalhães de Almeida. Com aproximadamente 5.502 m², ela apresenta uso misto, incluindo alguns imóveis desocupados e/ou para alugar.

Além disso, a parte frontal do terreno de [REDACTED] neste quarteirão também será impactada.

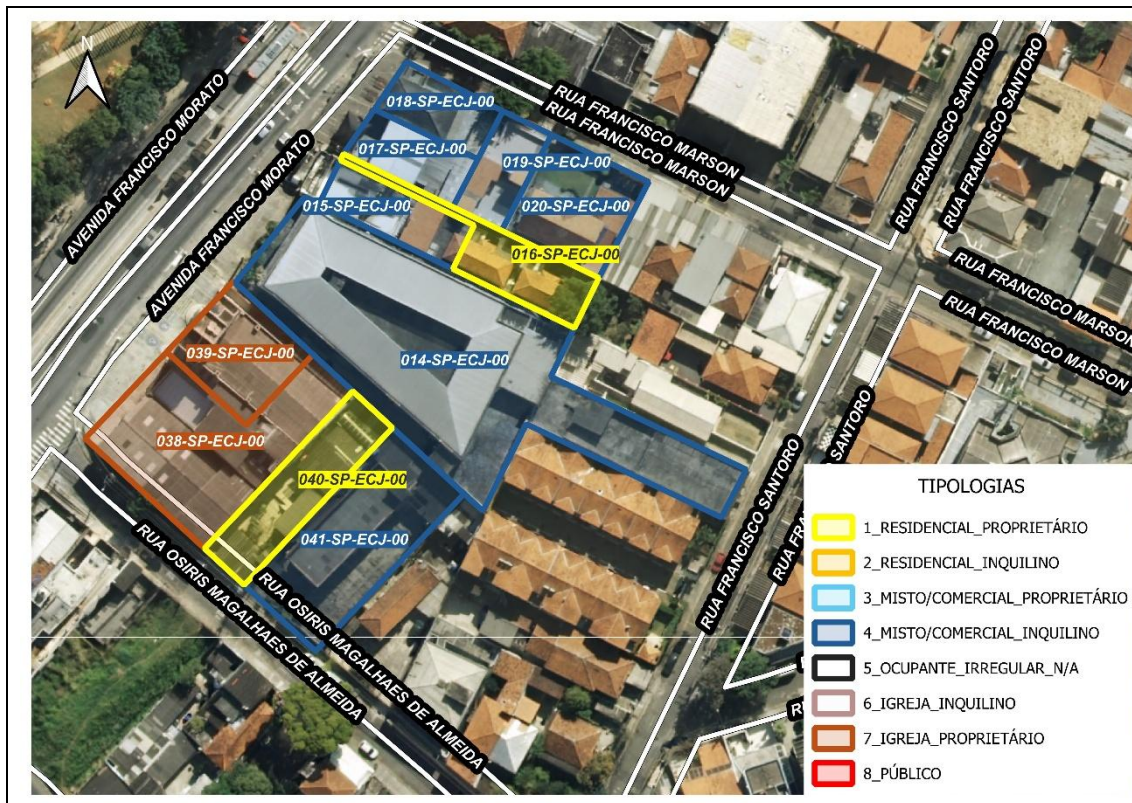


Tabela 11

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
014-SP-ECJ	014-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
015-SP-ECJ	015-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
016-SP-ECJ	016-SP-ECJ-00-0	RESIDENCIAL	PROPRIETÁRIO
017-SP-ECJ	017-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
018-SP-ECJ	018-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
019-SP-ECJ	019-SP-ECJ-00-1	RESIDENCIAL	PROPRIETÁRIO
	019-SP-ECJ-00-2	COMERCIAL	INQUILINO
020-SP-ECJ	020-SP-ECJ-00-0	MISTO	INQUILINO
038-SP-ECJ	038-SP-ECJ-00-0	IGREJA	PROPRIETÁRIO
039-SP-ECJ	039-SP-ECJ-00-0	IGREJA	PROPRIETÁRIO
040-SP-ECJ	040-SP-ECJ-00-0A	RESIDENCIAL	PROPRIETÁRIO
	040-SP-ECJ-00-0B	RESIDENCIAL	PROPRIETÁRIO
041-SP-ECJ	041-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO

24. No quarteirão entre a Rua Osiris Magalhães de Almeida e Av. Mons. Manfredo Leite, com aproximadamente 2.500 m², encontra-se a **quarta área**,

contendo área pública desocupada, residências e comércios, bem como uma [REDACTED], localizada na rua Osiris Magalhães de Almeida, nº 38.

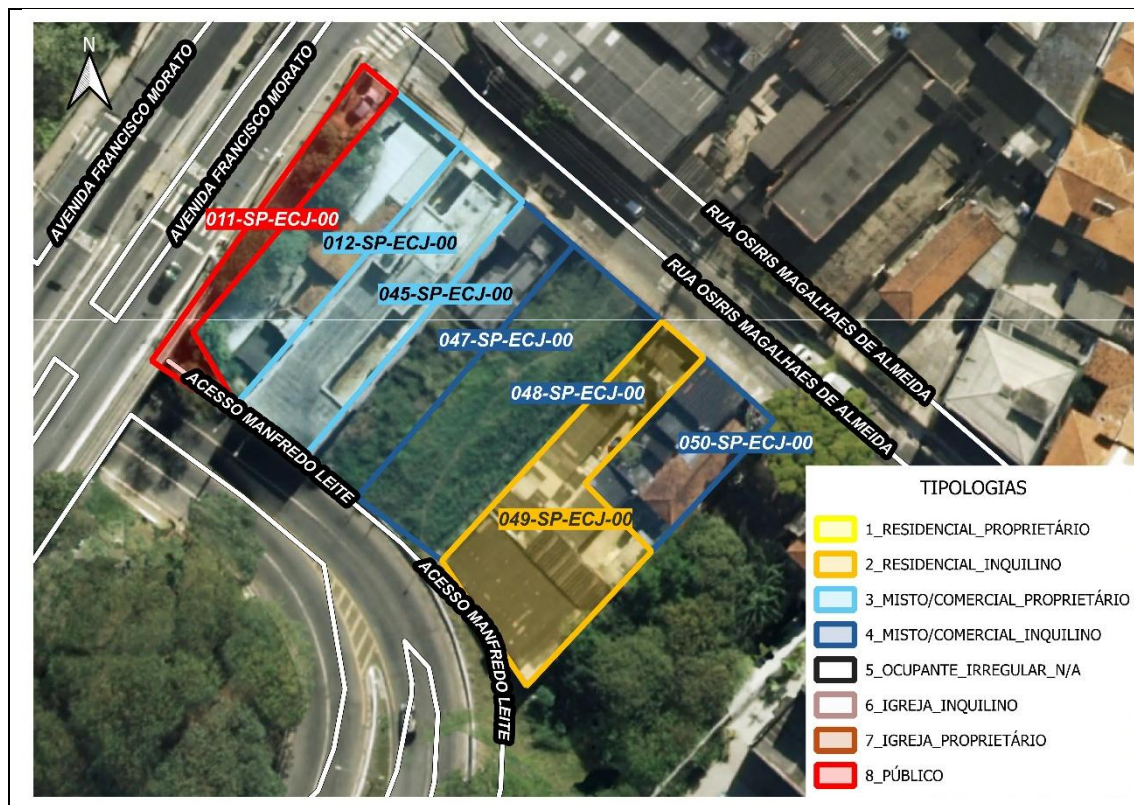


Tabela 12

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
011-SP-ECJ	011-SP-ECJ-00-0	PÚBLICO	PÚBLICO
012-SP-ECJ	012-SP-ECJ-00-0A	MISTO	PROPRIETÁRIO
	012-SP-ECJ-00-0B	MISTO	PROPRIETÁRIO
	012-SP-ECJ-00-0C	MISTO	PROPRIETÁRIO
	012-SP-ECJ-00-0D	MISTO	PROPRIETÁRIO
045-SP-ECJ	045-SP-ECJ-00-0	MISTO	PROPRIETÁRIO
047-SP-ECJ	047-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
048-SP-ECJ	048-SP-ECJ-00-0	COMERCIAL	INQUILINO
049-SP-ECJ	049-SP-ECJ-00-1	RESIDENCIAL	INQUILINO
	049-SP-ECJ-00-2	RESIDENCIAL	INQUILINO
050-SP-ECJ	050-SP-ECJ-00-1	RESIDENCIAL	INQUILINO
	050-SP-ECJ-00-2	RESIDENCIAL	INQUILINO
	050-SP-ECJ-00-3	COMERCIAL	INQUILINO

25. Por fim, há uma **quinta área**, de aproximadamente 2.084,00 m², inserida na área pública do Parque Chácara do Jockey, na esquina com a Rua Santa Crescência, onde será implantado acesso secundário à Estação.



Tabela 13

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Tipo de uso	Posse direta
052-SP-ECJ	052-SP-ECJ-00-0	PÚBLICO	PÚBLICO

1.3 - Liberação das Áreas Públicas identificadas

26. A liberação de áreas públicas é de responsabilidade da ARTESP, por meio da Secretaria de Parcerias e Investimentos, estando esta liberação condicionada à acordos, parcerias, manifestações ou convênios. Conforme já demonstrado acima, foram identificadas 4 áreas públicas, sendo 1 na cidade de Taboão da Serra e 3 no município de São Paulo.

Tabela 14

Cadastro físico	Cadastro Socioeconômico	Município	Proprietário	Status atual
002-TS-ETS	002-TS-ETS-00	Taboão da Serra	Prefeitura de Taboão	Área liberada
011-SP-ECJ	011-SP-ECJ-00-0	São Paulo	Prefeitura de São Paulo	Aguarda liberação
046-SP-ECJ	046-SP-ECJ-00-0	São Paulo	Prefeitura de São Paulo	Manifestação da administração do parque emitida / Aguarda liberação definitiva
052-SP-ECJ	052-SP-ECJ-00-0	São Paulo	DER-SP	Aguarda liberação

27. À vista da necessidade da liberação da área 002-TS-ETS-00, em **03.06.2024**, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Parcerias em Investimentos, e o Município de Taboão da Serra, formalizaram termo de convênio, cujo objeto foi a conjugação de esforços entre os partícipes para prática das ações que dependem de articulação em âmbito estadual e municipal para expansão da Linha 4, anexo ao Marco que precede este documento.

28. O prazo de vigência pactuado no âmbito do supracitado instrumento é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, sendo possível a prorrogação do instrumento pelo período necessário à implantação do projeto de extensão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra. O controle e acompanhamento do ajuste foram atribuídos, pelo Estado, a Secretaria de Parcerias em Investimentos, e, pelo Município à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana. Por fim, registra-se que o ajuste não envolve o repasse de recursos financeiros.

29. Já dentre as ações estabelecidas a cada Partícipe, destacam-se:

- (i)** Pelo lado do Município de Taboão da Serra, a permissão de uso das áreas públicas municipais, autorizando, de imediato após a assinatura do Convênio, o ingresso nessas áreas e a execução das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto e à execução das obras relacionadas as obras de extensão da Linha 4 – Amarela, especialmente o uso temporário a implantação dos canteiros de obras do empreendimento;
- (ii)** Pelo lado do Estado, a execução de contrapartidas ao uso das áreas públicas municipais, sendo:
 - 1.** Construção de túnel subterrâneo de passagem de pedestres na nova estação de Taboão para Conexão de ambas as margens da Avenida Aprígio Bezerra da Silva;
 - 2.** Construção do novo prédio da SGP e Restaurante Escola e;
 - 3.** Implementação da área de transição verde entre novo Paço Municipal e a futura estação de Taboão.

30. Com relação à área 052-SP-ECJ-00 sob responsabilidade da prefeitura de São Paulo, a qual integra uma porção do Parque Chácara do Jockey sem uso atual, cabe informar que o órgão gestor do parque já manifestou anuência favorável à implantação do empreendimento. Para tanto, em contrapartida será realizado o plantio compensatório das obras dentro das imediações do parque, o qual será desenvolvido por meio de projeto específico de restauração onde 21.083 m² serão objeto do projeto. A documentação comprobatória de tais tratativas se encontra no Anexo 02.

- 31.** A Secretaria de Parceria de Investimentos avalia, ainda, a construção de um novo instrumento jurídico a ser firmado juntamente com a Prefeitura do Município São Paulo, para as áreas 046-SP-ECJ-00 e 052-SP-ECJ-00.
- 32.** Assim, encontram-se em tratativas a celebração de Termo de Convênio entre o Governo do Estado e a PMSP com intuito de liberação das áreas referenciadas no item acima, cujas contrapartidas negociadas com a municipalidade são: **(i)** reforma da pista de skate; **(ii)** reforma da elétrica do parque e requalificação da cabine primária; **(iv)** iluminação da quadra e do campo e ainda; **(v)** reforma do restaurante escola e requalificação do “Pequeninos do Jockey”.
- 21.** No caso específico da área 011-SP-ECJ-00 do DER-SP, a Secretaria de Parcerias em Investimentos encontra-se em tratativas para liberação da referida área de propriedade da Autarquia Estadual. Contudo, considerando que se trata de uma área pública estadual sem uso atual e sem possibilidade de uso futuro (faixa de área encravada entre uma via pública e uma residência), não estão sendo previstas medidas compensatórias, até mesmo porque, nesse caso o local já é de dominialidade pública e estadual, e a administração da área apenas passará de um órgão estadual para outro.
- 33.** Ainda em relação as áreas 011-SP-ECJ-00 e 046-SP-ECJ-00, ambas se encontram desocupadas, mas são utilizadas apenas como estacionamentos pelos proprietários dos imóveis vizinhos (012-SP-ECJ-00 e 030-SP-ECJ-00, respectivamente). Nesses casos específicos, benfeitorias comprovadamente implantadas pelos vizinhos serão pagas juntamente com as referidas indenizações, conforme prevê a legislação brasileira.

II. OBJETIVOS DO PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO

- 34.** O objetivo geral dos processos de reassentamento é reduzir ao máximo os possíveis impactos gerados à vida das pessoas afetadas pela implantação do projeto de extensão da Linha 4 – Amarela, seguindo as diretrizes e os procedimentos alinhados à Norma Ambiental e Social 5 Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (NAS5).
- 35.** Para isto, o presente Plano de Ação de Reassentamento a ser implementado para a extensão da Linha 4-Amarela até Taboão da Serra tem como meta a garantia da manutenção da qualidade de vida das famílias afetadas pelo empreendimento, sendo levado em conta, dentre outros elementos:
- (i) Minimização do número de imóveis a serem desapropriados;
 - (ii) Garantia de oferta de diferentes opções de atendimento a partir da realidade das famílias a serem reassentadas;

- (iii) Garantia que as atividades de reassentamento sejam planejadas e implementadas com a divulgação adequada de informação e participação da comunidade;
- (iv) Mitigação dos impactos sociais e econômicos inevitáveis relacionados ao reassentamento, e;
- (v) Indenização justa e prévia dos impactos não mitigáveis.

III. QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL

III.1 Do procedimento da desapropriação

36. Considerando os procedimentos descritos no Marco de Reassentamento em relação ao Quadro Legal e Institucional, a Concessionária apresentou os estudos dos imóveis privados que deverão ser objeto de desapropriação, nos municípios de São Paulo e Taboão da Serra na data de 12/08/2024, exceto os necessários para a implantação da Subestação, cujo estudo fora protocolado em 02/12/2024.

37. Com base nessas informações, a então Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões ("CMCP") -, cujas atribuições, atualmente, foram assumidas pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP") -, realizou as manifestações técnicas e regulatórias que precederam a Declaração de Utilidade Pública de tais imóveis.

38. Feitas as análises pertinentes, houve a publicação das Declarações de Utilidade Pública dos imóveis necessários para a implantação da Subestação elétrica, através da Resolução SPI nº 008/2025 (Anexo 03), e dos demais existentes em Taboão da Serra, através da Resolução SPI nº 009/2025 (Anexo 04), tendo ambos sido publicados no Caderno Executivo do Diário Oficial do Estado de São Paulo na data de 21 de fevereiro de 2025.

39. A Declaração de Utilidade Pública referente aos imóveis localizados no município de São Paulo foi materializada através da publicação da Resolução SPI nº 021/2025 (Anexo 05), em 28 de abril de 2025.

III.2 Quadro institucional

III.2.a RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS

40. Em complemento as responsabilidades descritas no quadro jurídico deste documento, as responsabilidades organizacionais (entre Concessionária, Poder Concedente e eventuais outros órgãos governamentais) nos processos de reassentamento necessários para implantação da Linha 4 – Amarela podem ser elencados na seguinte forma:

PODER CONCEDENTE:

- Análise dos estudos de áreas público e privadas elaborados pela Concessionária;
- Preparação dos documentos técnicos e jurídicos para expedição da Declaração de Utilidade Pública;
- Publicação da Declaração de Utilidade Pública;
- Acompanhamento do reassentamento das pessoas atingidas pela implantação do projeto de extensão da Linha 4 – Amarela e;
- Atendimento às pessoas vulneráveis enquadradas conforme o regulamento do metrô;
- Pagamento pelos custos comprovadamente incorridos pela implementação das medidas de compensação aos afetados pela implantação do projeto de extensão da Linha 4 – Amarela.

CONCESSIONÁRIA:

- Elaboração dos estudos de áreas público e privadas;
- Solicitação da emissão de Declaração de Utilidade Pública;
- Elaboração de pesquisa socioeconômica das pessoas afetadas;
- Negociação com a população não vulnerável atingida;
- Atendimento à população desproporcionalmente prejudicada;
- Gestão dos mecanismos de informação as pessoas reassentadas;
- Prestação de apoio técnico, social e jurídico às pessoas afetadas durante o curso das ações judiciais de desapropriação;
- Implementação das medidas de compensação, aqui listadas de forma não exaustiva: auxílio logístico para mudança, auxílio imobiliário, auxílio para localização de outro ponto de comércio, entre outros.

III.2.b Atendimento a vulneráveis e desproporcionalmente prejudicados

41. Nos termos do Termo Aditivo nº 9 ao Contrato de Concessão, foi previsto que caberia ao Poder Concedente adotar ações e medidas necessárias a reassentamentos de população vulnerável que se fizessem necessários à desocupação e liberação das áreas necessárias à implantação do empreendimento:

- **Termo Aditivo nº 09**

7.10. Caberá ao PODER CONCEDENTE a adoção das ações e medidas necessárias a eventuais reassentamentos de população vulnerável que se façam necessários à desocupação e liberação das áreas necessárias à implantação da EXTENSÃO DA LINHA 4, incluídas aquelas a que se refere o art. 4º-A do Decreto-lei nº 3.365/1941.

42. Essa previsão abarcaria, inclusive, a hipótese do imóvel a ser desapropriado caracterizar-se como núcleo urbano informal ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, quando caberia ao Poder Concedente prever medidas compensatórias no planejamento da ação de desapropriação.

43. Portanto, caberia ao Estado, diretamente, ou por meio de terceiros, como a CDHU, adotar ações e medidas necessárias ao reassentamento de eventual população vulnerável.

44. Os **critérios de elegibilidade de vulneráveis para esses fins são exclusivamente subordinados ao regulamento de atendimento de vulneráveis da Companhia do Metropolitano de São Paulo (“Metrô/SP”)**² tal qual como foi implementado para a implementação de outras linhas anteriormente implantadas no estado de São Paulo.

45. Todavia, conforme registrado no Relatório do Cadastro Socioeconômico (Anexo 06 – página 94), importa ressaltar que **nenhum dos cadastrados se enquadra nos critérios estabelecidos pelo METRÔ (2023) de forma cumulativa, não sendo considerados vulneráveis** nesses termos.

46. Ainda conforme demonstrado no relatório de Cadastro Socioeconômico, foram utilizadas fontes auxiliares de identificação de fatores de vulnerabilidade social, tais como: Pesquisa de Vulnerabilidade Social (PVS), voltada a Programas de Reassentamento do DNIT; Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), atualizado em 2024; e o Critério Brasil da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP, 2024)³.

47. Todos os afetados que se enquadram nesses critérios complementares foram classificados como “desproporcionalmente prejudicados” pelo Cadastro Socioeconômico, serão integralmente atendidos pela Concessionária, conforme esclarecido no item “III.2.c Atendimento pela Concessionária”.

48. É importante destacar ainda que, de acordo com os “Princípios Básicos e Orientações para casos de ameaça de despejos em função de projetos de desenvolvimento” da ONU⁴, os indivíduos e grupos desproporcionalmente prejudicados estão sendo considerados neste plano de ação e demais programas socioambientais do empreendimento.

49. Por fim, em encontro ao verificado no CSE, temos que as áreas de impacto objeto deste PAR se trata de locais com **Índice de Desenvolvimento Humano Alto**, na escala proposta pelo Relatório de Desenvolvimento Humano (Human Development Report⁵), sendo que os dados de Taboão da Serra indicam IDHM (índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de 0,769

2 Conforme: https://governancacorporativa.metrosp.com.br/Documentos%20Compartilhados/regulamento_reassentamento_rev04.pdf

3 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE PESQUISA – ABEP. Critério de Classificação Econômica Brasil. Alterações no critério válidas a partir de 27/06/2024.

Disponível em: https://abep.org/wp-content/uploads/2024/09/01_cceb_2024.pdf. Acesso em: outubro/2024.

4 Relatoria Especial para Moradia Adequada, da Organização das Nações Unidas (ONU), apud DNIT, 2022

5 <https://hdr.undp.org/data-center/human-development-index#/indicies/HDI> (visitado em 12/06/2025)

no ano de 2010⁶ e os dados referentes à Prefeitura Regional do Butantã, que engloba o bairro da Vila Sônia indicam IDHM de 0,859 em 2010⁷.

III.2.c Atendimento pela Concessionária

50. Para o atendimento de necessidades advindas do reassentamento involuntário, incluindo o da população desproporcionalmente prejudicada, **é previsto o acompanhamento e tratativas pela Concessionária, dos desproporcionalmente prejudicados**, sendo que esta agirá com o apoio de Consultoria especializada contratada para esse fim, com a concordância do Poder Concedente.

51. Esse atendimento será composto por:

- a. Instalação e Acompanhamento do Canal de Queixas;
- b. Plantão de Dúvidas;
- c. Proposição e implementação das ações de compensação às perdas financeiras;
- d. Acompanhamento Social;
- e. Relatórios de acompanhamento.

52. A Instalação e Acompanhamento do Canal de Queixas (i) e o Plantão de dúvidas (ii) previstos serão mais bem definidos em item específico deste plano, intitulado Mecanismo de gestão de reclamações.

53. Conforme será detalhado em sequência, item V Elegibilidade, a proposição de compensações às perdas financeiras (iii) são responsabilidade da concessionária. Tais ações não eram de responsabilidade exclusiva da concessionária na ocasião do desenvolvimento do Marco de Reassentamento.

54. O Acompanhamento Social (iv) e os Relatórios de acompanhamento (v) estão definidos no item VII.2, denominado “Alternativas de compensação oferecidas às pessoas afetadas”.

IV. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS: MOBILIZAÇÃO, CADASTRO DOS IMÓVEIS E SEUS OCUPANTES, DEFINIÇÃO DA DATA-LIMITE

55. Para o desenvolvimento deste Plano de Ação de Reassentamento foram utilizados métodos qualitativos e quantitativos. As principais técnicas aplicadas foram: análise documental, visitas no local e questionários para avaliação.

⁶ <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/taboao-da-serra.html> (visitado em 12/06/2025)

⁷ https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/infocidade/htmls/7_Indice_de_desenvolvimento_humano_municip_2000_10962.html (visitado em 12/06/2025)

- 56.** O uso de método de pesquisa quantitativa, originária de fontes primárias e secundárias, ajuda a fortalecer o projeto de pesquisa que, em sua análise, permite inferir com maior segurança, a multiplicidade de relações, muitas vezes complexas, ou ainda, interpretações integradas. É uma forma de se obter resultados mais sólidos e refinar conclusões para a leitura da realidade local, notadamente das áreas com interferência direta pelo projeto de extensão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra.
- 57.** Para os lugares em que a aquisição de terras ou as restrições ao uso das terras são inevitáveis, tal qual como no projeto de extensão da Linha 4 – Amarela, foi realizado um cadastro físico dos imóveis afetados e um censo socioeconômico dos indivíduos que serão impactados, após a emissão da Declaração de Utilidade Pública dos imóveis, a fim de se estabelecer e determinar quem será elegível para cada forma de compensação e assistência a serem oferecidas.
- 58.** O cadastro físico dos imóveis e o censo socioeconômico dos indivíduos afetados são de responsabilidade da Concessionária, podendo, para tanto, valer-se de consultorias especializadas em diagnóstico socioeconômico. Conforme indica a documentação anexa, a Concessionária já realizou os respectivos estudos.
- 59.** A partir das informações coletadas e do previsto neste Plano de Ação de Reassentamento, Concessionária e Poder Concedente definiram os critérios de compensação e medidas às pessoas afetadas descritos nesse documento, considerando os diagnósticos prévios, metodologia de avaliação, critérios de elegibilidade e ações descritas no Marco de Reassentamento, o qual precedeu o presente Plano.

a. CADASTRO FÍSICO DOS IMÓVEIS IMPACTADOS

- 60.** Os primeiros contatos com a população diretamente afetada ocorreram no decorrer do ano de 2024, com a equipe técnica da CAPPE Brasil Engenharia. A consultoria especializada, contratada pela Concessionária, visitou as áreas dos imóveis inseridos na área de implantação da extensão da linha 4 – Amarela até Taboão da Serra, para realizar consulta aos afetados e fazer o levantamento geral dos terrenos.
- 61.** Considerando os estudos elaborados pela Concessionária serão afetados pelo Projeto 42 imóveis.

b. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS) PARA DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DIVULGAÇÃO DA DATA-LIMITE

- 62.** Como parte dos estudos socioambientais realizados, ações de comunicação alinhadas às diretrizes para a estabelecidas na versão

preliminar do Programa de Comunicação Social (Anexo 07), o qual previa ações prévias a implantação do empreendimento e durante as obras.

- 63.** Como parte do PCS, foi realizada ampla distribuição de folders com informações detalhadas do empreendimento e do empreendedor, bem como divulgação dos canais de comunicação do projeto e a estipulação de data-limite para que os afetados se identificassem para o Censo Socioeconômico.
- 64.** Primeiramente, entre os dias 25 de outubro e 08 de novembro foram desenvolvidas atividades de campo com a População Diretamente Afetada, onde 54 imóveis foram visitados. Conforme material apresentado em sequência, em cada abordagem foi realizada a entrega de *Folders* que divulgavam:
- f. Informações gerais do empreendimento, incluindo a motivação da implantação da extensão da linha 4;
 - g. Informações gerais sobre desapropriação;
 - h. Os canais de comunicação da concessionária, e;
 - i. A data limite para cadastro da população afetada – dezembro 2024;

Quem é responsável pela Linha?

A ViaQuatro é a concessionária responsável pela operação e manutenção da Linha 4 – Amarela de metrô de São Paulo, o primeiro contrato de parceria público-privada do País.

O contrato com o Governo do Estado de São Paulo foi assinado em 29 de novembro de 2006.

Com as obras de Extensão da Linha 4 – Amarela, o contrato de concessão irá até 2040.

E como fica a população desapropriada?

Para construir a Extensão da Linha 4 será preciso desapropriar algumas áreas, que são consideradas de utilidade pública por servir aos interesses coletivos da população.

Todos os imóveis inseridos na área de implantação das obras serão cadastrados e avaliados por equipes experientes, habilitadas pela ViaQuatro.

Essas avaliações são feitas com base em normas técnicas brasileiras, que utilizam como referência valores de mercado e buscam alcançar um valor justo conforme a Constituição brasileira.

Em nenhum momento nossas equipes solicitarão pagamentos para beneficiar algum processo. Por favor, denuncie em nossos canais confidenciais qualquer conduta que achar suspeita.

O prazo final para o cadastro da população diretamente impactada pelas desapropriações, e que tem direito a receber indenizações, é até o mês de dezembro.

FICOU COM ALGUMA DÚVIDA OU TEM SUGESTÕES?

FALE COM A GENTE!

Conheça nossos canais de comunicação:

0800 580 3569
WhatsApp: 11 99004-7319
ou pelo E-mail:
duvidasobraslinha4@viaquatro.com.br

(Os canais 0800 e WhatsApp funcionam de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30)

A elaboração desse material faz parte das ações desenvolvidas para a comunicação prévia do empreendimento Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô como medida social exigida no licenciamento ambiental, conduzido pela CETESB.

EXTENSÃO DA LINHA 4 AMARELA DE METRÔ

Estação Chácara do Jockey Estação Taboão da Serra

.GOV.BR

- 65.** Para as partes interessadas vizinhas aos imóveis previstos para desapropriação (lindeiros), uma nova campanha de campo foi realizada nos dias 12, 21, 23, 25, 26 e 27 de novembro. Essas atividades tiveram como

objetivo o esclarecimento de dúvidas, sugestões e reclamações da população.

- 66.** Nessa nova campanha foi possível realizar a entrega de 223 folders em residências e comércios, demonstrando a divulgação ampla da data limite para a população diretamente afetada e do entorno.
- 67.** Ressalta-se ainda que, nos imóveis onde os proprietários ou inquilinos não foram encontrados na primeira tentativa, mais de uma visita foi realizada no imóvel em dias e horários alternados. Além disso, outras formas de contato foram realizadas, utilizando-se meios eletrônicos (celular, e-mail e mensagens de texto).
- 68.** Considerando a ampla abordagem com a população, incluindo diversas visitas em dias e horários alternados, considera-se que a data-limite foi devidamente publicizada, tendo sido encaminhado a todos os moradores o *Folder* esclarecendo que:

“O prazo final para o cadastro da população diretamente impactada pelas desapropriações, e que tem direito a receber indenizações, é até o mês de dezembro”

- 69.** Após todas as atividades de entrevistas, já tendo sido realizados os cadastros físicos dos imóveis e estando identificados os proprietários e inquilinos presentes na região afetada, foi cumprida a data-limite, estipulada a fim de inibir a ocupação de novas pessoas na área afetada.

c. CADASTRO CENSITÁRIO E PERFIL DA POPULAÇÃO AFETADA

- 70.** O cadastro censitário (Anexo 06) tem papel fundamental neste plano, pois mostra quem são os moradores afetados, onde eles estão instalados, quais são suas reais necessidades e de que forma podemos oferecer um instrumento apropriado, de acordo com as diretrizes apresentadas no NAS5. O propósito do Cadastro Censitário e identificação do Perfil da população afetada é garantir com que os envolvidos tenham seus direitos sejam preservados, e suas condições de vida sejam mantidas ou melhoradas.
- 71.** Esse levantamento de informações se iniciou conjuntamente com as campanhas de Comunicação Social, realizadas entre outubro e novembro de 2024, especificamente entre os dias 25 de outubro a 12 de novembro, e no dia 27 de novembro de 2024.
- 72.** Em complemento às atividades realizadas em 2024, uma nova rodada de entrevistas foi realizada entre março e maio de 2025, após a publicação da Declaração de Utilidade Pública. Nessa ocasião, a equipe também retornou

aos imóveis em que não havia ninguém na primeira campanha do cadastro. E fez novas tentativas de contato com os proprietários dos imóveis com o cadastro apenas dos inquilinos.

73. Cabe destacar que apesar de ter ocorrido uma atualização do cadastro socioeconômico em 2025, após emissão da Declaração de Utilidade Pública, esse período não foi considerado como uma nova data limite. Esse fato é reforçado pelas observações coletadas em campo na nova campanha, já que não foram identificadas alterações no quantitativo de imóveis ou de população afetada. Considerando esse fato, as ações de mitigação e compensação não precisaram ser complementadas.

74. Essas visitas permitiram cadastrar a população afetada, apresentação inicial do material informativo (folder) sobre o empreendimento, informar as pessoas sobre os próximos passos do processo de desapropriação, etapas do processo de licenciamento e divulgar os canais de comunicação. Destaca-se ainda que, além de permitir coletar as necessidades de cada pessoa, foi possível apontar com clareza e transparência a necessidade de desapropriação parcial e total dos imóveis.

75. Além das visitas presenciais, entre as ações adotadas estão o envio de cartas aos proprietários dos imóveis - explicando a importância e necessidade de responder o cadastro socioeconômico, realização de ligações telefônicas e contatos pelo Whatsapp para reforçar a comunicação sobre o cadastro, considerando que isso ocorreu depois da postagem das cartas, e agendar entrevista com os afetados pela desapropriação.

76. Em ambas as campanhas todos os possíveis afetados pelo empreendimento foram abordados de forma individualizada, comércio por comércio e família por família. Vale reforçar que o cadastro foi feito apenas com os imóveis privados, considerando que o uso das áreas públicas pelo empreendimento segue um rito específico, descrito previamente no item 1.3 Liberação de Áreas Públicas, e que não há presença de população residente nesses locais. Sendo assim, foram levantadas informações como:

IDENTIFICAÇÃO DOS MORADORES/OCUPANTES:

- Número de indivíduos residentes e composição familiar;
- Identificação dos residentes (nome, posição, identificação do chefe, sexo, idade, cor/raça, estado civil, situação ocupacional, escolaridade, eventual condição Pessoa Com Deficiência PCD), renda e fonte de renda, detalhando se esta fonte está vinculada ao imóvel);
- Renda da família (incluindo benefícios governamentais de programas oficiais de transferência de recursos) e;
- Origem da família.
- Para imóveis comerciais: número de funcionários, status dos funcionários (se CLT, informais, PJ, etc.), forma de registro contábil, se

existem outras unidades do comércio em outros lugares e capacidade de transferência do ponto para outro imóvel e/ou transferência de funcionários para outra unidade (se houver).

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- Tipo do imóvel (próprio, cedido, alugado, ocupado irregularmente, etc.);
- Perfil e descritivo do imóvel (tipo de construção, acesso a serviços básicos, itens domésticos etc.);
- Tempo de ocupação no imóvel e;
- Tipo de vínculo com o imóvel.

77. Os critérios de elegibilidade da população vulnerável e **desproporcionalmente prejudicada** foram descritos no tópico “III.2.b *Atendimento a vulneráveis e desproporcionalmente prejudicados*” deste PAR.

78. À vista disso, a seguir serão detalhados os grupos que podem ser enquadrados como indivíduos **desproporcionalmente prejudicados** pelo reassentamento, e, portanto, demandam ações específicas de assistência para que possam manter ou até melhorar suas condições de vida e operação, no caso de estabelecimentos não residenciais:

Portadores de deficiência física ou mental: A limitação física ou deficiência permanente limita/impede a realização de atividades, de cuidados pessoais e domésticos.

Pessoas sozinhas com mais de 60 anos: Idosos, responsáveis pelo sustento próprio ou familiar, podem apresentar fragilidades próprias do processo de envelhecimento, que influenciam na capacidade de buscar melhores oportunidades de emprego e renda. Além disso, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), atualizado em 2024, garante novos direitos relacionados à moradia, como prioridade na Moradia Popular (Idosos agora têm prioridade na obtenção de moradia popular, incluindo programas de construção e financiamento de casas). Portanto, para todas as tratativas sociais previstas, esse grupo é prioritário.

Chefes de família desempregados ou em condições adversas: Indica-se a principal fonte de remuneração do responsável/arrimo de família está ausente ou comprometida. Inclui, além das pessoas desempregadas, trabalhadores não remunerados, sem carteira de trabalho assinada e autônomos. Também podem ser considerados vulneráveis os aposentados, de acordo com o valor recebido.

Mulheres em situação de vulnerabilidade: Historicamente as mulheres enfrentam desigualdade de oportunidades e acessos aos serviços ou à equidade de remuneração, tendo como um dos fatores sociais o trabalho não remunerado das atividades domésticas e o cuidado com os filhos.

Micro e pequenas empresas: Entre os fatores de vulnerabilidade está a própria renda obtida em comparação com o faturamento de médias e grandes empresas. Neste grupo, vale destacar o microempreendedor individual (MEI), considerando que ele pode ser mais afetado, já que sua receita bruta anual é de até R\$ 81 mil. É importante lembrar que este valor se refere ao total de vendas de produtos ou serviços, sem descontar os tributos e deduções de vendas.

Escolas: Ao passarem por deslocamento compulsório, os proprietários podem não conseguir um local adequado para manter a escola na região. Com isso, há risco de perderem os alunos, considerando que os laços de vizinhança com a população e a proximidade do equipamento com os locais de residência dos estudantes são fatores importantes para efetivação das matrículas. Além disso, a busca por um novo espaço que atenda às necessidades da escola e esteja localizado em uma área acessível para os alunos pode ser um grande desafio, especialmente em regiões com alta demanda por imóveis. A mudança de local refletirá na perda de alunos e, consequentemente, na diminuição da receita da instituição. Por outro lado, os alunos e responsáveis podem perder o local de referência de ensino, causando um eventual impacto negativo no desempenho escolar, devido à necessidade de adaptação a um novo ambiente, novos colegas e novas metodologias de ensino.

Atividade econômica como fonte exclusiva de subsistência: Envolve os proprietários de imóveis que os disponibilizam para aluguel, sendo esta sua única fonte de renda, o que, aliado a outras variáveis, pode resultar na situação de vulnerabilidade do entrevistado em questão.

Famílias em situação de extrema pobreza: Para identificar o perfil das famílias especificamente para os imóveis de ocupação residencial, foram utilizadas as variáveis e pontuações estabelecidas pelo Critério Brasil da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP, 2024).

77. No total foram visitados 58 estabelecimentos, dos quais 43 (74%) são estabelecimentos comerciais, 11 (19%) são residenciais e 4 (7%) possuem uso misto (residencial/comercial). Observa-se taxa de êxito em torno de 76%, indicando que foi realizado o cadastro em 44 unidades imobiliárias.

78. A maioria das unidades imobiliárias estão localizadas no município de São Paulo (44, ou 76%), enquanto em Taboão da Serra há 14 estabelecimentos comerciais que devem ser desapropriados para a construção das seguintes estruturas do empreendimento: VSE's 1 e 2, subestação elétrica e a Estação Taboão da Serra. Já na capital paulista serão instalados o VSE 3 e a Estação Chácara do Jockey, envolvendo a desapropriação de 29 estabelecimentos comerciais, 11 residenciais e 4 mistos.

- 79.** Foram realizadas tentativas de entrevistas nos 58 estabelecimentos, sendo que em 44 deles, que representa 76% do total, foi encontrado o proprietário e/ou inquilino, enquanto nas outras 5 (9%) não foi possível aplicar o questionário por não haver ninguém no local para responder. Não tendo sucesso também em outras ações adotadas para contato, como telefone, WhatsApp e cartas. Ademais, houve 9 casos em que as pessoas não aceitaram receber a equipe e responder o questionário.
- 80.** Vale destacar, porém, a taxa de recusas, em torno de 15%. Foram casos em que a pessoa não aceitou receber a equipe e responder ao questionário. Entre os motivos de recusa estão: a ausência do proprietário ou responsável pelo imóvel e a informação de um suposto acordo entre os participantes do grupo do bairro e do Movimento Parque Chácara do Jockey de não disponibilizar informações à ViaQuatro.
- 81.** Inicialmente foram realizadas entrevistas com os ocupantes dos imóveis, sendo proprietário ou inquilino. Dentre elas, observou-se um predomínio de estabelecimentos comerciais, sendo que a maioria deles são alugados.
- 82.** Nos casos em que a entrevista foi feita com o inquilino, foi solicitado aos ocupantes do imóvel o contato do proprietário para que o cadastro pudesse ser feito também com ele. No entanto, muitas vezes o inquilino não soube ou não quis passar os dados (nome e telefone) do proprietário, ou afirmou que iria passar o contato da equipe do mapeamento socioeconômico para que o proprietário retorne de forma voluntária, o que nem sempre aconteceu.
- 83.** Nos imóveis em que não havia ninguém, a equipe esteve no local pelo menos 3 vezes, em dias e horários diferentes, para tentar encontrar o responsável. A única exceção foi um imóvel vazio, onde foram realizados 2 registros, por conta da sua condição e confirmação dos vizinhos de que atualmente não há nenhuma ocupação nele. Já nos outros quatro imóveis foram realizados ao menos três tentativas de contato.
- 84.** Assim, considerando o levantamento realizado, os imóveis impactados se encontram subdivididos em 66 unidades imobiliárias, tendo estas 1 (um) ou mais interessados. Esses interessados são compostos basicamente por proprietários e locatários.
- 85.** Das 66 unidades imobiliárias, 44 foram objeto de cadastro socioeconômico. Dentre os 44 cadastros socioeconômicos efetivamente realizadas, foram realizadas 62 entrevistas, visto que em alguns casos foi possível entrevistar inquilinos e proprietários, ou então funcionários do local.
- 86.** Das 62 entrevistas, 32 delas (53%) foram com inquilinos e 29 (47%) com proprietários. Dentre os 29 proprietários, a maioria (22 ou 76%) aluga o imóvel para uso residencial ou como ponto comercial, enquanto 7 (24%)

deles moram no imóvel, utilizando-o em alguns casos também como estabelecimento comercial, tendo o imóvel uso classificado como misto. Já entre os inquilinos, há um predomínio de comerciantes (27 ou 82%). A parcela de pessoas que alugam o imóvel para morar é de 12%, havendo ainda 6% que mora e trabalha no imóvel, sendo seu uso considerado misto.

Considerando a necessidade de deslocamento físico, o resumo das afetações é o seguinte:

Tabela 15

GRAU DE AFETAÇÃO	TIPO DE DESLOCAMENTO	IMÓVEIS	PROPRIETÁRIOS					INQUILINOS					PÚBLICOS	TOTAL
			RESIDENTES	USO MISTO	COMERCIAIS	IGREJAS	SEM USO	RESIDENTES	USO MISTO	COMERCIAIS	IGREJAS	SEM USO		
TOTAL	COM DESLOCAMENTO FÍSICO	54	7	2	0	2	0	8	2	32	1	0	0	54
	SEM DESLOCAMENTO FÍSICO	8	0	0	0	0	4	0	0	0	0	2	2	8
PARCIAL	COM DESLOCAMENTO FÍSICO	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	SEM DESLOCAMENTO FÍSICO	3	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	3
TOTAL:		66	7	2	1	2	4	8	2	33	1	2	4	66

87. O atendimento proposto a cada um dos afetados, que será descrito no capítulo Elegibilidade, já se demonstra suficiente para atender também aos desproporcionalmente prejudicados, visto que para todos os impactados são previstas ações e compensações que resultem e um padrão de vida igual ou superior ao que tinham anteriormente ao reassentamento, em atendimento à NAS5.

88. Com relação aos imóveis mencionados na seção anterior, uma análise mais aprofundada do Cadastro Socioeconômico e das matrículas dos imóveis permitiu identificar um quantitativo detalhado de 146 pessoas afetadas pelo deslocamento físico, sendo indivíduos e entidades jurídicas diretamente afetadas pelo empreendimento. Essas situações estão distribuídas da seguinte forma:

Tabela 16

Tipo de pessoas com deslocamento físico								
Proprietário					Inquilino			
Mulher	Homem	Desconhecido	Jurídica	Mulher	Homem	Criança	Desconhecido	Jurídica
31	35	6	7	13	11	2	8	33

89. Observa-se categoria "Desconhecido" para proprietários refere-se a casos em que a matrícula indica espólio ou herdeiros sem identificação individualizada do responsável, ou outras situações em que o perfil de gênero não pôde ser determinado. Para inquilinos, a classificação "Desconhecido" é utilizada quando não foi possível obter informações detalhadas sobre cada pessoa afetada.

90. Também ressalta-se que há um total maior de proprietários que de propriedades, pois em alguns casos a propriedade está registrada em nome de mais de um proprietário.

91. Para complementar a análise do perfil das pessoas afetadas e, especificamente, endereçar o impacto sobre os postos de trabalho, foi realizado um levantamento do número de funcionários nas atividades comerciais e de serviços impactadas.
92. Esta análise distingue entre os que possivelmente manterão seus empregos e aqueles que, em cenário de incerteza, poderão enfrentar a perda, dialogando diretamente com a elegibilidade a diferentes tipos de compensação previstas neste Plano de Ação de Reassentamento. Os dados são apresentados a seguir:

Tabela 17

Funcionários afetados			
Provável manutenção do vínculo empregatício		Potencial extinção do vínculo empregatício	
Formais	Informais	Formais	Informais
163	51	36	21

93. É fundamental ressaltar que os números apresentados acima se baseiam nas informações coletadas durante as campanhas de cadastro socioeconômico. As categorias da tabela representam projeções e expectativas obtidas a partir das declarações de intenção dos responsáveis pelos estabelecimentos. Não há como ter certeza absoluta de que as empresas se manterão abertas ou encerrarão suas atividades, pois as decisões futuras são dinâmicas e podem ser influenciadas por múltiplos fatores, inclusive pelas próprias medidas de mitigação e apoio oferecidas por este Plano de Ação de Reassentamento.
94. Para a distinção entre "formais" e "informais", considerou-se tanto a informação quanto a ausência de informação nesse sentido, que pode sugerir informalidade, que gera receio de informar a real situação. A projeção de vínculos manter ou se extinguir foi derivada da intenção de continuidade do negócio manifestada pelos 39 comerciantes entrevistados (conforme Relatório do Cadastro Socioeconômico).

V. PLANO DE RESTAURAÇÃO SOCIOECONÔMICA

V.1 MÉTODO DE AVALIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PERDAS

95. Conforme já esclarecido no Marco de Reassentamento, para avaliação e compensação de perdas decorrentes das expropriações serão seguidos os pressupostos básicos previstos nas normas brasileiras publicadas pela ABNT, NBR-14.653-1, 2 e 3.

96. Ressalta-se que não serão aplicados fatores de depreciação nos imóveis, em atendimento à NAS5.

V.2 DAS AFETAÇÕES PARCIAIS

97. Importa esclarecer que foram identificados todos os casos em que haverá desapropriação parcial dos imóveis, resultando em área remanescente aos proprietários.

98. Há um total de 04 imóveis que terão afetação parcial, a saber:

Tabela 18

Cadastro físico	Tipo de uso	Desapropriação	Uso direto	Tipo de deslocamento
002-TS-ETS-00	PÚBLICO	Parcial	Sem atividade	Sem deslocamento físico
005-TS-ETS-00	COMERCIAL	Parcial	Inquilino	Com deslocamento físico
051-TS-VSE2-00	COMERCIAL	Parcial	Proprietário	Sem deslocamento físico
052-SP-ECJ-00	PÚBLICO	Parcial	Sem atividade	Sem deslocamento físico

99. Como visto, 2 desses imóveis são públicos, contudo, não possuem atividade em andamento no local e não haverá deslocamento físico da atividade.

100. A respeito dos imóveis comerciais, a parte afetada do imóvel cadastrado sob nº 051-TS-VSE2-00 se trata de um espaço vazio ao lado de um comércio. A fim de preservar o comércio, apenas a área vazia será afetada, conforme imagem abaixo:



101. Já a área cadastrada sob nº 005-TS-ETS-00 será alvo de deslocamento parcial. Contudo, o imóvel se subdivide em duas unidades imobiliárias com fins distintos. A área afetada se trata de um [REDACTED] [REDACTED]. A área remanescente, onde há [REDACTED], é fisicamente separada desta e será preservada, conforme imagens abaixo, nas quais se observa a divisão de muros entre a área do depósito afetado (muro azul) e a área da antena remanescente (muro branco):





- 102.** Dessa forma, considerando a preservação total da área da [REDACTED], esse único caso com deslocamento físico em afetação parcial será considerado como desapropriação total do [REDACTED] e, ao final, o proprietário irá manter seu domínio sobre a área da [REDACTED] (remanescente).

V.3 Medidas de restauração socioeconômica

103. Devido à necessidade de reassentamentos involuntários é imprescindível que haja um conjunto de medidas compensatórias aos afetados a fim de garantir a restauração ou melhoria do padrão de vida dos afetados. Toda mudança involuntária gera dúvidas e incertezas, a intenção deste tópico “das medidas da compensação” é garantir uma justa reposição dos bens afetados, sejam eles materiais ou imateriais.

104. Como garantia de compensação serão implantadas as seguintes medidas de compensação:

- i. Indenização justa e prévia em dinheiro pelos ativos afetados;
- ii. Apoio na busca de novo imóvel;
- iii. Apoio à mudança;
- iv. Auxílio Aluguel;
- v. Auxílio Caução;
- vi. Auxílio Rentista;
- vii. Reposição da atividade comercial;
- viii. Programas de capacitação;
- ix. Auxílio Desemprego;
- x. Auxílio técnico e jurídico;
- xi. Acompanhamento social.
- xii. Atendimento individualizado;

V.3.a Indenização justa e prévia em dinheiro pelos ativos afetados

105. Os valores das indenizações serão apurados através de um laudo de avaliação (a ser descrito adiante) realizados por engenheiros capacitados. De acordo com o inciso XXIV do art. 5 da Constituição Federal, a indenização deve ser prévia, justa e em dinheiro, antes da efetivação do reassentamento, conforme descrito no Marco de Reassentamento. Sendo assim, a indenização deve servir para evitar que o expropriado tenha algum tipo de prejuízo, possibilitando através da indenização a aquisição de bem equivalente ao desapropriado. Adicionalmente, o cálculo da indenização observará o princípio da reposição socioeconômica do afetado, assegurando a substituição dos bens por outros de igual qualidade e funcionalidade, sem aplicação de depreciação. Portanto, o custo de reposição também incluirá os **custos de transação necessários à substituição do bem**, tais como: taxas administrativas, despesas cartoriais ou de registro de título, custos razoáveis de mudança, e quaisquer encargos similares que possam ser impostos às pessoas afetadas.

V.3.b Apoio na busca de novo imóvel

- 106.** Uma equipe de profissionais auxiliará os afetados na busca de imóveis que atendam suas necessidades, considerando o tipo e a destinação de cada imóvel. Esse apoio consiste em:
- Identificação de imóveis compatíveis com o perfil e necessidades dos reassentados.
 - Intermediação com proprietários e imobiliárias para facilitar negociações.
 - Apoio na documentação necessária para aluguel ou compra de um novo imóvel.
 - Apoio na Transição de Comércio
 - Identificação de locais e oportunidades
 - Auxílio na obtenção de alvarás e licenças necessárias

V.3.c Apoio à mudança

- 107.** Toda etapa relacionada a mudança será acompanhada por equipe especializada, contratada pela CONCESSIONÁRIA. Para o dia da mudança, será disponibilizado transporte necessário bem como ajudantes, caixas para empacotar os pertences e todo cuidados com os transportes dos bens, sendo eles móveis ou imóveis. Caso o impactado não tenha ainda local definitivo para sua mudança, será disponibilizado local para guarda da mudança por até 6 (seis) meses.

V.3.d Auxílio Aluguel:

- 108.** O Auxílio Aluguel foi dimensionado a partir de pesquisa imobiliária realizada na região de implantação do empreendimento Anexo 08. Será implementado como uma medida emergencial de suporte aos proprietários de imóveis desapropriados que, durante o período de tramitação judicial para levantamento da indenização, ainda não tenham acesso aos recursos financeiros de compensação.
- 109.** O objetivo central é assegurar que esses afetados não fiquem desabrigados ou sem local para manter suas atividades, garantindo-lhes condições dignas de moradia ou operação comercial temporária. O benefício será concedido por um período inicial de **até 6 meses**, com possibilidade de **prorrogação até que a indenização seja realizada**, desde que fique demonstrado que o atraso no levantamento da indenização não lhe é imputável e que todas as diligências necessárias no processo judicial estão sendo regularmente observadas.. Os valores definidos são:

R\$ 4.000,00 mensais para imóveis residenciais

R\$ 5.000,00 mensais para imóveis comerciais

- 110.** A liberação do benefício será condicionada à comprovação de que o valor da indenização ainda não foi levantado judicialmente. Para isso, será realizado **acompanhamento mensal**, com apresentação de documentos comprobatórios. O valor será pago diretamente ao beneficiário, que poderá utilizá-lo para custear aluguel de imóvel temporário até a efetiva indenização.

V.3.e Auxílio Caução:

- 111.** Considerando que a exigência de caução é prática comum em contratos de locação, o benefício visa garantir que os afetados possam firmar novos contratos sem comprometer sua estabilidade financeira.
- 112.** O Auxílio Caução será destinado exclusivamente a **locatários** de imóveis desapropriados, com o objetivo de mitigar os impactos financeiros do reassentamento involuntário, facilitando o deslocamento da atividade para outro local.
- 113.** Para ser elegível, o beneficiário deverá comprovar vínculo locatício com o imóvel desapropriado. O valor do auxílio corresponderá a **três meses de aluguel**, com base em valores médios praticados nas regiões afetadas, conforme levantamento prévio (Anexo 08), e totaliza:

R\$ 12.000,00 para imóveis residenciais

R\$ 12.000,00 para imóveis comerciais de pequeno porte

R\$ 45.000,00 para imóveis comerciais de médio ou grande porte

- 114.** O valor será **liberado em parcela única** e deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento da caução. Haverá **acompanhamento técnico** para garantir a destinação correta do recurso.

V.3.f Auxílio Rentista:

- 115.** O Auxílio Rentista será concedido a **proprietários que recebiam renda de aluguel** dos imóveis desapropriados e que, em razão da indisponibilidade da indenização judicial, perderam temporariamente essa fonte de receita. O benefício tem como base o princípio da compensação justa e visa assegurar a continuidade da renda até que o valor indenizatório seja efetivamente levantado.
- 116.** O valor do benefício será de **0,5% do valor do imóvel por mês**, totalizando **3% do valor do imóvel ao longo de 6 meses**. Esse percentual segue a lógica dos **juros compensatórios** previstos no Decreto-Lei nº 3.365/1941 de Desapropriação, com a ressalva de que o valor recebido como

auxílio será informado ao juízo e **descontado de eventuais juros compensatórios para o mesmo período** para evitar duplicidade de pagamento.

117. A concessão do benefício estará condicionada à comprovação mensal de que:

- O valor da indenização ainda não foi levantado, e
- O beneficiário não está contribuindo para o atraso no processo judicial

Esse acompanhamento será realizado por equipe técnica especializada, que verificará a documentação e a conduta processual do beneficiário.

V.3.g Reposição da atividade comercial

118. Essa medida de Reposição da Atividade Comercial será ofertada a todos os empreendimentos formais ou informais, de proprietários ou locatários, que tenham suas atividades impactadas integralmente pela desapropriação. Tal medida visa o reestabelecimento imediato da atividade, garantindo a **continuidade econômica** dos negócios afetados através da reinstalação em novo local com de forma rápida e mitigando os impactos financeiros do reestabelecimento da atividade comercial.

119. A primeira modalidade de compensação será a **indenização padrão de 10% sobre o valor das benfeitorias** da parte ideal de uso direto do afetado, sendo subdividida em partes iguais em casos de mais de uma atividade afetada por imóvel, considerando as informações do cadastro Socioeconômico. Esse percentual segue parâmetros adotados pela IFC na modelagem das compensações financeiras de projetos recentes de mobilidade urbana no estado de São Paulo/ Companhia Paulista de Parcerias - CPP.

120. Caso o reassentado entenda que o valor padrão não seja suficiente para cobrir os custos de reposição da atividade econômica e reinstalação, será oferecida a opção de **balancete financeiro**, elaborado por empresa especializada em contabilidade. Esse estudo técnico será adaptado conforme o perfil do empreendimento:

- **Para empresas formais**, será exigida documentação como contrato social, CNPJ, certidões da junta comercial, balancetes contábeis, fluxo de caixa, DRE, faturamento e informações sobre clientela.
- **Para empresas informais**, será requerida a **comprovação da atividade exercida no imóvel**, por meio de registros alternativos como notas avulsas, cadastros em aplicativos de entrega, comprovantes de compra e venda, declarações de clientela, entre outros documentos que evidenciem a operação do negócio.

121. O objetivo é garantir que, mesmo sem formalização jurídica, o empreendedor informal tenha acesso à **indenização justa**, com base na **realidade econômica da atividade exercida**. Em ambos os casos, a indenização será calculada por meio de **perícia contábil especializada**, abrangendo:

- Custo de reinstalação da atividade em novo local
- Receita líquida perdida durante o período de transição
- Custos de transporte, reinstalação de equipamentos e adaptação do novo espaço
- Valor dos bens corpóreos e incorpóreos (como clientela, marca, know-how)

122. Nos casos em que **não for possível restabelecer a atividade comercial e que seja rejeitada a compensação padrão**, será calculada uma **indenização de fundo de comércio**, com base na capitalização da renda líquida futura, deduzido o valor residual dos bens e acrescido dos custos de encerramento da atividade.

V.3.h Programas de capacitação e recolocação profissional:

123. Como parte das medidas de mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da desapropriação, aos elegíveis abaixo descritos serão ofertados **programas de capacitação profissional** voltados à requalificação e recolocação profissional da mão de obra local. Esses programas têm como objetivo ampliar as oportunidades de reinserção no mercado de trabalho e promover o desenvolvimento sustentável da região afetada.

124. A participação será voluntária e direcionada conforme o **perfil e interesse dos afetados**, com base em diagnóstico social e ocupacional realizado previamente. Os programas/apoios disponíveis são:

- **Programa de Capacitação da Mão de Obra Local (PCMOL):** Voltado à qualificação técnica de trabalhadores locais, com foco na ampliação da empregabilidade e acompanhamento em sua reinserção no mercado de trabalho. Serão ofertados cursos profissionalizantes em parceria com instituições reconhecidas, como SENAI, SENAC e SEBRAE. A recolocação no mercado de trabalho pode ser realizada na própria obra ou em outras atividades, a depender do desejo e aptidão do participante. Entre os indicadores de desempenho deste programa a serem monitorados, está o número de trabalhadores realocados no mercado de trabalho em até seis (06) meses do encerramento das atividades em seu antigo emprego. A descrição completa do Programa pode ser acessada no Plano Básico Ambiental do projeto.
- **Programa de Mobilização e Desmobilização da Mão de Obra:** Destinado a trabalhadores que atuaram ou atuarão nas obras do empreendimento. O programa visa garantir que esses profissionais estejam capacitados e sejam encaminhados para novas oportunidades

de trabalho após a conclusão das obras, também por meio de cursos profissionalizantes certificados em parceria com instituições reconhecidas, como SENAI, SENAC e SEBRAE, a elaboração de currículos, fornecimento de carta de recomendação, entre outros. A descrição completa do Programa pode ser acessada no Plano Básico Ambiental do projeto.

- **Assessoria individual especializada:** contratação de serviço de agência de emprego/recrutamento para auxílio na recolocação profissional da pessoa afetada pelas desapropriações pelo período de 6 meses.

V.3.i Auxílio Desemprego

125. O Auxílio Desemprego será destinado a **trabalhadores informais ou prestadores de serviço (PJ)** que perderem seus postos de trabalho em decorrência da desapropriação de imóveis comerciais e que **não puderem ser realocados** em função do encerramento ou deslocamento da atividade econômica, conforme elegibilidade abaixo.

126. O benefício será concedido **nos mesmos moldes do seguro-desemprego nacional**, com o objetivo de garantir uma **renda temporária** enquanto o trabalhador busca nova colocação no mercado. Para evitar duplicidade de pagamento, o beneficiário deverá comprovar que **não possui vínculo empregatício ativo**, mediante apresentação de carteira de trabalho atualizada ou declaração formal. Abaixo, seguem as condições para o benefício:

- Duração máxima de 5 meses
- Valor mensal de até R\$ 2.424,11 ou o equivalente ao seguro-desemprego nacional vigente à época.
- Comprovação mensal de que permanece desempregado
- Cessaç o imediata do benefício em caso de novo vínculo de trabalho

127. O valor total do benefício poderá atingir até **R\$ 12.120,55** (ou o equivalente ao somatório de 5 pagamentos do seguro-desemprego nacional, incluindo ajustes monetários no período, se houver) por trabalhador, sendo pago diretamente ao beneficiário. A equipe de assistência social acompanhará os casos, oferecendo orientação para reinserção no mercado e, se o caso, encaminhamento para os **programas de capacitação profissional** disponíveis.

V.3.j Auxílio técnico e jurídico

128. A todas das categorias de pessoas afetadas, serão prestados todo apoio técnico, explicando sobre as áreas a serem desapropriadas que serão necessárias para a extensão da linha 4 – Amarela até Tabo o da Serra,

através da Declaração de Utilidade Pública, Planta Expropriatória, Projeto, e sobre os fatores utilizados para a elaboração do laudo de avaliação de imóvel.

- 129.** O apoio jurídico será prestado para esclarecer dúvidas sobre os direitos e garantias sobre os atos do trâmite do processo judicial, com isso propiciando conhecimento jurídico às pessoas afetadas.

V.3.k Acompanhamento social

- 130.** Acompanhamento na permanência e melhoria dos serviços e equipamentos sociais já usufruídos pelos afetados assim como apoio para transferência caso a mudança seja feita para outras regiões (ex. transferência de matrícula escolar, mudança de cadastro em UBS e CRAS etc.).

- 131.** Após a efetivação da mudança, individualmente serão realizadas através de visitas mensais o acompanhamento social, por um período de 12 meses, com a finalidade de oferecer suporte aos que sofreram deslocamento físico em sua nova instalação, bem como apoiar na estruturação de novas redes de serviços, e equipamentos públicos, os quais são fundamentais para a manutenção e fomento do estilo de vida antes praticado. Será elaborado um “Relatório de Visita”, o qual será aplicado nas visitas citadas no parágrafo anterior. Em caso de afetados que optem por residir em município fora da Região Metropolitana de São Paulo ou em outro Estado, o monitoramento será realizado através de contato telefônico.

V.3.l Atendimento individualizado

- 132.** Para todas as categorias de indivíduos afetados, serão disponibilizados os atendimentos individuais, buscando soluções práticas e reais para que a real condição seja mantida ou melhorada. Devida atenção será dada em relação aos meios para busca de novos imóveis e para a reinserção no mercado de trabalho, quando aplicável.

V.4 Critérios de elegibilidade

- 133.** Para verificar a forma de atendimento e compensação a ser aplicada a cada pessoa afetada, os critérios de elegibilidade consideram informações adquiridas pelo cadastro das propriedades, por busca cartorária e do cadastro in loco realizado, conforme planilha constante do Anexo 09. A elegibilidade a medidas compensatórias anteriormente expostas para cada categoria de pessoa afetada está descrita no quadro a seguir:

Tabela 19

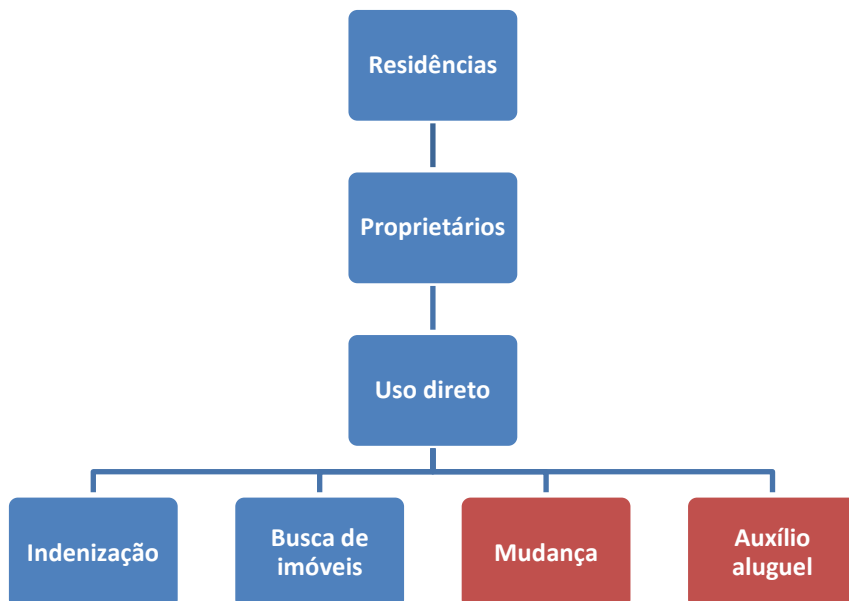
CATEGORIA	Cr�terios de elegibilidade
Categoria 1 – Im�vel particular com ocupante propriet�rio regular e uso residencial	Propriet�rio: Indeniza��o pelos ativos afetados, apoio na busca de novo im�vel, apoio � mudan�a, aux�lio aluguel.
Categoria 2 – Im�vel particular com ocupante locat�rio regular e uso residencial	Locat�rio: apoio na busca de novo im�vel, apoio na mudan�a e aux�lio cau��o. Propriet�rio rentista: Indeniza��o pelos ativos afetados e aux�lio rentista.
Categoria 3 – Im�vel particular com ocupante propriet�rio regular e uso comercial ou misto	Propriet�rio com deslocamento de atividade: Indeniza��o pelos ativos afetados, apoio na busca de novo im�vel, apoio � mudan�a e aux�lio aluguel, �l�m da reposi��o de fundo de com�rcio (composta de 10% do valor das benfeitorias ou de balancete financeiro). Propriet�rio que encerre as atividades: Indeniza��o pelos ativos afetados, apoio � mudan�a, �l�m da reposi��o de fundo de com�rcio (composta de 10% do valor das benfeitorias ou de balancete financeiro). Propriet�rio sem atividade comercial no local: Indeniza��o pelos ativos afetados e apoio � mudan�a. Funcion�rio informal ou PJ que permane�am no emprego: Programas de capacita��o. Funcion�rio informal ou PJ que sejam desligados do emprego: Programas de capacita��o e recoloca��o profissional e Aux�lio Desemprego. Funcion�rio formal que permane�a no emprego: N�o haver� preju�zo, permanecendo com o recebimento do s�l�rio e garantias trabalhistas. Funcion�rio formal que seja desligado do emprego: Programas de capacita��o e recoloca��o profissional. Nesse caso, os empregados receber�o as indeniza��es estipuladas na CLT e a equipe de assist�ncia social poder� apoiar na orienta��o para solicita��o dos benef�cios devidos.

Categoria 4 – Imóvel particular com ocupante locatário regular e uso comercial ou misto	Locatário com deslocamento de atividade: apoio na busca de novo imóvel, apoio à mudança, auxílio caução, além da reposição de fundo de comércio (composta de 10% do valor das benfeitorias ou de balancete financeiro). Locatário que encerre as atividades: apoio à mudança, além da reposição de fundo de comércio (composta de 10% do valor das benfeitorias ou de balancete financeiro). Locatário sem atividade comercial no local: apoio à mudança. Proprietário rentista: Indenização pelos ativos afetados e auxílio rentista. Funcionário informal ou PJ que permaneçam no emprego: Programas de capacitação. Funcionário informal ou PJ que sejam desligados do emprego: Programas de capacitação e recolocação profissional e Auxílio Desemprego. Funcionário formal que permaneça no emprego: Não haverá prejuízo, permanecendo com o recebimento do salário e garantias trabalhistas. Funcionário formal que seja desligado do emprego: Programas de capacitação e recolocação profissional. Nesse caso, os empregados receberão as indenizações estipuladas na CLT e a equipe de assistência social poderá apoiar na orientação para solicitação dos benefícios devidos.
Categoria 5 – Imóvel com ocupante irregular	Não foram identificados ocupantes irregulares.
Categoria 6 - Igreja com ocupante proprietário	Proprietário: Indenização pelos ativos afetados, apoio na busca de novo imóvel adequado às atividades religiosas, apoio à mudança, auxílio aluguel.
Categoria 7 - Igreja com ocupante locatário	Locatário: apoio na busca de novo imóvel adequado às atividades religiosas, apoio na mudança e auxílio caução. Proprietário rentista: Indenização pelos ativos afetados e auxílio rentista.
Categoria 8 – Imóvel público	Os imóveis públicos atingidos não possuem uso , estando também desocupados e serão liberados para a implantação da extensão da linha 4 – Amarela até Taboão da Serra através de acordos institucionais de diferentes naturezas.

V.5 Categorias de pessoas afetadas e elegíveis

- 134.** Em observância ao que determina a NAS5, o objetivo primordial será evitar impactos adversos que possam ser resultantes do deslocamento econômico, de forma que eles sejam adequadamente endereçados e tratados por meio de ações (compensações) aptas a evitar que haja a interrupção da atividade econômica dos potenciais afetados pela implantação do projeto de extensão da Linha 4 - Amarela.
- 135.** Considerando os critérios de elegibilidade acima, para facilitar o entendimento, foram criados fluxogramas (Anexo 10) demonstrando quais as ações e compensações serão ofertadas a cada indivíduo:

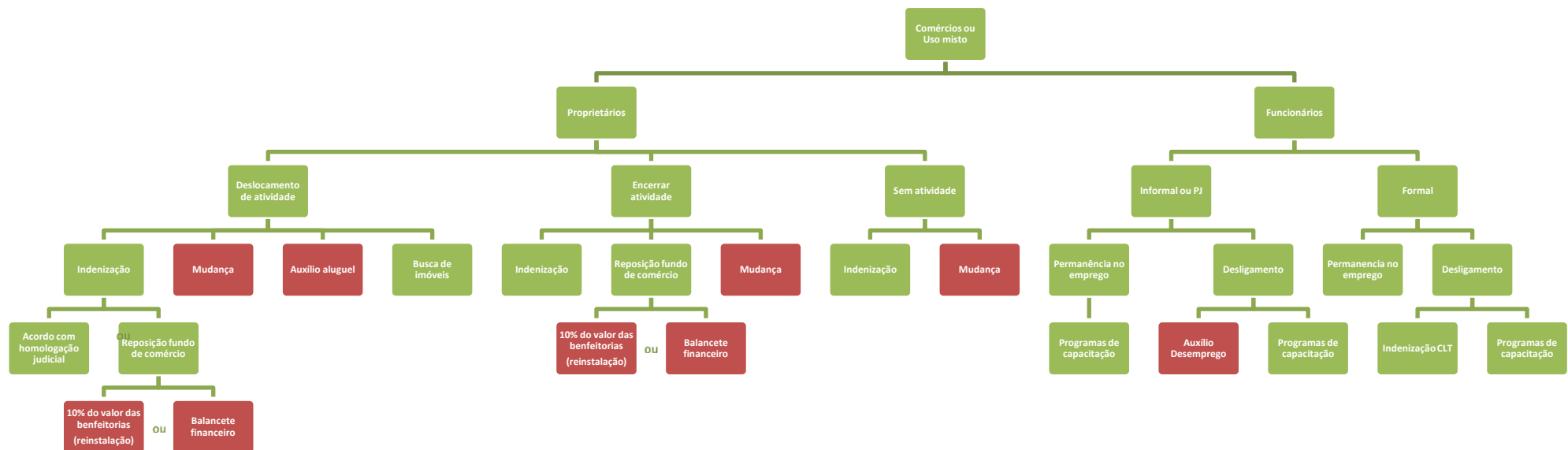
Categoria 1 – Imóvel particular com ocupante **proprietário** regular e uso **residencial**



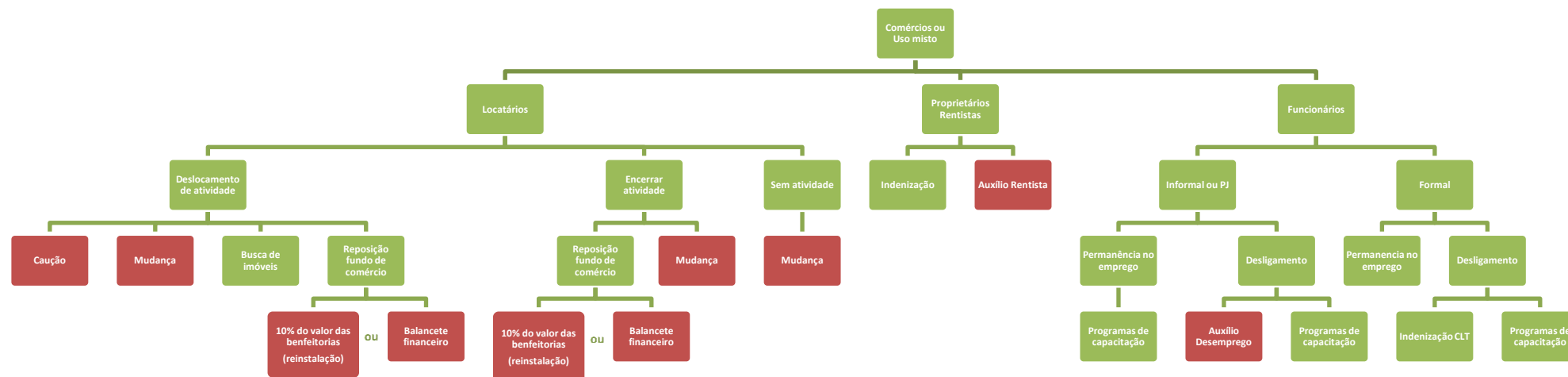
Categoria 2 – Imóvel particular com ocupante **locatário** regular e uso **residencial**



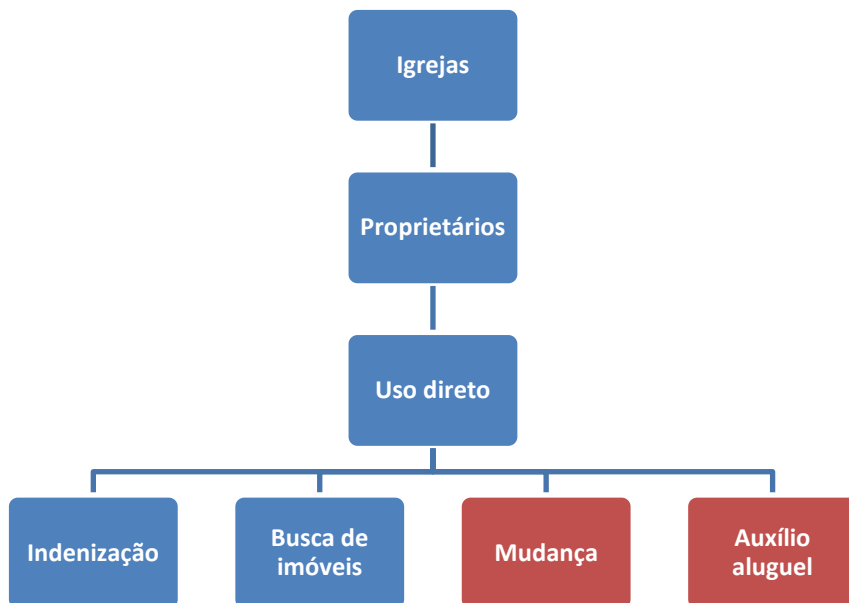
Categoria 3 – Imóvel particular com ocupante **proprietário** regular e uso **comercial** ou misto



Categoria 4 – Imóvel particular com ocupante **locatário** regular e uso **comercial** ou misto



Categoria 6 - **Igreja** com ocupante **proprietário**



Categoria 7 - **Igreja** com ocupante **locatário**



VI. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

136. As ações de desapropriação e o início dos processos de realocação dos afetados estarão em consonância com o cronograma da obra, sendo certo que os afetados serão avisados com antecedência sobre o cronograma das atividades e os deslocamentos dos indivíduos afetados somente serão iniciados após a aprovação deste plano de reassentamento, bem como após disponibilizada a compensação, conforme os critérios de

elegibilidade descritos neste documento e, em observância ao que a NAS5 preceitua⁸.

- 137.** Abaixo, segue o cronograma previsto, considerando como mês 1 os primeiros 30 dias após a aprovação do presente Plano de Ação de Reassentamento:

Tabela 20

Ações	Mês																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Notificação aos expropriados																								
Plantões sociais																								
Atendimento social																								
Auxílio jurídico																								
Negociação com os afetados																								
Mudanças																								
Liberação das áreas																								
Canal de queixas																								
Monitoramento social																								
Avaliação																								

- 138.** Esclarece-se que o Monitoramento social e a avaliação têm previsão de duração de 12 meses para cada afetado, contudo serão iniciados a partir do efetivo deslocamento, que para cada afetado pode se dar em momentos diferentes dentro dos primeiros 12 meses, portanto o cronograma geral conta com 24 meses.

VII. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO

- 139.** Os custos iniciais para as desapropriações necessárias para extensão da Linha 4 – Amarela foram estimados: **(i)** com base nas áreas em que estão previstas as expropriações; **(ii)** nos valores dos laudos de avaliação elaborados por consultoria especializada; **(iii)** na praxe da estimativa de honorários periciais e nas custas e taxas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, distribuído na seguinte proporção.

- 140.** Adicionalmente, serão considerados, ainda, os custos referentes as compensações a serem implementadas pelas perdas econômicas sofridas pelos indivíduos afetados pela implantação do projeto de extensão da Linha 4 – Amarela.

8 15. O Mutuário tomará posse das terras adquiridas e dos ativos relacionados somente após ter sido disponibilizada uma compensação, em conformidade com esta NAS, e, quando corresponda, tenham sido fornecidos, além da compensação, locais para reassentamento e subsídios para mudança aos indivíduos deslocados. Adicionalmente, os programas de restauração de meios de subsistência e de melhoria terão início de forma atempada, a fim de assegurar que os indivíduos afetados estão suficientemente preparados para aproveitar as oportunidades alternativas de meios de subsistência, quando houver necessidade de fazê-lo.

141. Dito isso, abaixo se tem o seguinte quadro resumo, referente aos valores dos processos de Desapropriação a serem distribuídos:

Tabela 21

LAUDO	Oferta Inicial	Guia de custas	Honorários prévios (Estimativa)	Despesas com citação (Estimadas 3 diligências por processo)	Despesas com mandado judicial de imissão na posse	Complemento de honorários periciais para valor definitivo
001-TS-VSE1			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
003-TS-ETS-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
004-TS-ETS-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
005-TS-ETS-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
009-SP-VSE3-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
010-SP-VSE3-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
012-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
014-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
015-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
016-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
017-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
018-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
019-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
020-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
026-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
027-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
028-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
029-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
030-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
033-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
034-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
035-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
038-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
039-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
040-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
041-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
043-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
044-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
045-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
047-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
048-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
049-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
050-SP-ECJ-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
051-TS-VSE2-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
053-TS-SUBE-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
054-TS-SUBE-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
055-TS-SUBE-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
056-TS-SUBE-00			R\$ 10.500,00	R\$ 333,18	R\$ 111,06	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 399.000,00	R\$ 12.660,84	R\$ 4.220,28	R\$ 228.000,00

142. Assim são previstos os pagamentos em juízo:

Tabela 22

Período	Etapas da ação	Valor previsto
01/07/2025 a 31/10/2025	Oferta Inicial	
01/07/2025 a 31/10/2025	Guia de custas	
01/07/2025 a 31/10/2025	Honorários prévios* Estimativa	R\$ 399.000,00

01/07/2025 a 31/12/2025	Despesas com citação* Estimadas 3 diligências por processo	R\$ 12.660,84
01/07/2025 a 31/12/2025	Despesas com mandado judicial de imissão na posse	R\$ 4.220,28
01/07/2025 a 31/12/2025	Complemento de honorários periciais para valor definitivo	R\$ 228.000,00
TOTAL		

143. Faz-se uma ressalva que os valores mencionados no quadro acima são uma estimativa e podem variar, considerando que:

- (i) As estimativas dos honorários dos peritos homologados pelo juízo, dependem da complexidade das perícias, da atuação dos profissionais e da avaliação feita pelo magistrado no curso da ação judicial;
- (ii) Existe a possibilidade de alteração nos valores a serem depositados a título de complemento de oferta inicial depositada a título indenizatório, que podem sofrer ajustes ao longo do andamento processual;
- (iii) Ao final do processo, a liquidação poderá envolver também a inclusão de honorários sucumbenciais, bem como a aplicação de juros moratórios e compensatórios, conforme decisão judicial;
- (iv) Podem surgir outras taxas determinadas pelo cartório judicial, que também influenciarão no montante final a ser pago, dependendo das circunstâncias específicas de cada caso e das decisões proferidas durante o trâmite da ação.

144. O pagamento os custos decorrentes dessas ações (incluindo eventuais complementações decorrentes de montantes adicionais devidamente comprovados durante a tramitação do procedimento expropriatório) serão arcados pelo Poder Concedente, através do emprego de Verbas do Tesouro.

145. Considerando os levantamentos realizados e demonstrados neste Plano de Ação de Reassentamento, bem como as possíveis ações de mitigação aos desproporcionalmente prejudicados indicadas no relatório do Cadastro Socioeconômico, tem-se uma estimativa prévia de valores a serem despendidos a título de reparação aos reassentados.

146. Ressalva-se que não foi possível entrevistar 100% dos impactados apesar dos esforços realizados, devido a recusas e ausência de respostas, pelo que esses números podem sofrer incrementos consideráveis, sobretudo com relação às ações de reposição comercial, as quais apenas será possível obter o valor real após perícia integrante deste Plano de Ação.

Tabela 23

Escopo	Elegibilidade	Tipo	Valor unitário	Quantidade	Total	Beneficiários	Valor Total
Mudança	Todos	Unitário	R\$ 6.300,00	1	R\$ 6.300,00		
Teto seguro desemprego	Fucionário Informal	Unitário	R\$ 2.424,11	5	R\$ 12.120,55		
Caução residencial	Inquilino residencial	Unitário	R\$ 4.000,00	3	R\$ 12.000,00		
Caução comercial pequeno porte	Inquilino comercial	Unitário	R\$ 4.000,00	3	R\$ 12.000,00		
Caução comercial médio/grande porte	Inquilino comercial	Unitário	R\$ 15.000,00	3	R\$ 45.000,00		
Auxílio Aluguel Residencial	Proprietário residencial	Unitário	R\$ 4.000,00	9	R\$ 36.000,00		
Auxílio Aluguel comercial (somente proprietários)	Proprietário comercial	Unitário	R\$ 5.000,00	9	R\$ 45.000,00		
Auxílio reestabelecimento 10% total benfeitoria (reinstalação)	Comercios e mistos	Unitário	10% das benfeitorias	1	10% das benfeitorias		
Auxílio Rentista	Proprietário rentista	Unitário	0,5% do valor do imóvel ao mês	6	3% do valor do imóvel		

147. Para o acompanhamento do presente Plano de Ação de Reassentamento, é prevista a contratação de Consultoria Especializada. A estimativa de custos para referida contratação é de [REDACTED], assim divididos:

Tabela 24

Descrição	Valor unitário previsto	Referência	Quantidade	Valor total previsto
Canal de Queixas				
Plantão de dúvidas				
Acompanhamento Social fase inicial (Assistente Social + Advogado)				
Acompanhamento Social fase de acompanhamento (Assistente Social)				
Perícias contábeis				
Assistência Técnica Contábil – Processos Judiciais				

148. Para fins de consolidação do valor a ser orçado como previsto para a execução dos atos previstos neste PAR, a tabela abaixo demonstra os valores já descritos alhures:

Tabela 25

Categoria do valor orçado:	Valor orçado	Porcentagem
Acompanhamento do Plano de Ação de Reassentamento		
Ações e compensações previstas como apoios e auxílios		
Total		

VIII. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

149. Durante toda a execução do Plano de Ação de Reassentamento a Concessionaria manterá os atendimentos aos indivíduos afetados via e-mail, mensagem de texto, e, através da ouvidoria da própria Concessionária – tal qual atualmente já se encontra disponibilizado pela ViaQuatro. Tal

mecanismo permitirá receber e abordar as preocupações e reclamações manifestadas por pessoas afetadas pela implantação do projeto de extensão da Linha 4 – Amarela.

- 150.** Durante toda a fase prévia ao presente PAR, houve participação ativa e frequente da comunidade impactada, a qual demonstrou seus anseios especialmente com relação a prazos e valores de ressarcimento.
- 151.** A Concessionária manteve o canal aberto para o contato com todos os afetados, respondendo individualmente cada contato recebido, informando o status das atividades prévias ao reassentamento, a expectativa de prosseguimento e garantindo a cada um que seriam compensados por eventual prejuízo ou dano sofrido, em atendimento à legislação brasileira, ao contrato de concessão e à NAS5.
- 152.** Quando identificado que o contato via e-mail não se fazia suficiente, foi disponibilizado também aos interessados o telefone e WhatsApp do analista responsável pelas tratativas com os impactados, bem como foram agendadas diversas reuniões presenciais.
- 153.** O maior impacto em relação a áreas a serem utilizadas foi identificado no Parque Chácara do Jockey que, após diversas manifestações da comunidade, teve sua saída alterada para um local de menor área e com menor impacto socioambiental.
- 154.** No caso do Parque Chácara do Jockey, o principal canal de diálogo com a comunidade foi o Conselho Gestor, instância representativa composta por membros da sociedade civil e vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) da Prefeitura de São Paulo. O Conselho manifestou oposição à proposta original da estação, principalmente devido aos possíveis impactos sobre áreas de lazer e vegetação do parque. Em resposta, o projeto foi reformulado, prevendo a realocação da saída da estação para uma área sem uso público, reduzindo significativamente os impactos socioambientais.
- 155.** Em decorrência de tais manifestações, diferentes alternativas locais foram analisadas durante os estudos de viabilidade da extensão da Linha 4 – Amarela, com foco na redução de desapropriações e reassentamentos involuntários. Alternativas anteriores propunham traçados com inserção de estações em áreas mais densamente ocupadas ou de maior valor imobiliário, como a Praça Nicola Vivilechio e seu entorno, o que implicaria em extensas desapropriações, inclusive de grandes equipamentos privados, e maior interferência sobre áreas consolidadas. Nessas alternativas, os volumes de remoções seriam substancialmente mais elevados, com impactos significativos sobre residências, comércio e a malha urbana existente

156. A alternativa adotada reposicionou a Estação Chácara do Jockey ao longo da Avenida Professor Francisco Morato, em um ponto de menor adensamento construtivo, viabilizando sua implantação subterrânea com menor interferência urbana. Com isso, a alternativa escolhida equilibrou os requisitos técnicos de operação da linha com a minimização de impactos sociais e fundiários, alinhando-se às diretrizes de evitar ou mitigar, sempre que possível, o reassentamento involuntário por meio de adequações de traçado e posicionamento de estações.

157. O projeto revisado foi submetido à SVMA, que emitiu parecer técnico favorável, confirmando que a nova localização evita interferências diretas em áreas como o bosque e a pista de skate, além de ocupar uma edificação existente e sem uso público atual. Considerando que o Conselho Gestor do Parque Chácara do Jockey está formalmente vinculado à SVMA e atua como representante da comunidade local, o parecer positivo da secretaria também reflete a concordância desse conselho. Assim, a manifestação da SVMA valida a solução adotada e comprova que as principais preocupações da comunidade foram devidamente consideradas e atendidas.

IX. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

158. Para solução de disputas eventualmente resultantes dos reassentamentos, a Concessionária implementou reuniões presenciais com os proprietários dos imóveis que serão desapropriados por ocasião da extensão da Linha 4 – Amarela, bem como atendimentos via e-mail e através da ouvidoria da própria Concessionária. O quadro a seguir apresenta os principais canais:

Presencial:	Reuniões particulares
Presencial:	Reuniões públicas
E-mail:	ProlongamentoL4@GrupoCCR.com.br
E-mail:	MeioAmbiente.Desap.Mobilidade@GrupoCCR.com.br
E-mail:	Ouvidoria.VQT@GrupoCCR.com.br
Site:	https://www.viaquatro.com.br/fale-conosco

- 159.** Esses canais já haviam sido divulgados em oportunidades anteriores, entre os meses de outubro e novembro de 2024, com a distribuição de *Folders* e cartazes. Ademais, foram distribuídos novos cartazes entre os meses de Março e Maio de 2025, os quais demonstravam os canais para contato com a ViaQuatro:



- 160.** Adicionalmente aos canais já existentes, foi também disponibilizada uma Central de Atendimento 0800 e WhatsApp por 3 meses (período programa de comunicação pré-obra) para divulgação de material informativo (folders e cartazes), execução de campanha de entrega de folders a todos os proprietários de imóveis situados na extensão do empreendimento e nos quarteirões onde haverá desapropriações, como ainda disponibilização de cartazes em equipamentos sociais estratégicos, próximos às estações.
- 161.** Esse canal integrava o Programa de Comunicação Social (Anexo 07) e se iniciou no mês de outubro de 2024, tendo efetuado a entrega de *folders* e cartazes durante todo o período, bem como enviado os informativos também por e-mail e WhatsApp às partes interessadas. Para todas essas atividades houve registro, anexado junto aos relatórios mensais que constam do referido PCS (Anexo 07).
- 162.** Nesse período a consultoria recebeu 21 contatos, sendo eles por diversos meios, como e-mail, WhatsApp e telefone 0800. Entre os pontos de maior

interesse, destacam-se o status para início das Desapropriações e se os imóveis se encontravam dentro da área a ser desapropriada.

- 163.** Essa fase do programa de comunicação se encerrou em janeiro de 2025, voltando aos canais de comunicação diretamente com a Concessionária, os quais se mantêm ativos desde o período pré-implantação e seguirá mesmo após a conclusão de todos os reassentamentos.
- 164.** É prevista também a implementação de uma nova fase para a instrumentalização dos mecanismos de queixa, na qual será solicitado ao queixoso uma avaliação do atendimento. Essa fase deve ter início após a aprovação do presente Plano de Ação de Reassentamento, quando o atendimento passará a ser realizado por Consultoria especializada, com o devido acompanhamento da Concessionária.
- 165.** Para essa fase estão previstas novas campanhas de campo, instalação de plantões de dúvidas in loco e novas reuniões com a população diretamente afetada para a apresentação formal das medidas de compensação.
- 166.** Ainda, para atendimento dos anseios dos afetados, durante o período de execução das obras haverá uma central de relacionamento instalada dentro do canteiro de obras, o que já é uma boa prática adotada pelo Metrô de São Paulo e será reproduzida na obra em questão.

X. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 167.** O monitoramento visará avaliar se os fundamentos e os objetivos do Plano de Ação de Reassentamento no projeto de Extensão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra estão sendo alcançados.
- 168.** Para tanto, a Concessionária será responsável pela elaboração de relatórios mensais de acompanhamento de implementação do Plano de reassentamento, documentos que deverão ser compartilhados com o Poder Concedente para análise do cumprimento das atividades lá apresentadas.
- 169.** As atividades propostas para o acompanhamento são:
- a) Verificar se ações propostas neste Plano de Reassentamento estão sendo desenvolvidas como previsto. Caso se identificadas distorções, serão indicadas medidas corretivas;
 - b) Identificar dificuldades, entraves e oportunidades para implantação das ações, indicando em tempo hábil, o encaminhamento para superação das primeiras e otimização das segundas;

- c) Avaliar os efeitos do programa sobre a população afetada considerando, para isto, os momentos antes, durante e depois do projeto e;
- d) Formar um banco de dados, para que esta experiência venha servir de referência para projetos futuros.

- 170.** O monitoramento será realizado com um representante de cada unidade imobiliária afetada, desde que o mesmo concorde com esse acompanhamento.
- 171.** Monitoramento específico será realizado também com as pessoas cujos meios de vida sejam afetados pela desapropriação (funcionários dos comércios), a partir da linha de base coletada no censo.
- 172.** O monitoramento ocorrerá juntamente ao acompanhamento social, sendo as informações necessárias colhidas no “Relatório de Visita” mensal.
- 173.** A metodologia a ser utilizada possibilitará a comparação entre os momentos do monitoramento, ou seja, captar a evolução ou involução do processo.
- 174.** Por fim, a avaliação final será realizada ao fim dos 12 meses de monitoramento de todos os reassentados e será feita por uma equipe multidisciplinar com experiência em trabalhos de mesma natureza para que possam avaliá-lo. Tal trabalho será realizado por uma auditoria externa encomendada por Consultoria especializada, com o devido acompanhamento pela Concessionária.
- 175.** A avaliação deverá ser realizada por profissionais independentes e livres de qualquer vínculo empregatício com a Concessionária ou com a Consultoria especializada, o qual deverá ter sua própria anotação de responsabilidade técnica.
- 176.** O auditor selecionado pela Consultoria especializada avaliará se os meios de subsistência e os padrões de vida foram melhorados ou pelo menos restaurados e, conforme necessário, proporá ações corretivas para alcançar objetivos ainda não alcançados.
- 177.** A contratação da Consultoria especializada para acompanhamento das ações previstas nesse Plano de Ação de Reassentamento será realizada pela Concessionária, com a aprovação do Estado, o qual custeará o contrato a ser realizado nos moldes por ele aprovados.

XI. CONCLUSÃO

- 178.** O presente Plano de Ação de Reassentamento (PAR) foi elaborado com o objetivo de garantir que os impactos decorrentes da implantação da extensão da Linha 4 – Amarela até o município de Taboão da Serra sejam

adequadamente mitigados, com foco na proteção dos direitos das pessoas afetadas e na promoção de soluções justas, transparentes e participativas.

- 179.** O empreendimento conta com 3,2 km de extensão e duas novas estações – Chácara do Jockey e Taboão da Serra. Com base nos cadastros físico e socioeconômico realizados, foram identificadas 42 matrículas afetadas, correspondentes a 62 unidades imobiliárias, abrangendo usos residenciais, comerciais, mistos e religiosos.
- 180.** Todas as medidas propostas neste plano foram estruturadas em conformidade com a legislação brasileira, especialmente o Decreto-Lei nº 3.365/1941, a Constituição Federal e as diretrizes da Norma Ambiental e Social nº 5 (NAS5) do Banco Mundial.
- 181.** O PAR prevê compensações financeiras justas e prévias, apoio técnico, jurídico e social, além de mecanismos de acompanhamento e monitoramento contínuos, com auditoria externa independente. Para a execução de tais ações estima-se um custo total de [REDACTED].
- 182.** A implementação será conduzida em conformidade ao cronograma alinhado ao avanço das obras, garantindo que nenhum deslocamento ocorra antes da disponibilização das compensações devidas.
- 183.** Todas as ações deverão assegurar que todos os afetados sejam tratados com dignidade, respeito e equidade, promovendo a restauração e, sempre que possível, a melhoria das condições de vida e trabalho das pessoas reassentadas.

XII. ANEXOS

- 01 – Marco de Reassentamento
- 02 - Manifestação SVMA - Anuência a implantação de acesso no Parque
- 03 – Declaração de Utilidade pública – Resolução SPI n 008-2025
- 04 - Declaração de Utilidade pública – Resolução SPI n 009-2025
- 05 - Declaração de Utilidade pública – Resolução SPI n 021-2025
- 06 – Cadastro Socioeconômico
- 07 – Programa de Comunicação Social
- 08 - Pesquisa imobiliária - Aluguel comercial e residencial
- 09 – Planilha de elegibilidade
- 10 - Fluxogramas de elegibilidade



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Corpo Técnico**

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 4232521201 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, E A CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A., TENDO COMO INTERVENIENTES A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ E A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM, E COMO ANUENTES A COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP E A EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, neste ato representada pelo Secretário da pasta (doravante designado PODER CONCEDENTE), e, de outro lado, a **CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S/A** (doravante designada CONCESSIONÁRIA), neste ato representada conforme disposto em seu estatuto social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, tendo como intervenientes a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ** (doravante designada METRÔ), neste ato representada conforme disposto em seu estatuto social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados e a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM** (doravante designada CPTM), neste ato representada conforme disposto em seu estatuto social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, e, como anuentes, a **COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP** (doravante designada CPP) neste ato representada conforme disposto em seu estatuto social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados e a **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU** (doravante designada EMTU) neste ato representada conforme disposto em seu estatuto social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 4232521201** (“TERMO ADITIVO”), conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO:

a. Que o objeto do CONTRATO consiste na concessão patrocinada para exploração dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, da estação Luz até Taboão da Serra, em três fases progressivas;

b. Que a Fase III do objeto contratual compreende a operação sobre trilhos do trecho compreendido entre as Estações Vila Sônia e Taboão da Serra, em condições de operação a serem definidas durante a execução do CONTRATO e passíveis de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da avença, nos termos das cláusulas 1.1 e 12.3.5 do CONTRATO;

c. Que a operação sobre trilhos do trecho compreendido entre as Estações Vila Sônia e Taboão da Serra ainda não foi implantada;

d. Que o Termo Aditivo nº 6 inseriu um novo Anexo ao CONTRATO (Anexo XII – Investimentos Adicionais) e nele admitiu a possibilidade de o PODER CONCEDENTE solicitar à CONCESSIONÁRIA a realização de INVESTIMENTOS ADICIONAIS, assim considerados aqueles necessários à alteração e expansão do serviço concedido e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações da CONCESSÃO;

e. Que a possibilidade de inclusão de investimentos adicionais às concessões foi reforçada pela Resolução SPI nº 26, de 15 de setembro de 2023;

f. Que, nos termos do item 1.1.(iv) do Anexo XII do CONTRATO, são exemplos de investimentos adicionais passíveis de incorporação à CONCESSÃO aqueles relativos à execução de obras civis, prestação de serviços ou aquisição de novos equipamentos que, devido às sinergias técnicas, aos alinhamentos necessários para compatibilização da LINHA 4 – AMARELA com eventuais trechos expandidos, bem como melhoria de interfaces, mitigação de riscos, ganho de eficiência e minimização de perdas, sejam técnica e economicamente melhor executados pela CONCESSIONÁRIA, em razão de sua posição enquanto prestadora do serviço objeto da CONCESSÃO e operadora da infraestrutura relacionada à CONCESSÃO;

g. Que, a execução, pela CONCESSIONÁRIA, de projetos, obras, aquisição de equipamentos e sistemas, e outras atividades relacionadas à implantação e à expansão de linhas metroferroviárias, pode se mostrar, em determinadas circunstâncias, a alternativa mais adequada ao interesse público em voga, por possibilitar a alocação de riscos relevantes à CONCESSIONÁRIA, bem como a previsão de mecanismos de incentivo para que a CONCESSIONÁRIA realize os investimentos com a qualidade exigida e no prazo determinado;

h. Que, nos termos da Nota Técnica CMCP nº 343/2022, para a inclusão de investimento de grande porte, como é o caso da proposta de extensão da LINHA 4 - AMARELA até Taboão da Serra, faz-se necessário o detalhamento do empreendimento a nível do projeto executivo, para a devida mensuração do impacto técnico e econômico-financeiro na CONCESSÃO, do cronograma e valor de

execução, da matriz de risco e dos prazos e custos para a extensão da linha;

i. Que, ainda nos termos da Nota Técnica CMCP nº 343/2022, a CONCESSIONÁRIA tem capacidade de desenvolver o projeto executivo completo da extensão da LINHA 4 – AMARELA até o Município de Taboão da Serra;

j. O compromisso assumido pelo ESTADO DE SÃO PAULO de iniciar a execução da extensão da LINHA 4 – AMARELA ainda no ano de 2024;

k. Que a atribuição à CONCESSIONÁRIA da responsabilidade por realizar os estudos iniciais e, nos termos do Ofício nº 0019358953/2024-SPI-CMCP-DIN, as desapropriações necessárias para a expansão da LINHA 4 – AMARELA até o Município de Taboão da Serra, compreendendo duas novas Estações (Chácara do Jóquei e Taboão da Serra), proporcionará expressiva redução no tempo necessário para o início da implantação do futuro empreendimento, além da futura alocação mais eficiente dos riscos relacionados à qualidade e ao prazo de execução do empreendimento;

l. Que a redução no tempo de implantação das obras importa em significativos benefícios à mobilidade urbana do Município de São Paulo, com redução de custos e tempo de deslocamento para a população, além de maior integração no sistema metroferroviário;

m. Que esta mesma redução no tempo de implantação das obras importa, ainda, em benefícios econômicos e sociais relacionados à melhoria da qualidade de vida da população, ao maior tempo de lazer, à redução dos custos com desgaste de pavimentos e à redução da emissão de poluentes;

n. Que os estudos iniciais já foram solicitados pelo PODER CONCEDENTE com fundamento no Anexo XII do CONTRATO e iniciados pela CONCESSIONÁRIA;

o. A manifestação favorável do Núcleo de Parcerias e Transportes da Subprocuradoria Geral da Área da Consultoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, por meio do Parecer NPT nº 46/2024;

p. A deliberação nº 01-120/2024 SPI-CMCP-DAR/2024, de 07 de junho de 2024, do Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões – CMCP, que, com fundamento na instrução do processo SEI 021.00001294/2023-99, opinou favoravelmente à proposta de formalização do presente TERMO ADITIVO;

q. Que na Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Parcerias |Público-Privadas (“CAC-PPP”), ocorrida em 07 de junho de 2024, entendeu-se pela anuência prévia à matéria disciplinada no presente TERMO ADITIVO e sua formalização;

r. A decisão do Secretário de Parcerias em Investimentos pela formalização do presente TERMO ADITIVO;

As PARTES celebram o 9º Termo Aditivo ao CONTRATO ("TERMO ADITIVO"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTENÇÃO DE INCLUSÃO DE INVESTIMENTO ADICIONAL AO CONTRATO

1.1. O PODER CONCEDENTE, pelo presente, declara ser de seu interesse a promoção das obras necessárias à extensão da LINHA 4 – AMARELA até o Município de Taboão da Serra, compreendendo as Estações Chácara do Jóquei e Taboão da Serra ("EXTENSÃO DA LINHA 4"), inclusive, se o caso, mediante a incorporação do empreendimento como INVESTIMENTO ADICIONAL à CONCESSÃO, tal como admitido pelo Anexo XII – INVESTIMENTOS ADICIONAIS do CONTRATO, desde que comprovada a viabilidade e a vantajosidade desta medida para o PODER CONCEDENTE, por intermédio dos estudos e projetos a serem realizados nos termos e condições definidos neste TERMO ADITIVO, bem como observadas as regras estabelecidas no Anexo XII – INVESTIMENTOS ADICIONAIS do CONTRATO e na Resolução SPI nº 26, de 15 de setembro de 2023, ou outra que vier a substituir.

1.1.1. A CONCESSIONÁRIA, a seu turno, declara ser de seu interesse a elaboração dos estudos e a eventual implantação das obras necessárias à EXTENSÃO DA LINHA 4, na forma e nas condições definidas neste TERMO ADITIVO.

1.2. Com o intuito de viabilizar os interesses aqui declarados, as PARTES acordam pela necessidade de aprofundamento dos estudos necessários à análise da viabilidade e da vantajosidade da EXTENSÃO DA LINHA 4, na forma da cláusula 2 abaixo, os quais servirão de subsídio à tomada de decisão pelo PODER CONCEDENTE quanto à futura execução dessa extensão como INVESTIMENTO ADICIONAL ao CONTRATO.

1.2.1. Os ESTUDOS DE VIABILIDADE, conforme definidos na cláusula 2.1, abaixo, serão objeto de ressarcimento pelo PODER CONCEDENTE, nos termos da cláusula 2.7 do Anexo XII – INVESTIMENTOS ADICIONAIS do CONTRATO e na forma disposta na cláusula 6ª deste TERMO ADITIVO.

1.2.2. A efetiva inclusão da EXTENSÃO DA LINHA 4 como INVESTIMENTO ADICIONAL ao CONTRATO dependerá da lavratura do respectivo termo aditivo ao CONTRATO, o qual contemplará o conteúdo mínimo definido na cláusula 4.2.2 deste TERMO ADITIVO.

: CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTEÚDO E PRAZOS DE ENTREGA DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE

2.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA a elaboração dos seguintes estudos necessários à análise da viabilidade e vantajosidade da EXTENSÃO DA LINHA 4 ("ESTUDOS

DE VIABILIDADE”):

- a) Projeto executivo completo (civil e sistemas), acompanhado do respectivo controle de qualidade dos projetos (“CQP”);
- b) Estudo e licenciamento ambiental;
- c) Estudo de demanda;
- d) Estudo de utilização de áreas públicas e privadas.

2.1.1. Os ESTUDOS DE VIABILIDADE deverão ser considerados pela CONCESSIONÁRIA para fins de precificação e estimativa do cronograma de execução da EXTENSÃO DA LINHA 4 como INVESTIMENTO ADICIONAL ao CONTRATO, na forma da cláusula 4ª.

2.2. Os projetos executivos, em seu conjunto, deverão compreender a totalidade das obras civis, intervenções e sistemas necessários à EXTENSÃO DA LINHA 4 (“PROJETOS EXECUTIVOS”).

2.2.1. A elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS levará em consideração as diretrizes constantes do projeto funcional revisado (Anexo 1), que tem caráter referencial, bem como deverá seguir as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas pertinentes.

2.2.2. No âmbito dos PROJETOS EXECUTIVOS, a CONCESSIONÁRIA será responsável pelo mapeamento de interferências com outras concessionárias de serviços públicos, compreendendo, mas não se limitando, a serviços de água e esgoto, dutos de gases, dutos de petróleo, fibra ótica, vias de transmissão ou distribuição de energia.

2.2.3. Os PROJETOS EXECUTIVOS deverão ser acompanhados de certificado de qualidade emitido por empresa especializada em controle de qualidade de projetos (CQP) previamente autorizada a atuar como tal pelo PODER CONCEDENTE, a qual assumirá a responsabilidade técnica pelos PROJETOS EXECUTIVOS em conjunto com a empresa projetista.

2.2.4. A elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS deverá ser acompanhada por, no mínimo, 3 (três) empresas renomadas, atuantes no segmento de construção civil e detentoras de condições técnicas e experiência em obras metroviárias e subterrâneas (“CONSTRUTORES”).

2.3. Os PROJETOS EXECUTIVOS deverão ser entregues pela CONCESSIONÁRIA impreterivelmente até o dia 31.8.2025, conforme cronograma em anexo (Anexo 1).

2.3.1. Com o intuito de viabilizar o início da execução da EXTENSÃO DA LINHA 4 ainda neste ano de 2024, a CONCESSIONÁRIA se compromete a entregar os PROJETOS EXECUTIVOS de forma parcelada, tão logo sua elaboração seja concluída e sua qualidade certificada, nos termos do cronograma em anexo (Anexo 1).

2.3.2. Não serão imputados à CONCESSIONÁRIA eventuais atrasos nos prazos estimados no Anexo 1 decorrentes de fatos alheios à sua responsabilidade, incluindo eventual recusa, por proprietários e/ou possuidores, de acesso da CONCESSIONÁRIA a imóveis particulares para os levantamentos necessários, bem como período além do razoável para aprovação, por parte dos órgãos competentes, das medidas urbanas que seja necessária à elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

2.3.3. No caso de descumprimento de prazos intermediários do cronograma de entrega dos PROJETOS EXECUTIVOS, a CONCESSIONÁRIA poderá apresentar nova programação das atividades ainda não executadas, com vistas à recuperação do prazo intermediário descumprido, desde que:

2.3.3.1. a reprogramação proposta não comprometa o início da execução da EXTENSÃO DA LINHA 4 ainda neste ano de 2024;

2.3.3.2. não seja alterada a data final do cronograma originariamente previsto;

2.3.3.3. a reprogramação não implique em incremento do valor de ressarcimento/reequilíbrio devido pelo PODER CONCEDENTE em razão da elaboração desses estudos.

2.4. O estudo ambiental, o estudo de demanda e o estudo de utilização de áreas atinentes à EXTENSÃO DA LINHA 4 deverão observar o escopo mínimo e o cronograma de entrega estabelecidos nos Anexos 2, 3 e 4 respectivamente.

2.4.1. O cronograma de entrega do estudo ambiental será pautado com vistas à obtenção da licença ambiental de instalação (LAI) até dezembro de 2024, servindo esta data como marco final estimado de entrega deste estudo.

2.4.2. Não serão imputados à CONCESSIONÁRIA eventuais atrasos nos prazos estimados no Anexo 2 para entrega do estudo ambiental decorrentes de fatos alheios à sua responsabilidade, incluindo eventuais prazos adicionais solicitados pelos órgãos ambientais competentes para análise da documentação e emissão do licenciamento, desde que a CONCESSIONÁRIA não tenha concorrido, por atos comissivos ou omissivos, para este atraso.

2.4.3. Aplica-se aos prazos estimados no Anexo 4 a mesma disposição prevista na cláusula 2.3.2.

2.4.4. No caso de descumprimento de prazos intermediários do cronograma de entrega do estudo de utilização de área, a CONCESSIONÁRIA poderá apresentar nova programação das atividades ainda não executadas, com vistas à recuperação do prazo intermediário descumprido, desde que atendidas as mesmas condições previstas nas cláusulas 2.3.3.1 a 2.3.3.3 deste TERMO ADITIVO.

2.5. O escopo dos ESTUDOS DE VIABILIDADE poderá ser alterado para atender a recomendações e exigências de órgãos e/ou entidades financiadoras da EXTENSÃO

DA LINHA 4 e a eventuais normas técnicas publicadas posteriormente à assinatura do presente TERMO ADITIVO.

2.5.1. Neste caso, os valores de ressarcimento devidos pelo PODER CONCEDENTE nos termos da cláusula 6ª deste TERMO ADITIVO poderão ser revistos de modo a contemplar as alterações implementadas.

2.6. O descumprimento dos cronogramas de entrega dos ESTUDOS DE VIABILIDADE ensejará a aplicação, à CONCESSIONÁRIA, de multa de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do(s) estudo(s) em atraso, observado o disposto nas cláusulas 2.3 e 2.4 acima.

2.6.1. A base de cálculo da multa de mora de que trata esta cláusula será determinada de acordo com o valor dos contratos firmados pela CONCESSIONÁRIA, acrescido, quando o caso, dos custos indiretos incorridos para a elaboração do(s) estudo(s) em atraso.

: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE

3.1. Os PROJETOS EXECUTIVOS deverão ser apresentados ao PODER CONCEDENTE devidamente acompanhados dos seus respectivos certificados de qualidade.

3.1.1. No prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos PROJETOS EXECUTIVOS, o PODER CONCEDENTE deverá emitir o correspondente Termo de Aceite dos projetos.

3.1.2. Apresentados todos os PROJETOS EXECUTIVOS necessários à implantação da EXTENSÃO DA LINHA 4, e após a emissão dos respectivos Termos de Aceite de que trata a subcláusula acima, a CONCESSIONÁRIA terá 10 (dez) dias para apresentar a compilação de todos os PROJETOS EXECUTIVOS aceitos, que representem a documentação executiva final para a pretendida EXTENSÃO DA LINHA 4.

3.2. O estudo de demanda e o estudo de utilização de áreas deverão ser apresentados pela CONCESSIONÁRIA para aprovação do PODER CONCEDENTE.

3.2.1. No prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento de cada estudo, o PODER CONCEDENTE deverá:

3.2.1.1. Acatar o estudo apresentado pela CONCESSIONÁRIA; ou

3.2.1.2. Solicitar ajustes no estudo apresentado, com indicação das razões para tanto.

3.2.2. Na hipótese da cláusula 3.2.1.1, o estudo apresentado será considerado aprovado e passará a compor o conjunto de documentos que serão utilizados pela CONCESSIONÁRIA para sua estimativa de prazo e orçamento para a execução

da EXTENSÃO DA LINHA 4.

3.2.3. Na hipótese da cláusula 3.2.1.2, a CONCESSIONÁRIA terá prazo de 15 (quinze) dias para avaliar os ajustes solicitados pelo PODER CONCEDENTE e apresentar novo estudo.

3.2.3.1. O novo estudo apresentado pela CONCESSIONÁRIA será avaliado pelo PODER CONCEDENTE e observará o mesmo trâmite definido nas cláusulas 3.2.1 a 3.2.3, até sua aprovação final pelo PODER CONCEDENTE.

C CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO PARA INCLUSÃO DO INVESTIMENTO ADICIONAL

4.1. Após o recebimento dos ESTUDOS DE VIABILIDADE nos termos da cláusula 3ª acima, para que o PODER CONCEDENTE decida pela viabilidade e vantajosidade da inclusão da EXTENSÃO DA LINHA 4 como INVESTIMENTO ADICIONAL, este notificará a CONCESSIONÁRIA para que apresente os impactos técnicos e econômico-financeiros de sua inclusão na CONCESSÃO, bem como cronograma detalhado de execução, prazos, valores para realização dos investimentos necessários e proposta para a matriz de risco e para os marcos de pagamentos.

4.1.1. Na precificação dos investimentos, a CONCESSIONÁRIA deverá considerar os custos necessários à execução da integralidade das obras para a EXTENSÃO DA LINHA 4, incluindo obras civis, sistemas e, se o caso, material rodante, necessários à plena operabilidade do trecho da extensão.

4.1.2. A precificação dos investimentos considerará, dentre as propostas apresentadas pelos CONSTRUTORES a que se refere a cláusula 2.2.4, preferencialmente, o menor orçamento obtido.

4.2. Recebidas as informações indicadas na cláusula 4.1, caberá à unidade técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento do CONTRATO avaliar o cronograma, prazos, valores, eventos, matriz de riscos e marcos de pagamento apresentados pela CONCESSIONÁRIA para a execução da EXTENSÃO DA LINHA 4, observado o disposto no Anexo XII – INVESTIMENTOS ADICIONAIS do CONTRATO e na Resolução SPI nº 26/2023, ou outra que vier a substituir.

4.2.1. A avaliação da unidade técnica subsidiará a decisão do PODER CONCEDENTE, a quem compete a decisão final pela inclusão da EXTENSÃO DA LINHA 4 como INVESTIMENTO ADICIONAL ao CONTRATO.

4.2.2. No caso de decisão favorável, a efetiva inclusão da EXTENSÃO DA LINHA 4 como INVESTIMENTO ADICIONAL será formalizada via lavratura do respectivo termo aditivo ao CONTRATO, o qual conterá, no mínimo, o cronograma de execução das obras, o valor e a forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a matriz de risco e os marcos contratuais de pagamento pelo PODER CONCEDENTE.

4.2.3. No caso de decisão desfavorável à inclusão da EXTENSÃO DA LINHA 4

como INVESTIMENTO ADICIONAL ao CONTRATO ou caso a CONCESSIONÁRIA entenda pela impossibilidade de assunção desse INVESTIMENTO ADICIONAL, ela fará jus ao ressarcimento dos custos incorridos com os ESTUDOS DE VIABILIDADE e com a CERTIFICADORA, nos termos da cláusula 6ª deste TERMO ADITIVO.

4.2.4. Independentemente da decisão relativa à inclusão da EXTENSÃO DA LINHA 4 como INVESTIMENTO ADICIONAL, a CONCESSIONÁRIA ficará responsável pela condução dos procedimentos expropriatórios necessários à EXTENSÃO DA LINHA 4, nos termos da cláusula 7ª deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DA CERTIFICADORA

5.1. A CERTIFICADORA atuará como agente técnico e tecnológico para apoio às ações do PODER CONCEDENTE contempladas neste TERMO ADITIVO, conforme escopo, forma e método de atuação detalhados no Anexo 5.

5.2. A remuneração da CERTIFICADORA será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, não podendo estar condicionada à aceitação, pelo PODER CONCEDENTE, dos serviços prestados, mas apenas ao seu regular e adequado desempenho.

5.2.1. A remuneração da CERTIFICADORA será objeto de ressarcimento pelo PODER CONCEDENTE, nos termos na cláusula 6ª.

5.2.2. O PODER CONCEDENTE poderá, de acordo com os relatórios emitidos e informações disponibilizadas pela CERTIFICADORA, solicitar informações ou esclarecimentos diretamente à CERTIFICADORA.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DEVIDO À CONCESSIONÁRIA

6.1. A CONCESSIONÁRIA fará jus ao ressarcimento de todos os custos diretos e de gerenciamento incorridos com a elaboração dos ESTUDOS DE VIABILIDADE e com a CERTIFICADORA.

6.1.1. A comprovação dos custos diretos incorridos se dará mediante a apresentação de documentos hábeis à demonstração e comprovação do efetivo desembolso de recursos pela CONCESSIONÁRIA para as finalidades aqui contempladas; já para o ressarcimento dos custos de gerenciamento utilizar-se-á, como premissa de cálculo sobre o montante desses custos, o percentual de 4,62%.

6.1.2. No caso dos ESTUDOS DE VIABILIDADE, o ressarcimento a que se refere esta cláusula é condicionado à cessão dos direitos autorais de todo o material produzido pela CONCESSIONÁRIA em benefício do PODER CONCEDENTE.

6.2. O ressarcimento, pelo PODER CONCEDENTE, dos custos dispendidos pela CONCESSIONÁRIA com a CERTIFICADORA e com os ESTUDOS DE VIABILIDADE

ocorrerá apenas após o aceite destes pelo PODER CONCEDENTE, nos termos das cláusulas 3.1 e 3.2, e, no caso do estudo ambiental, de sua apresentação ao PODER CONCEDENTE.

6.2.1. O ressarcimento será limitado à R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) e as despesas decorrentes deste ressarcimento irão onerar a Unidade Gestora 390106 – Fonte 150010001 - Função Programática 26.453.3936.2544 – LINHA 4 - AMARELA.

6.2.2. Valores superiores ao limite estipulado na cláusula 6.2 serão considerados desequilíbrio econômico-financeiro materializado a serem reequilibrados em favor da CONCESSIONÁRIA.

6.2.2.1. O valor de desequilíbrio referido na cláusula 6.2.2 considerará a aplicação de uma taxa de desconto de 9,75% ao ano.

6.2.2.2. O PODER CONCEDENTE terá a prerrogativa de escolher, mediante decisão motivada, a modalidade de reequilíbrio cabível neste caso.

6.2.3. O PODER CONCEDENTE poderá, a seu exclusivo critério, e a qualquer momento, efetuar ressarcimento adicional superior ao limite estabelecido na cláusula 6.2.1 acima, executando quitação integral, ou amortização parcial antecipada, dos eventuais saldos remanescentes.

6.3. O PODER CONCEDENTE assume os riscos relacionados à incidência de ISS, Pis e Cofins sobre o valor ressarcido à CONCESSIONÁRIA nos termos desta cláusula 6ª em virtude dos custos por ela incorridos com a elaboração dos ESTUDOS DE VIABILIDADE e com a CERTIFICADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESAPROPRIAÇÃO

7.1. Independentemente da inclusão, ou não, da EXTENSÃO DA LINHA 4 como um INVESTIMENTO ADICIONAL ao CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA assume, desde já, a responsabilidade pela desapropriação dos imóveis privados necessários a essa extensão.

7.1.1. A obrigação de desapropriação dos imóveis privados necessários à EXTENSÃO DA LINHA 4 independe da forma como será conduzida essa extensão, se pela CONCESSIONÁRIA ou pelo ESTADO, diretamente ou por outro terceiro por ele contratado, e deverá ser iniciada de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA no estudo de utilização de áreas públicas e privadas (“Cronograma de Desapropriações”).

7.1.2. Concluídos os procedimentos expropriatórios, os imóveis privados desapropriados pela CONCESSIONÁRIA integrarão os bens da CONCESSÃO.

7.2. Nos processos de desapropriação, ocupação temporária ou servidão administrativa, a CONCESSIONÁRIA deverá encontrar solução que minimize o impacto econômico da desapropriação, considerando inclusive aspectos sociais e

propostas com soluções tecnicamente viáveis, com o menor aproveitamento dos terrenos declarados de utilidade pública, de forma a harmonizar o existente nos locais com a EXTENSÃO DA LINHA 4.

7.3. Os custos decorrentes da desapropriação serão arcados pelo PODER CONCEDENTE de acordo com as etapas descritas na cláusula 7.15 deste TERMO ADITIVO.

7.3.1. Incluir-se-ão nesses custos as despesas correspondentes a eventuais indenizações por ocupações temporárias e servidões administrativas.

7.3.2. Não estão incluídos nos custos contemplados nesta cláusula as despesas administrativas incorridas pela CONCESSIONÁRIA para a condução dos processos expropriatórios, as quais serão suportadas única e exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA até o limite de R\$ 438.496,45 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), na data-base de abril de 2024, sem direito a reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

7.3.3. Com exceção das despesas descritas na cláusula 7.3.2 acima, a CONCESSIONÁRIA não está obrigada a adiantar quaisquer valores referentes às desapropriações necessárias à implantação da EXTENSÃO DA LINHA 4, tampouco se responsabilizará pelo descumprimento do Cronograma de Desapropriações em razão de fatos alheios à sua responsabilidade, incluindo a insuficiência de recursos ou atraso do pagamento das desapropriações pelo PODER CONCEDENTE.

7.4. Caberá ao PODER CONCEDENTE a publicação de decreto estadual para a declaração de utilidade pública dos imóveis privados identificados no estudo de utilização de áreas elaborado pela CONCESSIONÁRIA nos termos da cláusula 2.1 e necessários à implantação da EXTENSÃO DA LINHA 4.

7.4.1. Os elementos e documentos necessários para publicação do decreto estadual para declaração de utilidade pública deverão ser apresentados ao PODER CONCEDENTE com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para sua publicação.

7.5. Caberá à CONCESSIONÁRIA conduzir as desapropriações, ocupações temporárias e instituição de servidões administrativas de imóveis privados, mediante processo judicial, responsabilizando-se pelo preparo e consequente propositura das ações judiciais de desapropriação, observando o disposto na cláusula 7.15.

7.5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá impugnar, em todas as fases processuais adequadas e quando houver elementos técnicos para tanto, os laudos de avaliação ou as decisões judiciais que definam valores ou que utilizem critérios que não considerem a justa indenização do imóvel expropriado, adotando-se os argumentos necessários para a maior economicidade dos gastos relacionados, visando a redução do valor global das indenizações.

7.5.2. As impugnações judiciais, igualmente, deverão ocorrer sem prejudicar a realização do depósito judicial do valor correspondente à imissão provisória na posse e levar em conta os argumentos e teses que afastem discussões não relacionadas à obtenção do domínio no bojo da ação de desapropriação.

7.5.3. Os depósitos efetuados na ação judicial de desapropriação, ocupação temporária ou servidão administrativa promovida pela CONCESSIONÁRIA, necessários para obtenção da posse ou domínio sobre a área expropriada, inclusive aqueles determinados pelo juízo, serão custeados pelo PODER CONCEDENTE.

7.6. A CONCESSIONÁRIA apresentará relatórios mensais ao PODER CONCEDENTE circunstanciando a evolução do valor de cada imóvel, desde a oferta inicial até o valor arbitrado para imissão de posse e o do laudo judicial definitivo, para fins de monitoração da evolução dos valores da ação da CONCESSIONÁRIA, incluindo os decorrentes de pleitos indenizatórios, por parte do PODER CONCEDENTE.

7.7. Nos processos em que a decisão judicial autorizativa de imissão de posse não for efetivada em até 7 (sete) meses do ajuizamento da ação, a CONCESSIONÁRIA apresentará relatórios mensais ao PODER CONCEDENTE, com a evolução do trâmite processual para acompanhamento e, se for o caso e motivadamente, determinação de redirecionamento da atuação da CONCESSIONÁRIA.

7.8. Será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sempre que necessário, a guarda e segurança dos imóveis objeto de desapropriação, ocupação temporária ou servidão administrativa, sendo a ela assegurada, desde já, a correlata recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em decorrência e quando da assunção desta obrigação.

7.9. O PODER CONCEDENTE responsabilizar-se-á pela defesa nas ações judiciais indenizatórias decorrentes da expropriação de proprietários ou ocupantes dos imóveis privados necessários à EXTENSÃO DA LINHA 4, incluindo a decisão por realizá-la, e pelo pagamento das eventuais condenações.

7.9.1. Na hipótese da CONCESSIONÁRIA ser citada nas ações judiciais indenizatórias, deverá nomear à autoria o PODER CONCEDENTE, indicando sua atuação na condição de executora do(s) decreto(s) estadual(ais) de declaração de utilidade pública aplicável(eis), e, portanto, não responsável pelo pagamento da indenização, solicitando sua exclusão da lide.

7.9.1.1. O indeferimento do pedido de exclusão da CONCESSIONÁRIA não a eximirá da condução cautelosa e eficiente dos processos judiciais indenizatórios.

7.9.2. Os custos com o pagamento das indenizações judiciais decorrentes de processos diversos das ações de desapropriação, mas decorrentes da expropriação, servidão administrativa ou ocupação temporária, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas no artigo 37 do Decreto-lei nº 3.365/1941, bem como eventuais custas judiciais e honorários, inclusive de sucumbência, serão arcados pelo PODER CONCEDENTE, mesmo quando sua condição de responsável pela obrigação não seja reconhecida pelo juízo.

7.9.2.1. Caso a CONCESSIONÁRIA venha a ser condenada ao pagamento das indenizações previstas nesta cláusula e demais despesas suportadas pela CONCESSIONÁRIA com a defesa nas ações judiciais, será ressarcida pelo PODER CONCEDENTE.

7.9.2.2. O ressarcimento, neste caso, será pago pelo PODER CONCEDENTE após 30 (trinta) dias da ciência dada pela CONCESSIONÁRIA, que deverá instruir o pedido com cópia dos documentos necessários à correta identificação dos valores.

7.9.2.3. Na hipótese de haver redução do valor da indenização pago judicialmente pela CONCESSIONÁRIA e já ressarcido a essa pelo PODER CONCEDENTE, mediante acolhimento de embargos à execução ou outra medida judicial cabível, deverá haver devolução do valor excedente, com as correções próprias, pela CONCESSIONÁRIA, ao PODER CONCEDENTE, ou compensação com outros valores devidos no CONTRATO.

7.10. Caberá ao PODER CONCEDENTE a adoção das ações e medidas necessárias a eventuais reassentamentos de população vulnerável que se façam necessários à desocupação e liberação das áreas necessárias à implantação da EXTENSÃO DA LINHA 4, incluídas aquelas a que se refere o art. 4º-A do Decreto-lei nº 3.365/1941.

7.10.1. O PODER CONCEDENTE não se responsabilizará por reassentamentos e desocupações concernentes a ocupações ocorridas após a imissão na posse de imóvel livre e desembaraçado pela CONCESSIONÁRIA.

7.11. O PODER CONCEDENTE será responsável pela obtenção da propriedade, ocupação temporária e/ou servidão administrativa dos bens imóveis públicos necessários à implantação da EXTENSÃO DA LINHA 4.

7.12. Sempre que solicitada, a CONCESSIONÁRIA apresentará ao PODER CONCEDENTE, os seguintes documentos a respeito de imóveis desapropriados, ocupados temporariamente ou com instituição de servidões administrativas: (i) relatório com informações a respeito da tramitação da ação, tais como, endereço do imóvel; nome do expropriado; número do processo judicial e vara; espécie de pedido (desapropriação, ocupação temporária ou instituição de servidão administrativa, total ou parcial, podendo haver cumulação de pedidos); (ii) valor da oferta inicial; (iii) valor

de laudo prévio de avaliação; (iv) valor de laudo definitivo de avaliação; (v) data do eventual despacho autorizando o levantamento de 80% dos depósitos judiciais; (vi) data da imissão de posse; (vii) valor de indenização fixado pela sentença judicial; (viii) percentual de juros compensatórios e moratórios fixados; (ix) base de cálculo dos juros compensatórios e moratórios; (x) percentual de honorários advocatícios e base de cálculo dos honorários advocatícios.

7.12.1. O relatório de processo judicial deverá vir acompanhado de mandado e auto de imissão de posse, quando já disponível, confeccionados, respectivamente, pelo cartório judicial no qual tramita o processo judicial e pelo oficial de justiça responsável pelo cumprimento da ordem de imissão;

7.12.2. O relatório a que se refere esta cláusula deverá conter ainda o levantamento cadastral do imóvel; levantamento topográfico planialtimétrico cadastral individualizado do imóvel, terreno e de suas eventuais benfeitorias; pesquisa dominial e extrato de consulta de débitos tributários imobiliários municipais; certidão de dados cadastrais do imóvel; IPTU; extrato de consulta ao valor venal de referência;

7.12.3. A CONCESSIONÁRIA deverá providenciar, também, a certidão de matrícula do imóvel com o registro da carta de adjudicação.

7.13. Fica vedado à CONCESSIONÁRIA:

7.13.1. Desapropriar, ocupar temporariamente ou instituir servidões administrativas de áreas que não sejam necessárias para a implantação da EXTENSÃO DA LINHA 4;

7.13.2. Usar, gozar e dispor do bem imóvel desapropriado, ocupado temporariamente ou objeto de servidão administrativa, para finalidades diversas às necessárias à implantação da EXTENSÃO DA LINHA 4 e às atividades de segurança e guarda mencionadas na cláusula 7.8, com exceção da adoção do procedimento previsto na cláusula 7.14.

7.14. Na hipótese de área desapropriada não ser afetada ao serviço público e houver interesse em sua alienação ou utilização para a finalidade diversa daquela inicialmente prevista, a pretensão da CONCESSIONÁRIA será submetida, previamente, ao PODER CONCEDENTE.

7.14.1. Se a destinação homologada pelo PODER CONCEDENTE for incompatível com a finalidade prevista no decreto de declaração de utilidade pública, a CONCESSIONÁRIA deverá adotar os procedimentos para que o direito de preferência do expropriado seja respeitado.

7.14.2. Apenas mediante renúncia do expropriado, poderá a CONCESSIONÁRIA explorar a área segundo as diretrizes homologadas pelo PODER CONCEDENTE.

7.14.3. Havendo o exercício do direito de preferência pelo expropriado ou homologação de alienação do imóvel pela CONCESSIONÁRIA, o PODER

CONCEDENTE fará jus ao produto da venda, pelo valor de mercado do imóvel alienado.

7.15. Para pagamento dos custos decorrentes da desapropriação, deverá ser aberta conta corrente vinculada “Extensão Linha 4 – Desapropriação”, de titularidade da CONCESSIONÁRIA, de movimentação restrita, a qual será aberta e mantida junto a agente financeiro (“AGENTE FINANCEIRO”), com quem a CONCESSIONÁRIA deverá celebrar, com a participação ou interveniência do PODER CONCEDENTE, “contrato de prestação de serviços de administração de valores em conta vinculada”, conforme os termos do modelo referencial constante do Anexo 6.

7.15.1. As PARTES se comprometem a envidar seus melhores esforços com vistas à abertura da conta corrente vinculada em prazo compatível com a execução das obrigações reciprocamente assumidas no âmbito do presente TERMO ADITIVO.

7.15.2. Os encargos e taxas relacionados à contratação e à atuação do AGENTE FINANCEIRO deverão ser arcados pela CONCESSIONÁRIA e reequilibrados pelo PODER CONCEDENTE.

7.15.3. Ao AGENTE FINANCEIRO serão outorgados poderes para determinar a transferência de valores depositados pelo PODER CONCEDENTE para o pagamento da desapropriação, nos termos aqui definidos e nos do Anexo 6 deste TERMO ADITIVO.

7.15.4. O PODER CONCEDENTE depositará o valor correspondente aos montantes da “Oferta Inicial” e na forma do cumprimento da “Etapa Primeira”, conforme definido na cláusula 7.15.6 e observado o previsto no Cronograma de Desapropriações.

7.15.5. Quando da “Segunda etapa” e “Terceira etapa” a que se refere a cláusula 7.15.6, o PODER CONCEDENTE complementarará eventual diferença de valor, conforme necessário.

7.15.6. A liberação dos valores atinentes aos custos de desapropriação se dará observadas as seguintes etapas, devendo em cada uma delas a CONCESSIONÁRIA juntar os documentos pertinentes da ação de desapropriação, sendo indispensáveis os seguintes:

a) PRIMEIRA ETAPA – OFERTA INICIAL

1) Documentos:

- i. Petição inicial;
- ii. Documento técnico contendo a descrição e os elementos básicos do imóvel a ser desapropriado;
- iii. Título de propriedade do imóvel;
- iv. Decreto de declaração de utilidade pública;
- v. Documento que será utilizado para apuração da oferta inicial,

limitado ao valor venal do imóvel para cálculo do ITBI;

2) Despesas judiciais: valores referentes a:

- i. Guia de custas para distribuição do processo;
- ii. Diligência do oficial de justiça;
- iii. Custas para juntada do mandato judicial;
- iv. Guia de depósito judicial da oferta inicial.

b) SEGUNDA ETAPA – COMPLEMENTAÇÃO DA OFERTA INICIAL:

1) Documentos:

- i. Laudo judicial prévio;
- ii. Decisão judicial estipulando os honorários periciais para elaboração do laudo judicial prévio para fins de imissão na posse;
- iii. Decisão judicial determinando o depósito da complementação do valor apurado no laudo judicial prévio (diferença entre o valor do laudo judicial prévio e a oferta inicial), para fins de imissão na posse;
- iv. Deferimento da imissão na posse;
- v. Cópia da guia de depósito judicial da complementação da oferta inicial.

2) Despesas judiciais: valor referente a:

- i. Honorários periciais;
- ii. Guia de depósito judicial da complementação da oferta inicial.

c) TERCEIRA ETAPA – CONDENAÇÃO FINAL

1) Documentos:

- i. Contestação;
- ii. Réplica;
- iii. Decisão judicial estipulando os honorários periciais para elaboração do laudo judicial definitivo;
- iv. Laudo judicial definitivo;
- v. Manifestação dos assistentes técnicos das partes;
- vi. Sentença;
- vii. Recurso de apelação;
- viii. Contrarrazões ao recurso de apelação;
- ix. Acórdão que julgar o recurso de apelação;
- x. Eventuais embargos de declaração;

- xi. Acórdão que julgar os embargos de declaração;
- xii. Recurso especial;
- xiii. Recurso extraordinário;
- xiv. Acórdão que julgar o recurso especial;
- xv. Acórdão que julgar o recurso extraordinário;
- xvi. Certidão de trânsito em julgado;
- xvii. Carta de adjudicação do imóvel;
- xviii. Cópia de guia de depósito judicial de condenação final.

2) Despesas judiciais: valor referente a:

- i. Lado judicial definitivo;
- ii. Guia de depósito judicial da condenação final; e
- iii. Guia de pagamento das custas e despesas notariais.

7.15.7. Para caracterizar o cumprimento da Primeira Etapa a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e à CERTIFICADORA cópia dos processos das ações de desapropriação a serem propostas, contendo os documentos listados no item “1” da alínea “a” da cláusula 7.15.6, preparados a cada 10 (dez) dias corridos, sendo o primeiro período contado da publicação do decreto de declaração de utilidade pública e assim sucessivamente. Simultaneamente, deverá a Concessionária enviar ao Agente Financeiro os documentos originais referidos no item “2” da alínea “a” da cláusula 7.15.6, relativos às cópias dos processos entregues ao Poder CONCEDENTE.

7.15.7.1. O PODER CONCEDENTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento de cópia dos processos, verificará, com o apoio da CERTIFICADORA, a sua conformidade, por meio da atestação em relatório específico, e aportará os recursos suficientes para quitação dos valores correspondentes aos processos que tenham logrado aceite do PODER CONCEDENTE, por depósito na conta corrente vinculada.

7.15.7.2. Concomitantemente, o PODER CONCEDENTE autorizará o AGENTE FINANCEIRO a proceder à quitação dos valores das guias correspondentes aos processos aprovados.

7.15.7.3. O AGENTE FINANCEIRO promoverá a quitação das guias autorizadas no mesmo dia do recebimento da autorização mencionada na cláusula acima.

7.15.7.4. Na hipótese de não atestação/verificação da conformidade do processo pelo PODER CONCEDENTE, ele será devolvido à CONCESSIONÁRIA para as necessárias correções ou medidas necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido na subcláusula 7.15.7.1 a partir da data de sua reapresentação.

7.15.8. Para caracterizar o cumprimento das Segunda e Terceira Etapas,

analogamente ao disposto na cláusula 7.15.7, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE e à CERTIFICADORA cópia dos documentos listados no item “1” das alíneas “b” e “c” da cláusula 7.15.6, relativos às ações de desapropriação em andamento, preparados a cada 15 (quinze) dias, sendo o primeiro período contado após 2 (dois) meses da data de publicação do decreto de declaração de utilidade pública. Simultaneamente, deverá a Concessionária enviar ao AGENTE FINANCEIRO os documentos originais referidos no item “2” das alíneas “b” e “c” da cláusula 7.15.6, relativos às cópias das guias entregues ao PODER CONCEDENTE.

7.15.8.1. Os procedimentos relativos ao cumprimento da Segunda e Terceira Etapas referentes à liberação e, se necessário, à complementação dos respectivos valores e quitação dos valores decorrentes das ações em andamento deverão seguir os mesmos procedimentos descritos para a Primeira Etapa, na cláusula 7.15.6.

7.15.9. A CONCESSIONÁRIA deverá solicitar, em até 30 (trinta) dias, contados da expedição da carta de adjudicação do imóvel que tenha sido desapropriado ou submetido à servidão administrativa, o registro no Cartório de Registro de Imóveis, em nome do PODER CONCEDENTE.

7.15.10. Ao término da CONCESSÃO, no período da desmobilização, a CONCESSIONÁRIA deve entregar ao PODER CONCEDENTE, para fins de arquivo, os seguintes documentos: (i) levantamento cadastral do imóvel desapropriado; (ii) levantamento topográfico planialtimétrico cadastral individualizado do imóvel, terreno e de suas eventuais benfeitorias; (iii) pesquisa dominial e extrato de consulta de débitos tributários imobiliários municipais; (iv) certidão de dados cadastrais do imóvel – IPTU e extrato de consulta ao valor venal de referência anteriores à inicial do processo judicial; (v) cópia do processo judicial, da ocupação amigável ou da instituição de servidão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS

8.1. Os seguintes anexos integram o presente TERMO ADITIVO:

Anexo 1	Diretrizes e cronograma de entrega dos PROJETOS EXECUTIVOS
Anexo 2	Escopo mínimo e cronograma de entrega do estudo ambiental
Anexo 3	Diretrizes e cronograma de entrega do estudo de demanda
Anexo 4	Diretrizes e cronograma de entrega do estudo de utilização de áreas
Anexo 5	Escopo e forma de atuação da CERTIFICADORA
Anexo 6	Modelo de Contrato de Prestação de Serviços de

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os termos definidos aqui empregados devem ser interpretados conforme a definição a eles atribuída pelo CONTRATO e por este TERMO ADITIVO.

9.2. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas contratuais que não conflitarem com o objeto das alterações do presente TERMO ADITIVO, não importando o presente instrumento em renúncia, por qualquer das partes, aos direitos assegurados pelo CONTRATO.

E, por assim estarem justos, acordados e esclarecidos os contratantes, por seus representantes legais, assinam o presente perante as 03 (três) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Pelo PODER CONCEDENTE

Rafael Antonio Cren Benini
Secretário de Parcerias em Investimentos
(conforme assinatura digital)

Pela CONCESSIONÁRIA

Antônio Marcio Barros Silva
Diretor
(conforme assinatura digital)

Francisco-Pierrini
Diretor
(conforme assinatura digital)

INTERVENIENTES:

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

Diretor
(conforme assinatura digital)

Diretor
(conforme assinatura digital)

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM

Diretor
(conforme assinatura digital)

Diretor
(conforme assinatura digital)

ANUENTES:

COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS – CPP

Diretor
(conforme assinatura digital)

Diretor
(conforme assinatura digital)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. – EMTU

Diretor
(conforme assinatura digital)

Diretor
(conforme assinatura digital)

TESTEMUNHAS:

Diego Albert Zanatto
CPF: 317.089.768-33
(conforme assinatura digital)

Fernanda Esbizaro Rodrigues Rudnik
CPF: 229.481.138-06
(conforme assinatura digital)

Jelson Antonio Sayeg de Siqueira
CPF: 048.665.758-24
(conforme assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ESBIZARO RODRIGUES RUDNIK, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Almudin, Diretor de Assuntos Corporativos**, em 10/06/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Benozatti Neto, Diretor Presidente**, em 10/06/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Vincenzo Locanto, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 10/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eiji Wakebe, Diretor de Gestão Operacional respondendo interinamente pela Diretoria da Presidência**, em 10/06/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 10/06/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tegon Moro, Diretor Presidente**, em 10/06/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Julio Castiglioni Neto, Diretor-Presidente**, em 10/06/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Falchi Neto, Diretor**, em 10/06/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Albert Zanatto, Testemunha**, em 10/06/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jelson Antonio Sayeg de Siqueira, Testemunha**, em 10/06/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pierrini, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCIO BARROS SILVA, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini, Secretário de Estado**, em 10/06/2024, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030202394** e o código CRC **353B633A**.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos

ANEXO 4

ESCOPO MÍNIMO E CRONOGRAMA DE ENTREGA DO ESTUDO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS

1. Escopo mínimo do estudo de utilização de áreas públicas e privadas

Caberá à CONCESSIONÁRIA a elaboração de estudo de utilização de áreas, voltado à precisa identificação e delimitação de todos os imóveis, públicos e privados, cuja propriedade, ocupação temporária e/ou servidão administrativa se mostrem, com base nos PROJETOS EXECUTIVOS desenvolvidos, necessários à implantação da EXTENSÃO DA LINHA 4.

No âmbito do estudo de utilização de áreas, deverá a CONCESSIONÁRIA apresentar ao PODER CONCEDENTE todos os elementos e documentos necessários para a declaração de utilidade pública de todos os imóveis privados a serem desapropriados, ocupados temporariamente ou sobre os quais serão instituídas servidões administrativas, incluindo:

- Descrição e levantamento das áreas a serem desapropriadas;
- Apontamento dos respectivos proprietários;
- Indicação da destinação dos imóveis;
- Designação do PODER CONCEDENTE como adjudicatário e da CONCESSIONÁRIA como responsável pela condução do processo de desapropriação;
- Indicação dos dispositivos legais aplicáveis;
- Planta cadastral (ou desenho) subscrita pelo responsável;
- Laudo ou documento de avaliação, acompanhado dos anexos, que tenham sido mencionados, subscrito pelo responsável e datado;
- Declaração, subscrita pelo responsável da CONCESSIONÁRIA, de que não há incidência de área municipal, estadual ou federal, nas áreas a serem desapropriadas;
- Declaração, subscrita pelo responsável da CONCESSIONÁRIA, de que não há sobreposição de áreas entre o Decreto relativo à minuta então apresentada e qualquer outro decreto de utilidade pública;
- Declaração, subscrita pelo responsável da CONCESSIONÁRIA, de que as áreas são integralmente necessárias para a execução da obra a que se referem;
- Memoriais descritivos individualizados das áreas, datados e subscritos pelo responsável da CONCESSIONÁRIA;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos

- Cópia(s) atualizada(s) da(s) matrícula(s), ou transcrição de registros pelo cartório competente, se for o caso, tendo-se como base do critério de atualidade a data de apreciação do documento pelo PODER CONCEDENTE; e
- Minuta de decreto de DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

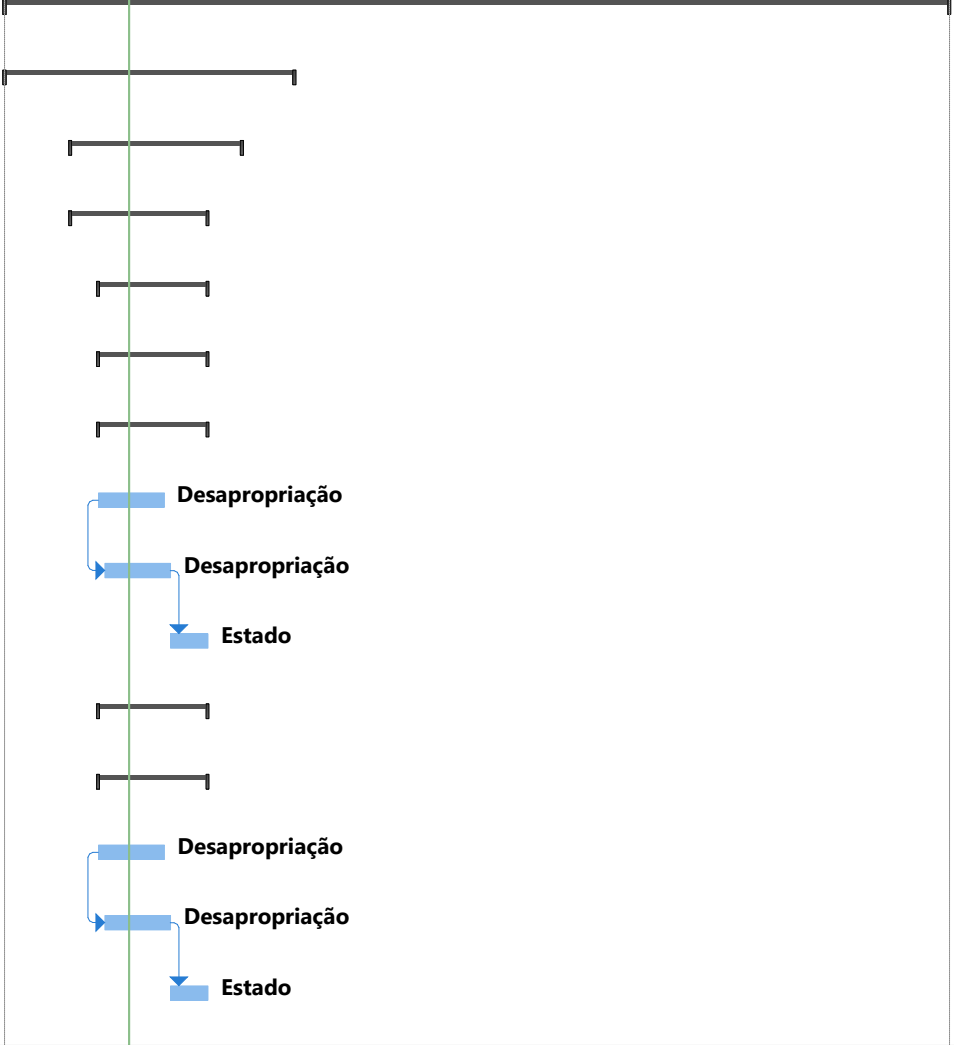
As áreas de imóveis privados a serem indicadas pela CONCESSIONÁRIA como necessárias à declaração de utilidade pública devem ser vinculadas única e exclusivamente à implantação dos elementos construtivos da EXTENSÃO DA LINHA 4, sendo vedada a indicação para outros fins.

Ainda no âmbito do estudo de utilização de áreas, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar, também, Plano de Desapropriação, Ocupação Temporária e Servidão Administrativa, acompanhado de cronograma para início dos processos judiciais expropriatórios (“Cronograma de Desapropriações”).

2. Cronograma de entrega do estudo de utilização de áreas públicas e privadas

O estudo de utilização de áreas deverá ser entregue pela CONCESSIONÁRIA conforme cronograma a seguir:

Id		EDT	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras	Sucessoras	tre 2 2020	Semestre 1 2020	Semestre 2 2020	Semestre 1 2021	Semestre 2 2021	Semestre 1 2022	Semestre 2 2022	Semestre 1 2023	Semestre 2 2023	Sem
1		1	NN-L4-Extensão de Taboão da Serra	1037 dias	Ter 21/11/23	Seg 10/01/28												
2		1.1	Frente 01 - Termo aditivo 09 - Reequilíbrio Projetos	320 dias	Ter 21/11/23	Qua 26/02/25												
114		1.1.3	Licenciamento / Restrições	192 dias	Ter 05/03/24	Qua 04/12/24												
115		1.1.3.1	Desapropriação	155 dias	Ter 05/03/24	Qui 10/10/24												
120		1.1.3.1.3	Elaboração do plano de desapropriação	123 dias	Qui 18/04/24	Qui 10/10/24												
121		1.1.3.1.3.1	DUP - São Paulo	123 dias	Qui 18/04/24	Qui 10/10/24												
122		1.1.3.1.3.1.1	Fase declaratória	123 dias	Qui 18/04/24	Qui 10/10/24												
123		1.1.3.1.3.1.1.1	Elaboração do plano	105 diasd	Qui 18/04/24	Qui 01/08/24	119;74;16	124II+10 diasd										
124		1.1.3.1.3.1.1.2	Solicitação das DUPs (entrega ao poder concedente)	105 diasd	Dom 28/04/24	Dom 11/08/24	123II+10 diasd	125										
125		1.1.3.1.3.1.1.3	Emissao das DUPs *	60 diasd	Dom 11/08/24	Qui 10/10/24	124											
126		1.1.3.1.3.2	DUP - Taboão da Serra	123 dias	Qui 18/04/24	Qui 10/10/24												
127		1.1.3.1.3.2.1	Fase declaratória	123 dias	Qui 18/04/24	Qui 10/10/24												
128		1.1.3.1.3.2.1.1	Elaboração do plano	105 diasd	Qui 18/04/24	Qui 01/08/24	119;74;16	129II+10 diasd										
129		1.1.3.1.3.2.1.2	Solicitação das DUPs (entrega ao poder concedente)	105 diasd	Dom 28/04/24	Dom 11/08/24	128II+10 diasd	130										
130		1.1.3.1.3.2.1.3	Emissao das DUPs *	60 diasd	Dom 11/08/24	Qui 10/10/24	129											



CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, E O MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A PRÁTICA DAS AÇÕES QUE DEPENDEM DE ARTICULAÇÃO EM ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DA LINHA 4-AMARELA DE METRÔ EM SÃO PAULO NO TRECHO VILA SÔNIA A TABOÃO DA SERRA.

Pelo presente instrumento de um lado, o **ESTADO DE SÃO PAULO** ("ESTADO"), por intermédio da **Secretaria de Estado de Parcerias em Investimentos**, com sede na Rua Iaiá, nº 126, 12º andar/ A, Itaim Bibi, São Paulo – Capital, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Rafael Antônio Cren Benini**, portador do CPF nº 223.011.918-42 e RG nº 25.243.050-5, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** ("MUNICÍPIO"), com sede na Praça Miguel Ortega, nº 439, Parque Assunção, Taboão da Serra - SP, representado pelo Prefeito **Sr. José Aprígio da Silva**, portador do CPF nº 534.318.128-72 e RG nº 7.438.540-9, doravante denominados, em conjunto, como "**PARTÍCIPIES**", diante dos elementos contidos no Processo SEI nº 021.00000155/2024-29 e **CONSIDERANDO** que:

- nos termos do artigo 152, II e IV da Constituição do Estado de São Paulo, são objetivos da organização regional do Estado, dentre outros, a cooperação dos diferentes níveis de governo e, também, a integração do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região;
- no âmbito do Estado de São Paulo, foi firmado o Contrato de Concessão Patrocinada nº 4232521201 ("CONTRATO DE CONCESSÃO"), cujo objeto compreende a operação comercial, a implantação de melhorias, requalificação e adequação da infraestrutura da Linha 4 - Amarela do sistema metropolitano metroviário de São Paulo;

- a Linha 4 – Amarela, em operação comercial desde junho de 2010, consiste em um modal essencial à integração da Região Metropolitana de São Paulo, que se conecta às linhas 1, 2 e 3 do Metrô, as linhas 7, 9 e 11 de trens metropolitanos e ao terminal de ônibus Vila Sônia, além de permitir a ligação de centros comerciais de Butantã, Pinheiros, Faria Lima, Paulista e o centro da cidade de São Paulo, e de facilitar o acesso a importantes centros médicos como o Hospital das Clínicas, Instituto do Coração e Hospital do Câncer.
- é de interesse do ESTADO levar o sistema metroviário de transportes de passageiros até o Município de Taboão da Serra via a extensão da Linha 4 – Amarela no trecho Vila Sônia – Taboão da Serra, compreendendo um trecho de aproximadamente 3,3 km de extensão e duas novas estações, sendo que uma delas, no município de Taboão da Serra, será provida de um terminal de ônibus (“EMPREENHIMENTO”);
- a extensão pretendida tem previsão expressa no CONTRATO DE CONCESSÃO, que previu como Fase III da execução do objeto contratual a operação sobre trilhos do trecho compreendido entre as Estações Vila Sônia e Taboão da Serra;
- o Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, na Ata da 34ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 270ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa de Desestatização - CDPED e à 117ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-privadas – CGPPP, de 05.09.2022, autorizou o desenvolvimento da etapa de projeto para a pretendida extensão da Linha 4 - Amarela entre as estações Vila Sônia e Taboão da Serra;
- a extensão pretendida pelo ESTADO permitirá, pela primeira vez, o alcance do sistema metroviário a outra cidade da região metropolitana, para além da capital paulista. Além disso, as novas estações proporcionarão uma integração da linha metrô com os ônibus municipais de Taboão da Serra e São Paulo e, também, com ônibus metropolitano (sob gestão da EMTU), contribuindo, assim, para a diminuição da demanda no Terminal Vila Sônia. Adicionalmente, a ligação direta entre o centro de São Paulo e importantes eixos rodoviários com reconhecida deficiência de transporte público, em especial as rodovias Régis Bittencourt e Raposo Tavares, reduzirá substancialmente o tempo de deslocamento daquela região ao centro da capital paulista;

- há interesse mútuo dos PARTÍCIPES na celebração do presente Termo de Convênio, unindo esforços para cumprir o Plano de Trabalho ("PLANO DE TRABALHO", conforme descrito no Anexo I), de forma a conferir as melhores condições para estruturação e implantação do projeto de expansão da Linha 4 – Amarela até o Município de Taboão da Serra.

RESOLVEM os PARTÍCIPES celebrar o presente Termo de Convênio ("CONVÊNIO"), no contexto de mútua colaboração, com fundamento no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 66.173/2021, que será regido pelos termos das cláusulas e condições que seguem e, subsidiariamente, pelas demais legislações pertinentes ao presente CONVÊNIO, conforme:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONVÊNIO tem por objeto a conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para a prática das ações que dependem de articulação em âmbito estadual e municipal para a implantação da extensão da Linha 4-Amarela de metrô em São Paulo até o município de Taboão da Serra, com o objetivo de garantir as melhores condições jurídicas, técnicas, econômicas e políticas para o sucesso da implantação e execução do EMPREENDIMENTO.

1.1.1 Dentre essas ações, destacam-se:

- a. pelo lado do MUNICÍPIO, a permissão de acesso às áreas públicas municipais listadas no Anexo II, autorizando, de imediato, o ingresso nessas áreas e a execução das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto e à execução das obras relacionadas ao EMPREENDIMENTO;
- b. pelo lado do ESTADO, a execução das contrapartidas indicadas no PLANO DE TRABALHO.

1.2 São partes integrantes do presente CONVÊNIO:

1.2.1 Anexo I (Plano de Trabalho), o qual detalha as obrigações e responsabilidades dos PARTÍCIPES;

1.2.2 Anexo II (Descrição das Áreas Municipais), contendo relação das áreas públicas municipais necessárias à implantação do EMPREENDIMENTO, cujo acesso é liberado em favor do ESTADO, mediante contrapartidas;

- 1.2.3 Anexo III (Diretrizes Gerais das Contrapartidas), no qual são detalhadas as diretrizes gerais a orientar a execução das contrapartidas assumidas pelo ESTADO nos termos deste CONVÊNIO;
- 1.2.4 Anexo IV (Programa de necessidades das Contrapartidas assumidas pelo Estado), detalhando as ações para a construção, como contrapartida, de um novo prédio para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SGP) e para parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, compreendendo um restaurante escola.
- 1.3 O Secretário de Parcerias em Investimentos, após solicitação do MUNICÍPIO, poderá autorizar modificações no PLANO DE TRABALHO (Anexo I), desde que tais modificações sejam necessárias à viabilização da implantação e da execução do EMPREENDIMENTO.
- 1.4 A efetiva implantação do EMPREENDIMENTO dependerá do resultado dos estudos e avaliações em andamento no âmbito do ESTADO, não constituindo uma obrigação decorrente da celebração do presente CONVÊNIO, o qual se limita a pactuar a conjugação dos melhores esforços possíveis, em âmbito estadual e municipal, para a viabilização do EMPREENDIMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 2.1. Para a execução do presente CONVÊNIO, caberá aos PARTÍCIPES cumprirem suas obrigações descritas no PLANO DE TRABALHO (Anexo I), disponibilizando e utilizando corpo técnico para a perfeita execução de seu objeto, fornecendo dados técnicos pertinentes, informações, cópias de documentos, projetos, manuais, normas de procedimentos administrativos e operacionais, tecnologias, métodos aplicativos, bem como quaisquer outras informações que possam ser úteis e que estejam vinculadas ao objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

- 3.1. O controle e o acompanhamento da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Estado de Parcerias em Investimentos, por meio da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões - CMCP, e, pelo MUNICÍPIO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

3.2. Os PARTÍCIPIES deverão indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do presente CONVÊNIO, seus respectivos representantes, responsáveis por conduzir a adoção das providências necessárias ao bom andamento das ações do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS

4.1. O presente CONVÊNIO não envolve transferência de recursos financeiros ou cessão de recursos humanos entre os PARTÍCIPIES.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo possível a prorrogação do instrumento pelo período necessário à implantação do EMPREENDIMENTO, nos termos da legislação aplicável e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

6.1. Toda a correspondência entre os PARTICÍPIES que venha a ser expedida por conta deste ajuste deverá conter, no mínimo, o número deste CONVÊNIO, o assunto e a data de expedição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. O PARTÍCIPE deverá notificar formalmente o outro quando lhe fornecer informação de cunho confidencial; do contrário, as informações serão presumidas públicas.

7.2. Os PARTÍCIPIES se obrigam a não copiar, fornecer, emprestar, ceder, ou permitir acesso de terceiros, a qualquer título e sob nenhuma forma ou hipótese, às eventuais informações confidenciais às quais tiverem acesso em decorrência da celebração do presente CONVÊNIO.

7.3. Os PARTÍCIPIES se obrigam a zelar pela segurança dos bens e equipamentos onde as eventuais informações confidenciais cedidas serão guardadas ou armazenadas, protegendo-as contra qualquer tipo de acesso não autorizado.

7.4. Somente terão acesso às eventuais informações confidenciais cedidas os empregados dos PARTÍCIPES diretamente envolvidos nos trabalhos que delas necessitem, ou que delas façam uso, ficando os PARTÍCIPES responsáveis por assegurar que tais empregados tenham conhecimento e cumpram com as obrigações de confidencialidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. Este CONVÊNIO poderá ser denunciado pelos PARTÍCIPES, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, respondendo, cada PARTÍCIPE, em qualquer das hipóteses e até a data da rescisão ou denúncia, por todos os atos praticados e obrigações assumidas em decorrência desse ajuste.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste CONVÊNIO, após esgotadas as instâncias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente CONVÊNIO e eventuais alterações serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e serão publicados, em forma de extrato, pelo ESTADO, no Diário Oficial do Estado, e pelo MUNICÍPIO, no Diário Oficial da Cidade, de acordo com o disposto no art. 54, *caput* e §1º e no art. 184, ambos da Lei federal nº 14.133/2021.

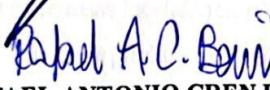
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

11.1. Ter-se-á por encerrado o presente CONVÊNIO com a satisfação do seu objeto e das demais condições estabelecidas e comprovadas, independente de celebração de termo específico.

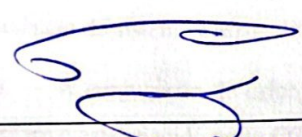
E, por estarem de acordo, assinam o presente CONVÊNIO em 2 (duas) vias, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de junho de 2024.


JOSÉ APÉCIO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA


RAFAEL ANTONIO CREN BENINI
SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

Testemunhas:


Nome: **CARLOS ESUARDO NOBREGA**
RG: **23302807-9**
CPF: **254291718-32**


Nome: **JOSÉ VANDERLEI SANTOS**
RG: **16.343.455**
CPF: **046.309.208-73**

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

1.1. A extensão da Linha 4 - Amarela do sistema de metrô até o município de Taboão da Serra representa uma medida estratégica e inovadora para o Estado de São Paulo. Pela primeira vez, o sistema metroviário da capital paulista se estenderá para além dos limites da cidade, conectando áreas importantes da capital com o Município de Taboão da Serra. Essa iniciativa visa não apenas atender à crescente demanda de deslocamento entre essas localidades, mas também promover o desenvolvimento regional e fortalecer a integração do transporte público na Região Metropolitana de São Paulo.

1.2. O EMPREENDIMENTO é justificado pela crescente demanda de deslocamento entre essas localidades, contribuindo para reduzir o tráfego rodoviário, melhorar a mobilidade urbana e fomentar o desenvolvimento econômico e social da região. Além disso, a integração do sistema metroviário com outros modais de transporte, como ônibus municipais e metropolitano, fortalece a conectividade e eficiência do sistema metropolitano de transporte público.

1.3. A conjugação de esforços entre o Estado de São Paulo e o Município de Taboão da Serra, conforme estabelecido neste CONVÊNIO, permite a otimização de recursos, expertise e infraestrutura, garantindo a viabilidade técnica, econômica e política para a implantação e execução do EMPREENDIMENTO.

1.4. Daí, justamente, a necessidade, conveniência e oportunidade do presente CONVÊNIO, cujo objetivo é definir as obrigações e ações que dependem da conjugação de esforços mútuos, em âmbito estadual e municipal, com vistas a assegurar as melhores condições jurídicas, técnicas, econômicas e políticas para o sucesso da implantação e execução da extensão da Linha 4 – Amarela até o Município Taboão da Serra.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Este PLANO DE TRABALHO tem por objeto estipular as ações que dependem da conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES, em âmbito estadual e municipal, para a implantação da extensão da Linha 4-Amarela do metrô de São Paulo até o município de Taboão da Serra, com o objetivo de garantir

as melhores condições jurídicas, técnicas, econômicas e políticas para o sucesso da implantação e execução do EMPREENDIMENTO.

2.1.1. Dentre essas ações, destacam-se:

- a. pelo lado do MUNICÍPIO, a permissão de acesso às áreas públicas municipais listadas no Anexo II, autorizando, de imediato, o ingresso nessas áreas e a execução das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto e à execução das obras relacionadas ao EMPREENDIMENTO;
- b. pelo lado do ESTADO, a execução das contrapartidas indicadas neste PLANO DE TRABALHO.

2.2. A efetiva implantação do EMPREENDIMENTO dependerá do resultado dos estudos e avaliações em andamento no âmbito do ESTADO, não constituindo uma obrigação decorrente da celebração do presente CONVÊNIO, o qual se limita a pactuar a conjugação dos melhores esforços possíveis, em âmbito estadual e municipal, para a viabilização da extensão metroviária pretendida.

3. OBRIGAÇÕES DO ESTADO

3.1. Compete ao ESTADO:

- 3.1.1. Conduzir, diretamente ou por intermédio de terceiros, a elaboração de todos os projetos e a execução de todas as obras e ações necessárias à implantação do EMPREENDIMENTO;
- 3.1.2. Adotar as ações necessárias para formalizar, mediante instrumento jurídico adequado, a posse e ocupação das áreas municipais listadas no Anexo II;
- 3.1.3. Providenciar, diretamente ou por intermédio de terceiros, o licenciamento do EMPREENDIMENTO, sob o aspecto urbanístico e ambiental;
- 3.1.4. Assegurar condições favoráveis de convivência com o MUNICÍPIO durante a fase de implantação do EMPREENDIMENTO;
- 3.1.5. Sempre que necessário, buscar compatibilizar, com soluções viáveis, os projetos e as obras do EMPREENDIMENTO com eventuais obras e/ou intervenções municipais localizados próximo ao traçado da extensão metroviária pretendida;

3.1.6.Sempre que solicitado, disponibilizar cópias dos projetos do EMPREENDIMENTO circunscritos ao MUNICÍPIO;

3.1.7.Cumprir, diretamente ou por intermédio de terceiros, as ações definidas neste PLANO DE TRABALHO como contrapartida ao uso das áreas públicas municipais identificadas no Anexo II.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Compete ao MUNICÍPIO:

4.1.1.Permitir o acesso às áreas públicas do MUNICÍPIO listadas no Anexo II, autorizando, de imediato, o ingresso nessas áreas e a execução das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos e à execução das obras relacionados ao EMPREENDIMENTO;

4.1.2.Adotar as ações necessárias para formalizar, mediante instrumento jurídico adequado, a ocupação, pelo ESTADO, das áreas municipais listadas no Anexo II;

4.1.3.Prestar apoio institucional para a obtenção de acesso às áreas particulares necessárias à realização de levantamentos de topografia, sondagem e demais serviços essenciais para o desenvolvimento do projeto e a execução das obras relacionadas ao EMPREENDIMENTO;

4.1.4.Ceder, quando necessário e em conformidade com a legislação vigente, bens de titularidade do MUNICÍPIO para fins da implantação do EMPREENDIMENTO;

4.1.5.Identificar eventuais autorizações municipais necessárias à viabilização do EMPREENDIMENTO, incluindo a identificação de bens tombados ou outras limitações administrativas instituídas pelo MUNICÍPIO;

4.1.6.Atestar a conformidade do EMPREENDIMENTO em relação à legislação municipal vigente;

4.1.7.Manter o ESTADO informado de toda e qualquer obra e/ou intervenção municipal que possa impactar na execução do EMPREENDIMENTO, mediante disponibilização da documentação técnica e jurídica pertinente, inclusive o mapa das interferências existentes;

4.1.8. Fornecer apoio a e colaborar com o ESTADO ou terceiro por ele contratado, no que couber:

- a. nas tratativas e interfaces necessárias à obtenção de todas as licenças, autorizações, permissões, certidões e alvarás, de qualquer natureza, necessários à implantação do EMPREENDIMENTO e ao seu regular desenvolvimento perante os órgãos e entes públicos municipais, inclusive junto à CETESB e outras autoridades públicas competentes;
- b. na realização de eventuais ajustes na regulação municipal aplicável, incluindo, mas não se limitando, a regulamentos urbanísticos e de construção necessários à viabilização das obras do EMPREENDIMENTO, bem como proporcionar celeridade no processo de aprovação dessa regulação;
- c. nas tratativas e interfaces junto a prestadores de serviços públicos municipais, estaduais e/ou federais que atuem no Município, tais como água, esgoto, gás, fibra, telefonia, dentre outros, sempre que a execução dos serviços de responsabilidade destes interferir na atividade de implantação do EMPREENDIMENTO;
- d. para a obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), caso o AVCB tenha que ser tramitado também no MUNICÍPIO;
- e. nas comunicações e tratativas com os proprietários de imóveis lindeiros, localizados nas proximidades da obra de implantação do EMPREENDIMENTO, durante a execução da obra, inclusive para informá-los sobre vistorias cautelares nos imóveis, com o objetivo de assegurar sua integridade;
- f. Realizar os eventuais desvios de tráfego necessários para a implantação do EMPREENDIMENTO.

4.1.9. Buscar compatibilidade, no que couber, dos projetos e obras municipais, atuais e futuros, com a implantação e a operação do EMPREENDIMENTO, sempre respeitando as questões orçamentárias do MUNICÍPIO, considerando os planos e programas municipais existentes para o entorno e o interesse público envolvido;

4.1.10. Promover eventuais desvios de tráfego e ajustes no trânsito local, com vistas a assegurar a fluidez e segurança necessários à implantação do EMPREENDIMENTO;

4.1.11. Manter as condições atuais de imunidade de incidência do IPTU sobre os bens integrantes do EMPREENDIMENTO em seu território, em decorrência da imunidade recíproca constitucional, em linha com o entendimento da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

4.1.12. Assegurar condições favoráveis de convivência durante a fase de implantação do EMPREENDIMENTO.

5. METAS ATRIBUÍDAS AO ESTADO

5.1. Em contrapartida à ocupação das áreas públicas municipais descritas no Anexo II, o ESTADO se compromete a:

5.1.1. Contemplar, nos projetos técnicos referentes ao EMPREENDIMENTO:

- a. construção de túnel subterrâneo de passagem de pedestres voltada a conectar ambas as margens da Avenida Aprígio Bezerra da Silva, na altura da nova estação de metrô de Taboão da Serra; e;
- b. o aproveitamento da área de preservação permanente junto à Avenida Armando Andrade, de modo a implementar uma área de transição verde entre o Novo Paço Municipal e a nova estação de Taboão da Serra.

5.1.2. Recompensar as perdas sofridas pelo MUNICÍPIO em razão da demolição do prédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a implantação do EMPREENDIMENTO, mediante a Construção de novo prédio para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SGP) e para parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, compreendendo um restaurante escola, de aprox. 1500 m², conforme os programas de necessidades (Anexo IV) e as plantas de referência da edificação existente disponibilizadas pelo MUNICÍPIO em anexo (Anexo III), e em localidade a ser indicada pela municipalidade.

6. METAS ATRIBUÍDAS AO MUNICÍPIO

6.1. O MUNICÍPIO se compromete a:

- 6.1.1. Liberar o acesso do ESTADO, ou de quem lhe faça as vezes, às áreas municipais descritas no Anexo II;
- 6.1.2. Adotar todas as ações necessárias para formalizar, mediante instrumento jurídico adequado, a transferência do uso das áreas municipais listadas no Anexo II em favor do ESTADO;
- 6.1.3. Fornecer ao ESTADO todas as informações, documentos e estudos que possam impactar na elaboração dos projetos e na execução das obras do EMPREENDIMENTO.

7. CRONOGRAMA

7.1. A execução do presente PLANO DE TRABALHO se dará no prazo previsto na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência e Prorrogação do CONVÊNIO e compreenderá as seguintes etapas programadas:

Meta	Atividade	Responsável	Duração	
			Início	Término
1	Fornecimento, pelos PARTÍCIPES, de todas as informações, documentos ou estudos que possam impactar o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO	PMTS e GESP	Imediato	Até o encerramento do CONVÊNIO
2	Liberação do acesso aos imóveis descritos no Anexo II	PMTS	Imediato	Até o encerramento do CONVÊNIO
3	Formalização, mediante instrumento jurídico adequado, da transferência da posse das áreas públicas municipais descritas no Anexo II em favor do ESTADO	PMTS	Imediato	Em até 12 (doze) meses a contar da assinatura do CONVÊNIO



Meta	Atividade	Responsável	Duração	
			Início	Término
4	Construção de túnel subterrâneo de passagem de pedestres na nova estação de Taboão para conexão de ambas as margens da avenida Aprígio Bezerra da Silva	GESP	A partir do início das obras de implantação do EMPREENDIMENTO	Até o encerramento do CONVÊNIO
5	Construção do novo prédio da SGP e Restaurante Escola conforme descrito nos anexos III e IV.	GESP	Cumulativamente: (i) após o início da implantação do EMPREENDIMENTO; e (ii) a partir da indicação da nova localidade pelo Município	Até o encerramento do CONVÊNIO
6	Implementação da área de transição verde entre novo Paço Municipal e a futura estação de Taboão	GESP	Última etapa da implantação do EMPREENDIMENTO	Até o encerramento do CONVÊNIO

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS MUNICIPAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS MUNICIPAIS IMPACTADAS PELO EMPREENDIMENTO

1.1. Nos termos do item 4.1.1 do PLANO DE TRABALHO, com vistas à viabilidade construtiva, técnica e logística do EMPREENDIMENTO, o ESTADO, diretamente ou por intermédio de terceiros, poderá acessar de imediato as seguintes áreas públicas municipais:

Área	Endereço	Metragem	Natureza
01	Rua Pedro Mari, nº 80	5.900 m ²	Termo de ocupação provisória ou similar
02	Rua Pedro Mari, nº 80	625,75 m ²	Termo de permissão de uso ou similar

1.2. Com o intuito de formalizar os acessos ora liberados, o MUNICÍPIO, pela presente, se compromete a adotar todas as providências (políticas, jurídicas e administrativas) cabíveis para a lavratura dos instrumentos jurídicos adequados à transmissão da posse das áreas municipais em favor do ESTADO, conforme indicado na tabela acima.

1.2.1.O ESTADO, a seu turno, se compromete a fornecer toda a documentação e informação necessária à formalização dos instrumentos jurídicos aqui mencionados.

2. DESCRIÇÃO DOS USOS PRETENDIDOS

2.1. A extensão da Linha 4 – Amarela de metrô até o Município de Taboão da Serra contempla a implantação de uma estação e um terminal de ônibus de mesmo nome do Município, o que será feito na altura do número 730 da rua do Tesouro.

2.2. A Estação Taboão da Serra foi concebida com 05 (cinco) poços secantes, cuja escavação se estende, além do lote já mencionado, para o lote da Rua Pedro Mari, número 80, onde se instalará a Prefeitura do Município de Taboão da Serra.

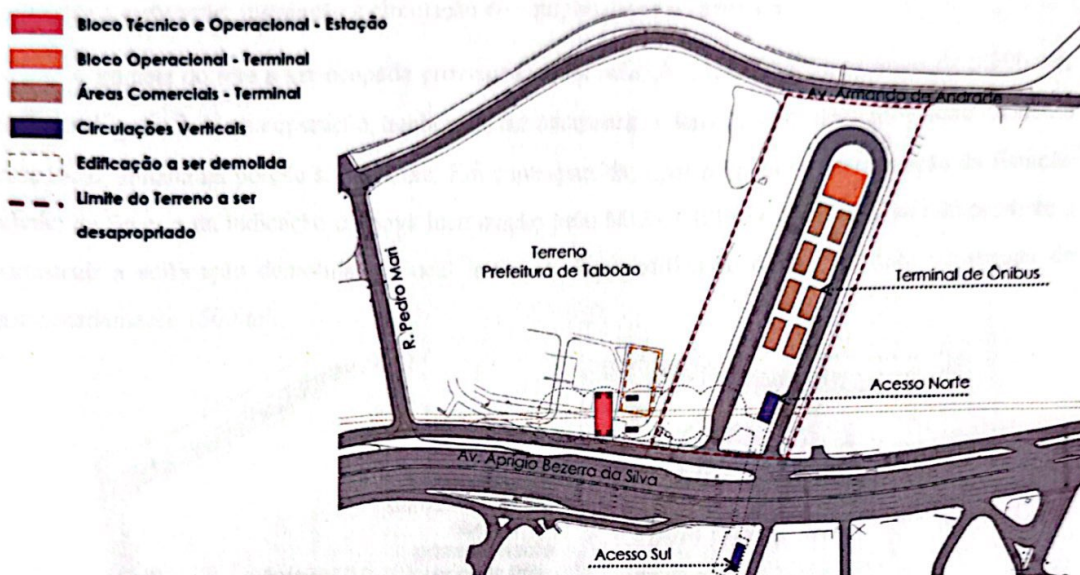


Figura 1. Implantação da Estação e do Terminal Taboão da Serra.

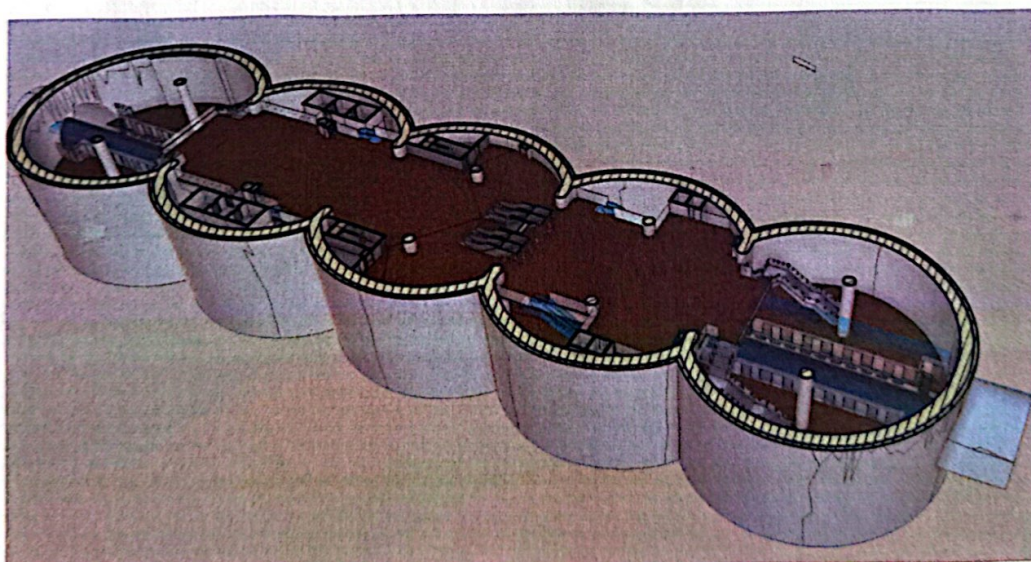


Figura 2. Modelo 3D com apresentação dos poços secantes previstos para a Estação Taboão da Serra.

2.3. Para execução dessa obra, em virtude da projeção parcial dos poços de escavação no terreno de propriedade do Município de Taboão da Serra, será necessária a liberação para ocupação temporária, via Termo de Ocupação Provisória ou instrumento jurídico similar, de uma área no referido lote, necessária à escavação, instalação e circulação de equipamentos e materiais.

2.4. A parcela do lote a ser ocupada provisoriamente pela obra tem área aproximada de 5.900 m², conforme Figura 3. Nessa operação, também se faz necessária a demolição de uma edificação existente nesse local, situada na porção sul do Lote. Em contrapartida, após o início da implantação da Estação Taboão da Serra e da indicação da nova localização pelo MUNICÍPIO, o ESTADO se compromete a reconstruir a edificação demolida no local indicado. Essa edificação deverá ter área construída de aproximadamente 1500 m².

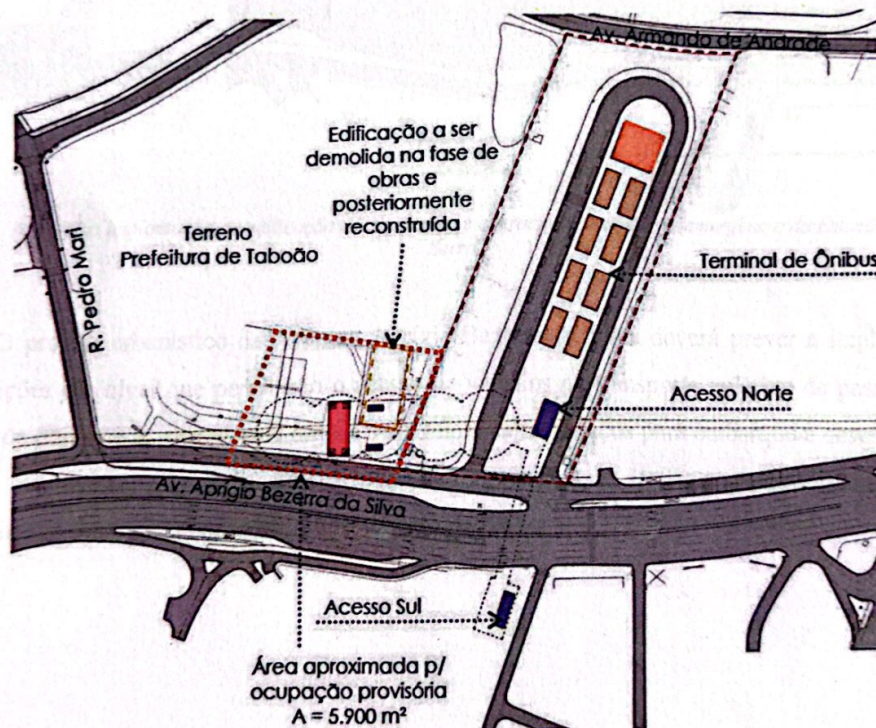


Figura 3. Área para ocupação provisória, durante fase de obras da Estação Taboão da Serra.

2.5. A concepção arquitetônica da Estação Taboão da Serra prevê, ainda, a necessidade de ocupação definitiva, via Termo de Permissão de Uso (TPU) ou instrumento jurídico similar, de lote situado na Rua Pedro Mari, nº 80, o qual será destinado à implantação (i) de um pequeno edifício de apoio técnico

e operacional e (ii) de parte da saída de emergência e ventilação da linha. A área objeto de ocupação definitiva tem metragem estimada de 625,75 m², conforme Figura 4, com edificações projetadas em um nível térreo.

IMPLANTAÇÃO | Ampliação

- Bloco Técnico e Operacional
- Áreas Comerciais
- Circulações Verticais
- Limite do Terreno a ser desapropriado

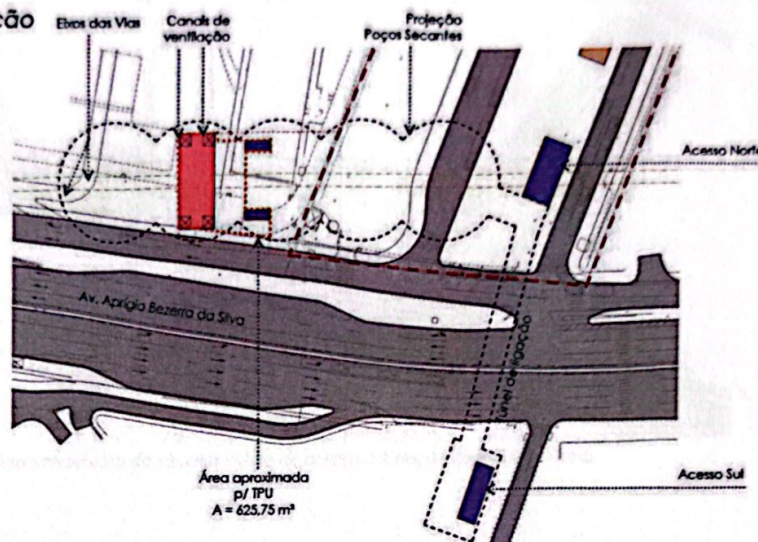
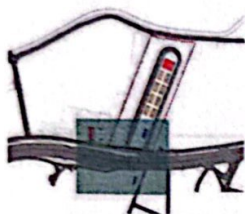


Figura 4. Área para implantação da edificação térrea técnica e operacional e saídas de emergência da Estação Taboão da Serra.

2.6 O projeto urbanístico da Avenida Aprígio Bezerra da Silva deverá prever a implantação de transposições em nível que permitirão o acesso de veículos de transporte coletivo de passageiros ao terminal de ônibus e ao corredor de ônibus a ser implantado, espaços para embarque e desembarque de usuários, sinalização, passeios acessíveis e seguros e soluções de drenagem necessárias ao eficiente funcionamento do sistema conforme é apresentado na Figura 5.

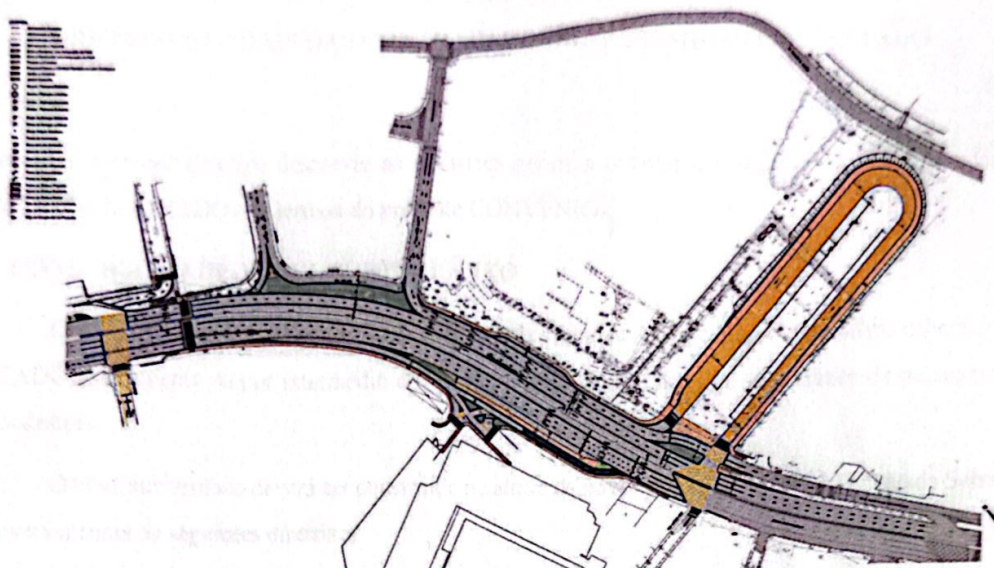


Figura 5. Projeto urbanístico do sistema viário de acesso à Estação Taboão da Serra.

ANEXO III

DIRETRIZES GERAIS DAS CONTRAPARTIDAS ASSUMIDAS PELO ESTADO

Este anexo tem por objetivo descrever as diretrizes gerais a orientar a execução das contrapartidas assumidas pelo ESTADO nos termos do presente CONVÊNIO.

1. CONSTRUÇÃO DE TÚNEL SUBTERRÂNEO

1.1. Com o intuito de conectar ambas as margens da Avenida Aprígio Bezerra da Silva, caberá ao ESTADO, diretamente ou por intermédio de terceiros, a construção de túnel subterrâneo de passagem de pedestres.

1.2. O túnel subterrâneo deverá ser construído na altura da nova estação de metrô de Taboão da Serra e deverá atender às seguintes diretrizes:

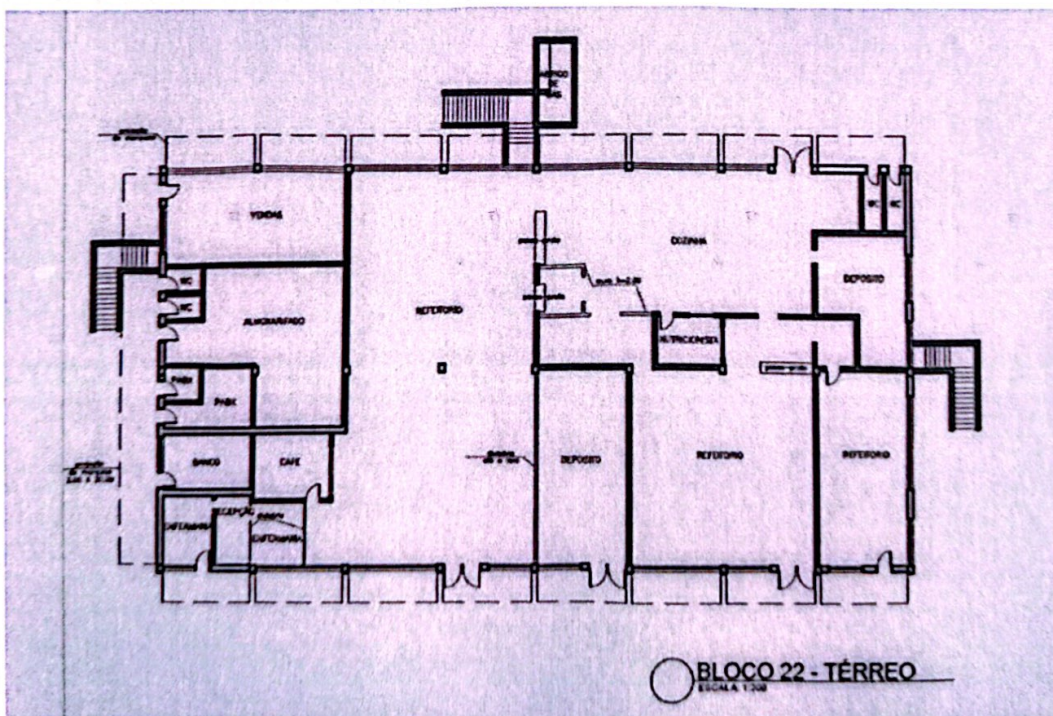
1.2.1. Túnel em NATM interligando o Acesso Sul, situado em terreno de esquina entre a Avenida Aprígio Bezerra da Silva e a Rua Alfredo Wolf, ao poço secante no nível 738,960 – Mezanino/Hall de Bilheterias.

1.2.2. O Acesso Sul será construído em metodologia de Vala a Céu Aberto (VCA).

2. CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DA SGP

2.1. Nos termos deste CONVÊNIO, o novo prédio para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas (SGP) deverá contar com área útil de aprox. 1500 m² a ser construído em localidade a ser definida pelo MUNICÍPIO.

2.2. O novo edifício sede da SGP deverá seguir os programas de necessidades (anexo IV) para ocupação da edificação hoje existente, prevista para a implantação da SGP, de parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de um Restaurante-Escola, conforme plantas referenciais da edificação existente abaixo:





3. IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE TRANSIÇÃO VERDE

3.1. A implantação da área de transição verde, entre o Novo Paço Municipal e a Nova Estação Taboão da Serra deverá ser feita de modo a permitir o aproveitamento das áreas de preservação permanente (APP) do lago junto à Avenida Armando Andrade.

ANEXO IV
PROGRAMA DE NECESSIDADES DAS CONTRAPARTIDAS ASSUMIDAS PELO
ESTADO

Este anexo tem por objetivo apresentar os programas de necessidades para subsidiar o desenvolvimento do projeto e execução das contrapartidas descritas no Anexo III e assumidas pelo ESTADO nos termos do presente CONVÊNIO.

1. PROGRAMA DE NECESSIDADES SGP (SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)

1.1 A Secretaria de Gestão de Pessoas é dividida em 9 (nove) setores distintos: Atendimento e Processos, Medicina do Trabalho, Ponto Eletrônico, Cartório Disciplinar, Folha, Segurança do Trabalho, Gabinete, Arquivo e Funcionários e Serviços Gerais.

1.2 As atividades exercidas pela secretaria demandam fluxos de pessoas distintos entre si, portanto, deve estar locada em um espaço de fácil acesso, contendo ambientes acessíveis e toda a estrutura necessária para realizar os atendimentos. De acordo com as necessidades e quantidade de funcionários atuais na Secretaria em questão, área total prevista para atender as demandas de todos os setores é de aproximadamente 740 m².

a) Atendimento e Processos

O setor de atendimento e processos tem um alto e constante fluxo de atendimentos aos servidores municipais, portanto deve ser um espaço amplo de circulação, contendo uma Recepção Geral com espaço de espera, banheiros de uso público com no mínimo 1 (um) sanitário acessível e um balcão de atendimento para, em média, 7 (sete) atendimentos simultâneos, anexado a um ambiente de suporte com armários e mesas.

b) Medicina do Trabalho

O setor de medicina do trabalho atende a um fluxo constante de servidores em caráter de rotina e emergencial. Portanto, deve ser um espaço acessível e atendendo às dimensões exigidas em ambientes hospitalares, possibilitando o trânsito de macas e de pessoas em cadeiras de rodas.

c) Recepção

O setor de medicina do trabalho deve conter um espaço de recepção, após o setor de Atendimento e Processos, em que serão coletados os dados necessários para os atendimentos. O espaço em questão

deve conter um ambiente de espera e balcão de atendimento que comporte, em média, 3(três) funcionários.

d) Enfermaria e ambulatório

A enfermaria é um espaço em que ocorre o primeiro atendimento ao paciente em casos de consulta e emergência, portanto deve ser uma sala privada, com espaço de atendimento, contendo mesa de trabalho, equipamentos e lavatório.

Em alguns casos de emergência, é importante um período de observação dos pacientes, portanto, é necessária a inserção de um espaço ambulatorial com macas e cortinas, integrado a enfermaria, assim, facilitando o fluxo de trabalho.

e) Consultório médico

O setor deve conter 4 (quatro) consultórios médicos, sendo eles salas privativas, com espaço de atendimento, contendo mesa de trabalho, maca, equipamentos e lavatório.

f) Sala de Perito

A sala de perito deve ser como consultório médico: ambiente privado, com espaço de atendimento, contendo mesa de trabalho, maca, equipamentos e lavatório.

g) Assistência social

O setor deve conter duas salas para atendimento da assistência social, devendo ser privativas e confortáveis.

h) Psicólogo

O setor deve conter duas salas privativas e confortáveis para a realização de atendimentos psicológicos.

i) Ponto Eletrônico

O setor de Ponto Eletrônico é dividido em 2 (dois) espaços: cadastramento e administrativo, com espaço destinado para locação de 8 (oito) funcionários.

O ambiente de cadastramento contém um fluxo direto de atendimento aos servidores, portanto, demanda um espaço para atendimento com mesa e equipamentos necessários, bem como ambiente de espera e espaço para registros e formulação de crachás de identificação.

A parte administrativa do setor mantém um fluxo de pessoas destinado apenas aos funcionários da Secretária de Gestão de Pessoas, portanto, deve ser separado do ambiente de cadastramento e conter mesas de trabalho e armários.

j) Cartório Disciplinar

O setor de Cartório disciplinar demanda um ambiente privado que possibilite reservadamente, a entrada e saída de pessoas e deve conter: um balcão de atendimento inicial, um espaço de trabalho para 3 (três)

funcionários com mesas, armários e todos os equipamentos necessários e ainda, uma sala de reunião privativa com baixa emissão e absorção sonora que comporte uma mesa de 10 (dez) lugares, para efetuar gravações de audiências.

k) Folha

O setor de Folha demanda um espaço amplo de trabalho, que acomode 10 (dez) funcionários simultâneos e todos os mobiliários e equipamentos necessários.

l) Segurança do Trabalho

O setor de Segurança no trabalho demanda um espaço de trabalho que acomode 5 (cinco) funcionários simultâneos e todos os mobiliários e equipamentos necessários.

m) Gabinete

O setor de Gabinete demanda duas salas amplas para o Secretário e a Secretária adjunta, uma antessala com recepção e espaço de espera e ainda, uma ampla sala independente de reunião.

n) Arquivo

O setor de arquivo é um dos mais importantes para a Secretária de Gestão de Pessoas, portanto, demanda um espaço amplo para o arquivamento de diversos documentos físicos e um local de trabalho para 3 (três) funcionários.

o) Funcionários e Serviços Gerais

A Secretaria de Gestão de Pessoas deve disponibilizar ambientes comuns como banheiros e copa, para todos os funcionários. Além disso, deve contar com espaços para serviços gerais, como sala de estoque e almoxarifado para armazenamento de suprimentos, e uma lavanderia para a realização de serviços de limpeza.

4. QUADRO DE ÁREAS		
5. AMBIENTE	6. QNT. MINIMA	7. ÁREA MINIMA PREVISTA (m²)
8. Atendimento e Processos		9. 130
10. Sala de espera	11. 1	12. 60
13. Apoio e atendimento	14. 1	15. 49
16. Banheiros público	17. 2	18. 18
19. Banheiro público acessível	20. 1	21. 3
22. Medicina do Trabalho		23. 126

24. Recepção	25. 1	26. 21
27. Enfermaria e ambulatório	28. 1	29. 23
30. Consultório médico	31. 4	32. 36
33. Sala de Perito	34. 2	35. 18
36. Assistência social	37. 2	38. 14
39. Psicólogo	40. 2	41. 14
42. Ponto Eletrônico		43. 56
44. Cadastramento	45. 1	46. 14
47. Administrativo	48. 1	49. 42
50. Cartório Disciplinar		51. 51
52. Sala de audiência	53. 1	54. 23
55. Sala de trabalho	56. 1	57. 28
58. Folha		59. 70
60. Espaço de trabalho	61. 1	62. 70
63. Segurança do Trabalho		64. 35
65. Espaço de trabalho	66. 1	67. 35
68. Gabinete		69. 76
70. Antessala	71. 1	72. 21
73. Sala do Secretário	74. 1	75. 25
76. Sala da Secretaria adjunta	77. 1	78. 15
79. Sala de Reuniões	80. 1	81. 15
82. Arquivo		83. 101
84. Espaço de armazenamento	85. 1	86. 80
87. Espaço de trabalho	88. 1	89. 21
90. Funcionários e Serviços Gerais		91. 95
92. Copa	93. 1	94. 15
95. Banheiro de Funcionários	96. 4	97. 64
98. Estoque e Almoxarifado	99. 1	100. 10
101. Lavanderia	102. 1	103. 6
104. Área mínima prevista (m²)		105. 740

2. PROGRAMA DE NECESSIDADES ESPAÇO GASTRONÔMICO E DE APOIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

2.1. O Espaço Gastronômico e de Apoio aos Servidores Municipais será um ambiente dedicado ao descanso e à alimentação, oferecendo diversas facilidades. Abrigará um restaurante escola, vinculado à escola de gastronomia e à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, além de refeitórios para os servidores e áreas destinadas à descompressão e descanso dos funcionários.

2.2. Deverá ser um espaço acessível, provido de boa iluminação e ventilação natural e/ou forçada, mobiliários de uso comum a todos, banheiros e sanitários acessíveis.

a) Restaurante Escola

Um Restaurante Escola é mais do que um simples local para refeições; é um ambiente dinâmico e educacional que integra a experiência culinária com o aprendizado prático. Portanto, deverá ser um ambiente composto por todos os espaços e equipamentos necessários para a realização de todas as atividades de um grande restaurante.

b) Cozinha industrial

Uma cozinha industrial é um espaço projetado para atender às exigências da preparação de alimentos em grande escala, priorizando eficiência e segurança. Deverá ser um ambiente amplo e bem organizado, com superfícies fabricadas em materiais duráveis e de fácil limpeza, onde cada estação de trabalho deverá ser espaçosa e planejada de modo a otimizar a produção de refeições e conter todos os equipamentos e utensílios necessários.

c) Espaço de armazenamento seco

O espaço de armazenamento seco, é projetado para oferecer um ambiente adequado para preservar a qualidade e a integridade dos ingredientes, protegendo-os da umidade, luz solar direta e variações extremas de temperatura. Portanto, deverá ser um ambiente organizado, configurado com prateleiras de diversos tamanhos e posicionado em um espaço de acesso rápido dentro da cozinha que proporcione a ventilação adequada ao ambiente.

d) Espaço de armazenamento refrigerado / Câmara fria

O Espaço de armazenamento refrigerado / Câmara fria, desempenha um papel fundamental na preservação da qualidade, frescor e segurança dos alimentos perecíveis. Deverá ser um ambiente integrado a cozinha, construído com isolamento térmico nas paredes, pisos e teto para manter a temperatura interna baixa e conter todos os equipamentos necessários para a utilização do ambiente.

e) Área de alimentação

A área de alimentação do restaurante escola, deverá ser um espaço amplo e confortável, dotado de todos os mobiliários necessários.

f) Sala de aula

Por se tratar de um Restaurante Escola, deverá ser projetado um espaço amplo de sala de aula, bem iluminado e arejado, locado próximo à cozinha e contando com todos os mobiliários e equipamentos necessários.

g) Diretoria e coordenação

Uma sala de diretoria e coordenação é um espaço multifuncional, utilizado para facilitar as operações administrativas e realizar reuniões. Deve ser privativa, confortável e provida dos mobiliários necessários como no mínimo duas estações de trabalho, espaço de armazenamento e uma mesa de reunião.

h) Abrigo de gás

O abrigo de gás é uma área especialmente designada para a instalação segura dos cilindros de gás ou outros equipamentos relacionados ao fornecimento de gás para a cozinha. Deve ser construído com materiais resistentes ao fogo, projetado de acordo com os regulamentos de segurança contra incêndios e deve estar localizado em uma área externa de fácil acesso para os fornecedores de gás e ainda, longe das áreas de preparação de alimentos e das áreas fluxos constantes de pessoas.

i) Refeitório

O refeitório deverá ser um espaço distinto da área de alimentação do restaurante escola, projetado para oferecer um ambiente amplo, confortável e acolhedor, dotado de mobiliários de uso comum e integrado a uma copa equipada com todos os utensílios necessários para preparar ou aquecer refeições.

j) Espaço de descanso de funcionários

O Espaço de descanso de funcionários, será um ambiente de curta permanência, reservado para os servidores municipais desfrutarem durante suas pausas durante o expediente. Deverá ser projetado de forma a proporcionar um ambiente tranquilo e agradável, mantendo a privacidade em relação aos visitantes da prefeitura, enquanto estará equipado com mobiliário de uso comum para o conforto dos funcionários.

k) Sala de conectividade e leitura

A Sala de Conectividade e Leitura, será um espaço multifuncional projetado para promover o acesso à informação, aprimoramento profissional e relaxamento dos servidores municipais durante suas pausas durante o expediente. Deverá ser um ambiente tranquilo e agradável que estimule a criatividade e bem-estar, conter artifícios para minimizar a poluição sonora emitida pelos ambientes no entorno, boa iluminação e ser provida de estações de trabalho com internet, estantes de livros e mobiliários confortáveis.

l) Serviços Gerais

Espaço Gastronômico e de Apoio aos Servidores Municipais, deve incluir espaços e mobiliários de uso geral para todos que ali circulem como: banheiros de uso público, sanitários acessíveis, depósitos de materiais de limpeza e bebedouros.

QUADRO DE ÁREAS		
AMBIENTE	QNT. MINIMA	ÁREA MINIMA PREVISTA (m ²)
Restaurante Escola		449
Cozinha industrial	1	140
Espaço de armazenamento seco	1	20
Espaço de armazenamento refrigerado / Câmara fria	1	18
Área de alimentação	1	200
Sala de aula	1	46
Sala de direção e coordenação	1	17
Abrigo de gás	1	8
Refeitório		140
Espaço de descanso de funcionários		30
Sala de conectividade e leitura		36
Serviços Gerais		85
Banheiros	1	80
Deposito de material de limpeza	1	5
Área mínima prevista (m ²)		740



Via  Quatro

Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.
Rua Heitor dos Prazeres, 320
Vila Sônia – 05522-000 – São Paulo – SP
tel: 55 (11) 3747 5100
www.viaquatro.com.br

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

Carta nº: **DIR-326/2024**

À
COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

At.: Ilmo. Sr. André Isper Rodrigues Barnabé
Coordenador

Contrato de Concessão Nº 4232521201 – Linha 4 do Metrô de São Paulo
(“CONTRATO”)

Assunto: Aditivo Contratual – Cadastramento Socioeconômico (CSE) da Extensão até
Taboão da Serra da Linha 4 – Amarela

Ref.: Processo SEI 21.00001294/2023-99.

Prezado Senhor,

A Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. comparece perante essa m.d. Comissão para apresentar as justificativas bem como as propostas comerciais referentes ao aditivo de escopo e valor que se fazem necessários ao contrato de Licenciamento Ambiental das obras de extensão da Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo firmado entre a Concessionária e a Empresa WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

O referido aditivo se justifica em função da solicitação feita pelo Banco Mundial para que seja realizado recenseamento e estudos socioeconômicos de referência da população diretamente afetada pela desapropriação necessária para a implantação da Extensão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra.



De forma estratégica, visando garantir maior celeridade ao processo e de modo a não impactar eventual liberação por parte do Banco Mundial e, por consequência, o de início da obra, faz-se fundamental inserir no atual contrato a realização do referido recenseamento na forma de Cadastramento Socioeconômico (CSE).

Diante dessas novas demandas obrigatórias para a aprovação do empréstimo por parte do Banco Mundial, em consonância com sua Norma Ambiental e Social 5, visando garantir o cumprimento das determinações para início das obras, a WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA apresentou propostas técnicas/comerciais para a realização dos serviços supracitados, conforme disposto nos Anexos 1 e 2. Para isso, será necessário um aditivo [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED].

Tal proposta se alinha com o já discutido em reuniões sobre os padrões do Banco Mundial havidas nas datas de 20 de agosto de 2024 e 02 de outubro de 2024, com a participação de representantes da Concessionária e dessa m.d. Comissão, demonstrando a necessidade de contratação de pesquisa de vulnerabilidade social.

Ainda, a Concessionária ressalta que, considerando estar previsto no Quadro Ambiental e Social que “as atividades do projeto que provocarão desalojamento físico e/ou econômico não serão iniciadas até que os planos específicos tenham sido concluídos e aprovados pelo Banco”, os atendimentos dessas demandas pelo Banco são de caráter obrigatório e são *conditio sine qua non* para a obtenção do financiamento pleiteado para a execução do empreendimento.

Portanto, diante de todo exposto, a Concessionária solicita a não objeção dessa m.d. Comissão a fim de prosseguir com a realização do referido aditivo de valor e escopo



Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.
Rua Heitor dos Prazeres, 320
Vila Sônia – 05522-000 – São Paulo – SP
tel: 55 (11) 3747 5100
www.viaquatro.com.br



apresentados, com o intuito de garantir o pleno atendimento às condicionantes do Banco Mundial.

Certos de sua compreensão, a Concessionária permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Adriana Martins dos Santos
Diretora de Engenharia

Documentos Anexos:

1. Aditivo WALM - Cadastro Socioeconômico;
2. Planilha Comercial WALM – Cadastro Socioeconômico.



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resolução PGE nº 9, de 16 de março de 2018.

*Disciplina as competências não
contenciosas em matéria
imobiliária no âmbito da
Procuradoria Geral do Estado.*

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de sistematizar as competências não contenciosas em matéria imobiliária no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas no que se refere aos processos que visam à edição de decretos de declaração de utilidade pública e de interesse social de bens imóveis;

Considerando o disposto nos artigos 3º, § 2º e 44, I, ambos da Lei Complementar nº 1.270/15 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando a documentação exigida pelo Decreto nº 27.869/87, em processos que objetivam a declaração de utilidade pública ou de interesse público de bens imóveis;

Considerando as atribuições fixadas no Decreto nº 47.011/02,

RESOLVE

Artigo 1º - Compete às Consultorias Jurídicas, em relação aos imóveis de titularidade, posse, administração ou interesse do Estado e da respectiva Autarquia:

I - minutar atos, contratos e escrituras que tenham por objeto aquisição, alienação, cessão, aforamento, arrendamento, instituição de ônus ou gravame, bem como outorgas



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

de uso, inclusive do espaço aéreo sobre sua superfície, além dos respectivos desfazimentos;

II - revisar ou minutar, caso não constem dos autos do processo administrativo, os atos normativos autorizadores dos atos ou negócios jurídicos de trespasse de domínio, posse ou uso a que alude o inciso I deste artigo;

III - responder consultas jurídicas que envolvam matéria imobiliária, inclusive as relacionadas a tombamento.

§ 1º - Compete à Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo as atribuições previstas nos incisos I a III acima em relação aos imóveis sem destinação, conforme disposto no artigo 29 do Decreto nº 61.163/15.

§ 2º - Compete à Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente manifestar-se nos processos que tratam de supressão de mata e demais formas de vegetação, de interesse de qualquer Secretaria de Estado ou Autarquia.

§ 3º - A competência prevista no inciso III deste artigo inclui a elaboração de minuta de manifestação em processos de tombamento de bens, com base em informações técnicas prestadas pelo administrador do imóvel.

Artigo 2º - A representação do Estado e Autarquias na assinatura dos instrumentos tratados no artigo 1º, I desta resolução caberá preferencialmente à autoridade administrativa responsável pela gestão do bem, conforme estabelecido no regramento do órgão ou entidade, excetuada a hipótese prevista no artigo 6º, inciso VI desta resolução.

Artigo 3º - Caso não haja regra de competência estabelecida na forma do artigo 2º, a representação do Estado na assinatura dos instrumentos tratados no artigo 1º, I desta resolução será exercida pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º – A competência tratada no “caput” deste artigo abrange, exemplificativamente, escrituras públicas de compra e venda, alienação fiduciária, permuta, comodato, doação, dação em pagamento, instituição de servidão, instrumentos públicos ou particulares de liberação de hipoteca, concessão de uso, concessão de direito real de uso, permissão, autorização ou cessão de uso, bem como quaisquer outros atos ou negócios jurídicos que cujo objeto seja o trespasse de domínio ou posse, cessão de direitos sobre imóveis



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ou ainda, distrato, rescisão, revogação ou reversão de quaisquer dos atos e negócios jurídicos tratados nesta resolução.

§ 2º - Excetuado o disposto no artigo 6º, VI desta resolução, a representação do Estado caberá ao Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica:

1 - em se tratando de imóvel localizado no mesmo município da Consultoria Jurídica;

2 - nos casos em que a sede de representação da outra parte esteja localizada no mesmo Município da Consultoria Jurídica;

3 - nos casos em que houver expressa determinação da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral.

§ 3º - A representação do Estado caberá ao Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional nos casos em que o imóvel esteja abrangido por sua competência territorial, ressalvado o disposto nos itens 2 e 3 do § 2º deste artigo.

§ 4º - A competência fixada nos §§ 2º e 3º deste artigo poderá ser delegada a Procurador do Estado em exercício na mesma unidade.

Artigo 4º - Compete à Assistência de Gestão de Imóveis, na forma do artigo 25, II da Lei Complementar nº 1.270/15:

I - realizar a interlocução da Procuradoria Geral do Estado com os demais órgãos da Administração Estadual e com outros órgãos e entidades em matéria imobiliária, sem prejuízo das atribuições das unidades da área da Consultoria Geral;

II - coordenar e orientar a atuação das unidades da área da Consultoria Geral para a execução da política patrimonial imobiliária do Estado;

III - prestar orientação e apoio técnico aos Procuradores do Estado da área da Consultoria Geral incumbidos de atuar em matéria imobiliária, com vistas à uniformização de teses e procedimentos;

IV - responder consultas jurídicas que envolvam matéria imobiliária, mediante solicitação da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral.

Parágrafo único. Nas matérias de sua competência, poderão as Consultorias Jurídicas formular consultas fundamentadas, com manifestação jurídica preliminar, a serem



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

respondidas pela Assistência de Gestão de Imóveis, que deverão ser inicialmente encaminhadas à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral para análise e eventual distribuição.

Artigo 5º - Além das competências previstas no artigo 4º desta resolução, compete à Assistência de Gestão de Imóveis:

I - elaborar manifestação final da Procuradoria Geral do Estado nos processos de regularização de posse previstos na Lei nº 11.600/03;

II - elaborar a manifestação final da Procuradoria Geral do Estado nos processos de legitimação de posse e permissão de uso de áreas em terras devolutas previstos no Decreto nº 28.389/88;

III - elaborar a Exposição de Motivos do Procurador Geral do Estado nos expedientes visando à expedição de Decreto de Utilidade Pública ou de Interesse Social para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, bem como exercer a atribuição prevista no artigo 6º, I, desta resolução, sempre que a pertinência, relevância, urgência, complexidade ou conveniência assim recomendar ou por determinação superior;

IV - analisar as questões imobiliárias de interesse do Ministério Público do Estado de São Paulo, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

V – representar o Estado de São Paulo em quaisquer atos e negócios jurídicos mencionados no inciso I do artigo 1º desta resolução, sempre que a pertinência, relevância, urgência, complexidade ou conveniência assim recomendar ou por determinação superior.

Parágrafo único - A Assistência de Gestão de Imóveis somente poderá se manifestar em expedientes indicados expressamente nesta resolução, dos quais conste a solicitação ou previsão em portaria da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral.

Artigo 6º - Compete à Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário:

I – efetuar o exame dos aspectos jurídicos e da regularidade formal dos processos administrativos que objetivarem a declaração de utilidade pública ou de interesse público de bens imóveis para fins de desapropriação por via judicial ou amigável ou



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

para instituição de servidões, inclusive da minuta do respectivo decreto, na forma do artigo 5º, II, “d” do Decreto nº 47.011/02;

II - manifestar-se, quando houver solicitação, sobre eventuais repercussões no âmbito do contencioso judicial, em relação a medidas administrativas para definição de espaços territoriais protegidos pela legislação ambiental, ou para decretação de tombamento, inclusive quando voltado à preservação da arquitetura urbana, na forma do artigo 5º, I, “e” do Decreto nº 47.011/02;

III - fornecer aos demais órgãos da Procuradoria Geral do Estado os subsídios que lhe forem solicitados e que guardem pertinência com questões contenciosas relativas ao patrimônio imobiliário e ambiental do Estado e de suas Autarquias;

IV - realizar e desenvolver outras atividades de apoio ao Procurador Geral nos assuntos de natureza normativa relacionados com o patrimônio imobiliário e ambiental;

V - manifestar-se nos requerimentos administrativos para anuência de limites e retificações de registros imobiliários e usucapiões nos imóveis localizados na Capital e na Grande São Paulo, conforme disciplina das Rotinas do Contencioso;

VI – representar o Estado nas escrituras de desapropriação amigáveis, conforme disciplina das Rotinas do Contencioso.

Artigo 7º - Compete às Procuradorias Regionais, com relação aos imóveis abrangidos por sua competência territorial, desempenhar as atribuições previstas nos incisos V e VI do artigo 6º desta resolução.

Artigo 8º - Fica dispensada a manifestação das Consultorias Jurídicas nos processos e expedientes que visem à expedição de decretos de declaração de utilidade pública, de interesse público ou de interesse social, desde que estejam instruídos com os documentos a seguir arrolados:

I - laudo avaliatório atualizado dos bens imóveis objeto da desapropriação pretendida;

II - manifestação do CECIG - Centro de Engenharia, Cadastro Imobiliário e Geoprocessamento ou dos SECI's – Serviços de Engenharia e Cadastro Imobiliário, observada a competência territorial das Procuradorias Regionais, sobre a existência ou não de bens imóveis de propriedade da Fazenda do Estado no perímetro abrangido ou que possam ser aproveitados como alternativa à desapropriação pretendida;



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

III - indicação dos recursos orçamentários destinados ao pagamento da indenização devida;

IV - manifestação conclusiva do Secretário de Planejamento e Gestão, sob o aspecto orçamentário, e do Secretário da Fazenda, sob o aspecto financeiro;

V - minuta de decreto, na forma padronizada constante do Anexo I ou II desta resolução, impressa e em arquivo eletrônico;

VI - manifestação da autoridade competente com a justificativa da desapropriação e indicação clara de sua finalidade, descrevendo como se presta à consecução de atividades abrangidas pelas competências atribuídas à Secretaria de Estado ou à Autarquia;

VII - declaração da autoridade competente para instrução do processo de desapropriação, nos termos do Anexo III desta resolução.

§ 1º - Os processos instruídos com os documentos elencados nos incisos acima serão encaminhados para exame e manifestação da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário e posteriormente submetidos ao Procurador Geral do Estado para elaboração da Exposição de Motivos.

§ 2º - Não se aplica o disposto no inciso IV acima aos processos de iniciativa do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, nos termos do Decreto nº 58.869/13.

§ 3º - Os processos que objetivam a declaração de utilidade pública de bens imóveis destinados à concessão de serviço ou obra pública para particular não estão sujeitos à observância dos requisitos previstos nos incisos II e IV acima, conforme disposto no Decreto nº 27.869/87, e não se submetem ao procedimento descrito no § 1º deste artigo, devendo ser instruídos com Exposição de Motivos do Secretário de Estado ou do Superintendente de Autarquia para submissão direta ao Governador do Estado.

§ 4º - Caso o processo administrativo tenha outros objetivos além da desapropriação, não preencha qualquer dos requisitos elencados nos incisos I a VII deste artigo ou haja dúvidas sobre a aplicação desta resolução, deverá ser submetido à Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado ou da Autarquia, indicando-se a questão jurídica a ser dirimida.



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Artigo 9º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral e a Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral poderão, no âmbito de suas competências, editar normas complementares ao cumprimento da presente resolução.

Artigo 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução PGE nº 16, de 14 de setembro de 2015.

JOSÉ RENATO FERREIRA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO I

MINUTA DE DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO N.º , DE DE DE 20__.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado à _____, Município de _____/SP, necessário à _____ ou outros serviços públicos.

, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado à _____, Município de _____/SP, necessário às obras e serviços de _____, (matriculado sob o nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis de _____ - *se houver*) e que conta com a seguinte descrição:



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Obs: Inserir descrição do imóvel da seguinte forma: i) se urbano, mediante indicação do lote, quadra e nº de contribuinte municipal; ii) se rural, descrição georreferenciada da área a ser desapropriada.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do orçamento da _____ (obs: *informar a Secretaria de Estado ou Autarquia que será responsável pelo pagamento da indenização*).

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO II

MINUTA DE DECRETO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO N.º , DE DE DE 20__.

**Declara de interesse social, para fins de desapropriação,
imóvel situado à _____, Município de _____/SP,
necessário à _____.**

, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, bem como do art. 5º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado à _____, Município de _____/SP, necessário às obras e serviços de _____, devidamente caracterizado no Processo nº _____, (matriculado sob o nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis de _____ - se houver) e que conta com a seguinte descrição:



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Obs: Inserir descrição do imóvel da seguinte forma: i) se urbano, mediante indicação do lote, quadra e nº de contribuinte municipal; ii) se rural, descrição georreferenciada da área a ser desapropriada.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do orçamento da _____ (obs: *informar a Secretaria de Estado ou Autarquia que será responsável pelo pagamento da indenização*).

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de interesse social as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ANEXO III

(artigo 8º, VII da Resolução PGE nº 9/2018)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, dirigente da _____ (*unidade responsável pela desapropriação*), em consonância com o estabelecido no artigo 8º, inciso VII da Resolução PGE nº 9/2018, declaro para todos os fins de direito, que o processo preenche os requisitos para edição de decreto de declaração de utilidade pública, interesse público ou interesse social, estando devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) laudo avaliatório atualizado dos bens imóveis objeto da desapropriação pretendida – fls.____;
- b) manifestação do CECIG - Centro de Engenharia, Cadastro Imobiliário e Geoprocessamento ou dos SECI's – Serviços de Engenharia e Cadastro Imobiliário, observada a competência territorial das Procuradorias Regionais, sobre a existência ou não de bens imóveis de propriedade da Fazenda do Estado no perímetro abrangido que possam ser aproveitados como alternativa à desapropriação pretendida fls.____;
- c) indicação dos recursos orçamentários destinados ao pagamento da indenização devida - fls.____;
- d) manifestação conclusiva do Secretário de Planejamento e Gestão, sob o aspecto orçamentário, e do Secretário da Fazenda, sob o aspecto financeiro - fls.____;
- e) minuta de decreto, na forma da minuta padrão que constitui o Anexo I ou II da Resolução PGE nº 9/2018 - fls.____;
- f) manifestação da autoridade competente com a justificativa da desapropriação e indicação clara de sua finalidade, descrevendo como se presta à consecução de atividades abrangidas pelas competências estaduais atribuídas à Pasta ou à autarquia- fls.____.

_____, _____ de _____ de _____

(Nome e assinatura do responsável)



São Paulo, 12 de agosto de 2024.

Carta nº: **DIR-240/2024**

À
COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

At.: Ilmo. Sr. André Isper Rodrigues Barnabé
Coordenador

Contrato de Concessão Nº 4232521201 – Linha 4 do Metrô de São Paulo (“CONTRATO”)

Assunto: Elaboração de estudo de utilização de áreas – Extensão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra

Ref.: Processo SEI 021.00001294/2023-99.

Prezado Senhor,

A Concessionária comparece perante essa m.d. Comissão para, em atendimento ao item 2.4¹ do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Concessão nº 4232521201, encaminhar o Estudo de Utilização de Áreas para a cidade de São Paulo, dando continuidade às tratativas necessárias para a implantação da Extensão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra.

Nesse sentido, em atenção ao conteúdo previsto no Termo Aditivo Nº 09, a CONCESSIONÁRIA apresenta os seguintes documentos ao PODER CONCEDENTE:

- Descrição e levantamento das áreas a serem desapropriadas (**ANEXO 1**);

¹ “2.4 O estudo ambiental, o estudo de demanda e o estudo de utilização de áreas atinentes à EXTENSÃO DA LINHA 4 deverão observar o escopo mínimo e o cronograma de entrega estabelecidos nos Anexos 2, 3 e 4 respectivamente.”



- Apontamento dos respectivos proprietários **(ANEXO 1 E 2)**;
- Indicação da destinação dos imóveis **(ANEXO 1)**;
- Designação do PODER CONCEDENTE como adjudicatário e da CONCESSIONÁRIA como responsável pela condução dos processos de desapropriação **(ANEXO 1)**;
- Indicação dos dispositivos legais aplicáveis **(ANEXO 1)**;
- Planta cadastral (ou desenho) subscrita pelo responsável **(ANEXO 3)**;
- Laudo ou documento de avaliação, acompanhado dos anexos, que tenham sido mencionados, subscrito pelo responsável e datado **(ANEXO 5)**;
- Declaração, subscrita pelo responsável da CONCESSIONÁRIA, de que não há incidência de área municipal, estadual ou federal, nas áreas a serem desapropriadas **(ANEXO 4)**;
- Declaração, subscrita pelo responsável da CONCESSIONÁRIA, de que não há sobreposição de áreas entre o Decreto relativo à minuta então apresentada e qualquer outro decreto de utilidade pública **(ANEXO 4)**;
- Declaração, subscrita pelo responsável da CONCESSIONÁRIA, de que as áreas são integralmente necessárias para execução da obra a que se referem **(ANEXO 4)**;
- Memoriais descritivos individualizados das áreas, datados e subscritos pelo responsável da CONCESSIONÁRIA **(ANEXO 2)**;
- Cópias atualizadas das matrículas, ou transcrição de registros pelo cartório competente, se for o caso, tendo-se como base do critério de atualidade a data de apreciação do documento pelo PODER CONCEDENTE **(ANEXO 5)**; e
- Minuta de decreto de DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA **(ANEXO 5)**.
- Cronograma de Desapropriação **(ANEXO 6)**.

Caso haja quaisquer exigências de entidades financiadoras com relação ao Estudo de Utilização de Áreas Públicas e Privadas endereçadas ao PODER CONCEDENTE e que devam ser atendidas pela CONCESSIONÁRIA como condição para o financiamento, solicitamos que nos sejam notificadas, para as tratativas correspondentes.



Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.
Rua Heitor dos Prazeres, 320
Vila Sônia – 05522-000 – São Paulo – SP
tel: 55 (11) 3747 5100
www.viaquatro.com.br

Via  Quatro

A Concessionária permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Adriana Martins dos Santos
Diretora de Engenharia

Documentos Anexos:

1. ANEXO 1 – MINUTA DE DECRETO
2. ANEXO 2 – MEMORIAL INDIVIDUALIZADO
3. ANEXO 3 – PLANTA DE DECRETO
4. ANEXO 4 – DECLARAÇÕES
5. ANEXO 5 – DUP COMPLETO SÃO PAULO
6. ANEXO 6 – CRONOGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO



São Paulo, 12 de agosto de 2024.

Carta nº: **DIR-241/2024**

À
COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

At.: Ilmo. Sr. André Isper Rodrigues Barnabé
Coordenador

Contrato de Concessão Nº 4232521201 – Linha 4 do Metrô de São Paulo (“CONTRATO”)

Assunto: Elaboração de estudo de utilização de áreas – Extensão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra

Ref.: Processo SEI 021.00001294/2023-99.

Prezado Senhor,

A Concessionária comparece perante essa m.d. Comissão para, em atendimento ao item 2.4¹ do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Concessão nº 4232521201, encaminhar o Estudo de Utilização de Áreas para a cidade de Taboão da Serra, dando continuidade às tratativas necessárias para a implantação da Extensão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra.

Nesse sentido, em atenção ao conteúdo previsto no Termo Aditivo Nº 09, a CONCESSIONÁRIA apresenta os seguintes documentos ao PODER CONCEDENTE:

- Descrição e levantamento das áreas a serem desapropriadas (**ANEXO 1**);
- Apontamento dos respectivos proprietários (**ANEXO 1 E 2**);

¹ “2.4 O estudo ambiental, o estudo de demanda e o estudo de utilização de áreas atinentes à EXTENSÃO DA LINHA 4 deverão observar o escopo mínimo e o cronograma de entrega estabelecidos nos Anexos 2, 3 e 4 respectivamente.”



- Indicação da destinação dos imóveis **(ANEXO 1)**;
- Designação do PODER CONCEDENTE como adjudicatário e da CONCESSIONÁRIA como responsável pela condução dos processos de desapropriação **(ANEXO 1)**;
- Indicação dos dispositivos legais aplicáveis **(ANEXO 1)**;
- Planta cadastral (ou desenho) subscrita pelo responsável **(ANEXO 3)**;
- Laudo ou documento de avaliação, acompanhado dos anexos, que tenham sido mencionados, subscrito pelo responsável e datado **(ANEXO 5)**;
- Declaração, subscrita pelo responsável da CONCESSIONÁRIA, de que não há incidência de área municipal, estadual ou federal, nas áreas a serem desapropriadas **(ANEXO 4)**;
- Declaração, subscrita pelo responsável da CONCESSIONÁRIA, de que não há sobreposição de áreas entre o Decreto relativo à minuta então apresentada e qualquer outro decreto de utilidade pública **(ANEXO 4)**;
- Declaração, subscrita pelo responsável da CONCESSIONÁRIA, de que as áreas são integralmente necessárias para execução da obra a que se referem **(ANEXO 4)**;
- Memoriais descritivos individualizados das áreas, datados e subscritos pelo responsável da CONCESSIONÁRIA **(ANEXO 2)**;
- Cópias atualizadas das matrículas, ou transcrição de registros pelo cartório competente, se for o caso, tendo-se como base do critério de atualidade a data de apreciação do documento pelo PODER CONCEDENTE **(ANEXO 5)**; e
- Minuta de decreto de DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA **(ANEXO 5)**.
- Cronograma de Desapropriação **(ANEXO 6)**.

Caso haja quaisquer exigências de entidades financiadoras com relação ao Estudo de Utilização de Áreas Públicas e Privadas endereçadas ao PODER CONCEDENTE e que devam ser atendidas pela CONCESSIONÁRIA como condição para o financiamento, solicitamos que nos sejam notificadas, para as tratativas correspondentes.



A Concessionária permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Adriana Martins dos Santos
Diretora de Engenharia

Documentos Anexos:

1. ANEXO 1 – MINUTA DE DECRETO
2. ANEXO 2 – MEMORIAL INDIVIDUALIZADO
3. ANEXO 3 – PLANTA DE DECRETO
4. ANEXO 4 – DECLARAÇÕES
5. ANEXO 5 – DUP COMPLETO TABOÃO DA SERRA
6. ANEXO 6 – CRONOGRAMA DE DESAPROPRIAÇÃO



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Divisão de Assuntos Regulatórios

Ofício nº (0041470484)/2024-SPI-CMCP-DAR

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Sr.

Antonio Marcio Barros Silva

Diretor-Presidente

Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.

Rua Heitor dos Prazeres, 320 – Vila Sônia.

Assunto: Declaração de Utilidade Pública – extensão da Linha 4 – Amarela até Taboão da Serra

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 021.00001294/2023-99.

Prezado Senhor,

Em atenção aos termos da Carta DIR-240/2024 (0036383892), de 12 de agosto de 2024, que contém parte do “Estudo De Utilização de Áreas”, referente ao município de São Paulo, em atendimento ao item 2.4 do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Concessão nº 4232521201, e, diante do despacho de encaminhamento DAR-CMCP nº 0041468628, servimo-nos do presente Ofício para solicitar que, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do presente, esta Concessionária:

- (i) Tome ciência que a retificação da cláusula 7.15.6 do TAM nº 09, para que conste que a oferta inicial dos imóveis a serem expropriados será pautada no valor de mercado ao invés do valor venal desses bens, **será realizada em momento oportuno**, sem prejuízo a tramitação das demandas administrativas a fim de expedição da Declaração de Utilidade Pública e, posteriormente, o ingresso da ação judicial competente;
- (i) Esclareça as inconsistências documentais com relação aos imóveis de matrícula nº **12.385 e 131.939** e, se o caso, para que substitua os documentos pertinentes, bem como a minuta de Decreto de Utilidade Pública e, por fim;
- (ii) Em **ocasiões futuras**, objetivando otimizar o procedimento de avaliação e verificação **formal** e **material** desta Comissão, que a Concessionária encaminhe, também, *check-list* dos imóveis a serem expropriados na forma anexa ao presente documento, bem como quadro com **valor total consolidado** a título de avaliação dos imóveis, tal qual como constou no despacho de encaminhamento DIN-CMCP nº 0037629064.

Respeitosamente,

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ

Coordenador-Geral

Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé, Coordenador CMCP**, em 02/10/2024, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041470484** e o código CRC **8F2E344B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2024/0016483-6

Informação SVMA/CGPABI Nº 114416156

São Paulo, 14 de novembro de 2024

SVMA-G

Sr. Secretário

Em resposta ao Ofício nº 0040878205/2024-SPI sob SEI 111321780, quanto à solicitação de manifestação referente ao empreendimento Extensão da Linha 4 – Amarela (Vila Sônia – Taboão da Serra), diante da alternativa locacional apresentada, que não interfere diretamente na pista de skate bem como no bosque, com área de ocupação menor a inicialmente prevista, em edificação existente, esta Coordenação não se opõe à solução apresentada, desde que respeitados os trâmites de licenciamento nesta SVMA.

Biol. Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Coordenadora



Juliana Laurito Summa

Coordenador(a) Geral

Em 14/11/2024, às 17:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114416156** e o código CRC **64648870**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 008/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO, a área necessária às obras de Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra, no Município de Taboão da Serra/SP e Comarcas de Taboão da Serra/SP, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 67.561, de 15 de março de 2023, e ainda, o Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025:

Resolve:

Artigo 1º - Declarar de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área necessária às obras e serviços de Implantação das obras da Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo (Subestação Primária, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra), descrita nos autos do processo SEI nº 021.00002247/2024-43, situada no Município de Taboão da Serra/SP e Comarcas de Itapeverica da Serra e Taboão da Serra/SP, com área total de 2.296,77 m² (dois mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), matriculados sob os números 10.938, 22.622, 22.623, 22.624 no Cartório do Registro de Imóveis de Taboão da Serra/SP inserida no perímetro a seguir descrito, pertencente ao proprietário, a saber:

PROPRIEDADE 01

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-01.001, situa-se à Rodovia Régis Bittencourt, nº 78 e 92, Vila Santa Luzia, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Taboão da Serra/SP, consta pertencer a Thiago Rodrigues Cardoso Câmara e Outros, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.171,152367m e E=321.167,669126m, deste segue com azimute de 166°29'02" e distância de 49,60m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.122,926090m e E=321.179,261633m, deste segue com azimute de 229°07'09" e distância de 7,35m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.118,115602m e E=321.173,704509m, deste segue com azimute de 229°07'09" e distância de 15,58m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.107,918665m e E=321.161,924906m, deste segue com azimute de 253°03'11" e distância de 2,07m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.107,315286m e E=321.159,944797m, deste segue com azimute de 296°46'18" e distância de 2,66m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.108,513428m e E=321.157,569975m, deste segue com azimute de

345°59'27" e distância de 2,20m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.110,647993m e E=321.157,037406m, deste segue com azimute de 346°58'10" e distância de 56,48m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.165,673457m e E=321.144,302878m, deste segue com azimute de 76°48'13" e distância de 24,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 1.340,77 m² (um mil, trezentos e quarenta metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados).

PROPRIEDADE 02

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-01.001, situa-se à Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 54, Vila Santa Luzia, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Taboão da Serra/SP, consta pertencer a Massuo Kuabara e sua esposa Isabel Kuabara, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.171,541183m e E=321.175,803543m, deste segue com azimute de 166°29'02" e distância de 43,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.129,732113m e E=321.185,853499m, deste segue com azimute de 215°17'52" e distância de 10,63m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.121,056226m e E=321.179,711106m, deste segue com azimute de 346°29'02" e distância de 50,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.169,671424m e E=321.168,025111m, deste segue com azimute de 76°29'02" e distância de 8,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 372 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados).

PROPRIEDADE 03

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-01.001, situa-se à Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 54, Vila Santa Luzia, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Taboão da Serra/SP, consta pertencer a Cristina Mary Kuabara Sototuka e seu marido Jorge Kuma Sototuka e Outros, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.173,410944m e E=321.183,581980m, deste segue com azimute de 166°29'02" e distância de 37,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.137,435697m e E=321.192,229616m, deste segue com azimute de 219°36'50" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.129,732114m e E=321.185,853503m, deste segue com azimute de 346°29'02" e distância de 43,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.171,541184m e E=321.175,803548m, deste segue com azimute de 76°29'02" e distância de 8,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 312 m² (trezentos e doze metros quadrados).

PROPRIEDADE 04

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-01.001, situa-se à Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 54, Vila Santa Luzia, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Taboão da Serra/SP, consta pertencer a Cristina Mary Kuabara Sototuka e seu marido Jorge Kuma Sototuka e Outros, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.175,280702m e E=321.191,360407m, deste segue com azimute de 166°29'02" e distância de 31,00m, até o ponto

02, de coordenadas N=7.388.145,139279m e E=321.198,605723m, deste segue com azimuth de 219°36'50" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.137,435696m e E=321.192,229611m, deste segue com azimuth de 346°29'02" e distância de 37,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.173,410943m e E=321.183,581975m, deste segue com azimuth de 76°29'02" e distância de 8,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 272 m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome da Fazenda do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 009/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO, a área necessária às obras de Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra, no Município de Taboão da Serra/SP e Comarcas de Itapequerica da Serra e Taboão da Serra/SP, e dá providências correlatas

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 67.561, de 15 de março de 2023, e ainda, o **Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025**:

Resolve:

Artigo 1º - Declarar de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área necessária para implantação das obras da Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra, situada no Município de Taboão da Serra/SP e Comarcas de Itapequerica da Serra e Taboão da Serra/SP, com área total de 26.300,47 m² (vinte e seis mil, trezentos metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), matriculados sob os números 40.302, 51.010, 51.011, 23.355 e 11.429 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itapequerica da Serra/SP e que conta com a seguinte descrição:

PROPRIEDADE 01

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-00.001, situa-se à Rodovia Régis Bittencourt (BR-116), nº 1.540, Município de Taboão da Serra e Comarca de Taboão da Serra, consta pertencer a Antônio Rimola e sua esposa Paulina Cunzolo Rimola, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.171,542370m e E=319.707,560618m; deste segue, com azimute de 165°40'59" e distância de 65,37m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.108,202603m e E=319.723,725669m; deste segue com azimute de 251°08'19" e distância de 57,55m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.089,597871m e E=319.669,265900m; deste segue com azimute de 341°37'52" e distância de 68,27m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.154,389335m e E=319.647,751741m; deste segue com azimute de 73°59'50" e distância de 62,22m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.997,18m² (três mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 02

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-00.002, situa-se à Avenida Armando de Andrade, s/nº, Município de Taboão da Serra e Comarca de Itapequerica da Serra,

consta pertencer a Sorana Empreendimentos Imobiliários LTDA, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.281,583983m e E=320.501,055524m, azimuth de 116°18'48" em curva a direita com raio de 601,70m e desenvolvimento de 93,24m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.240,293756m e E=320.584,550902m, azimuth 221°37'02" e distância de 109,60m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.158,355024m e E=320.511,758200m, azimuth 314°59'30" e distância de 90,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.221,985390m e E=320.448,109347m, azimuth 41°37'02" e distância de 79,72m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 8.392,62m² (oito mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 03

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-00.002, situa-se à Rodovia Régis Bittencourt, nº 730, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Itapeceira da Serra/SP, consta pertencer a Sorana Empreendimentos Imobiliários LTDA, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.221,985390m e E=320.448,109347m, azimuth 134°59'30" e distância de 90,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.158,355024m e E=320.511,758200m, azimuth 222°11'05" e distância de 128,22m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.063,345461m e E=320.425,655276m, azimuth 292°17'00" e distância de 14,46m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.068,828312m e E=320.412,275676m, azimuth 294°54'26" e distância de 17,39m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.076,153808m e E=320.396,499434m, azimuth 294°54'26" e distância de 12,71m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.081,507829m e E=320.384,968973m, azimuth 297°08'50" e distância de 9,73m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.085,948194m e E=320.376,309399m, azimuth 297°25'48" e distância de 10,15m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.090,623391m e E=320.367,301539m, azimuth 297°44'06" e distância de 8,25m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.388.094,464200m e E=320.359,996726m, azimuth 298°45'24" e distância de 12,59m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.388.100,521822m e E=320.348,958243m, azimuth 298°18'22" e distância de 6,73m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.388.103,711015m e E=320.343,036801m, azimuth 41°37'02" e distância de 158,21m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 12.856,47m² (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 04

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. TS-DUP-00.002, situa-se à Rodovia Régis Bittencourt, nº 737, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Taboão da Serra/SP, consta pertencer a José Renato Pinheiro e Renata Maria Teixeira Pinheiro, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.035,102760m e E=320.372,525149m, deste segue com azimuth de 110°55'48" e distância de 22,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.027,065139m e E=320.393,540539m, deste segue com azimuth de 219°31'37" e distância de 40,39m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.387.995,911340m e E=320.367,834648m, deste segue com azimuth de 311°46'08" e distância

de 21,10m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.009,967247m e E=320.352,096785m, deste segue com azimuth de 39°06'06" e distância de 32,39m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 772,02m² (setecentos e setenta e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 05

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº TS-DUP-00.003, situa-se Rodovia Régis Bittencourt, nº 51, Município de Taboão da Serra/SP e Comarca de Itapeceirica da Serra/SP, consta pertencer a CEM Administração e Participações S/A, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.049,423579m e E=321.119,785948m, deste segue com azimuth de 113°49'40" e distância de 2,91m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.048,248103m e E=321.122,447601m, deste segue com azimuth de 132°49'16" e distância de 3,06m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.046,171349m e E=321.124,688626m, deste segue com azimuth de 157°08'05" e distância de 1,58m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.044,715649m e E=321.125,302501m, deste segue com azimuth de 199°49'52" e distância de 2,36m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.042,499888m e E=321.124,503418m, deste segue com azimuth de 212°21'07" e distância de 22,23m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.023,721482m e E=321.112,608395m, deste segue com azimuth de 334°15'32" e distância de 20,62m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.042,293047m e E=321.103,654084m, deste segue com azimuth de 64°56'52" e distância de 15,32m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.048,781858m e E=321.117,536248m, deste segue com azimuth de 69°17'57" e distância de 1,35m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.388.049,258126m e E=321.118,796595m, deste segue com azimuth de 80°30'22" e distância de 1,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 282,18 m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome da Fazenda do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 021/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO, as áreas necessárias às obras de Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, entre a estação Vila Sônia e Largo do Taboão, no Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto 67.561, de 15 de março de 2023, e ainda, o Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada pela CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. – VIAQUATRO empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas necessárias às obras e serviços de implantação das obras da Extensão da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo (Subestação Primária, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra), descritas e caracterizadas na planta cadastral de código n.º SP-DUP-00 e memoriais descritivos, constantes do processo SEI nº 021.00002247/2024-43, situada no Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, com área total de 12.409,09m² (doze mil, quatrocentos e nove metros quadrados e nove décimos quadrados), inseridas no perímetro a seguir descrito, pertencente ao proprietário, a saber:

PROPRIEDADE 01

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.001, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.903, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Herdeiros de Benedito Leme e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.305,926525m e E=321.777,549892m, deste segue com azimute de 149°38'32" e distância de 36,20m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.274,690081m e E=321.795,845372m, deste segue com azimute de 242°39'47" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.270,097849m e E=321.786,962163m, deste segue com azimute de 329°37'16" e distância de 35,80m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.300,982520m e E=321.768,857549m, deste segue com azimute de 60°22'11" e distância de 10,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

PROPRIEDADE 02

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.001, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.913, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Maria Aparecida Leme Borges e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.300,982520m e E=321.768,857549m, deste segue com azimute de 149°37'16" e distância de 35,80m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.270,097849m e E=321.786,962163m, deste segue com azimute de 242°39'47" e distância de 5,20m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.267,709888m e E=321.782,342895m, deste segue com azimute de 314°00'13" e distância de 36,80m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.293,274979m e E=321.755,872796m, deste segue com azimute de 59°18'26" e distância de 15,10m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 359,60 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta décimos quadrados).

PROPRIEDADE 03

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 20, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Alício José do Amaral e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de N=7.388.742,223181m e E=322.094,157887m, deste segue com azimute de 129°43'07" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.735,833007m e E=322.101,849810m, deste segue com azimute de 221°00'46" e distância de 41,17m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.704,766351m e E=322.074,831937m, deste segue com azimute de 329°26'10" e distância de 10,12m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.713,476804m e E=322.069,687979m, deste segue com azimute de 40°24'20" e distância de 37,75m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 383,31 m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e um décimos quadrados).

PROPRIEDADE 04

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.291, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Relusa Comercial e Imóveis LTDA e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.796,399296m e E=322.142,054578m, deste segue com azimute de 115°56'30" e distância de 55,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.772,120541m e E=322.191,962413m, deste segue com azimute de

205°54'46" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.763,125942m e E=322.187,592379m, deste segue com azimuth de 115°26'24" e distância de 40,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.745,943260m e E=322.223,713800m, deste segue com azimuth de 207°23'27" e distância de 10,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.737,064375m e E=322.219,113236m, deste segue com azimuth de 295°37'25" e distância de 40,00m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.754,362582m e E=322.183,047018m, deste segue com azimuth de 206°26'56" e distância de 18,00m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.738,246589m e E=322.175,029863m, deste segue com azimuth de 312°43'09" e distância de 62,30m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.780,511276m e E=322.129,258844m, deste segue com azimuth de 38°50'49" e distância de 20,40m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados).

PROPRIEDADE 05

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5279, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Mitiko Baba Miaguchi e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.803,158305m e E=322.148,673763m, deste segue com azimuth de 115°54'46" e distância de 27,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.791,140743m e E=322.173,408924m, deste segue com azimuth de 205°54'46" e distância de 9,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.783,045598m e E=322.169,475903m, deste segue com azimuth de 295°54'46" e distância de 27,50m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.795,063162m e E=322.144,740743m, deste segue com azimuth de 25°54'46" e distância de 9,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 247,50 m² (setecentos e setenta e dois metros quadrados e dois décimos quadrados).

PROPRIEDADE 06

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5269, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Maria do Carmo de Medeiros Eleutério e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.804,354588m e E=322.149,254976m, deste segue com azimuth de 115°54'46" e distância de 52,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.781,411963m e E=322.196,476660, deste segue com azimuth de 205°54'46" e distância de 10,33m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.772,120541m e E=322.191,962413, deste segue com azimuth de 295°54'46" e distância de 25,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.783,045598m e E=322.169,475903, deste segue com azimuth de 25°54'46" e distância de 9,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.791,140743m e E=322.173,408924, deste segue com azimuth de 295°54'46" e distância de 27,50m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.803,158305m

e E=322.148,673763, deste segue com azimute de 25°54'46" e distância de 1,33m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 294,83 m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados oitenta e três decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 07

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5257, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Luiz Carlos Nunes e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.812,579987m e E 322.154,944260m, deste segue com azimute de 115°36'35" e distância de 21,25m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.803,394884m e E 322.174,106629m, deste segue com azimute de 207°28'26" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.794,522684m e E 322.169,493164m, deste segue com azimute de 295°54'51" e distância de 22,50m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.804,355724m e E 322.149,255543m, deste segue com azimute de 34°40'18" e distância de 10,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 217,38 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 08

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5249, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Reserva Patron Night e Eventos LTDA e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.821,410993m e E=322.160,932768m, deste segue com azimute de 117°12'23" e distância de 20,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.812,267085m e E=322.178,720093m, deste segue com azimute de 207°28'26" e distância de 10,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.803,394884m e E=322.174,106629m, deste segue com azimute de 295°36'35" e distância de 21,25m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.812,579987m e E=322.154,944260m, deste segue com azimute de 34°08'32" e distância de 10,67m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 213,00 m² (duzentos e treze metros quadrados).

PROPRIEDADE 09

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Francisco Marson, nº 36, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Luiz Carlos Nunes de Oliveira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.812,267085m e E=322.178,720093m, deste segue com azimute de 115°54'51" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.807,896946m e E=322.187,714397m, deste segue com azimute de 207°28'24" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.790,152444m e E=322.178,487663m, deste segue com azimute de 295°54'51" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.794,522684m e E=322.169,493164m, deste segue com azimute de 27°28'26" e distância de 20,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 10

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Francisco Marson, nº 46, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Paulino Nunes de Oliveira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.807,896946m e E=322.187,714397m, deste segue com azimute de 115°54'51" e distância de 20,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.799,156466m e E=322.205,703394m, deste segue com azimute de 207°28'24" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.781,411963m e E=322.196,476660m, deste segue com azimute de 295°54'51" e distância de 20,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.790,152444m e E=322.178,487663m, deste segue com azimute de 27°28'24" e distância de 20,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 11

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5229, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Odete Aparecida Panza Ferreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.846,934543m e E=322.176,489308m, deste segue com azimute de 116°08'30" e distância de 25,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.835,699476m e E=322.199,380862m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.817,708577m e E=322.190,644298m, deste segue com azimute de 295°59'55" e distância de 28,20m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.830,070024m e E=322.165,297991m, deste segue com azimute de 33°34'06" e distância de 20,24m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 538,00 m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados).

PROPRIEDADE 12

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.203, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta

pertencer a **Rolando Oswaldo Benito Autílio e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.863,909576m e E=322.187,512278m, deste segue com azimute de 116°16'07" e distância de 43,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.844,878557m e E=322.226,071587m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.826,887658m e E=322.217,335023m, deste segue com azimute de 296°08'30" e distância de 45,50m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.846,934543m e E=322.176,489308m, deste segue com azimute de 32°59'54" e distância de 20,24m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 887,16 m² (oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 13

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5201, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer **Eloina Souza e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.868,539498m e E=322.192,762404m, deste segue com azimute de 115°25'02" e distância de 31,50m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.855,019460m e E=322.221,213389m, deste segue com azimute de 25°54'06" e distância de 2,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.856,818550m e E=322.222,087046m, deste segue com azimute de 115°54'06" e distância de 8,80m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.852,974462m e E=322.230,003041m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 9,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.844,878557m e E=322.226,071587m, deste segue com azimute de 296°16'07" e distância de 43,00m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.863,909576m e E=322.187,512278m, deste segue com azimute de 48°35'31" e distância de 7,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 305,85 m² (trezentos e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 14

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.181, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Otília Pimentel Martins e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.880,406469m e E=322.198,562877m, deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 115°52'05" e distância de 40,20m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.862,867211m e E=322.234,734888m, deste segue com azimute de 205°48'36" e distância de 11,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.852,964539m e E=322.229,945621m, deste segue com azimute de 295°48'36" e distância de

8,80m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.856,795953m e E=322.222,023483m, deste segue com azimute de 205°48'36" e distância de 2,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.854,995467m e E=322.221,152707m, deste segue com azimute de 295°26'54" e distância de 31,50m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.868,530863m e E=322.192,709025m, deste segue com azimute de 26°14'24" e distância de 13,24m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 522,15 m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 15

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.171, Complemento 5.157, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Otília Pimentel Martins e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.892,556565m e E=322.219,416322m, deste segue com azimute de 115°52'03" e distância de 19,80m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.883,917966m e E=322.237,232455m, deste segue com azimute de 205°52'03" e distância de 20,03m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.865,893811m e E=322.228,492992m, deste segue com azimute de 295°52'05" e distância de 22,40m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.875,668689m e E=322.208,333816m, deste segue com azimute de 33°16'28" e distância de 20,20m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 439,98 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 16

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.119, 5.123, 5.127, 5.131, 5.133 E 5.135, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Espólio de Dalva José Moreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.912,716253m e E=322.226,363454m, deste segue com azimute de 114°47'37" e distância de 11,12m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.908,053053m e E=322.236,458451m, deste segue com azimute de 205°23'05" e distância de 6,90m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.901,819253m e E=322.233,500457m, deste segue com azimute de 294°47'37" e distância de 11,12m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.906,482452m e E=322.223,405460m, deste segue com azimute de 25°23'05" e distância de 6,90m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 76,59 m² (setenta e seis metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

PROPRIEDADE 17

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.119, 5.123, 5.127, 5.131, 5.133 E 5.135, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Espólio de Dalva José Moreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.918,389532m e E=322.230,296795m, deste segue com azimute de 114°13'18" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.914,286854m e E=322.239,416446m, deste segue com azimute de 205°23'05" e distância de 6,90m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.908,053053m e E=322.236,458451m, deste segue com azimute de 294°47'37" e distância de 11,10m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.912,707866m e E=322.226,381610m, deste segue com azimute de 34°34'13" e distância de 6,90m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 72,79 m² (setenta e dois metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados).

PROPRIEDADE 18

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.119, 5.123, 5.127, 5.131, 5.133 E 5.135, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Espólio de Dalva José Moreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.924,167645m e E=322.233,050256m, deste segue com azimute de 112°30'19" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.920,339965m e E=322.242,288701m, deste segue com azimute de 205°23'05" e distância de 6,70m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.914,286854m e E=322.239,416446m, deste segue com azimute de 294°13'18" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.918,389532m e E=322.230,296795m, deste segue com azimute de 25°28'46" e distância de 6,40m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 65,50 m² (sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).

PROPRIEDADE 19

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.315, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Ferreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.767,233690m e E=322.143,637955m, deste segue com azimute de 132°43'09" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.760,449631m e E=322.150,984828m, deste segue com azimute de 223°20'00" e distância de 40,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.731,354752m e

E=322.123,535092m, deste segue com azimute de 313°07'45" e distância de 30,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.751,864082m e E=322.101,640632m, deste segue com azimute de 43°20'02" e distância de 22,00m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.767,866120m e E=322.116,738140m, deste segue com azimute de 133°20'02" e distância de 20,00m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.754,141113m e E=322.131,285448m, deste segue com azimute de 43°20'02" e distância de 18,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 840,00 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados).

PROPRIEDADE 20

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.311, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Ferreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.780,511276m e E=322.129,258844m, deste segue com azimute de 132°43'09" e distância de 19,57m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.767,233690m e E=322.143,637955m, deste segue com azimute de 223°20'02" e distância de 18,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.754,141113m e E=322.131,285448m, deste segue com azimute de 313°20'02" e distância de 20,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.767,866120m e E=322.116,738140m, deste segue com azimute de 44°43'00" e distância de 17,80m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 354,04 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quatro décimos quadrados).

PROPRIEDADE 21

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 45, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Florinda Pacheco Amaral e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.760,449631m e E=322.150,984828m, deste segue com azimute de 132°43'09" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.753,665572m e E=322.158,331701m, deste segue com azimute de 223°18'10" e distância de 40,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.724,555934m e E=322.130,897617m, deste segue com azimute de 312°43'09" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.731,339993m e E=322.123,550744m, deste segue com azimute de 43°18'10" e distância de 40,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 22

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 55, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Relusa Comercial e Imóveis LTDA e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.753,665572m e E=322.158,331701m, deste segue com azimute de 132°42'39" e distância de 18,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.741,456180m e E=322.171,557840m, deste segue com azimute de 223°18'10" e distância de 40,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.712,346542m e E=322.144,123756m, deste segue com azimute de 312°42'39" e distância de 18,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.724,555934m e E=322.130,897617m, deste segue com azimute de 43°18'10" e distância de 40,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados).

PROPRIEDADE 23

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Francisco Marson, nº 45, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Álvaro Eugênio Pires e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.835,699476m e E=322.199,380862m, deste segue com azimute de 116°08'30" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.831,293567m e E=322.208,357942m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.813,302668m e E=322.199,621378m, deste segue com azimute de 296°08'30" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.817,708577m e E=322.190,644298m, deste segue com azimute de 25°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 24

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Francisco Marson, nº 59, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Maria de Lourdes Martins Ferreira e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.831,293567m e E=322.208,357942m, deste segue com azimute de 116°08'30" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.826,887658m e E=322.217,335023m, deste segue com azimute de 205°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.808,896760m e E=322.208,598458m, deste segue com azimute de 296°08'30" e distância de 10,00m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.813,302668m e E=322.199,621378m, deste segue com azimute de 25°54'06" e distância de 20,00m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

PROPRIEDADE 25

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se à Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 28, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **Marco Antônio Conti e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de N=7.388.735,833007m e E 322.101,849810m, deste segue com azimute de 131°48'03" e distância de 10,00m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.729,167569m e E 322.109,304468m, deste segue com azimute de 220°35'57" e distância de 41,07m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.697,983294m e E 322.082,576991m, deste segue com azimute de 305°31'16" e distância de 7,82m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.702,526091m e E 322.076,213159m, deste segue com azimute de 328°20'39" e distância de 2,63m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.704,766351m e E 322.074,831937m, deste segue com azimute de 41°00'46" e distância de 41,17m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 421,24 m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados).

PROPRIEDADE 26

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se Rua Osíris Magalhães de Almeida, nº 42, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **José Maria Francisco da Nova e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.729,167569m e E=322.109,304468m, deste segue com azimute de 130°49'05" e distância de 8,09m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.723,877719m e E=322.115,428931m, deste segue com azimute de 220°42'28" e distância de 39,94m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.693,599075m e E=322.089,378105m, deste segue com azimute de 302°48'26" e distância de 8,09m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.697,983294m e E=322.082,576991m, deste segue com azimute de 40°35'57" e distância de 41,07m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 326,26 m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados).

PROPRIEDADE 27

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se Rua Osíris Magalhães de Almeida, s/n, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **José Maria Francisco da Nova e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.723,877719m e E=322.115,428931m, deste segue com azimute de 130°43'18" e distância de 14,02m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.714,731910m e E=322.126,053746m, deste segue com azimute de 222°38'44" e distância de 9,07m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.708,056901m e E=322.119,905940m, deste segue com azimute de 222°38'44" e distância de 29,99m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.685,995668m e E=322.099,587220m, deste segue com azimute de 306°40'39" e distância de 12,73m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.693,599075m e E=322.089,378105m, deste segue com azimute de 40°42'28" e distância de 23,60m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.711,485701m e E=322.104,767220m, deste segue com azimute de 40°42'27" e distância de 2,01m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.713,006803m e E=322.106,075922m, deste segue com azimute de 40°42'29" e distância de 5,42m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.717,118709m e E=322.109,613725m, deste segue com azimute de 40°42'27" e distância de 8,92m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 527,28 m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e oito décimos quadrados).

PROPRIEDADE 28

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se Rua Osiris Magalhães de Almeida, nº 58, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta pertencer a **José Maria Francisco da Nova e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.710,364606m e E=322.131,056253m, deste segue com azimute de 131°49'44" e distância de 11,26m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.702,855099m e E=322.139,446666m, deste segue com azimute de 222°54'00" e distância de 21,51m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.687,098375m e E=322.124,804551m, deste segue com azimute de 315°27'37" e distância de 11,44m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.695,255684m e E=322.116,777239m, deste segue com azimute de 43°22'55" e distância de 3,87m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.698,067888m e E=322.119,434942m, deste segue com azimute de 43°22'55" e distância de 3,15m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.700,355791m e E=322.121,597144m, deste segue com azimute de 43°23'01" e distância de 2,30m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.702,026594m e E=322.123,176246m, deste segue com azimute de 43°22'57" e distância de 4,65m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.705,409399m e E=322.126,373249m, deste segue com azimute de 43°22'34" e distância de 0,69m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.388.705,908200m e E=322.126,844549m, deste segue com azimute de 43°22'59" e distância de 6,13m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 239,96 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados).

PROPRIEDADE 29

A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta nº. SP-DUP-00.002, situa-se Rua Osiris Magalhães de Almeida, nº 68, Município de São Paulo/SP e Comarca de São Paulo/SP, consta

pertencer a **Herdeiros de José Maria Francisco da Nova e/ou Outros**, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados, descritos conforme os pontos definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM - SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.388.714,731910m e E=322.126,053746m, deste segue com azimute de 130°43'29" e distância de 1,06m, até o ponto 02, de coordenadas N=7.388.714,038210m e E=322.126,859547m, deste segue com azimute de 130°43'16" e distância de 3,18m, até o ponto 03, de coordenadas N=7.388.711,965708m e E=322.129,267251m, deste segue com azimute de 131°49'39" e distância de 2,40m, até o ponto 04, de coordenadas N=7.388.710,364606m e E=322.131,056253m, deste segue com azimute de 223°22'59" e distância de 6,13m, até o ponto 05, de coordenadas N=7.388.705,908200m e E=322.126,844549m, deste segue com azimute de 223°22'34" e distância de 0,69m, até o ponto 06, de coordenadas N=7.388.705,409399m e E=322.126,373249m, deste segue com azimute de 223°22'57" e distância de 4,65m, até o ponto 07, de coordenadas N=7.388.702,026594m e E=322.123,176246m, deste segue com azimute de 223°23'01" e distância de 2,30m, até o ponto 08, de coordenadas N=7.388.700,355791m e E=322.121,597144m, deste segue com azimute de 223°22'55" e distância de 3,15m, até o ponto 09, de coordenadas N=7.388.698,067888m e E=322.119,434942m, deste segue com azimute de 223°22'55" e distância de 3,87m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.388.695,255684m e E=322.116,777239m, deste segue com azimute de 135°27'37" e distância de 11,44m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.388.687,098375m e E=322.124,804551m, deste segue com azimute de 222°54'00" e distância de 6,62m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.388.682,246768m e E=322.120,296147m, deste segue com azimute de 222°54'00" e distância de 9,22m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.388.675,492358m e E=322.114,019540m, deste segue com azimute de 222°54'02" e distância de 6,26m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.388.670,905652m e E=322.109,757236m, deste segue com azimute de 326°01'18" e distância de 18,20m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.388.685,995668m e E=322.099,587220m, deste segue com azimute de 42°38'44" e distância de 29,99m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.388.708,056901m e E=322.119,905940m, deste segue com azimute de 42°38'44" e distância de 9,07m, até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 496,67 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. - VIAQUATRO, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome da Fazenda do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES

Secretário Executivo

respondendo pelo Expediente da Secretaria de Parcerias em Investimentos



ENGENHARIA
E TECNOLOGIA
AMBIENTAL

Extensão Linha 4 - Amarela (Vila Sônia e Taboão da Serra)

Relatório do Cadastro Socioeconômico

Junho de 2025

OBRAS DE EXTENSÃO DA LINHA 4 – AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO (DA ESTAÇÃO VILA SÔNIA AO TABOÃO DA SERRA)

Via Quatro

**Elaborado por
Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental**

Extensão Linha 4 - Amarela (Vila Sônia e Taboão da Serra)

Relatório do Cadastro Socioeconômico

Junho 2025

TERMO DE SIGILO

O presente documento está inserido no contexto do contrato N° 4600074396 firmado entre a WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda. (“Parte Reveladora”) e a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. (ViaQuatro) (“Parte Receptora”).

Todas as informações contidas no Relatório do Cadastro Socioeconômico da Extensão da Linha 4 – Amarela de Metrô ora apresentado deverão ser mantidas sob o mais absoluto sigilo e confidencialidade, em atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal n° 13.709/2018.

A Parte Receptora deste documento deverá:

- i. Utilizar as informações confidenciais deste relatório com o propósito restrito de desempenhar suas atividades para as quais este documento foi elaborado;
- ii. Não utilizar tais informações em seu benefício próprio e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual elas foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, do conteúdo deste relatório;
- iii. Zelar para que as referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros.

No caso de necessidade de compartilhamento deste relatório, deverá ser garantido que qualquer terceiro sob responsabilidade da Parte Receptora agirá em conformidade com as disposições acima elencadas.

Índice

1.	Introdução	10
2.	Metodologia.....	12
2.1	Mapeamento da Área de Abrangência.....	12
2.2	Elaboração dos Questionários	15
2.3	Elaboração do Material Informativo.....	16
2.4	Treinamento da Equipe de Campo.....	16
2.5	Cartas aos Proprietários	16
2.6	População Vulnerável	17
3.	Resultados do Cadastro Socioeconômico	23
3.1	Revisão do Número de Imóveis para o Cadastro	23
3.2	Cartas aos Proprietários	25
3.3	Resumo Geral.....	28
3.3.1	Tentativas	33
3.3.2	Entrevistas	40
3.4	Proprietários dos Imóveis.....	43
3.4.1	Perfil dos Proprietários Entrevistados	43
3.4.1.1	Gênero.....	43
3.4.1.2	Idade.....	43
3.4.1.3	Estado civil	44
3.4.1.4	Cor/raça.....	45
3.4.1.5	Escolaridade	45
3.4.1.6	Profissão/ocupação	46
3.4.1.7	Rendimento	47
3.4.1.8	Necessidades Especiais	47
3.4.1.9	Participação Social	48
3.4.2	Entrevistas em Imóveis Residenciais	49
3.4.2.1	Situação do Imóvel	49
3.4.2.2	Características Físicas do Imóvel	50
3.4.2.3	Perfil dos Moradores.....	51
3.4.2.4	Percepção Ambiental.....	53
3.4.2.5	Extensão da Linha 4	54
3.4.3	Estabelecimentos Comerciais/Imóveis Não Residenciais	55
3.4.3.1	Situação do Imóvel	55

3.4.3.2	Características Físicas do Imóvel	56
3.4.3.3	Características do Estabelecimento Comercial	56
3.4.3.4	Percepção Ambiental	57
3.4.3.5	Extensão da Linha 4	58
3.5	Inquilinos/Ocupantes	60
3.5.1	Perfil dos Inquilinos Entrevistados	61
3.5.1.1	Gênero.....	61
3.5.1.2	Idade.....	61
3.5.1.3	Estado civil	62
3.5.1.4	Cor/raça.....	62
3.5.1.5	Escolaridade	63
3.5.1.6	Profissão/ocupação	63
3.5.1.7	Rendimento	65
3.5.1.8	Necessidades Especiais	66
3.5.1.9	Participação Social	66
3.5.2	Entrevistas em Imóveis Residenciais	67
3.5.2.1	Situação do Imóvel	67
3.5.2.2	Características Físicas do Imóvel	67
3.5.2.3	Perfil dos Moradores.....	68
3.5.2.3.1	Participação em Programas Sociais.....	68
3.5.2.3.2	Meios de Transporte	68
3.5.2.4	Composição Familiar	68
3.5.2.5	Percepção Ambiental.....	69
3.5.2.6	Extensão da Linha 4	69
3.5.3	Estabelecimentos Comerciais/Imóveis Não Residenciais	71
3.5.3.1	Situação do Imóvel	71
3.5.3.2	Características Físicas do Imóvel	72
3.5.3.3	Características do Estabelecimento Comercial	72
3.5.3.3.1	Porte da Empresa	73
3.5.3.3.2	Atividade Econômica.....	74
3.5.3.3.3	Funcionamento	74
3.5.3.3.4	Presença de Equipamentos/Materiais Frágeis	76
3.5.3.4	Perfil dos Funcionários	77
3.5.3.4.1	Empregados Fixos	77
3.5.3.4.2	Empregados Terceirizados.....	78
3.5.3.4.3	Local de Moradia dos Funcionários.....	80
3.5.3.4.4	Quadro de Funcionários.....	81

3.5.3.5	Percepção Ambiental	83
3.5.3.6	Extensão da Linha 4	87
3.6	Identificação da População Vulnerável	92
3.7	Compatibilização com o Plano de Ação de Reassentamento.....	99
4.	Conclusões	103
5.	Equipe e Responsabilidade Técnica.....	104
6.	Referências Bibliográficas	105
7.	Anexos	106

Anexo 1 – Modelos dos Questionários Aplicados

Anexo 2 – Modelo do Folder Distribuído para a População Diretamente Afetada

Anexo 3 – Modelos do *Flyer* e dos Cartazes Distribuídos para a População Diretamente Afetada

Anexo 4 – Modelo das cartas enviadas aos proprietários dos imóveis em desapropriação

Anexo 5 – Avisos de Recebimento das cartas enviadas aos proprietários dos imóveis em desapropriação

Anexo 6 – Planilha de Cálculo das Classes Socioeconômicas de acordo com a metodologia da ABEP (2024)

Anexo 7 – Anotações de Responsabilidade Técnica e Comprovante de Regularidade do Profissional

Anexo 8 – Fichas de Cadastro dos Vulneráveis

Lista de Quadros

Quadro 1 – Códigos dos Lotes / Imóveis, reconhecidos em cartório, alvo de desapropriação	13
Quadro 2 – Imóveis em que foram identificados diferentes núcleos familiares residindo	25
Quadro 3 – Relação de destinatários e endereços para o envio das correspondências.....	26
Quadro 4 – Tentativas realizadas nos imóveis não cadastrados.....	37
Quadro 5 – Categorização dos Imóveis Afetados	99
Quadro 6 – Equipe Técnica	104

Lista de Figuras

Figura 1 – Área Diretamente Afetada da Extensão da Linha 4 – Amarela de Metrô.....	14
Figura 2 – Localização das entrevistas realizadas por tipo de imóveis	32
Figura 3 – O(A) proprietário(a) ou um familiar que possa representá-lo(a) foi encontrado(a) no imóvel?	33
Figura 4 – Perfil dos inquilinos	40
Figura 5 – Tipo de uso dos imóveis informados pelos entrevistados.....	43
Figura 6 – Idade.....	44
Figura 7 – Estado civil.....	45
Figura 8 – Cor ou raça	45
Figura 9 – Escolaridade	46
Figura 10 – Profissão/ocupação	46
Figura 11 – Renda mensal.....	47
Figura 12 – Necessidades especiais entre proprietários e seus familiares.....	48
Figura 13 – Participa ou conhece alguma associação?	49
Figura 14 – Documento de comprovação do imóvel	50
Figura 15 – Tempo de ocupação do imóvel	50
Figura 16 – Número de adultos residentes do imóvel	52
Figura 17 – Renda familiar mensal	52
Figura 18 – Por que escolheu morar neste bairro?	53
Figura 19 – O que mais gosta neste bairro?	53
Figura 20 – Onde você ouviu a notícia obre a possibilidade de ser desapropriado pela vinda do Metrô?	54
Figura 21 – O que você acha da chegada do metrô ao seu bairro?	54
Figura 22 – Quais preocupações você tem em relação à chegada do metrô para a região?	55
Figura 23 – Qual documento de comprovação do imóvel que possui?	56
Figura 24 – Tipo do imóvel.....	56
Figura 25 – Por que escolheu implantar o estabelecimento neste bairro?	57
Figura 26 – Você pretende manter a operação do seu negócio em outro local?	58
Figura 27 – O que você acha da chegada do metrô ao seu bairro?	59
Figura 28 – Quais benefícios o metrô promoverá para a região?	59
Figura 29 – Esse imóvel é utilizado como	60
Figura 30 – Tempo de vínculo com o imóvel.....	61
Figura 31 – Idade.....	62

Figura 32 – Estado civil.....	62
Figura 33 – Cor ou raça	63
Figura 34 – Escolaridade	63
Figura 35 – Profissão/ocupação	64
Figura 36 – Cargo ou função	64
Figura 37 – Outras atividades que geram renda	65
Figura 38 – Renda mensal.....	65
Figura 39 – Participa ou conhece alguma associação?	66
Figura 40 – Qual tipo de associação?	67
Figura 41 – Quais os meios de transporte utilizados no seu dia a dia?	68
Figura 42 – O que mais gosta neste bairro?	69
Figura 43 – Quais benefícios o metrô promoverá para a região?.....	70
Figura 44 – Quais preocupações você tem em relação à chegada do metrô para a região?	70
Figura 45 – Qual documento de comprovação do imóvel que possui?	71
Figura 46 – Essa propriedade está em inventário (herança)?	72
Figura 47 – Tipo do imóvel.....	72
Figura 48 – O estabelecimento é	73
Figura 49 – Porte da empresa	73
Figura 50 – Atividade econômica.....	74
Figura 51 – Quais dias e horários de funcionamento?	75
Figura 52 – Quais dias e horários de maior movimento?	76
Figura 53 – No estabelecimento, existe algum tipo de equipamento/material especial, que seja sensível a vibração/ruído?.....	77
Figura 54 – Número de empregados fixos	78
Figura 55 – Média salarial mensal - empregados fixos	78
Figura 56 – Número de empregados terceirizados	79
Figura 57 – Média salarial mensal - empregados terceirizados.....	79
Figura 58 – Local de residência dos empregados.....	80
Figura 59 – Quais os meios de transporte mais utilizados pelos empregados para chegar ao trabalho?.....	81
Figura 60 – Poderia fornecer algumas informações a respeito dos funcionários do estabelecimento?.....	81
Figura 61 – Idade dos funcionários	82
Figura 62 – Escolaridade dos funcionários	82
Figura 63 – Função dos funcionários	83

Figura 64 – Ocupação atual dos funcionários	83
Figura 65 – Origem dos clientes	84
Figura 66 – Por que escolheu implantar o estabelecimento neste bairro?	85
Figura 67 – O que este bairro oferece de melhor para o estabelecimento?	86
Figura 68 – O que este bairro oferece de pior para o estabelecimento?	87
Figura 69 – Você pretende manter a operação do seu negócio em outro local?	88
Figura 70 – O que você acha da chegada do metrô ao seu bairro?	89
Figura 71 – Quais benefícios o metrô promoverá para a região?	90
Figura 72 – Quais preocupações você tem em relação à chegada do metrô para a região?	91
Figura 73 – Quais são suas principais dúvidas a respeito do processo de desapropriação?	92
Figura 74 – Classes sociais dos moradores.....	93
Figura 75 – Classificação dos lotes e imóveis subdivididos por categoria do PAR.....	101

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Faturamento por porte da empresa	19
Tabela 2 – Classificação de equipamentos e trabalhadores domésticos	20
Tabela 3 – Classificação do grau de instrução do chefe de família	21
Tabela 4 – Classificação do acesso a serviços públicos	21
Tabela 5 – Definição de classes socioeconômicas	21
Tabela 6 – Relação total de imóveis considerados para o CSE, por unidade construtiva, códigos dos Lotes / imóveis e subcódigos	23
Tabela 7 – Entrevistas realizadas por tipo dos imóveis	29
Tabela 8 – Realização de entrevistas e tentativas do Cadastro Socioeconômico por imóveis	34
Tabela 9 – Resumo das Atividades do Cadastro Socioeconômico por Imóvel	41
Tabela 10 – Entrevistas do Cadastro Socioeconômico por imóveis	42
Tabela 11 – Número de Cômodos nos Imóveis Residenciais	51
Tabela 12 – Acesso aos serviços básicos de infraestrutura por imóveis	51
Tabela 13 – Resumo da composição familiar dos inquilinos	69
Tabela 14 – Cadastro de Vulneráveis	94
Tabela 15 – Resultados gerais do CSE por categoria do PAR	100
Tabela 16 – Resultados gerais do CSE por frente de obra e por categoria do PAR	102

1. INTRODUÇÃO

O presente documento está inserido no contexto do contrato N° 4600074396 firmado entre a WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda. e a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. (ViaQuatro), em outubro de 2023, para desenvolvimento dos estudos socioambientais visando a obtenção das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) das obras de Extensão da Linha 4 - Amarela de metrô de São Paulo, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra.

Para a implantação do empreendimento será necessário realizar desapropriações no entorno das estações Chácara do Jockey e Taboão da Serra e das estruturas de apoio, como os poços de ventilação e saída de emergência (VSE 01, VSE 02 e VSE 03) e a subestação elétrica.

Cabe destacar que o empreendimento é classificado como utilidade pública de acordo com o Artigo 5° do Decreto – lei n°3.365 de 1941, por ser um meio de transporte coletivo. Dessa forma, em 20/02/2025 foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo as Resoluções da Secretaria de Parceria em Investimentos (SPI) n° 008 e n° 009/2025, que declaram de utilidade pública nos imóveis situados no município do Taboão da Serra e, em 28/04/2025, foi publicada no mesmo veículo de comunicação a Resolução da Secretaria de Parceria em Investimentos (SPI) n° 021/2025, para os imóveis da cidade de São Paulo.

Conforme apresentado no Relatório Ambiental Preliminar (RAP), o processo de desapropriação causará um impacto negativo para população deslocada, tendo como principal medida de mitigação o Programa de Acompanhamento do Processo de Desapropriação (PAPD), responsável pelo levantamento dos imóveis e cadastro socioeconômico da população afetada.

Este relatório complementa as atividades do PAPD, mais especificamente do seu Subprograma de Cadastramento e Avaliação dos Imóveis.

Além disso, o cadastro socioeconômico (CSE) contribui com outras medidas previstas no Plano Básico Ambiental (PBA), como o Programa de Comunicação Social (PCS), o Programa de Educação Ambiental (PEA), o Programa de Apoio ao Comércio Local (PACL), entre outros, por meio do levantamento de dados da população residencial e não residencial da região, incluindo proprietários e inquilinos dos imóveis. E, por fim, as informações contidas no presente documento serão utilizadas no Plano de Ação de Reassentamento (PAR), cujo objetivo é reduzir ao máximo os possíveis impactos gerados à vida das pessoas afetadas pela implantação do projeto de extensão da Linha 4 – Amarela, seguindo as diretrizes e os procedimentos alinhados à Norma Ambiental e Social 5 Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (NAS5).

Posto isto, o principal objetivo do cadastro foi identificar o perfil dos moradores e comerciantes, principalmente em relação aos aspectos que podem ser mais impactados durante o processo de desapropriação. A pesquisa socioeconômica também é uma importante ferramenta para identificação da população vulnerável, considerando neste grupo os portadores de deficiência física ou mental; pessoas sozinhas com mais de 60 anos; chefes de família desempregados; mulheres em situação de vulnerabilidade; famílias em situação de extrema pobreza; além de micro e pequenas empresas e escolas.

Nesse sentido, o regulamento do Metrô de São Paulo (2023, p. 5) esclarece que é considerada família a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa ou por qualquer outro vínculo, quando residentes no mesmo domicílio, assim como o indivíduo só. Desse conceito, destacam-se as famílias em situação de vulnerabilidade, que são definidas como famílias sujeitas ao deslocamento compulsório de onde estabelecem moradia por decorrência das obras de expansão do sistema metroviário de São Paulo, que se presume que não conseguem se restabelecer de forma autônoma (METRÔ, 2023, p. 4).

É importante destacar que o cadastro socioeconômico tem um papel fundamental na coleta de informações, que servirão como suporte aos programas e medidas de mitigação, com objetivo de garantir que as pessoas afetadas sejam devidamente amparadas durante todo o processo de desapropriação, conforme estabelece o Banco Mundial (BM, 2017).

Pensando nisso, foi elaborado um questionário, que será detalhado em **2. Metodologia**, para identificar o perfil da população afetada, assim como as características do imóvel e da região.

Para aplicar o questionário, foram realizadas visitas individuais, nas residências e estabelecimentos comerciais, em dois momentos distintos, sempre acompanhadas por profissional com formação em assistência social e experiência nesse tipo de atividade. Na primeira campanha, ocorrida em 2024, junto com as atividades do cadastro foi entregue material informativo com dados básicos sobre o empreendimento e com os canais de comunicação disponibilizados para a população tirar dúvidas e obter mais informações em outras oportunidades.

Já na segunda campanha, realizada no início de 2025, inicialmente foram enviadas cartas aos proprietários dos imóveis desapropriados informando a respeito da publicação das declarações de utilidade pública dos imóveis (DUP), bem como a respeito dos objetivos do CSE, além de ter sido entregue material informativo com a atualização dos canais de comunicação para a população.

Além de levantar e mapear dados socioeconômicos, o cadastro permitiu estabelecer um contato mais próximo com a população afetada, informando-a sobre o estágio atual do licenciamento ambiental do empreendimento, explicando sobre o processo de desapropriação e também registrando as dúvidas, solicitações e reclamações da população.

Por fim, cabe aqui destacar que, a realização do CSE seguiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709/2018, mais especificamente, atendendo a:

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

Deste modo, todas as informações apresentadas neste relatório devem ser mantidas sob sigilo e confidencialidade, sendo vetada qualquer forma de divulgação ou exposição de seu conteúdo.

2. METODOLOGIA

O planejamento para o desenvolvimento do Cadastro Socioeconômico envolveu as seguintes atividades, que serão apresentadas a seguir:

- Mapeamento da área de abrangência;
- Elaboração dos questionários;
- Desenvolvimento do material informativo;
- Treinamento da equipe de campo;
- Realização das entrevistas;
- Envio de cartas;
- Contatos via WhatsApp, para identificação de proprietários e agendamento das entrevistas;
- Identificação da população considerada vulnerável.

2.1 Mapeamento da Área de Abrangência

A execução do cadastro começou com a etapa de mapeamento da área de abrangência das atividades, considerando como passíveis de desapropriação os imóveis inseridos no perímetro da Área Diretamente Afetada (ADA) fornecidos pela ViaQuatro, correspondente às estações e estruturas de apoio, como VSEs e subestação elétrica. Lembrando que o túnel do empreendimento será subterrâneo e, portanto, não necessitará de desapropriação de imóveis para sua implantação. Também não foram consideradas as áreas públicas para a realização do cadastro. A **Figura 1**, adiante, apresenta o contorno da ADA no qual o CSE está sendo realizado.

Já para identificar os imóveis afetados na ADA, utilizou-se os lotes do cadastro fiscal disponíveis no Geosampa, para o município de São Paulo, enquanto para Taboão da Serra foram consultados os dados georreferenciados do IPTU. Estes dados foram complementados pelas informações disponíveis no levantamento realizado no cadastro dos imóveis executado em etapa anterior e fornecido pela ViaQuatro. De acordo com esse levantamento, a área de desapropriação possui 42 lotes, ou imóveis reconhecidos em cartório, dos quais 04 correspondem a áreas públicas e, portanto, não são alvo do presente cadastro socioeconômico, resultando em 38 lotes, ou imóveis reconhecidos em cartório, que serão alvo para a aplicação das entrevistas. Os imóveis públicos não são objeto do cadastro socioeconômico, por se tratarem de imóveis desocupados e que serão alvo de acordos institucionais de diferentes naturezas. A distinção desses 38 lotes por meio de códigos é apresentada no **Quadro 1** a seguir.

Quadro 1 – Códigos dos Lotes / Imóveis, reconhecidos em cartório, alvo de desapropriação

Unidade Construtiva	Código do Lote / Imóvel	Município
VSE 01	001-TS-VSE1-00	Taboão da Serra
Estação Taboão da Serra	003-TS-ETS-00	Taboão da Serra
	004-TS-ETS-00	Taboão da Serra
	005-TS-ETS-00	Taboão da Serra
VSE-02	051-TS-VSE2-00	Taboão da Serra
Subestação Elétrica	053-TS-SUBE-00	Taboão da Serra
	054-TS-SUBE-00	Taboão da Serra
	055-TS-SUBE-00	Taboão da Serra
	056-TS-SUBE-00	Taboão da Serra
VSE03	009-SP-VSE3-00	São Paulo
	010-SP-VSE3-00	São Paulo
Estação Chácara do Jockey	012-SP-ECJ-00	São Paulo
	014-SP-ECJ-00	São Paulo
	015-SP-ECJ-00	São Paulo
	016-SP-ECJ-00	São Paulo
	017-SP-ECJ-00	São Paulo
	018-SP-ECJ-00	São Paulo
	019-SP-ECJ-00	São Paulo
	020-SP-ECJ-00	São Paulo
	026-SP-ECJ-00	São Paulo
	027-SP-ECJ-00	São Paulo
	028-SP-ECJ-00	São Paulo
	029-SP-ECJ-00	São Paulo
	030-SP-ECJ-00	São Paulo
	033-SP-ECJ-00	São Paulo
	034-SP-ECJ-00	São Paulo
	035-SP-ECJ-00	São Paulo
	038-SP-ECJ-00	São Paulo
	039-SP-ECJ-00	São Paulo
	040-SP-ECJ-00	São Paulo
	041-SP-ECJ-00	São Paulo
	043-SP-ECJ-00	São Paulo
	044-SP-ECJ-00	São Paulo
	045-SP-ECJ-00	São Paulo
	047-SP-ECJ-00	São Paulo
	048-SP-ECJ-00	São Paulo
	049-SP-ECJ-00	São Paulo
	050-SP-ECJ-00	São Paulo



Figura 1 – Área Diretamente Afetada da Extensão da Linha 4 – Amarela de Metrô

2.2 Elaboração dos Questionários

A primeira atividade do CSE foi a preparação do material de pesquisa, para tanto, foram elaborados os questionários que seriam aplicados junto ao público-alvo. O conteúdo deles foi pensado de forma que abrangessem questões que permitissem a coleta das informações necessárias para que, posteriormente, fosse possível traçar o perfil socioeconômico da população afetada.

De maneira geral, os questionários incluíram informações básicas como:

- Quem são os ocupantes do imóvel;
- Qual a relação familiar e/ou social entre eles;
- O uso do imóvel (residencial, comercial, industrial, serviços ou misto);
- A ocupação do imóvel (próprio, alugado);
- Existência de documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Existência de contrato de aluguel;
- Existência de família expandida, sob o mesmo teto;
- Tempo de residência no imóvel;
- Escolaridade dos ocupantes;
- Atividade ocupacional;
- Renda familiar;
- Participação em programas sociais;
- Número de crianças, idosos e deficientes;
- Escolas e equipamentos de saúde utilizadas na região.

Para os imóveis residenciais, as questões buscam coletar informações sobre o número de moradores do imóvel, idade, ocupação, renda, existência de pessoa com deficiência ou com necessidades especiais na família, entre outras que possam contribuir para a definição do perfil socioeconômico da população diretamente afetada, para a identificação de população vulnerável e para os objetivos do cadastro de forma geral. Nesse sentido, foram também utilizadas como base as orientações do Critério Brasil da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP) que possibilitam a distinção de classes entre a população nacional, tendo sido contempladas no questionário residencial questões a respeito da quantidade de cômodos do imóvel, existência de alguns eletrodomésticos, entre outras estabelecidas pela referida metodologia (ABEP, 2024).

Já para os imóveis comerciais, as questões previstas envolvem a natureza da atividade desenvolvida, porte da empresa, faturamento, número de funcionários fixos e/ou terceirizados, entre outras, além de serem realizadas algumas perguntas a respeito dos funcionários, como formação e média salarial, necessidades especiais, entre outras, de modo a subsidiar as ações de programas específicos para esse público previstos no PBA.

Os modelos iniciais dos questionários estão apresentados no **Anexo 1** deste relatório. A partir deles, foram então desenvolvidos formulários na plataforma digital da Walm por meio do software da *Environmental Systems Research Institute* (ESRI), *Survey123*, que possibilita realização do cadastro e coleta de dados em aplicativo instalado em dispositivos móveis como telefones celulares. Deste modo, é possível registrar todas as informações georreferenciadas, que são imediatamente salvas no banco de dados da Walm, garantindo maior segurança e compartilhamento das informações in loco para as atividades desenvolvidas.

Assim, a estrutura dos questionários no *Survey 123* também possibilita que sejam obtidas informações básicas como localização de onde a entrevista ocorreu, endereço do imóvel e se foi possível encontrar o proprietário ou responsável pelo mesmo para a abordagem inicial. Então, são registrados o nome do entrevistador e alguns dados básicos do entrevistado, bem como se ele aceita ou não responder às perguntas do cadastro socioeconômico. Se positivo, há então a



possibilidade de preenchimento de dois questionários, sendo um aplicado para imóveis residenciais e outro para imóveis comerciais ou de serviços, podendo-se aplicar ambos os questionários em um mesmo imóvel quando for o caso.

Por fim, são realizadas algumas questões a respeito da relação do entrevistado com o bairro e da sua percepção a respeito do empreendimento, bem como coletadas a assinatura do entrevistado e fotografias da fachada do imóvel.

2.3 Elaboração do Material Informativo

No âmbito do PCS, foi elaborado material de informativo para distribuição tanto para a população diretamente afetada como para outras partes interessadas pelo empreendimento, material esse que reuniu as principais informações da fase de planejamento, ou seja, anterior ao início das obras.

Com uma linguagem acessível e clara para fácil entendimento do público, o informativo contém:

- Explicação sobre o projeto e as obras da Extensão da Linha 4 - Amarela, incluindo o mapa do empreendimento;
- Prazo final para o cadastro da população diretamente impactada pelas desapropriações
- Canais de atendimento à população (central de atendimento 0800, e-mail e WhatsApp);
- Identificação do empreendedor e demais instituições envolvidas no licenciamento ambiental.

Nesse sentido, na primeira campanha do CSE realizada entre outubro e novembro de 2024, foram distribuídos folders para população em áreas de desapropriação; o modelo do material pode ser visto no **Anexo 2** deste relatório.

Posteriormente, entre março e maio de 2025, quando foi realizada nova campanha para realização do CSE, foram entregues à população diretamente afetada *flyers* informando a respeito da alteração dos canais de comunicação. Nesse momento, também foram distribuídos cartazes em pontos estratégicos, pré-definidos no diagnóstico inicial do PCS (WALM, 2024), com o mesmo objetivo. Os modelos dos *flyers* e dos cartazes podem ser vistos no **Anexo 3**.

2.4 Treinamento da Equipe de Campo

Para a realização das atividades efetivas de cadastramento da população diretamente afetada, a equipe de campo passou por treinamento específico para determinação da forma de abordagem, alinhamento de discurso, compreensão das informações contidas no material informativo distribuído, bem como das respostas às possíveis dúvidas que poderiam surgir.

O treinamento também envolveu a realização de testes de aplicação dos questionários por meio do aplicativo *Survey 123*, de modo que a equipe pudesse se familiarizar com a ferramenta, avaliar o tempo necessário para a aplicação, contribuindo para o bom andamento das atividades de campo.

Por fim, destaca-se novamente que todas as atividades de cadastro socioeconômico foram realizadas por equipe de ao menos duas pessoas, sendo uma delas profissional de formação em assistência social com experiência nesse tipo de levantamento de campo.

2.5 Cartas aos Proprietários

Depois de publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo as Resoluções da Secretaria de Parceria em Investimentos (SPI) nº 008 e nº 009/2025, que declaram de utilidade pública nos



imóveis situados no município do Taboão da Serra e a Resolução da Secretaria de Parceria em Investimentos (SPI) nº 021/2025, para os imóveis da cidade de São Paulo, foram endereçadas aos proprietários dos imóveis contemplados nas resoluções, cartas informando a seu respeito, bem como sobre o cadastro socioeconômico. Para isso, foram utilizados prioritariamente os dados das matrículas de cada um dos 38 lotes, ou imóveis reconhecidos em cartório, correspondente a propriedades particulares, tanto para definição do endereço a ser cadastrado, como do destinatário, tendo sido também consideradas informações coletadas durante a primeira etapa de campo do CSE.

Todas as cartas foram processadas com o serviço de Aviso de Recebimento (AR), dos Correios, de modo a possibilitar a confirmação se elas foram entregues aos destinatários ou não. O modelo das cartas é apresento no **Anexo 4** deste relatório.

2.6 População Vulnerável

De acordo com o Banco Mundial (2017), a população menos favorecida ou vulnerável é aquela que têm maior probabilidade de ser afetada negativamente pelos impactos do projeto, ou mesmo tem maiores limitações na sua capacidade de aproveitar os benefícios do mesmo. Trata-se também de indivíduos ou grupos com maiores chances de serem excluídos de participarem plenamente dos processos de consulta desenvolvidos ao longo das fases de planejamento e implantação do empreendimento, requerendo, portanto, de medidas específicas ou assistência para tal.

A vulnerabilidade pode ser definida como a condição de fragilidade material ou moral de indivíduos ou grupos diante de riscos produzidos pelo contexto socioeconômico (METRÔ, 2023, p. 4) e como a incapacidade das pessoas, famílias ou grupos enfrentarem os riscos existentes no seu entorno, tornando-os mais suscetíveis à perda de seu bem-estar (PADOIN; VIRGOLIN, 2010 apud DNIT, 2022). Trata-se de um conceito que envolve outras questões sociais, além da econômica. No próprio Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, que estabelece as normas e requisitos para apoio e financiamento de projetos, há indicação do uso da idade, por exemplo, para a classificação de vulneráveis.

Como forma de abranger os possíveis fatores de vulnerabilidade social, utilizou-se critérios e metodologias de diferentes publicações, inicialmente foi considerado o Regulamento para reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade atingidas pelas obras de expansão do METRÔ, complementado pela Pesquisa de Vulnerabilidade Social (PVS), voltada a Programas de Reassentamento do DNIT..

O mapeamento dos grupos vulneráveis ocorreu a partir das respostas a perguntas específicas incluídas no questionário do cadastro socioeconômico, possibilitando identificar a população que pode ser considerada vulnerável, tanto proprietários como inquilinos que ocupam os imóveis inseridos nas áreas previstas para desapropriação. Algumas das perguntas que contribuem para essa classificação estão expostas a seguir:

- Qual a idade do entrevistado e de seus familiares?
- Recebe algum benefício do governo?
- Qual a instrução do chefe da família?
- O entrevistado ou alguém da família possui necessidades especiais?
- Porte da empresa

Na sequência, serão detalhados os grupos que podem ser enquadrados na categoria de vulneráveis, e, portanto, demandam ações específicas de assistência para que possam manter



ou até melhorar suas condições de vida e operação, no caso de estabelecimentos não residenciais.

É importante destacar ainda que os grupos vulneráveis identificados no Cadastro Socioeconômico devem ser priorizados nos programas socioambientais do empreendimento, de acordo com os “Princípios Básicos e Orientações para casos de ameaça de despejos em função de projetos de desenvolvimento” da ONU¹ e com o Regulamento para reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade atingidas pelas obras de expansão do METRÔ², que assim prevê:

6.2 Receberão tratamento prioritário as famílias que tenham membros em situação de maior vulnerabilidade, tais como pessoas com deficiência, portadores de doenças crônicas ou graves documentadas por órgãos de saúde, mulheres só, crianças/adolescentes, idosos, indígenas, minorias étnicas, na forma da lei.

⇒ **Portadores de deficiência física ou mental**

A limitação física ou deficiência permanente limita/impede a realização de atividades, de cuidados pessoais e domésticos.

⇒ **Pessoas sozinhas com mais de 60 anos**

Idosos, responsáveis pelo sustento próprio ou familiar, podem apresentar fragilidades inerentes do processo de envelhecimento, que influenciam na capacidade de buscar melhores oportunidades de emprego e renda.

Além disso, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), atualizado em 2024, garantem novos direitos relacionados à moradia, como:

- Prioridade na Moradia Popular: Idosos agora têm prioridade na obtenção de moradia popular, incluindo programas de construção e financiamento de casas.

Portanto, em caso de convênio para atendimento habitacional para os vulneráveis, esse grupo é prioritário.

⇒ **Chefes de família desempregados ou em condições adversas**

Indica se a principal fonte de remuneração do responsável/arrimo de família está ausente ou comprometida. Inclui, além das pessoas desempregadas, trabalhadores não remunerados, sem carteira de trabalho assinada e autônomos. Também podem ser considerados vulneráveis os aposentados, de acordo com o valor recebido.

¹ Relatoria Especial para Moradia Adequada, da Organização das Nações Unidas (ONU), apud DNIT, 2022

² COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ. *Regulamento de reassentamento* – Rev. 04. São Paulo, 2023. Disponível em: https://governancacorporativa.metrosp.com.br/Documentos%20Compartilhados/regulamento_reassentamento_rev04.pdf. Acesso em: 19 fev. 2025.

⇒ **Mulheres em situação de vulnerabilidade**

Historicamente as mulheres enfrentam desigualdade de oportunidades e acessos aos serviços ou à equidade de remuneração, tendo como um dos fatores sociais o trabalho não remunerado das atividades domésticas e o cuidado com os filhos.

⇒ **Micro e pequenas empresas**

Entre os fatores de vulnerabilidade está a própria renda obtida em comparação com o faturamento de médias e grandes empresas.

Neste grupo, vale destacar o microempreendedor individual (MEI), considerando que ele pode ser mais afetado, já que sua receita bruta anual é de até R\$ 81 mil. É importante lembrar que este valor se refere ao total de vendas de produtos ou serviços, sem descontar os tributos e deduções de vendas. A comparação entre as categorias de empresa também ajuda a esclarecer o potencial econômico inferior do MEI, que recebe menos de 1/4 (22,5%) do faturamento bruto anual de uma microempresa, conforme **Tabela 1**, a seguir.

Tabela 1 – Faturamento por porte da empresa

Porte da empresa	Faturamento bruto anual
Microempreendedor Individual (MEI)	Até R\$ 81 mil
Microempresa	Até R\$ 360 mil
Empresa de pequeno porte	Entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões
Empresa de médio porte	Entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 20 milhões
Empresa de grande porte	Acima de R\$ 20 milhões

Fonte: Classificação Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, 2024; Portal do Empreendedor, 2024

As condições desfavoráveis do MEI também foram apontadas no estudo realizado pelo Sebrae e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)³, publicado em julho de 2024. A pesquisa revelou que quase 30% deles fazem parte do Cadastro Único (CadÚnico), considerado o principal instrumento para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, como o Bolsa Família.

O perfil destes MEIs se encaixa em outros perfis de vulnerabilidade social acima descritos. De acordo com o Sebrae (2024), neste universo de 30%, as mulheres representam 54,6% do total. E os não brancos são maioria (63,1% contra 36,8% de brancos).

Os MEI no CadÚnico estão mais dispersos entre as regiões do país, principalmente nas regiões Sudeste (48,7%) e Nordeste (23,8%), enquanto 42,5% deles, não possui rendimentos no trabalho, e uma pequena parcela (16%) recebe acima de um salário-mínimo (R\$ 1.320, valores de 2023).

Além disso, as micro e pequenas empresas podem ser mais dependentes das condições de locação, envolvendo contratos antigos e/ou valores mais baixos de aluguel, e de mercado, considerando que os clientes são resultado do relacionamento próximo com a população local.

Outro ponto que deve ser considerado para este grupo é que alguns estabelecimentos funcionam como moradia e local de trabalho.

³ Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/dados/30-dos-microempreendedores-individuais-do-pais-estao-inscritos-no-cadunico/>

Como nesta etapa não foi possível estabelecer a diferenciação entre atingidos que só tem MEI e CadÚnico e/ou apenas está inscrita no CadÚnico, e, com base nas pesquisas, a equipe social optou por utilizar um critério conservador ao adotar este grupo como vulnerável. Entretanto, cabe destacar que, caso o entrevistado afirme se tratar de MEI, mas responder a outros questionamentos com informações que não condizem com as regras para esse tipo de microempreendedor – como faturamento anual superior a R\$ 81 mil, possuir mais de um (01) funcionário, se tratar de matriz ou filial, entre outras – ele não será considerado vulnerável.

⇒ Escolas

Ao passarem por deslocamento compulsório, os proprietários podem não conseguir um local adequado para manter a escola na região. Com isso, há risco de perderem os alunos, considerando que os laços de vizinhança com a população e a proximidade do equipamento com os locais de residência dos estudantes são fatores importantes para efetivação das matrículas.

Além disso, a busca por um novo espaço que atenda às necessidades da escola e esteja localizado em uma área acessível para os alunos pode ser um grande desafio, especialmente em regiões com alta demanda por imóveis. A mudança de local refletirá na perda de alunos e, conseqüentemente, na diminuição da receita da instituição.

Por outro lado, os alunos e responsáveis podem perder o local de referência de ensino, causando um eventual impacto negativo no desempenho escolar, devido à necessidade de adaptação a um novo ambiente, novos colegas e novas metodologias de ensino.

⇒ Atividade econômica como fonte exclusiva de subsistência

Envolve os proprietários de imóveis que os disponibilizam para aluguel, sendo esta sua única fonte de renda, o que, aliado a outras variáveis, pode resultar na situação de vulnerabilidade do entrevistado em questão.

⇒ Famílias em situação de extrema pobreza

Para identificar o perfil das famílias especificamente para os imóveis de ocupação residencial, foram utilizadas as variáveis e pontuações estabelecidas pelo Critério Brasil da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP, 2024), descritas na **Tabela 2**, **Tabela 3** e **Tabela 4**, apresentadas a seguir.

Tabela 2 – Classificação de equipamentos e trabalhadores domésticos

Variáveis	Quantidade				
	0	1	2	3	4 ou +
Banheiros	0	3	7	10	14
Trabalhadores domésticos	0	3	7	10	13
Automóveis	0	3	5	8	11
Microcomputador	0	3	6	8	11
Lava louça	0	3	6	6	6
Geladeira	0	2	3	5	5
Freezer	0	2	4	6	6
Lava roupa	0	2	4	6	6
DVD	0	1	3	4	6
Micro-ondas	0	2	4	4	4

Variáveis	Quantidade				
	0	1	2	3	4 ou +
Motocicleta	0	1	3	3	3
Secadora roupa	0	2	2	2	2

Fonte: Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP), 2024

Tabela 3 – Classificação do grau de instrução do chefe de família

Variáveis	Pontuação
Analfabeto / Fundamental I incompleto	0
Fundamental I completo / Fundamental II incompleto	1
Fundamental II completo / Médio incompleto	2
Médio completo / Superior incompleto	4
Superior completo	7

Fonte: Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP), 2024

Tabela 4 – Classificação do acesso a serviços públicos

Variáveis	Não	Sim
Água encanada	0	4
Rua pavimentada	0	2

Fonte: Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP), 2024

O resultado identifica as classes sociais e a estimativa de renda média domiciliar de cada grupo familiar dos proprietários e inquilinos, de acordo com o critério da **Tabela 5**.

Tabela 5 – Definição de classes socioeconômicas

Pontos	Classe	Renda média
45 – 100	A	R\$ 26.811,68
38 – 44	B1	R\$ 12.683,34
29 – 37	B2	R\$ 7.017,64
23 - 28	C1	R\$ 3.980,38
17 – 22	C2	R\$ 2.403,04
0 – 16	DE	R\$ 1.087,77

Fonte: Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP), 2024

Portanto, além dos critérios supracitados, todos os núcleos familiares enquadrados na classe DE serão também considerados como população vulnerável, indo de encontro a classificação do CadÚnico que, como já foi dito, é o principal instrumento para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, como o Programa Bolsa Família, o Programa Minha Casa Minha Vida, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Auxílio Gás, o Pé de Meia, entre outros, além de servir como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais, e que inclui famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários-mínimos.

Vale ressaltar que os beneficiários de programas oficiais de transferência de renda também são considerados como vulneráveis.

Com relação aos núcleos enquadrados como C2, a situação de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada caso a caso.



⇒ **Regulamento para Assentamento de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Atingidas pelas Obras de Expansão do Metrô**

O regulamento estabelecido pela Companhia do Metropolitano de São Paulo tem por finalidade estabelecer regras para o atendimento e reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade residentes em áreas que serão ocupadas para as obras de expansão do sistema metroviário de São Paulo, como é o caso da Extensão da Linha 4 – Amarela (METRÔ, 2023).

De acordo com esse documento, em seu item 6.1, são considerados vulneráveis as famílias que atenderam aos critérios definidos a seguir, cumulativamente:

- a) Tenham renda mensal na faixa de 0 a 3 salários-mínimos federais, para qualquer espécie de família incluindo de um indivíduo só; ou tenha renda mensal de 3 a 6 salários-mínimos e que tenha em seu núcleo pessoas com deficiência na forma da lei, portador de doenças crônicas ou graves documentadas por órgãos de saúde, estar enquadrado no conceito legal de criança/adolescente ou idoso.
- b) E, ainda, tenha nos imóveis a serem desapropriados, estabelecido moradia de forma gratuita sem possuir qualquer direito reconhecido por ele; pague um aluguel abaixo do preço de mercado na região; ou seja, proprietário de imóvel especialmente desvalorizado de modo que a indenização não lhe garanta possibilidade de adquirir nova moradia minimamente adequada.

Deste modo, para efeitos do presente CSE, foram avaliadas todas as condições pré-estabelecidas, de modo a permitir a identificação de enquadramento nos critérios definidos pelo METRÔ (2023), destacando-se que, para a Companhia, há a necessidade de que esses critérios sejam atendidos de forma cumulativa.

3. RESULTADOS DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO

3.1 Revisão do Número de Imóveis para o Cadastro

Conforme citado no **item 2.1**, a área de abrangência do CSE envolveu a aproximação em 38 lotes, ou imóveis físicos reconhecidos em cartório, que são propriedades particulares. Com isso, a equipe foi a campo para identificar o uso desses imóveis, resultando no reconhecimento das diversas subdivisões existentes em cada um deles. Deste modo, foram encontrados imóveis que abrigam mais de uma edificação, edificações em um único imóvel onde operam estabelecimentos comerciais distintos, entre outras situações similares que exigiram o tratamento individualizado para a execução do cadastro de forma adequada.

Como resultado, foi considerando o total de 58 imóveis para o CSE. Visando garantir a compreensão das subdivisões necessárias, bem como a confidencialidade do cadastro, foram adotadas as seguintes siglas para apresentar as informações registradas nas pesquisas:

- Código: é a mesma identificação do lote (imóvel, terreno) utilizada no levantamento fornecido pela ViaQuatro, dos 38 imóveis particulares registrados em cartório.
- Subcódigo: se refere às divisões físicas existentes no lote, envolvendo situações em que na mesma numeração, há casa 1 e casa 2/fundos, por exemplo. O subcódigo diferencia cada imóvel e seu uso/ocupação correspondente.

A **Tabela 6**, a seguir, apresenta a relação dos imóveis com os respectivos subcódigos.

Tabela 6 – Relação total de imóveis considerados para o CSE, por unidade construtiva, códigos dos Lotes / imóveis e subcódigos

Unidade Construtiva	Código do Lote / Imóvel	Subcódigo
VSE 01	001-TS-VSE1-00	0
Estação Taboão da Serra	003-TS-ETS-00	0
	004-TS-ETS-00	0
	005-TS-ETS-00	0
VSE-02	051-TS-VSE2-00	0
Subestação Elétrica	053-TS-SUBE-00	1
		2
		3
		4
		5
		6
	054-TS-SUBE-00	0
	055-TS-SUBE-00	0
	056-TS-SUBE-00	0
VSE03	009-SP-VSE3-00	0
	010-SP-VSE3-00	0
Estação Chácara do Jockey	012-SP-ECJ-00	0
	014-SP-ECJ-00	0
	015-SP-ECJ-00	0



Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental

Unidade Construtiva	Código do Lote / Imóvel	Subcódigo
	016-SP-ECJ-00	0
	017-SP-ECJ-00	0
	018-SP-ECJ-00	0
	019-SP-ECJ-00	1
		2
	020-SP-ECJ-00	0
	026-SP-ECJ-00	1
		2
	027-SP-ECJ-00	1
		2
		3
	028-SP-ECJ-00	1
		2
	029-SP-ECJ-00	0
	030-SP-ECJ-00	1
		2
		3
		4
		5
	033-SP-ECJ-00	1
		2
	034-SP-ECJ-00	1
		2
	035-SP-ECJ-00	1
		2
	038-SP-ECJ-00	0
	039-SP-ECJ-00	0
	040-SP-ECJ-00	0
	041-SP-ECJ-00	0
	043-SP-ECJ-00	0
	044-SP-ECJ-00	0
	045-SP-ECJ-00	0
	047-SP-ECJ-00	0
	048-SP-ECJ-00	0
	049-SP-ECJ-00	1
		2
	050-SP-ECJ-00	1
		2
		3
Total	38	58

Por fim, para os imóveis residenciais que foram identificados em campo como resididos por mais de um núcleo familiar – grupo de pessoas com relação de parentesco direto e de dependência econômica entre si – também foram atribuídos mais um código, tratado como Código Núcleo Familiar, como mostra o **Quadro 2**.

Quadro 2 – Imóveis em que foram identificados diferentes núcleos familiares residindo

Unidade Construtiva	Código do Lote / Imóvel	Subcódigo	Código do Núcleo Familiar
Estação Chácara do Jockey	012-SP-ECJ-00	0	A
			B
			C
			D
	040-SP-ECJ-00	0	A
			B

Adicionando as entrevistas com os diferentes núcleos familiares, podemos então considerar um total de 62 cadastros. Entretanto, destaca-se novamente que o número total de imóveis considerados no presente CSE é 58, correspondente às subdivisões dos lotes, ou imóveis físicos reconhecidos em cartório. Os núcleos familiares identificados serão contabilizados individualmente somente nas análises a respeito dos perfis dos entrevistados para os imóveis residenciais, assim como no **item 3.7 Compatibilização com o Plano de Ação de Reassentamento**.

3.2 Cartas aos Proprietários

As cartas destinadas aos proprietários de imóveis em área de desapropriação do município do Taboão da Serra foram postadas no dia 07 de abril de 2025. E as cartas destinadas aos proprietários em São Paulo, foram postadas no dia 30 do mesmo mês. A diferença de datas é decorrente das DUPs terem sido emitidas em momentos distintos.

No total, foram encaminhadas 46 cartas a proprietários, número inferior ao total das subdivisões dos imóveis (58) em função da posse de mais de um imóvel para um mesmo proprietário em alguns casos, destacando-se, entretanto, que todos os proprietários dos imóveis em áreas de desapropriação tiveram cartas a eles endereçadas. A relação de proprietários (destinatários) e endereços aos quais as cartas foram encaminhadas é apresentada no **Quadro 3** adiante.

Das 46 correspondências, 34 foram entregues aos destinatários, 07 foram devolvidas por desconhecimento do destinatário e 05 cartas também foram devolvidas em função de não ter sido encontrada pessoa no imóvel após três tentativas de entrega por parte dos correios. Os avisos de recebimento, físicos ou eletrônicos, recebidos dos correios encontram-se no **Anexo 5**.

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.



3.3 Resumo Geral

As entrevistas do cadastro socioeconômico ocorreram entre outubro e novembro de 2024 e, depois de oficializada a desapropriação dos imóveis por meio das resoluções citadas no **item 1** deste relatório, foi realizada nova campanha entre março e maio de 2025. Neste período, a equipe percorreu todos os imóveis previstos para serem desapropriados, conforme foi apresentado na **Figura 1**. Vale reforçar que o cadastro foi feito apenas com os imóveis privados, considerando que o uso das áreas públicas pelo empreendimento seguirá um modelo específico, diferente do processo de desapropriação.

No total foram visitados 58 imóveis, dos quais 43 (74%) são estabelecimentos comerciais, 11 (19%) são residenciais e 4 (7%) possuem uso misto (residencial/comercial), conforme pode ser visto na **Tabela 7**, a seguir. Na mesma tabela observa-se uma taxa de êxito em torno de 76%, indicando que foi realizado o cadastro em 44 imóveis.



Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental

Tabela 7 – Entrevistas realizadas por tipo dos imóveis

Código	Subcódigo	Comercial	Residencial	Comercial e Residencial	Entrevista foi realizada?
001-TS-VSE1-00	0				Sim
003-TS-ETS-00	0				Sim
004-TS-ETS-00	0				Sim
005-TS-ETS-00	0				Sim
051-TS-VSE2-00	0				Sim
053-TS-SUBE-00	1				Sim
053-TS-SUBE-00	2				Sim
053-TS-SUBE-00	3				Sim
053-TS-SUBE-00	4				Sim
053-TS-SUBE-00	5				Sim
053-TS-SUBE-00	6				Sim
054-TS-SUBE-00	0				Sim
055-TS-SUBE-00	0				Sim
056-TS-SUBE-00	0				Sim
009-SP-VSE3-00	0				Não
010-SP-VSE3-00	0				Não
012-SP-ECJ-00	0				Sim
014-SP-ECJ-00	0				Sim
015-SP-ECJ-00	0				Sim
016-SP-ECJ-00	0				Não
017-SP-ECJ-00	0				Não
018-SP-ECJ-00	0				Não
019-SP-ECJ-00	1				Não
019-SP-ECJ-00	2				Sim
020-SP-ECJ-00	0				Sim
026-SP-ECJ-00	1				Sim
026-SP-ECJ-00	2				Sim
027-SP-ECJ-00	1				Sim
027-SP-ECJ-00	2				Sim
027-SP-ECJ-00	3				Sim
028-SP-ECJ-00	1				Sim



Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental

Código	Subcódigo	Comercial	Residencial	Comercial e Residencial	Entrevista foi realizada?
028-SP-ECJ-00	2				Não
029-SP-ECJ-00	0				Sim
030-SP-ECJ-00	1				Sim
030-SP-ECJ-00	2				Sim
030-SP-ECJ-00	3				Sim
030-SP-ECJ-00	4				Sim
030-SP-ECJ-00	5				Sim
033-SP-ECJ-00	1				Sim
033-SP-ECJ-00	2				Não
034-SP-ECJ-00	1				Sim
034-SP-ECJ-00	2				Não
035-SP-ECJ-00	1				Sim
035-SP-ECJ-00	2				Não
038-SP-ECJ-00	0				Sim
039-SP-ECJ-00	0				Sim
040-SP-ECJ-00	0				Sim
041-SP-ECJ-00	0				Não
043-SP-ECJ-00	0				Sim
044-SP-ECJ-00	0				Não
045-SP-ECJ-00	0				Sim
047-SP-ECJ-00	0				Não
048-SP-ECJ-00	0				Não
049-SP-ECJ-00	1				Sim
049-SP-ECJ-00	2				Sim
050-SP-ECJ-00	1				Sim
050-SP-ECJ-00	2				Sim
050-SP-ECJ-00	3				Sim
TOTAL		43	11	4	44 Sim/ 14 Não



A partir da **Figura 2** é possível verificar as áreas de concentração dos imóveis a serem desapropriados. A maioria deles estão localizados no município de São Paulo (44 imóveis ou 76%), enquanto em Taboão da Serra há 14 estabelecimentos comerciais que devem ser desapropriados para a construção das seguintes estruturas do empreendimento: VSE's 1 e 2, subestação elétrica e a Estação Taboão da Serra.

Já na capital paulista serão instalados o VSE 3 e a Estação Chácara do Jockey, envolvendo a desapropriação de 29 imóveis comerciais, 11 residenciais e 4 mistos.

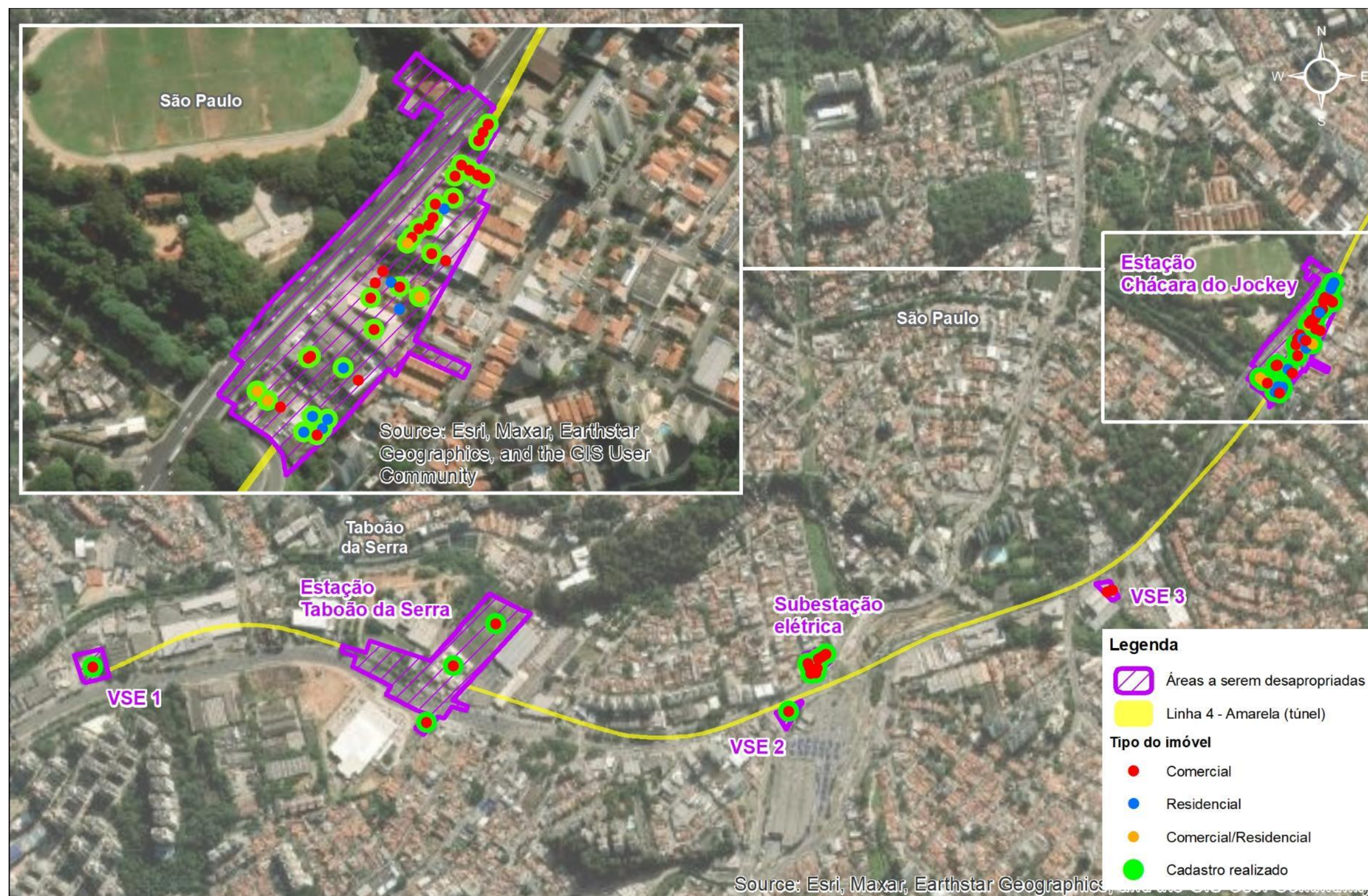


Figura 2 – Localização das entrevistas realizadas por tipo de imóveis

Em relação à realização de entrevistas, a taxa foi de 68% em São Paulo, onde a pesquisa foi aplicada em 30 imóveis. Enquanto em Taboão da Serra, foi feito o cadastro de todos os 14 móveis (100%) correspondentes do município.

3.3.1 Tentativas

Foram realizadas tentativas de entrevistas nos 58 imóveis, sendo que em 44 deles, que representa 76% do total, foi encontrado o proprietário e/ou inquilino, enquanto nas outras 5 (9%) não foi possível aplicar o questionário por não haver ninguém no local para responder.

Vale destacar, porém, a taxa de recusas, em torno de 15%. Foram 9 casos em que a pessoa não aceitou receber a equipe e responder ao questionário. Entre os motivos estão: a ausência do proprietário ou responsável pelo imóvel, necessidade de apresentação do DUP (principalmente na primeira etapa do cadastro, quando ainda não havia sido publicado o decreto) e a informação de um suposto acordo entre os participantes do grupo do bairro e do Movimento Parque Chácara do Jóquei de não disponibilizar informações à ViaQuatro.

A seguir, a **Figura 3** traz o resumo das tentativas de entrevistas, enquanto a **Tabela 8** traz a lista dos imóveis que foram visitados para o cadastro.

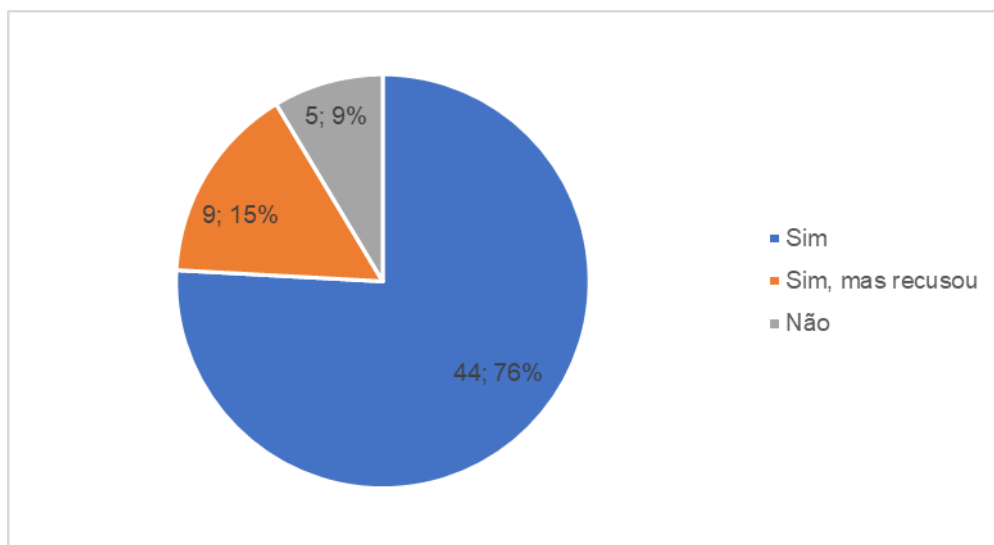


Figura 3 – O(A) proprietário(a) ou um familiar que possa representá-lo(a) foi encontrado(a) no imóvel?



Tabela 8 – Realização de entrevistas e tentativas do Cadastro Socioeconômico por imóveis

Código	Subcódigo	Entrevistas realizadas		Recusaram responder	Não foram encontrados os responsáveis
		Proprietário	Inquilino		
001-TS-VSE1-00	0				
003-TS-ETS-00	0				
004-TS-ETS-00	0				
005-TS-ETS-00	0				
051-TS-VSE2-00	0				
053-TS-SUBE-00	1				
053-TS-SUBE-00	2				
053-TS-SUBE-00	3				
053-TS-SUBE-00	4				
053-TS-SUBE-00	5				
053-TS-SUBE-00	6				
054-TS-SUBE-00	0				
055-TS-SUBE-00	0				
056-TS-SUBE-00	0				
009-SP-VSE3-00	0				
010-SP-VSE3-00	0				
012-SP-ECJ-00	0				
014-SP-ECJ-00	0				
015-SP-ECJ-00	0				
016-SP-ECJ-00	0				
017-SP-ECJ-00	0				
018-SP-ECJ-00	0				
019-SP-ECJ-00	1				
019-SP-ECJ-00	2				
020-SP-ECJ-00	0				
026-SP-ECJ-00	1				
026-SP-ECJ-00	2				
027-SP-ECJ-00	1				
027-SP-ECJ-00	2				
027-SP-ECJ-00	3				



Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental

Código	Subcódigo	Entrevistas realizadas		Recusaram responder	Não foram encontrados os responsáveis
		Proprietário	Inquilino		
028-SP-ECJ-00	1				
028-SP-ECJ-00	2				
029-SP-ECJ-00	0				
030-SP-ECJ-00	1				
030-SP-ECJ-00	2				
030-SP-ECJ-00	3				
030-SP-ECJ-00	4				
030-SP-ECJ-00	5				
033-SP-ECJ-00	1				
033-SP-ECJ-00	2				
034-SP-ECJ-00	1				
034-SP-ECJ-00	2				
035-SP-ECJ-00	1				
035-SP-ECJ-00	2				
038-SP-ECJ-00	0				
039-SP-ECJ-00	0				
040-SP-ECJ-00	0				
041-SP-ECJ-00	0				
043-SP-ECJ-00	0				
044-SP-ECJ-00	0				
045-SP-ECJ-00	0				
047-SP-ECJ-00	0				
048-SP-ECJ-00	0				
049-SP-ECJ-00	1				
049-SP-ECJ-00	2				
050-SP-ECJ-00	1				
050-SP-ECJ-00	2				
050-SP-ECJ-00	3				



Nos imóveis em que não havia ninguém, a equipe esteve no local pelo menos 3 vezes, em dias e horários diferentes, para tentar encontrar o responsável, sendo que todas as tentativas de abordagem foram registradas por meio do aplicativo *Survey 123*.

A única exceção foi um imóvel vazio, onde só foram realizados 2 registros por conta da sua condição e confirmação dos vizinhos de que atualmente não há nenhuma ocupação nele. Já nos outros quatro imóveis foram realizadas, em média, quase 4 tentativas de contato presencial.

Após a publicação do DUP, foram feitas novas tentativas de abordagem com as pessoas que haviam recusado realizar o cadastro inicialmente.

Entre as ações adotadas estão o envio de cartas aos proprietários dos imóveis - explicando a importância e necessidade de responder o cadastro socioeconômico (conforme descrito no item 2.5 Cartas aos Proprietários) e realização de ligações telefônicas e contatos pelo Whatsapp para reforçar a comunicação sobre o cadastro, considerando que isso ocorreu depois da postagem das cartas, e agendar entrevista com os afetados pela desapropriação.

A equipe também retornou aos imóveis em que não havia ninguém na primeira campanha do cadastro. E fez novas tentativas de contato com os proprietários dos imóveis com o cadastro apenas dos inquilinos.

O **Quadro 4**, a seguir, apresenta as tentativas de abordagem nos imóveis em que não foi feito o cadastro, seja por recusa do proprietário e/ou inquilino, ou por ninguém ter sido encontrado, e naqueles em que faltou o cadastro do proprietário.

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

3.3.2 Entrevistas

Já nas visitas efetivas, a abordagem incluiu a apresentação inicial do material informativo (folder na primeira campanha, e *flyer* na segunda campanha) sobre o empreendimento, sempre reforçando a explicação sobre o processo de licenciamento ambiental e os canais de comunicação disponíveis à população. E, na sequência, a equipe solicitou a realização do cadastro socioeconômico, indicando a importância dele para os programas ambientais e processo de desapropriação.

Inicialmente foram realizadas entrevistas com os ocupantes dos imóveis, sendo proprietário ou inquilino. Dentre elas, observou-se um predomínio de estabelecimentos comerciais, sendo que a maioria deles são alugados. Nestes casos em que a entrevista foi feita com o inquilino, foi solicitado aos ocupantes do imóvel o contato do proprietário para que o cadastro pudesse ser feito também com ele. No entanto, muitas vezes o inquilino não soube ou não quis passar os dados (nome e telefone) do proprietário, ou afirmou que iria passar o contato da equipe do mapeamento socioeconômico para que o proprietário retornasse de forma voluntária, o que nem sempre aconteceu.

Deste modo, nos 44 imóveis onde foram realizados os cadastros socioeconômicos, foram registradas 62 pesquisas, sendo que o número maior de pesquisas se deve aos casos em que foi possível falar com o proprietário e com o inquilino de um mesmo imóvel, além das situações em que a entrevista foi feita com mais de um inquilino ou mais de um proprietário também de um mesmo imóvel, como nos casos com mais de um núcleo familiar em um mesmo imóvel.

Das 62 pesquisas, 33 delas (53%) foram com inquilinos e 29 (47%) com proprietários. Dentre os 29 proprietários, a maioria (22 ou 76%) aluga o imóvel para uso residencial ou como ponto comercial, enquanto 7 (ou 24%) deles moram no imóvel, utilizando-o em alguns casos também como estabelecimento comercial. Já entre os inquilinos, há um predomínio de comerciantes (27 ou 82%); 7 pessoas afirmaram alugar o imóvel para morar, havendo ainda 2 entrevistados que residem e trabalham no imóvel, como mostra a **Figura 4** a seguir.

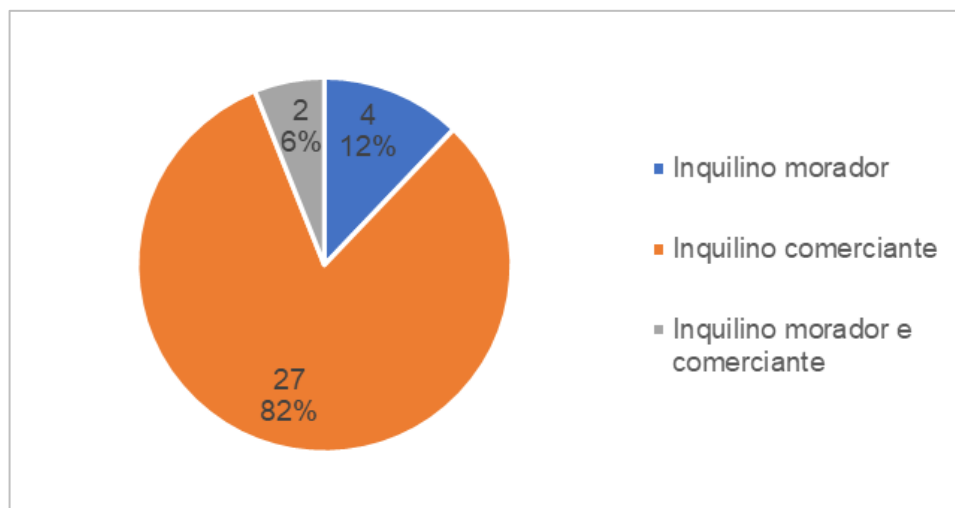


Figura 4 – Perfil dos inquilinos

A **Tabela 9**, a seguir, apresenta um resumo da situação dos imóveis, considerando as subdivisões dos lotes, com relação aos questionários que foram aplicados no cadastro socioeconômico. Já a



Tabela 10 traz a lista detalhada de imóveis, também subdivididos, e entrevistas realizadas, dessa vez, levando em consideração também os questionários aplicados em um mesmo imóvel para diferentes núcleos familiares.

Tabela 9 – Resumo das Atividades do Cadastro Socioeconômico por Imóvel

Uso do Imóvel	Comercial	Residencial	Comercial e Residencial	Total
Cadastros realizados				
Somente com proprietário	8	1	2	11
Somente com inquilino	17	0	2	19
Com o proprietário e com o inquilino	10	4	0	14
Subtotal	35	5	4	44
Cadastros não realizados				
Recusa	7	2	0	9
Não encontrado	1	4	0	5
Subtotal	7	6	0	14
Total de imóveis	42	11	4	58

E, na sequência, serão apresentados os resultados do cadastro socioeconômico divididos entre proprietários e inquilinos/ocupantes dos imóveis, considerando os diferentes programas socioambientais que serão desenvolvidos para cada público.

Tabela 10 – Entrevistas do Cadastro Socioeconômico por imóveis

Código	Subcódigo	Comercial				Residencial				Comercial e Residencial		Total			
		P	I	R	N	P	I	R	N	P	I	Imóveis cadastrados	Pessoas cadastradas	Imóveis não cadastrados	TF
001-TS-VSE1-00	0		1									1	1		
003-TS-ETS-00	0	1										1	1		
004-TS-ETS-00	0	1										1	1		
005-TS-ETS-00	0		1									1	1		
051-TS-VSE2-00	0	1										1	1		
053-TS-SUBE-00	1	1	1									1	2		
053-TS-SUBE-00	2	1	1									1	2		
053-TS-SUBE-00	3	1										1	1		
053-TS-SUBE-00	4	1	1									1	2		
053-TS-SUBE-00	5	1	1									1	2		
053-TS-SUBE-00	6	1										1	1		
054-TS-SUBE-00	0		1									1	1		
055-TS-SUBE-00	0		1									1	1		
056-TS-SUBE-00	0		1									1	1		
009-SP-VSE3-00	0			1										1	2
010-SP-VSE3-00	0			1										1	2
012-SP-ECJ-00	0					3				1		1	4		
014-SP-ECJ-00	0		1									1	1		
015-SP-ECJ-00	0		1									1	1		
016-SP-ECJ-00	0								1					1	4
017-SP-ECJ-00	0			1										1	3
018-SP-ECJ-00	0				1									1	2
019-SP-ECJ-00	1							1						1	3
019-SP-ECJ-00	2		1									1	1		
020-SP-ECJ-00	0										1	1	1		
026-SP-ECJ-00	1										1	1	1		
026-SP-ECJ-00	2		1									1	1		
027-SP-ECJ-00	1		1									1	1		
027-SP-ECJ-00	2		1									1	1		
027-SP-ECJ-00	3		1									1	1		
028-SP-ECJ-00	1		1									1	1		
028-SP-ECJ-00	2							1						1	3
029-SP-ECJ-00	0	1	1									1	2		
030-SP-ECJ-00	1	1										1	1		
030-SP-ECJ-00	2	1	1									1	2		
030-SP-ECJ-00	3	1	1									1	2		
030-SP-ECJ-00	4	1	1									1	2		
030-SP-ECJ-00	5	1	1									1	2		
033-SP-ECJ-00	1		1									1	1		
033-SP-ECJ-00	2							1						1	5
034-SP-ECJ-00	1		1									1	1		
034-SP-ECJ-00	2							1						1	4
035-SP-ECJ-00	1		1									1	1		
035-SP-ECJ-00	2							1						1	3
038-SP-ECJ-00	0	1										1	1		
039-SP-ECJ-00	0	1										1	1		
040-SP-ECJ-00	0					2						1	2		
041-SP-ECJ-00	0			1										1	3
043-SP-ECJ-00	0		1									1	1		
044-SP-ECJ-00	0			1										1	2
045-SP-ECJ-00	0									1		1	1		
047-SP-ECJ-00	0			1										1	2
048-SP-ECJ-00	0			1										1	2
049-SP-ECJ-00	1	1					1					1	2		
049-SP-ECJ-00	2	1					1					1	2		
050-SP-ECJ-00	1	1					1					1	2		
050-SP-ECJ-00	2	1					1					1	2		
050-SP-ECJ-00	3	1	1									1	2		
Total		22	27	7	1	5	4	2	4	2	2	44	62	14	40

P: Proprietário; I: Inquilino; R: Recusa; N: Não encontrado; TF: Tentativa Frustrada

3.4 Proprietários dos Imóveis

Conforme citado anteriormente, dos 58 imóveis existentes na área prevista para desapropriação para implantação da extensão da Linha 4 – Amarela de metrô, 25 tiveram seus proprietários entrevistados, sendo que um desses imóveis é de posse de 4 integrantes de uma mesma família (que constituem 4 núcleos familiares distintos) e outro também é ocupado por 2 núcleos familiares; isso resulta em 29 formulários de pesquisas realizadas com proprietários. Entretanto, destaca-se que para composição dessas 29 pesquisas, foram entrevistadas somente 14 pessoas distintas, uma vez que 6 pessoas possuem mais de 1 imóvel em área de desapropriação e, portanto, as entrevistas para os seus diferentes imóveis foram realizadas simultaneamente.

Dessas 29 entrevistas, em 22 os proprietários afirmaram que o uso é comercial, 5 atestaram uso residencial e 2 informaram que o imóvel é utilizado tanto para residência como para comércio, como mostra a **Figura 5** a seguir. Importante destacar que em somente 3 imóveis o proprietário também reside no local.

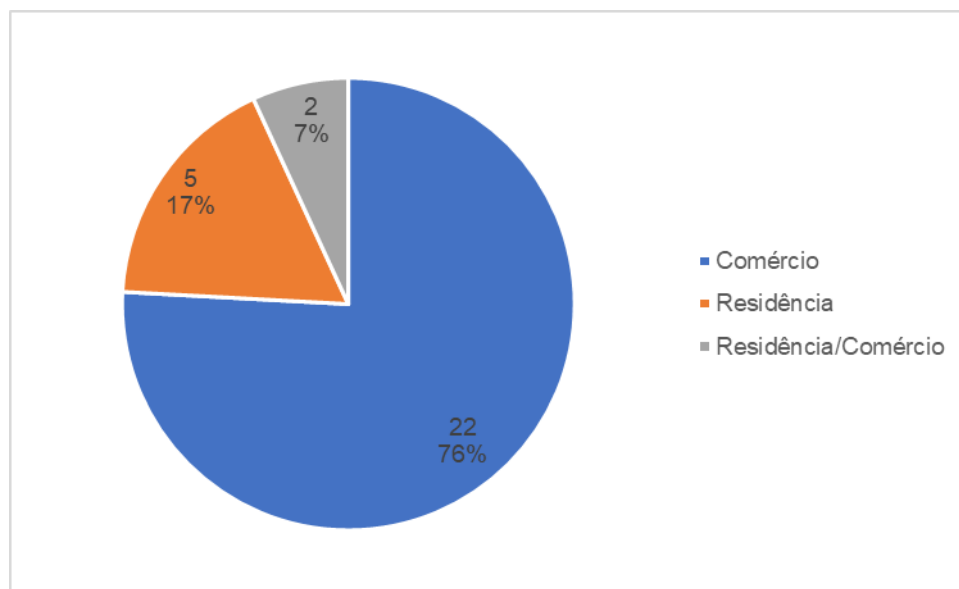


Figura 5 – Tipo de uso dos imóveis informados pelos entrevistados

3.4.1 Perfil dos Proprietários Entrevistados

Para identificar o perfil do entrevistado, foram realizadas perguntas sobre idade, gênero, escolaridade, profissão. As informações serão apresentadas a seguir.

3.4.1.1 Gênero

O perfil dos 14 proprietários aponta para o equilíbrio de gênero feminino e: no total, foram entrevistados 7 (50%) mulheres e 7 (50%) homens.

3.4.1.2 Idade

Não foram identificados proprietários com menos de 30 anos entre os entrevistados, sendo que o mais novo possui 32 anos de idade. A faixa etária predominante foi de 41 a 50 anos (4), seguida

pela de 51 a 60 anos (3) e os grupos etários de 61 a 70 anos e com mais de 81 anos, ambos com 2 proprietários cada. Importante destacar que, no total, foram identificados 5 proprietários com mais de 60 anos, sendo que 1 deles possui 101 anos de idade (**Figura 6**). No caso dos proprietários idosos, 1 reside no imóvel e os outros 2 alugam a propriedade para estabelecimento comercial, sendo essa a única renda deles. Há também dois idosos, com 65 e 67 anos respectivamente, que responderam como responsáveis pelos imóveis comerciais, onde exercem cargos de direção/supervisão.

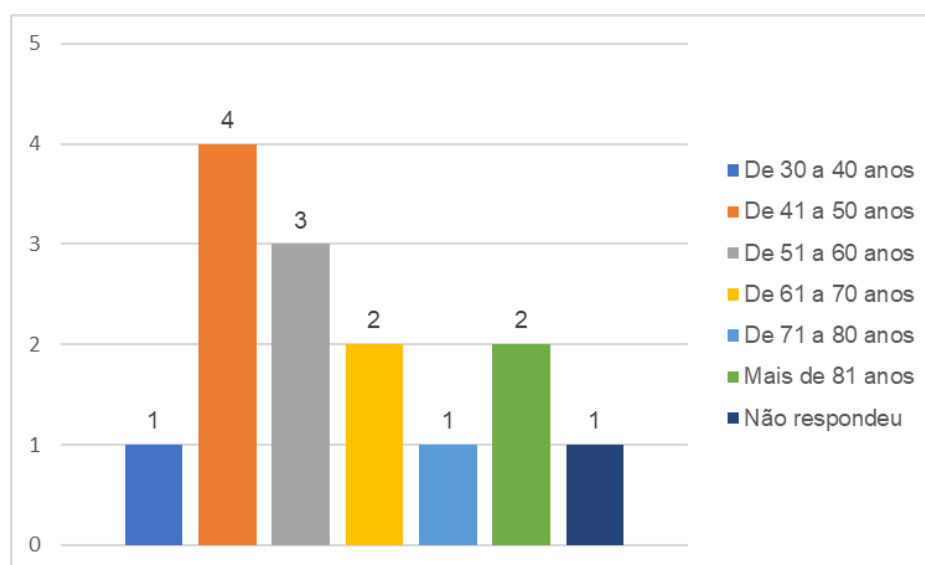


Figura 6 – Idade

3.4.1.3 Estado civil

A partir da **Figura 7**, verifica-se que a maioria dos registros abrangem pessoas casadas (9), havendo a mesma proporção de solteiros e viúvos (2 proprietários cada).

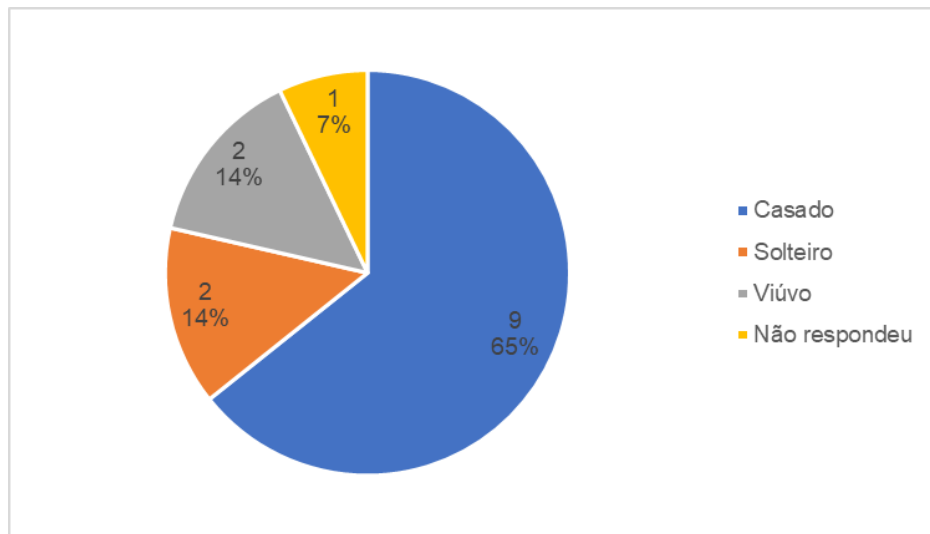


Figura 7 – Estado civil

3.4.1.4 Cor/raça

Grande parte dos entrevistados se identificou como sendo da cor branca (11), enquanto a cor parda foi apontada por somente 1 entrevistado, conforme pode ser visto na **Figura 8** a seguir.

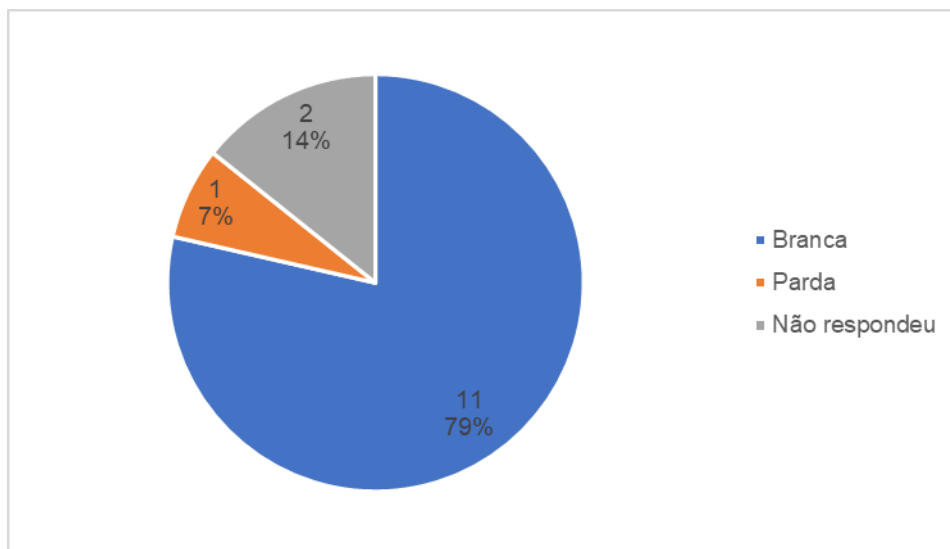


Figura 8 – Cor ou raça

3.4.1.5 Escolaridade

Em relação à escolaridade dos proprietários na região, observa-se um predomínio de entrevistados com ensino superior completo ou mais (6), seguido por analfabetos ou com ensino fundamental I incompleto (4). As demais categorias de grau de instrução foram apontadas por 1 entrevistado, como mostra a **Figura 9** a seguir.

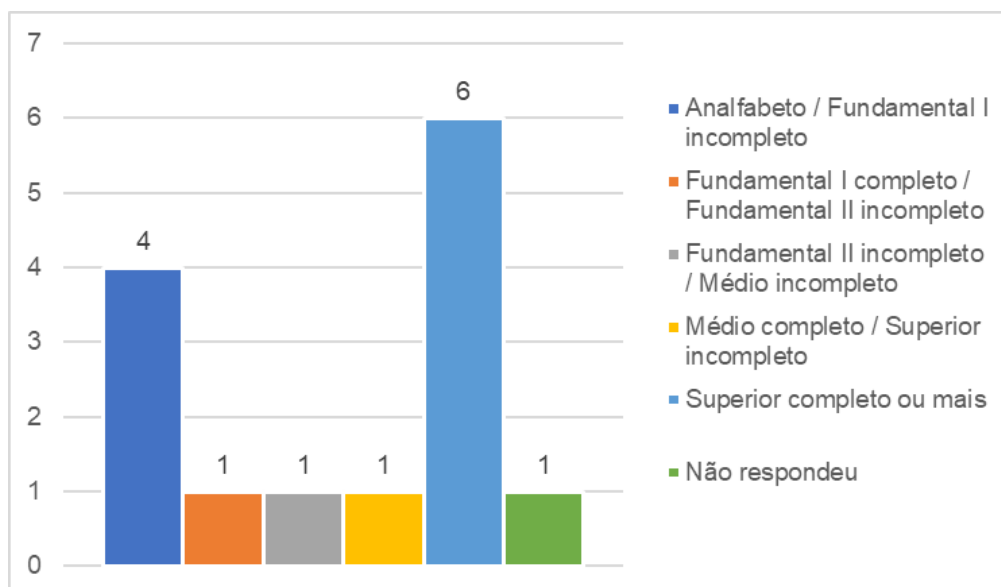


Figura 9 – Escolaridade

3.4.1.6 Profissão/ocupação

Entre os 14 entrevistados, foram identificados 3 empresários, 2 aposentados e 2 donas de casa. As demais profissões foram citadas somente 1 vez, além de 1 entrevistado que não respondeu à pergunta (**Figura 10**). É importante destacar que um proprietário informou não possuir ocupação, aposentadoria ou nenhuma outra renda além do aluguel do imóvel em questão.

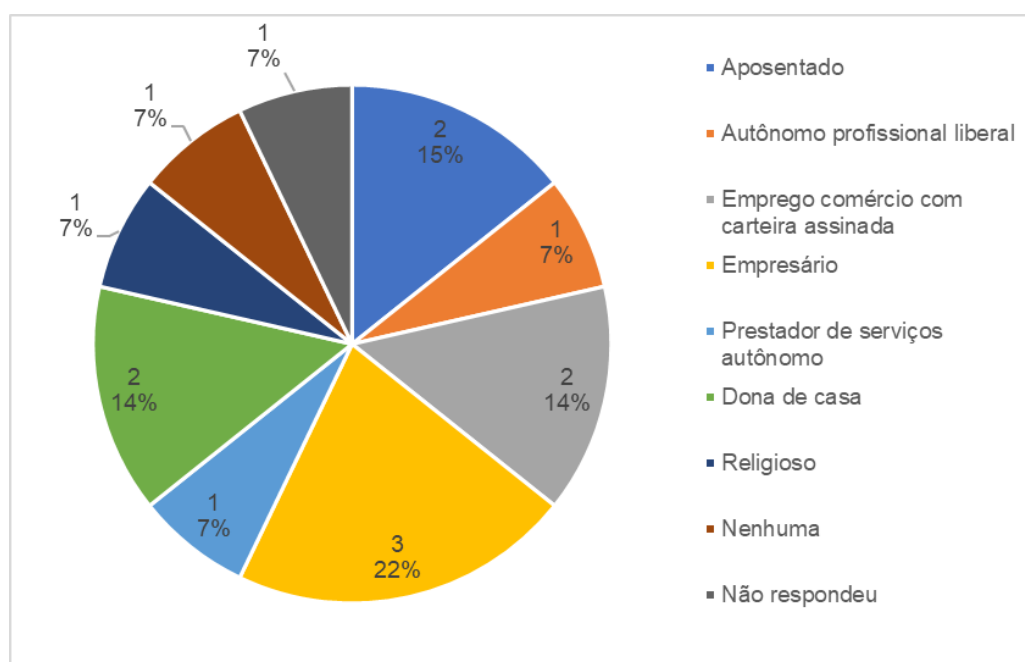


Figura 10 – Profissão/ocupação

3.4.1.7 Rendimento

As faixas de renda média mais citadas pelos entrevistados demonstram um contraste, pois incluem a de até 1 SM e o grupo que recebe mais de 10 SM. Já as demais faixas de renda foram apontadas por 1 proprietário de imóvel cada. Também foi indicado por uma entrevistada que ela não possui renda, 2 proprietários não souberam informar e outros 4 não quiseram declarar, conforme apresentado na **Figura 11**. Cabe aqui destacar que, em CSE realizados para processos de desapropriação, as questões relacionadas à renda são sempre críticas, pois os entrevistados têm receio que sua resposta prejudique negociações futuras.

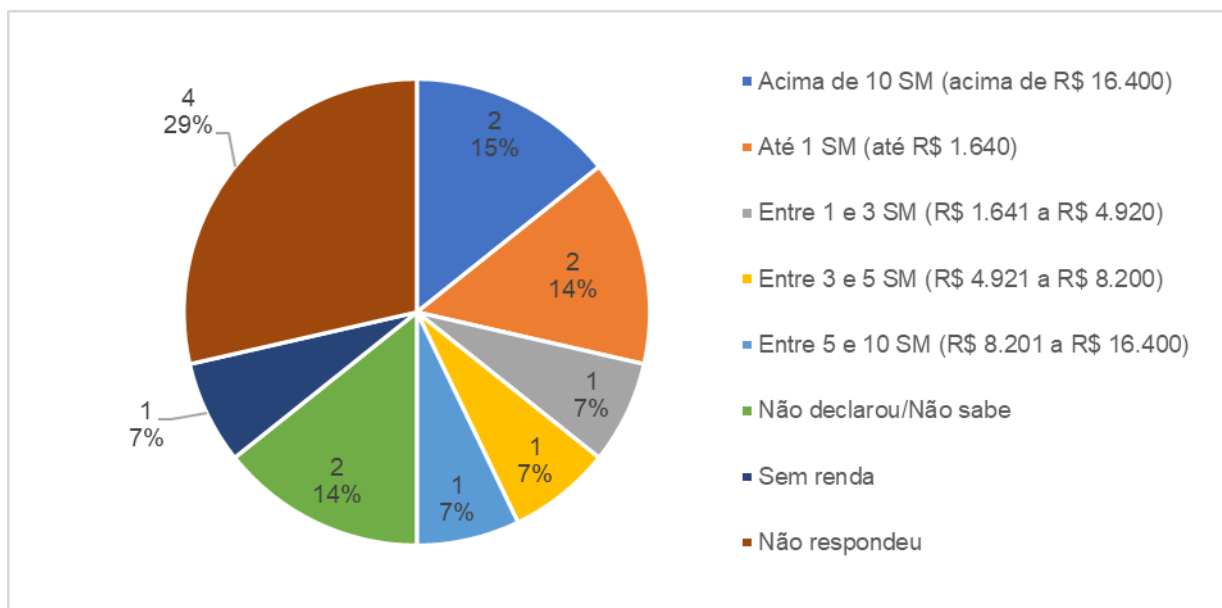


Figura 11 – Renda mensal

3.4.1.8 Necessidades Especiais

De acordo com a **Figura 12**, foram citados 3 proprietários com necessidades especiais, sendo elas: obesidade (1), Parkinson (1) e Alzheimer e deficiência física com restrição de mobilidade (1). Entre seus familiares foram indicadas 2 pessoas com necessidades especiais, sendo 1 com deficiência visual e outra 1 deficiência física com restrição de mobilidade.

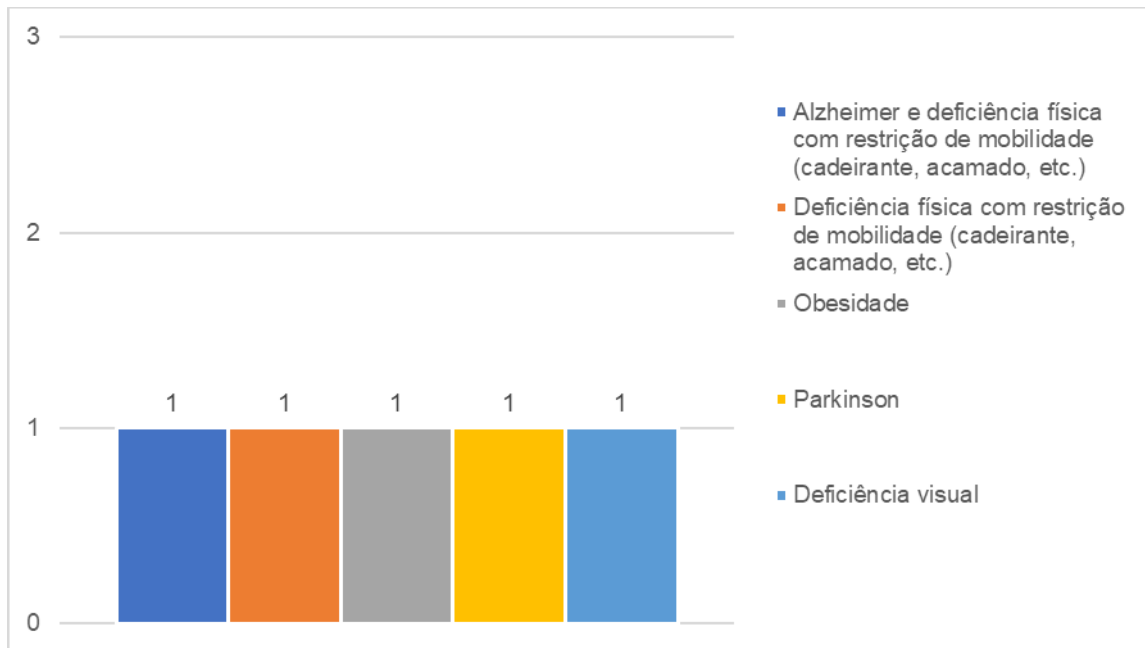


Figura 12 – Necessidades especiais entre proprietários e seus familiares

Vale lembrar que as informações sobre necessidades especiais foram utilizadas para a identificação dos grupos vulneráveis, conforme explicado no item **2.6 População Vulnerável**.

3.4.1.9 Participação Social

Por fim, em relação à participação social dos entrevistados, a maioria (9) não participa, nem conhece associação na região (**Figura 13**). Um deles conhece uma associação de bairro que ajuda animais, outro conhece uma associação de moradores de educação cristã e outro participa de uma associação de moradores chamada Mente Ativa.

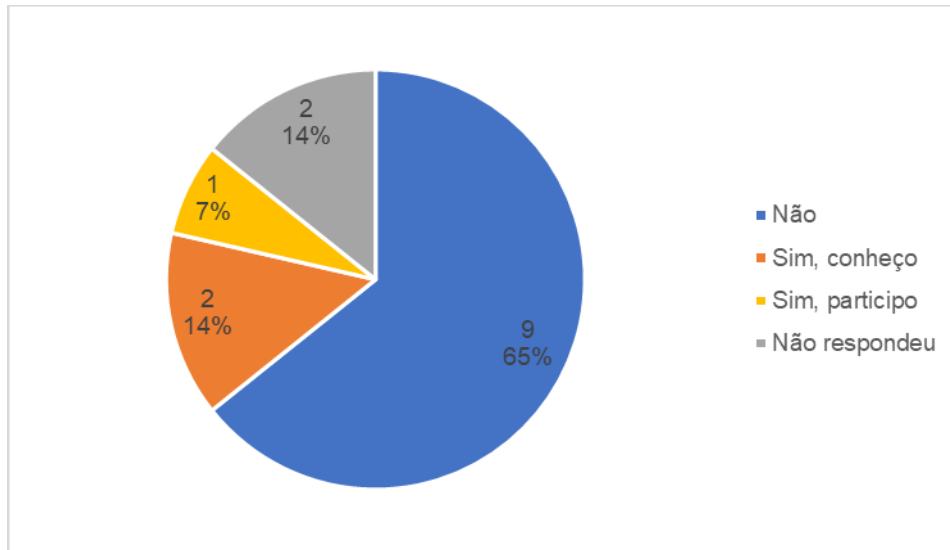


Figura 13 – Participa ou conhece alguma associação?

3.4.2 Entrevistas em Imóveis Residenciais

Neste item são apresentados os resultados dos questionários aplicados nas entrevistas com os proprietários de imóveis que possuem uso residencial, totalizando 7 entrevistas (5 exclusivamente residenciais e 2 de uso misto). Importante destacar que, como nesse questionário o objetivo é se obter informações a respeito de cada imóvel, para aqueles que possuem um mesmo proprietário o questionário foi aplicado o número de vezes correspondente ao número de propriedades na área de desapropriação que ele possui. Além disso, aqui também foram consideradas as entrevistas com cada um dos responsáveis pelos diferentes núcleos familiares identificados em um mesmo imóvel, conforme explicitado no **item 3.1**, anteriormente. Deste modo, as respostas das 7 entrevistas expostas a seguir correspondem a dados de 4 imóveis distintos.

3.4.2.1 Situação do Imóvel

De acordo com os entrevistados, em 4 pesquisas o documento de comprovação de posse do imóvel indicado corresponde ao contrato particular de compra e venda, seguido de escritura registrada (2 respostas) e uma (1) menção para recibo de pagamento (**Figura 14**), sendo que todos os proprietários informaram se tratar de imóveis próprios e quitados.

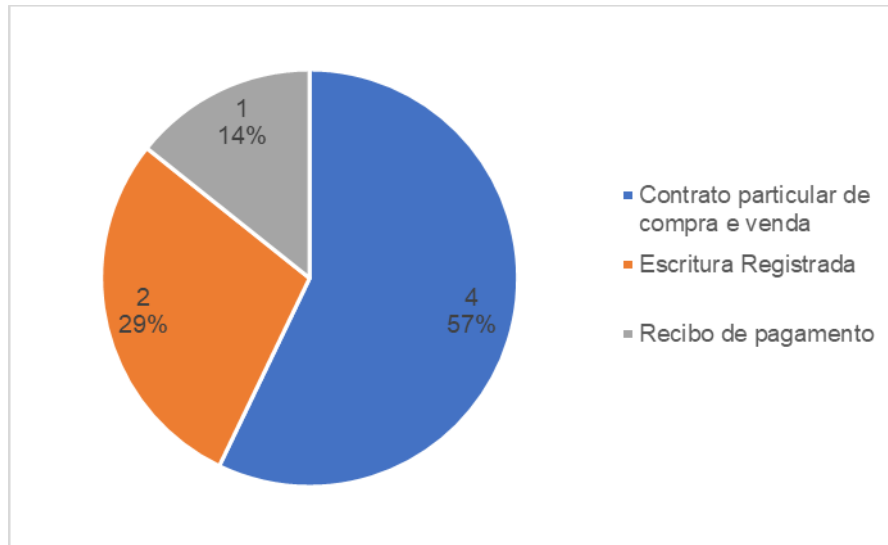


Figura 14 – Documento de comprovação do imóvel

Dos 7 proprietários entrevistados, 1 deles afirmou ocupar o imóvel há 60 anos, 2 deles o ocupam há 46 anos e 1 há 41 anos, resultando em 57% dos imóveis com mais de 40 anos de ocupação pelo proprietário entrevistado. Outro proprietário indicou estar no local há 3 anos e 1 último há somente 1 ano, enquanto 1 entrevistado não respondeu a essa questão (**Figura 15**). Nenhum dos entrevistados disse possuir outro imóvel além do que será alvo do processo de desapropriação para implantação da extensão da Linha 4 – Amarela.

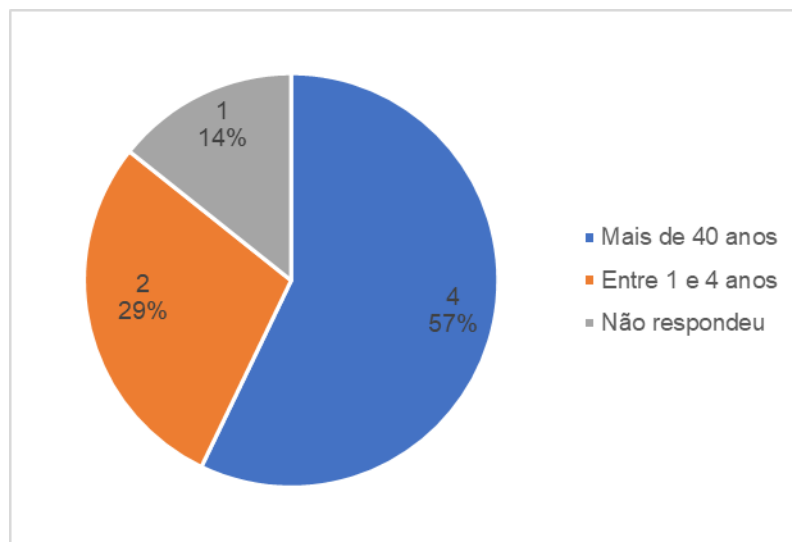


Figura 15 – Tempo de ocupação do imóvel

3.4.2.2 Características Físicas do Imóvel

Com relação ao porte dos imóveis, todos os entrevistados apontaram para imóveis térreos com média de 6 cômodos, entre sala, cozinha, quartos, banheiros e áreas de serviço. A maior parte deles possui somente 1 cômodo de cada, sendo que um entrevistado afirmou possuir 2 cozinhas,

3 quartos e 2 banheiros. Também houve registro de 1 imóvel que não possui sala e 1 que não possui área de serviço, como é observado na **Tabela 11** a seguir.

Tabela 11 – Número de Cômodos nos Imóveis Residenciais

	Sala	Cozinha	Quartos	Banheiros	Área de serviço	Total de Cômodos
	1	1	2	1	1	6
	1	1	2	1	1	6
	0	1	1	1	1	4
	1	2	3	2	1	9
	1	1	1	1	1	5
	1	1	1	1	0	4
	1	1	2	2	1	7
Total Geral	6	8	12	9	6	41
Média	0,9	1,1	1,7	1,3	0,9	5,9

No questionário também foram verificados quais dos seguintes serviços básicos de infraestrutura eram presentes nas residências:

1. ligação à rede pública de distribuição de energia elétrica
2. ligação à rede pública de abastecimento de água
3. rede geral de esgotamento sanitário
4. fossa séptica
5. coleta de lixo feita na porta do domicílio
6. gás encanado

A resposta é observada na **Tabela 12** adiante, ressaltando-se que o serviço mais ausente é o gás encanado, existente em somente 1 residência, além de somente 2 imóveis possuírem fossa séptica além da coleta por rede de esgotamento sanitário.

Tabela 12 – Acesso aos serviços básicos de infraestrutura por imóveis

Serviços	Acesso						
Ligação à rede pública de distribuição de energia elétrica	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Ligação à rede pública de abastecimento de água	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Rede geral de esgotamento sanitário	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Fossa séptica	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Coleta de lixo feita na porta do domicílio	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Gás encanado	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Total	4	4	4	4	5	5	5

3.4.2.3 Perfil dos Moradores

De acordo com os entrevistados, nenhum dos imóveis possui crianças residentes, havendo somente 1 imóvel com 1 indivíduo jovem (16 anos). A maior parte deles (57%) é ocupada por 2 adultos, como mostra a **Figura 16** a seguir. Outros 29% dos imóveis são ocupados por 3 adultos e em 14% reside somente 1 pessoa.

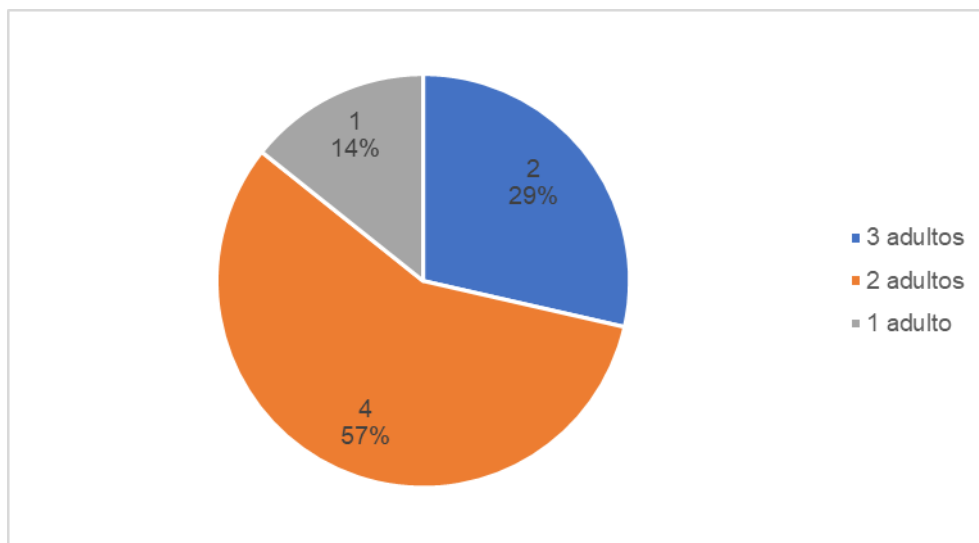


Figura 16 – Número de adultos residentes do imóvel

Com relação à renda familiar mensal, a maior parte dos entrevistados (43%) informou receber entre 1 e 3 salários-mínimos (SM), enquanto 14% foi o índice de respostas para as faixas de 3 a 5 SM e para até 1 SM. Como mostra a **Figura 17**, 29% dos entrevistados não respondeu a essa questão.

É importante destacar que o entrevistado que informou renda inferior a 1 SM a obtém por meio do programa de auxílio do governo federal Bolsa Família, recebendo o equivalente a R\$ 600 mensais, segundo declaração própria; trata-se do único entrevistado que afirmou receber algum tipo de auxílio governamental.

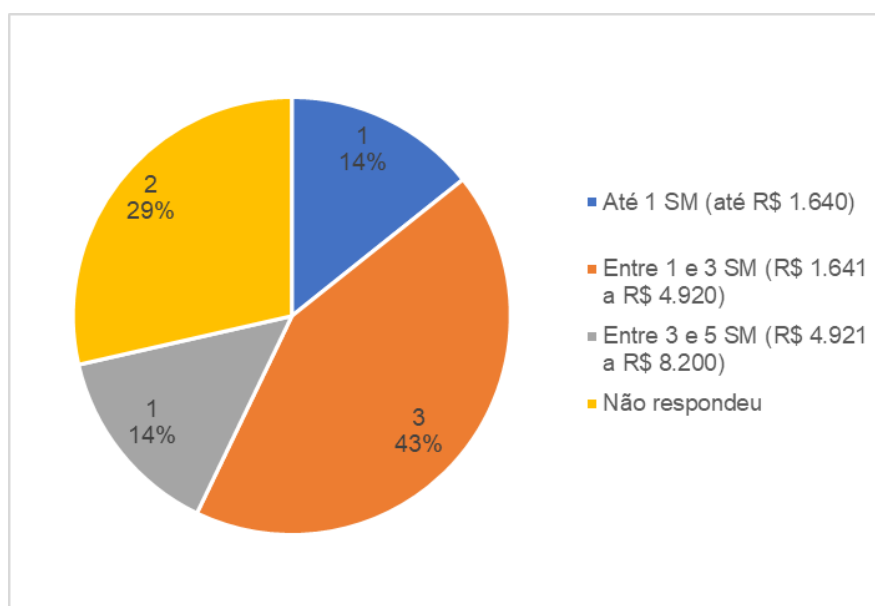


Figura 17 – Renda familiar mensal

3.4.2.4 Percepção Ambiental

A escolha pela propriedade no bairro foi atribuída a questões de origem familiar, como herança, por 4 proprietários, como mostra a **Figura 18** a seguir, tendo sido também mencionada por 1 entrevistado a localização como fator preponderante.

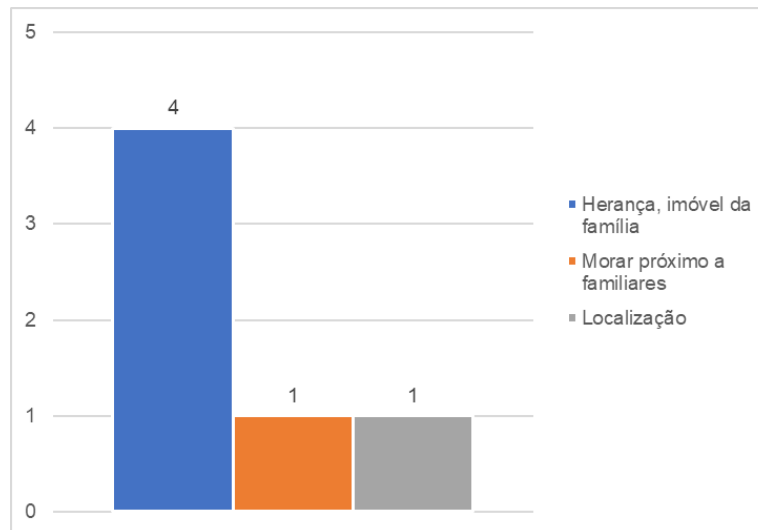


Figura 18 – Por que escolheu morar neste bairro?

Em relação ao fator que mais agrada aos proprietários no bairro, a tranquilidade foi o mais mencionado (4 vezes), tendo sido também citadas a existência do Parque e o fácil acesso ao local, bem como a proximidade ao trabalho (**Figura 19**).

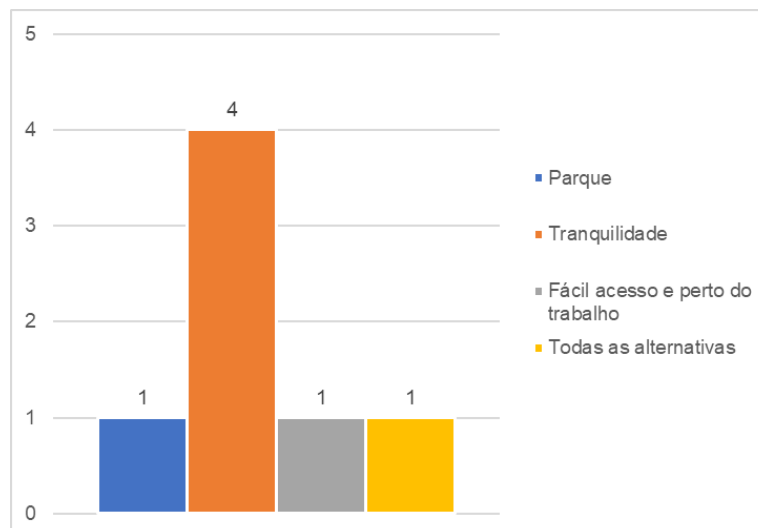


Figura 19 – O que mais gosta neste bairro?

3.4.2.5 Extensão da Linha 4

Todos os proprietários entrevistados já tinham ouvido falar sobre a possibilidade de serem desapropriados pela implantação do metrô, sendo que a maior parte deles (3 – 43%) ficou sabendo por meio da comunidade, como mostra a **Figura 20**.

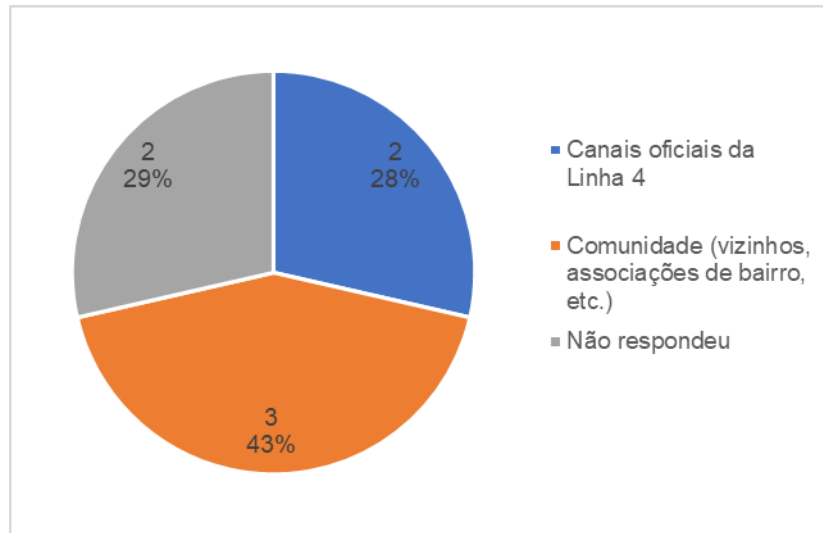


Figura 20 – Onde você ouviu a notícia obre a possibilidade de ser desapropriado pela vinda do Metrô?

No geral, 3 (43%) proprietários são contra a implantação do metrô ao bairro, enquanto 2 proprietários se posicionaram a favor do empreendimento e 2 disseram ser indiferentes (**Figura 21**).

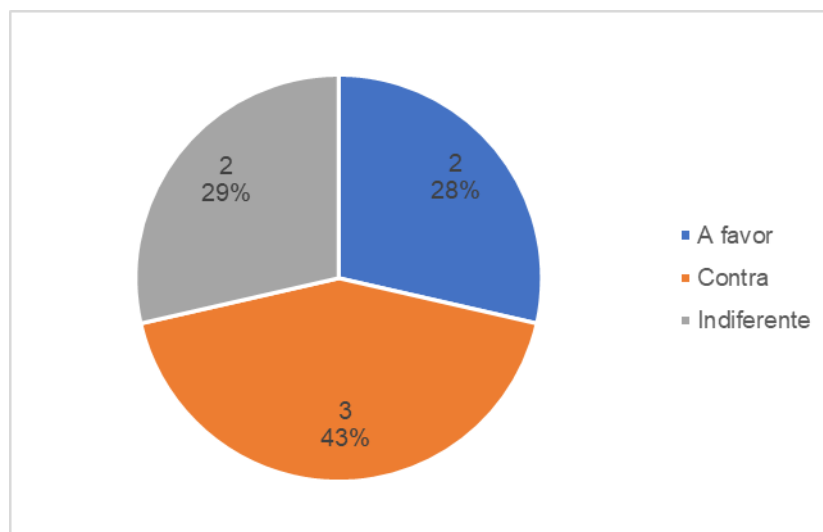


Figura 21 – O que você acha da chegada do metrô ao seu bairro?

Entre os benefícios apontados com a chegada do metrô destacam-se a valorização imobiliária, citada por 2 proprietários, e a geração de empregos, melhoria no acesso ao centro de São Paulo, maior movimento para o comércio e melhoria da infraestrutura local, todos citados 1 vez. É importante ressaltar também que para 4 entrevistados, a construção da Extensão da Linha 4 não promoverá nenhum benefício na região.

Por outro lado, entre as preocupações associadas à chegada do metrô, foram citados o aumento nos assaltos (3 citações), a desapropriação de imóveis e o impacto na qualidade de vida (2 citações cada), como mostra a **Figura 22** a seguir.

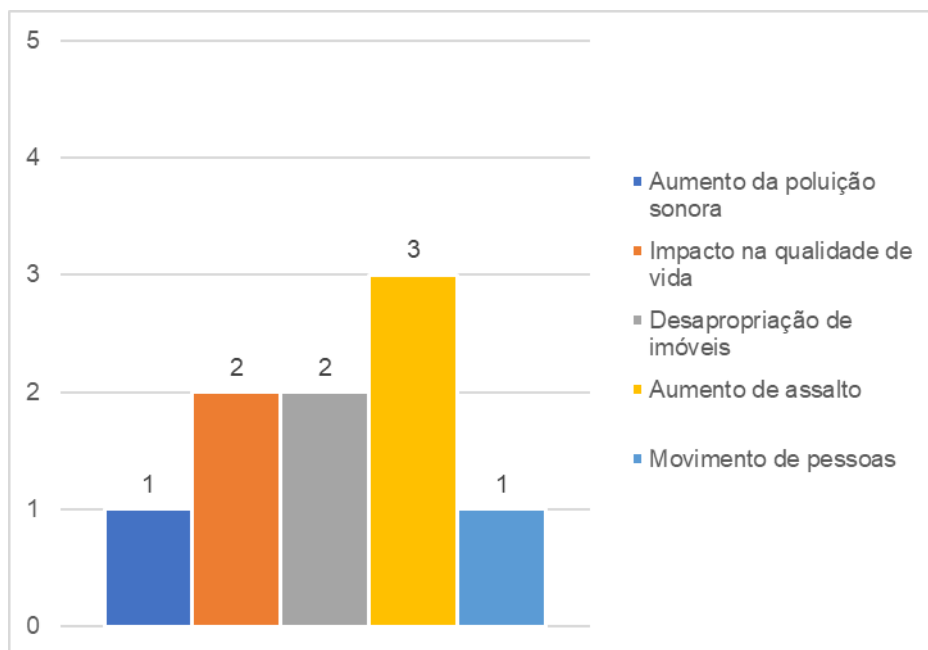


Figura 22 – Quais preocupações você tem em relação à chegada do metrô para a região?

3.4.3 Estabelecimentos Comerciais/Imóveis Não Residenciais

Foram realizadas entrevistas com proprietários de 24 imóveis comerciais, sendo 22 de uso exclusivamente de comércio e 2 também usados como residências. Entretanto, 2 proprietários possuem 5 imóveis comerciais alvo de desapropriação, cada um. Além deles, 1 proprietário possui 4 imóveis, e 3 possuem 2 imóveis nessa região, resultando na realização de 10 entrevistas com 10 proprietários distintos.

3.4.3.1 Situação do Imóvel

Todos os proprietários afirmaram que seus imóveis são próprios e estão totalmente quitados, sendo que 8 deles possuem escritura registrada, 1 tem como documento de comprovação o contrato particular de compra e venda e outro tem um comprovante de matrícula (**Figura 23**). Além disso, de acordo com os entrevistados, nenhum dos imóveis está em inventário.

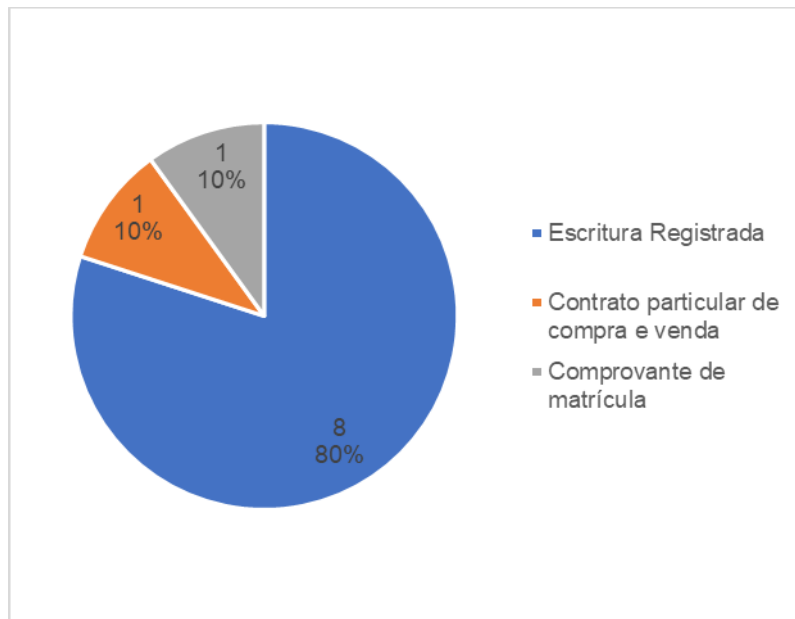


Figura 23 – Qual documento de comprovação do imóvel que possui?

3.4.3.2 Características Físicas do Imóvel

Sobre as características físicas do imóvel, existem 5 imóveis térreos e 4 prédios de até 3 andares, enquanto 1 entrevistado não respondeu, conforme apresentado na **Figura 24**.

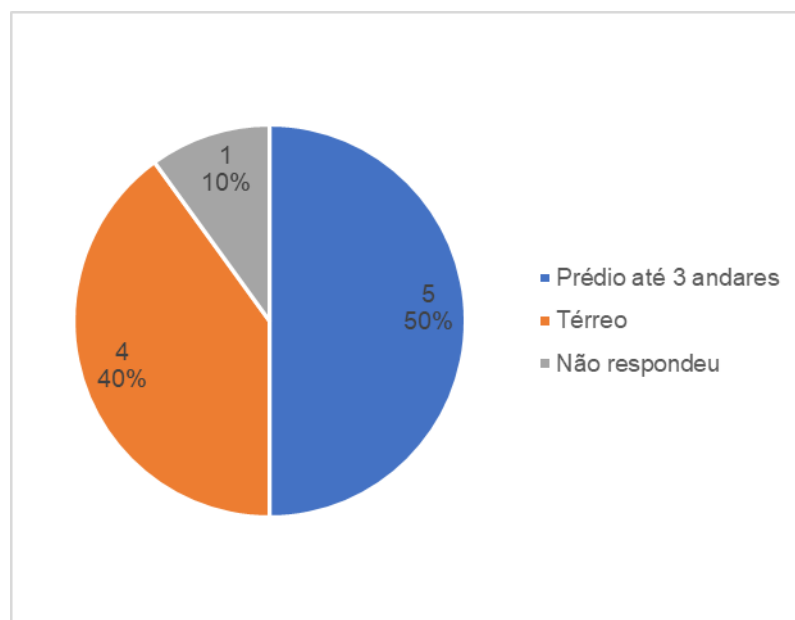


Figura 24 – Tipo do imóvel

3.4.3.3 Características do Estabelecimento Comercial

A maioria dos estabelecimentos comerciais são únicos (7), havendo ainda 2 filiais e 1 matriz.

Em relação ao porte dos estabelecimentos, apenas metade dos entrevistados respondeu, tendo 1 deles relatado se tratar de um Microempreendedor Individual (MEI), 1 informou que a empresa que ocupa o imóvel é de pequeno porte, 1 disse que era de médio porte e 2 responderam que se tratava de empresa de grande porte. Já entre o uso dos imóveis, relatou-se a existência de 1 salão de beleza, 1 escola, 1 marcenaria, 1 igreja e 1 depósito de carros, que também é utilizado como arquivo da matriz.

É importante destacar que a maioria dos proprietários entrevistados não fazem o uso dos imóveis, mas sim os alocam para terceiros que também foram entrevistados e cujas informações estão apresentadas no capítulo de **Inquilinos/Ocupantes**. Por esse motivo, as questões dos questionários comerciais referentes às atividades do comércio em si – como horário de funcionamento, número de funcionários, entre outras – muitas vezes não foram respondidas pelos proprietários entrevistados.

3.4.3.4 Percepção Ambiental

De acordo com 3 entrevistados, a maioria dos clientes dos estabelecimentos são provenientes da vizinhança (até 5 quarteirões) ou de bairros próximos. Essa proximidade com os clientes é considerada um dos pontos positivos da região para os comerciantes. De acordo com 6 proprietários entrevistados, a localização foi o principal motivo pela escolha de implantar o estabelecimento no bairro.

Além disso, a origem da família no bairro e aproveitar as oportunidades também são importantes fatores pela instalação do comércio no local, além de terem sido citados também o espaço e o terreno barato (**Figura 25**).

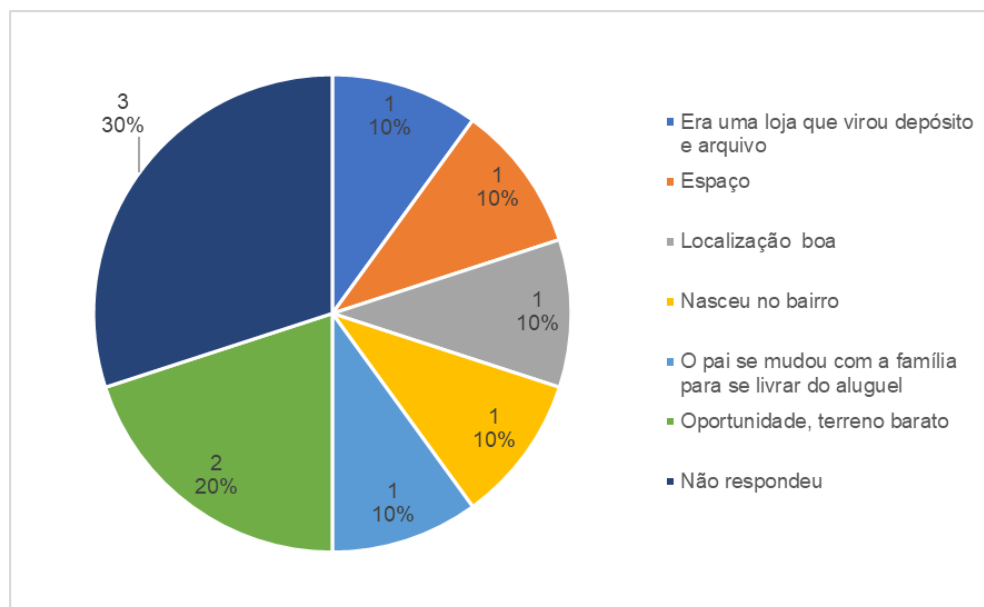


Figura 25 – Por que escolheu implantar o estabelecimento neste bairro?

A localização é de longe o principal ponto positivo do bairro para os comerciantes, enquanto a falta de segurança foi citada por apenas 1 entrevistado como ponto negativo do bairro para o estabelecimento.

3.4.3.5 Extensão da Linha 4

Registrou-se que 7 dos entrevistados já tinham ouvido falar sobre a possibilidade de ser desapropriado pela implantação do metrô, enquanto somente 3 não tinham esse conhecimento. Outra informação importante é que somente 4 (40%) proprietários afirmaram pretender manter a operação do seu negócio em outro local (**Figura 26**).

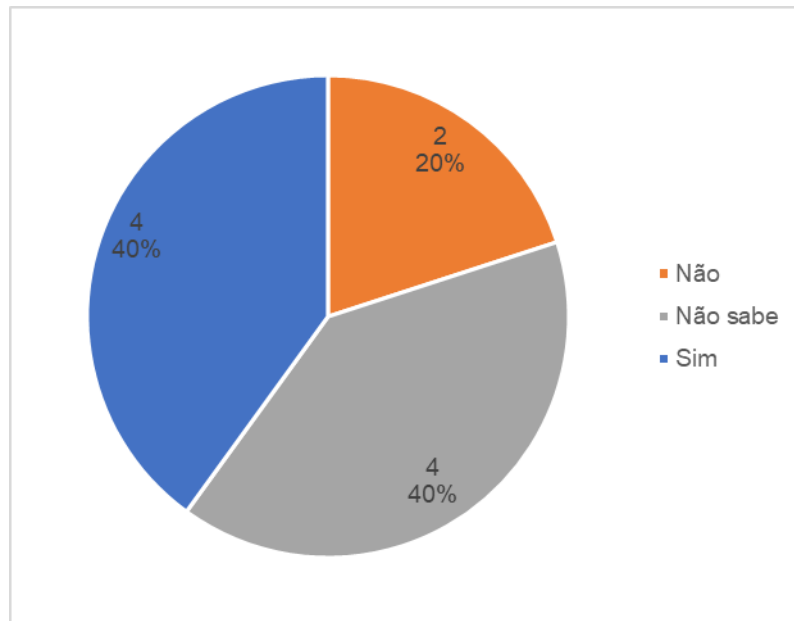


Figura 26 – Você pretende manter a operação do seu negócio em outro local?

No geral, 40% dos comerciantes são a favor da chegada do metrô ao bairro, enquanto 2 proprietários se posicionaram contra o empreendimento, 3 disseram ser indiferentes e 1 não soube dizer (**Figura 27**). Entre os principais benefícios apontados com a chegada do metrô destacam-se: valorização imobiliária (2), melhoria no trânsito local (1), geração de empregos (1) e redução da poluição (1), conforme pode ser visto na **Figura 28**. É importante ressaltar também que para 4 entrevistados, a construção da Extensão da Linha 4 não promoverá nenhum benefício na região.

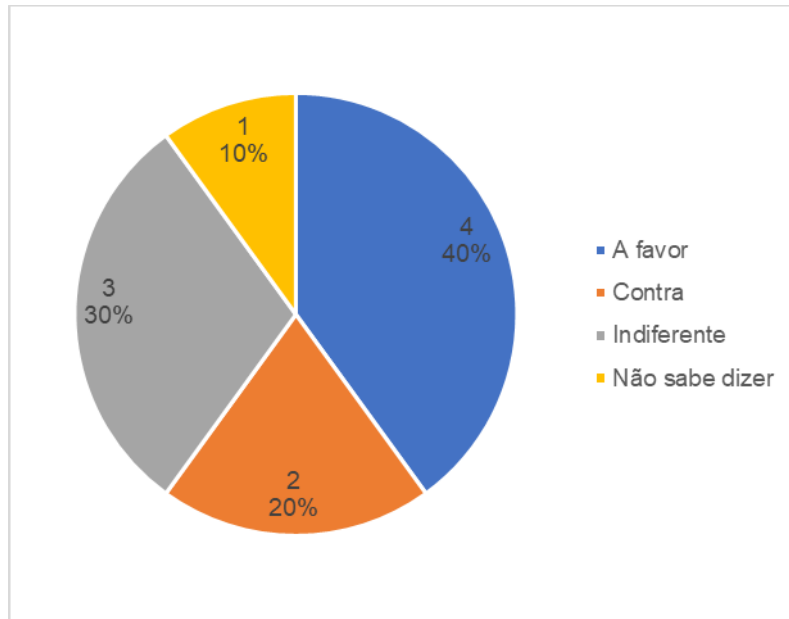


Figura 27 – O que você acha da chegada do metrô ao seu bairro?

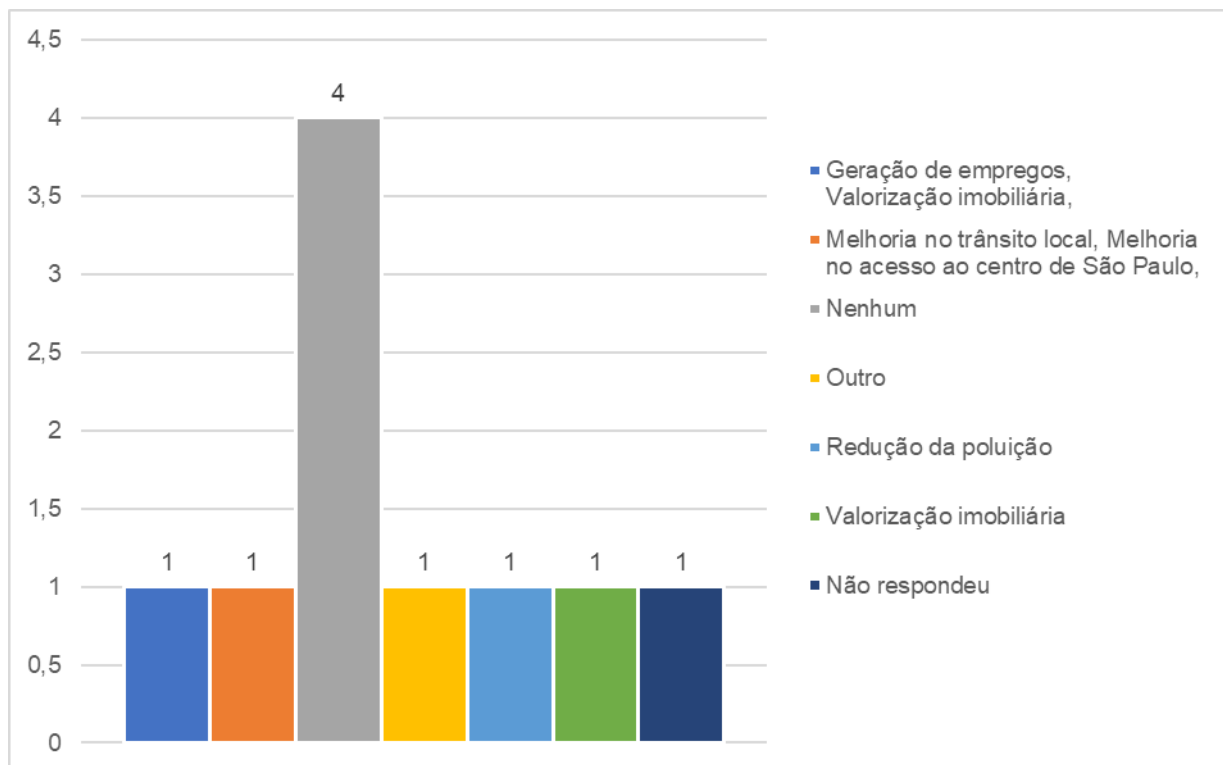


Figura 28 – Quais benefícios o metrô promoverá para a região?

Já a grande preocupação com a vinda do metrô é a própria desapropriação citada por 6 entrevistados, enquanto as principais dúvidas do processo giram entorno do valor de pagamento das indenizações e sobre como funcionará o processo de desapropriação.

3.5 Inquilinos/Ocupantes

A partir da aplicação do questionário foi possível identificar que os imóveis alugados são usados de forma predominante como estabelecimentos comerciais (**Figura 29**), representando mais de 80% das entrevistas. Na sequência aparece o uso residencial (12%) e misto (6%).

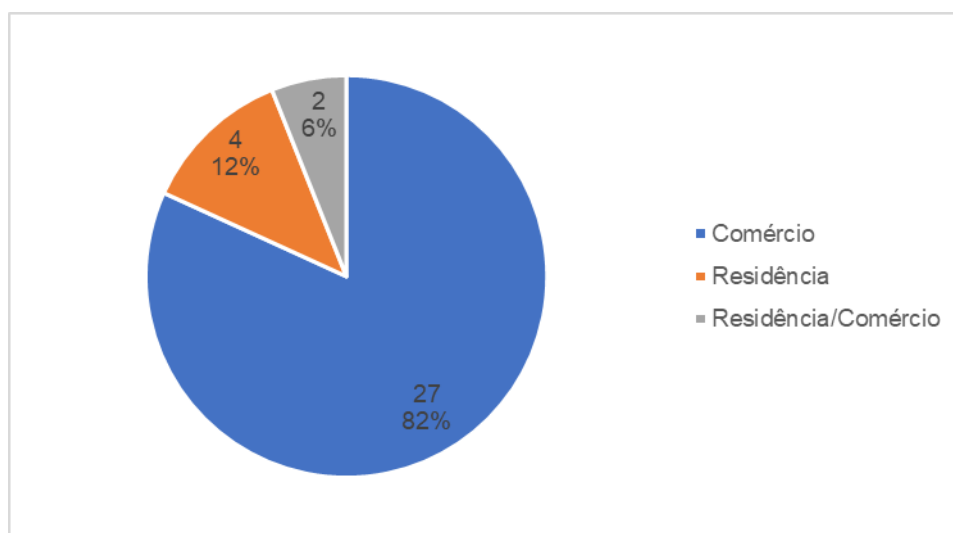


Figura 29 – Esse imóvel é utilizado como

A maioria dos inquilinos possui vínculo com o imóvel há pouco tempo. Há 11 pessoas que se mudaram no último ano e 8 que moram ou trabalham no local há até 5 anos. No entanto, também chama atenção a taxa de entrevistados (12%) com relação longa com o imóvel, de mais de 30 anos, conforme apresentado na **Figura 30** a seguir.

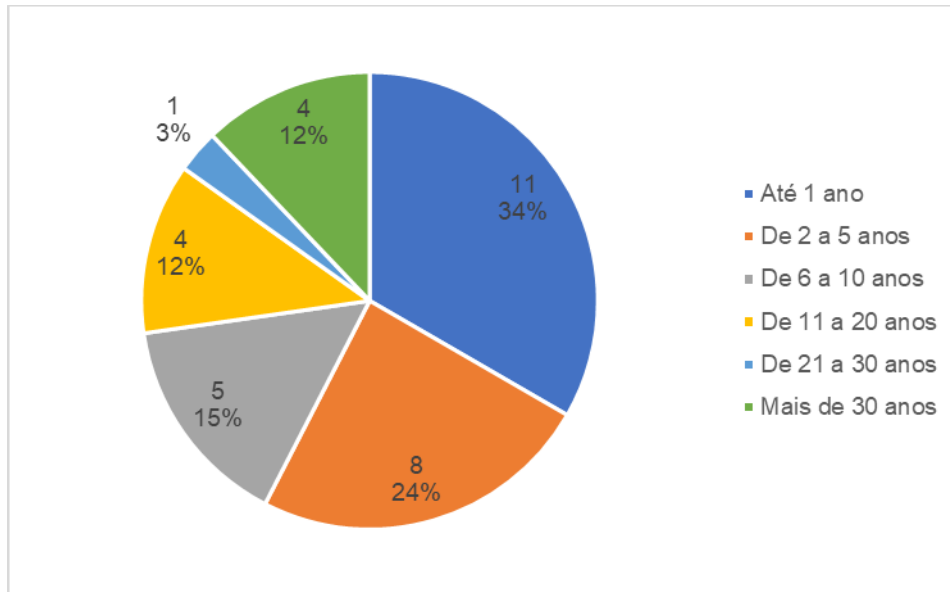


Figura 30 – Tempo de vínculo com o imóvel

3.5.1 Perfil dos Inquilinos Entrevistados

A seguir serão apresentadas informações gerais sobre idade, gênero, escolaridade, profissão do entrevistado, assim como foi feito para os proprietários dos imóveis.

Conforme dito anteriormente, foram entrevistados os inquilinos dos 33 imóveis. Entretanto, vale destacar que, no Taboão da Serra, 1 dos inquilinos aluga 2 imóveis para a operação de 2 estabelecimentos comerciais distintos, enquanto o restante ocupa somente 1 imóvel. Com isso, os dados a seguir se referem a 32 entrevistados.

3.5.1.1 Gênero

Sobre o perfil dos 32 inquilinos, há um predomínio de entrevistados do gênero masculino, em relação ao feminino. No total, foram 21 (66%) homens e 11 (34%) mulheres que responderam o cadastro socioeconômico na categoria inquilino/ocupante do imóvel.

3.5.1.2 Idade

As principais faixas etárias são as de 31 a 40 anos e de 41 a 50 anos, ambas com 10 entrevistados cada. A quantidade de entrevistados mais jovens, com até 30 anos, e mais velhos, acima de 50, também é semelhante, com 4 e 5 registros, em cada intervalo respectivamente, conforme pode ser visto na **Figura 31**, a seguir.

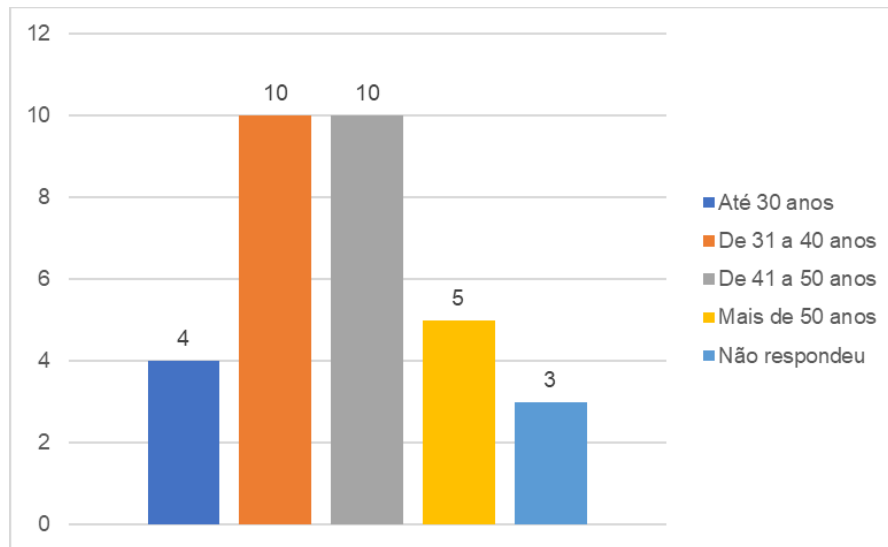


Figura 31 – Idade

3.5.1.3 Estado civil

A partir da **Figura 32**, verifica-se que a maioria dos registros abrangem solteiros (12) e casados (10), além de uma parcela que declararam ter união estável (5).

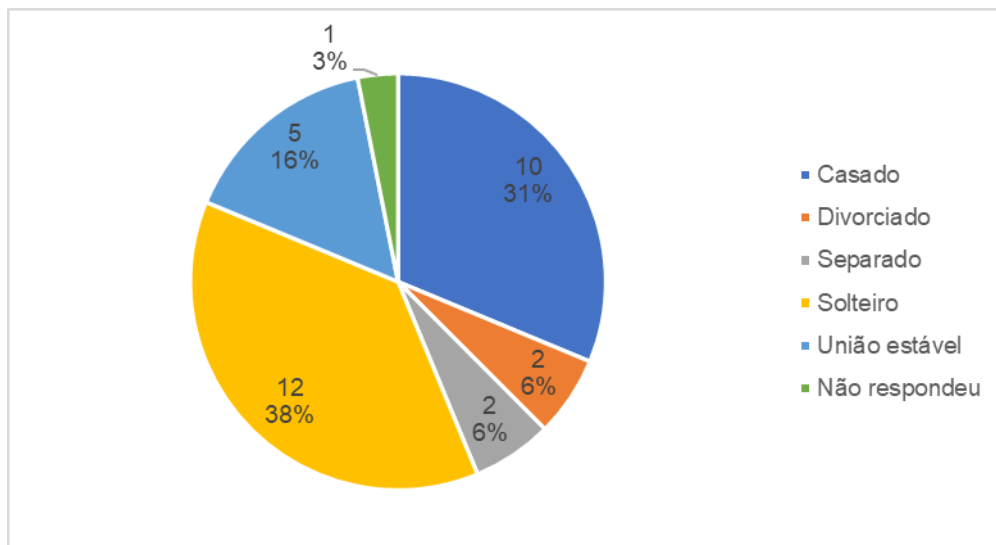


Figura 32 – Estado civil

3.5.1.4 Cor/raça

Grande parte dos entrevistados se identificou como sendo da cor branca (21), enquanto as cores parda e preta somaram 5 e 4 registros cada, conforme pode ser visto na **Figura 33** a seguir.

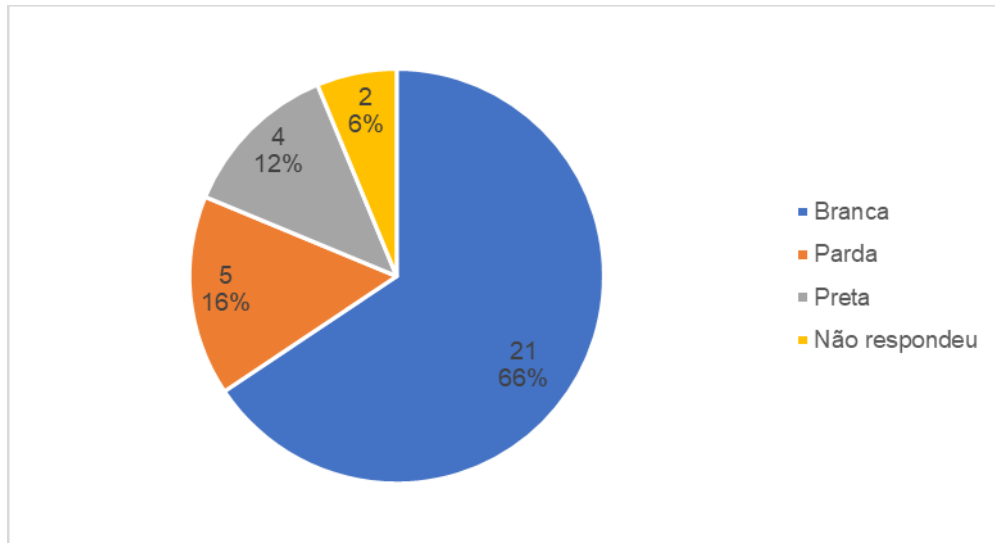


Figura 33 – Cor ou raça

3.5.1.5 Escolaridade

Em relação à escolaridade dos inquilinos na região, observa-se um bom desempenho, em que a maioria concluiu o Ensino Médio (19), com destaque também para a taxa de 10 pessoas com Superior completo (Figura 34).

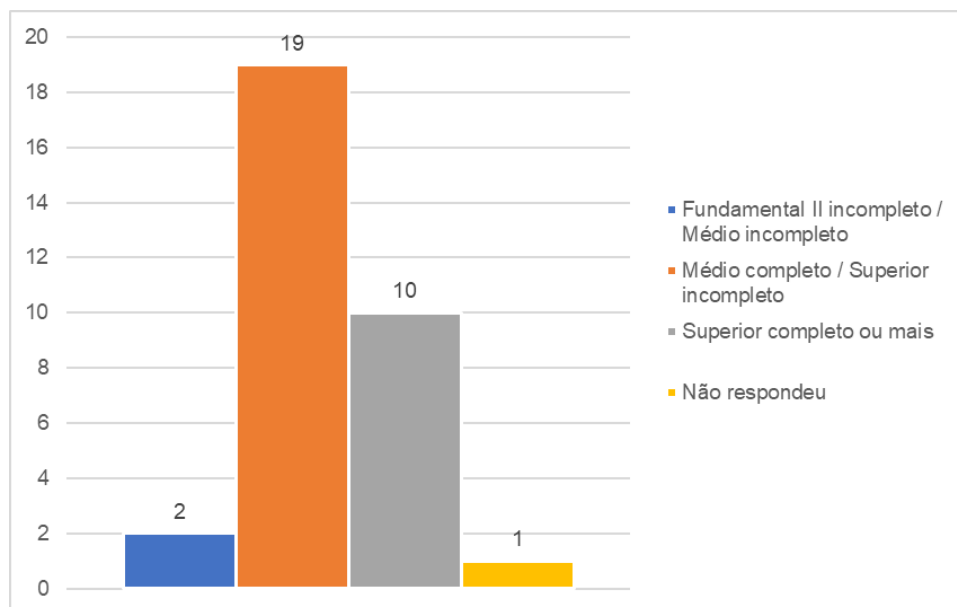


Figura 34 – Escolaridade

3.5.1.6 Profissão/ocupação

Entre as 31 pessoas que responderam sobre profissão, mais da metade são empresárias (19). Também se destaca as taxas de Emprego comércio com carteira assinada (5) e Autônomo profissional liberal (2), apresentadas na Figura 35, a seguir.

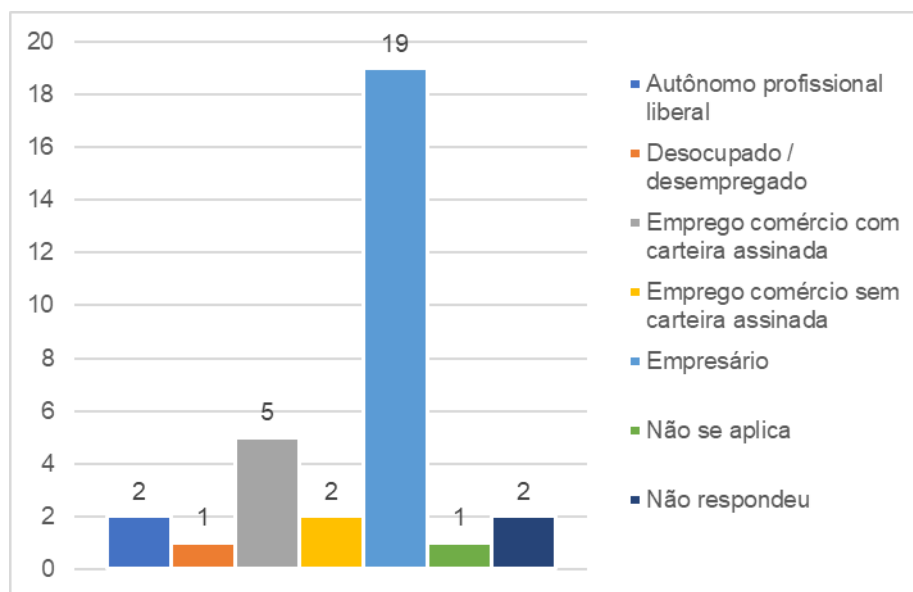


Figura 35 – Profissão/ocupação

Conforme observado na **Figura 36**, os cargos dos entrevistados são bem diversificados, incluindo desde donos/empresários, supervisores até vendedores, farmacêutico, mecânico. Os destaques ficam para as respostas de Administrador, Assistente administrativo e Empresário, com 3 menções cada.

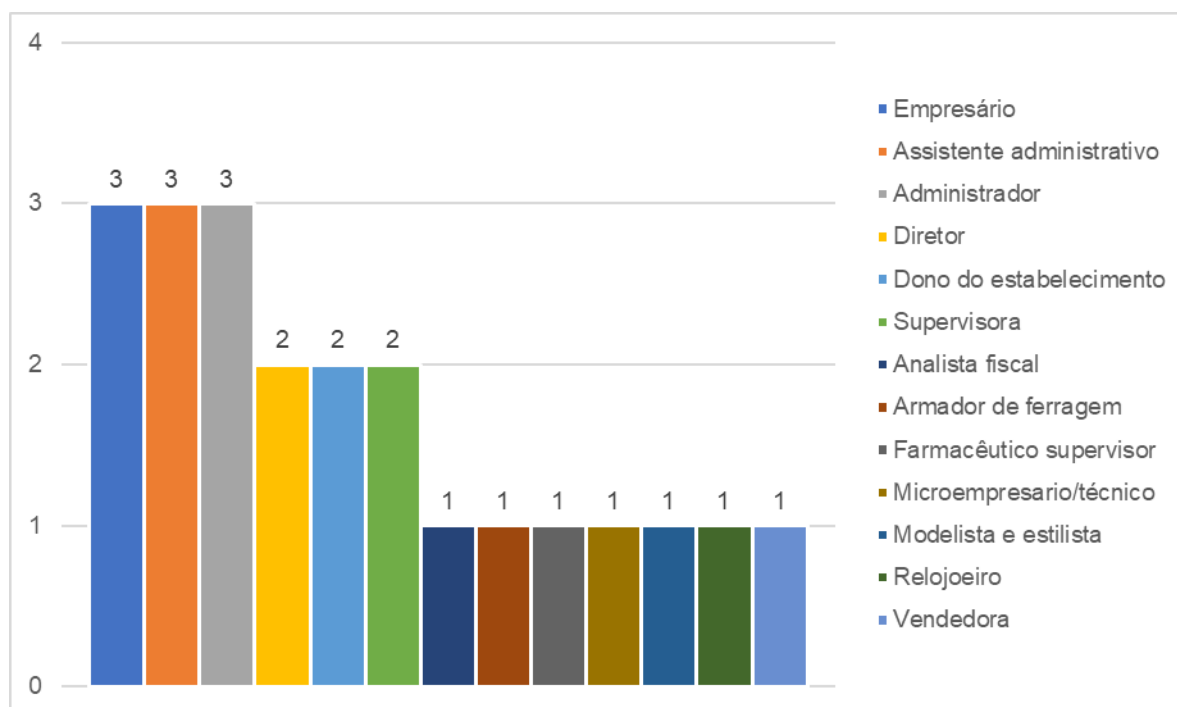


Figura 36 – Cargo ou função

3.5.1.7 Rendimento

A maioria não tem outra fonte de renda, além do trabalho principal. A exceção foram 3 entrevistados, um que possui um bar em Osasco e no Rio Pequeno, 1 que também trabalha de Uber e 1 que não detalhou a outra atividade (**Figura 37**).

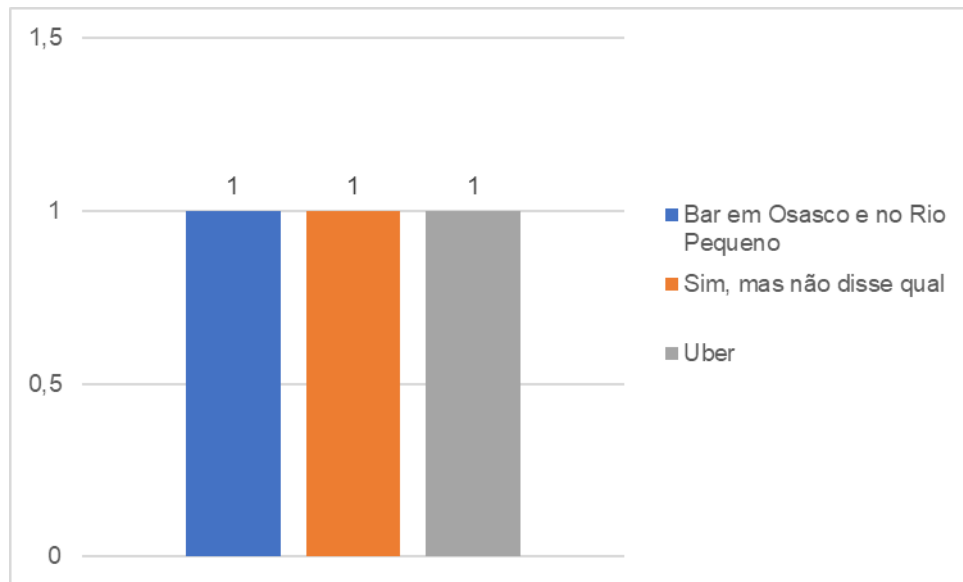


Figura 37 – Outras atividades que geram renda

A renda média dos entrevistados varia principalmente no intervalo Entre 1 e 3 SM (R\$ 1.641 a R\$ 4.920) e Entre 3 e 5 SM (R\$ 4.921 a R\$ 8.200). Conforme apresentado na **Figura 38**, 4 pessoas não declararam a renda, 2 ganham até 1 SM (até R\$ 1.640) e 1 recebe entre 5 e 10 SM (R\$ 8.201 a R\$ 16.400).

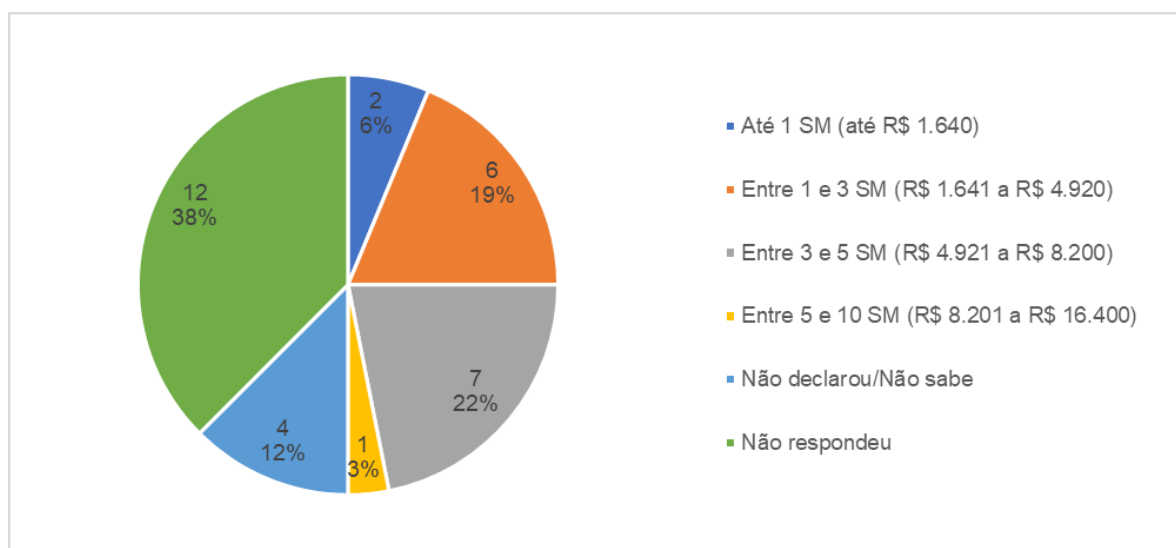


Figura 38 – Renda mensal

3.5.1.8 Necessidades Especiais

Foram registradas 3 pessoas com necessidades especiais: 1 é cardíaca e usa marcapasso, 1 tem surdez e 1, em especial, relatou ter crise de ansiedade, problema de coluna grave e hipertireoidismo, solicitando que tais informações fossem incluídas no cadastro. A maioria dos entrevistados, no entanto, não possui nenhuma necessidade especial.

3.5.1.9 Participação Social

Por fim, em relação à participação social dos entrevistados, a maioria (25) não participa, nem conhece associação na região (**Figura 39**). Entre os que conhecem, 1 citou uma ONG que oferece curso de inglês, da qual a esposa participa, 1 falou de uma ONG de skate e 1 disse da associação Lar Ternura. Já entre as 2 pessoas que participam, 1 é integrante de associação do bairro (Cajec) e 1 participa da associação de moradores da Vila Sônia (**Figura 40**).

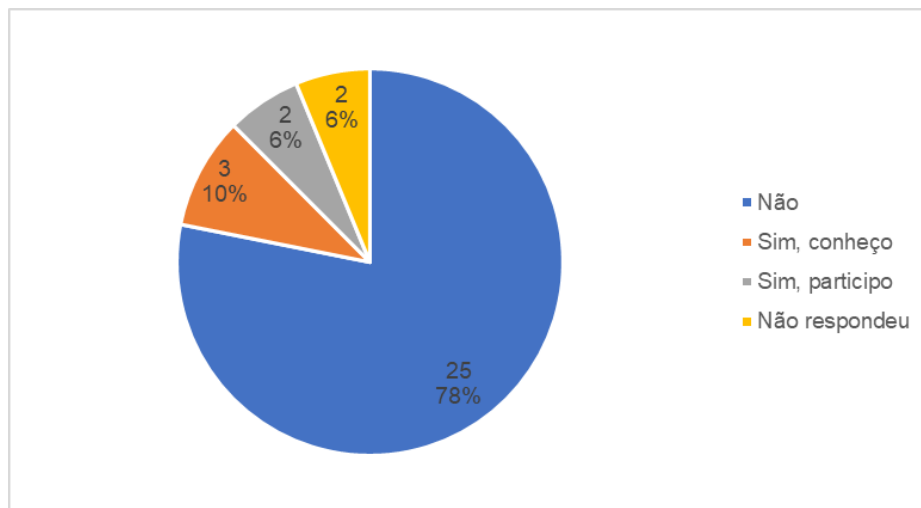


Figura 39 – Participa ou conhece alguma associação?

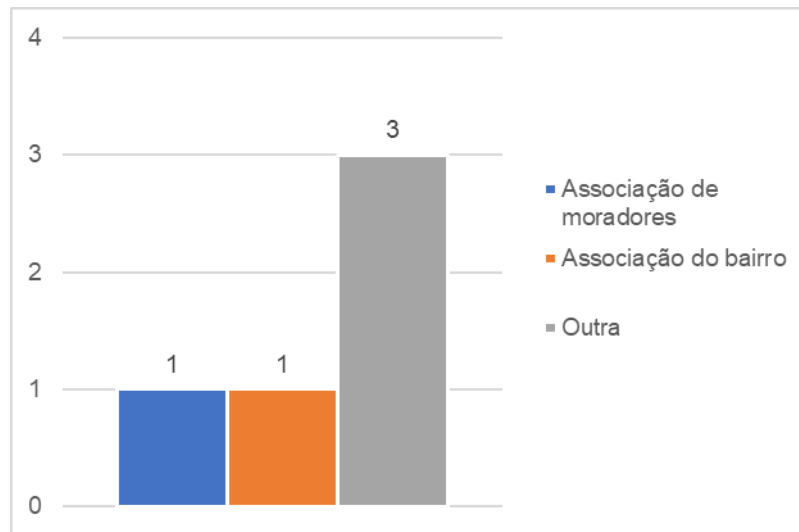


Figura 40 – Qual tipo de associação?

3.5.2 Entrevistas em Imóveis Residenciais

Neste item serão apresentados os resultados dos questionários aplicados nas entrevistas com os inquilinos de imóveis que possuem uso residencial, totalizando 6 entrevistas (4 exclusivamente residenciais e 2 de uso misto).

3.5.2.1 Situação do Imóvel

Dos 6 imóveis residenciais, todos são alugados (100%). Isto explica a mesma taxa de 100% de recibo de pagamento como comprovante de vínculo com o imóvel.

A maioria dos inquilinos possui pouco tempo de ocupação do imóvel. Há 2 pessoas que moram no local há 1 ano e 2 que moram há 2 anos. Entretanto, há também 1 entrevistado que mora no imóvel há 4 anos, e 1 que mora há 5 anos no imóvel.

3.5.2.2 Características Físicas do Imóvel

Sobre as características físicas do imóvel, o principal tipo é o térreo, citado por 5 entrevistados e correspondendo a 83% do total, enquanto há somente a imóvel sobrado.

Além disso, 4 imóveis foram citados dotados de somente 1 sala, enquanto 2 não possuem nenhum cômodo desse tipo. Da mesma forma, 4 entrevistados responderam que o imóvel possui 1 área de serviço, enquanto 2 responderam que o imóvel residencial não possui esse cômodo.

Em relação ao imóvel possuir ou não cozinha, 5 deles possuem o cômodo, enquanto 1 entrevistado afirmou não possuir.

Os imóveis com um quarto abrangem 50% do total de entrevistados (3), enquanto 2 dos imóveis possuem 2 quartos e 1 possui 3 quartos.

Verifica-se ainda que a maioria dos registros abrangem imóveis residenciais com apenas 1 banheiro (4) e 2 imóveis residenciais possuem 2 banheiros.

3.5.2.3 Perfil dos Moradores

Com relação ao número de adultos que moram na residência, 4 dos imóveis residenciais possuem 2 adultos, enquanto em outro imóvel residem 7 adultos e em outro, há somente 1 adulto morando no imóvel.

A maioria dos imóveis entrevistados não possui crianças (5), enquanto em somente 1 dos imóveis residem 2 crianças.

3.5.2.3.1 Participação em Programas Sociais

Em relação à participação de algum programa habitacional, todos os entrevistados afirmaram não participar. Por outro lado, quanto a receber algum benefício do governo, 1 dos entrevistados em imóveis residenciais respondeu positivamente, enquanto o restante não recebe. E o benefício do governo citado foi o Programa Bolsa Família.

Dentre os entrevistados que aceitaram responder, a renda média mensal das famílias entrevistadas varia principalmente no intervalo entre 3 e 5 SM (R\$ 4.921 a R\$ 8.200) e entre 1 e 3 SM (R\$ 1.641 a R\$ 4.920).

3.5.2.3.2 Meios de Transporte

Dos moradores entrevistados, 3 mencionaram utilizar o ônibus como meio de transporte, seguido por pessoas que utilizam carro e o metrô para se locomoverem, com 2 menções cada. De acordo com a **Figura 41**, houve também menções para andar a pé e utilizar motocicleta (1 menção cada).

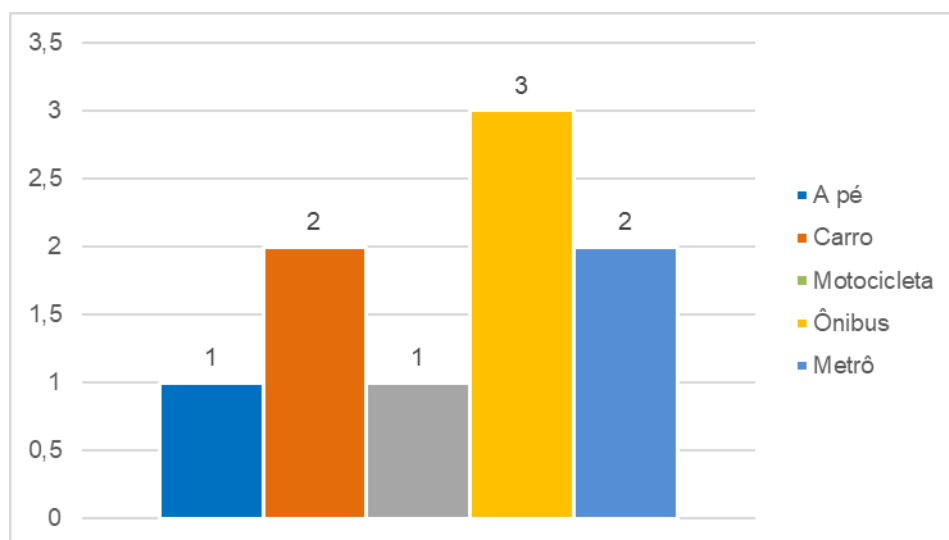


Figura 41 – Quais os meios de transporte utilizados no seu dia a dia?

3.5.2.4 Composição Familiar

Dos 6 inquilinos entrevistados, há 1 pessoa que mora sozinha, 1 mora com outros funcionários da mesma empresa, formando uma espécie de alojamento.

Os outros 4 imóveis são compostos por famílias, cujas composições familiares estão apresentadas na **Tabela 13** a seguir.

Tabela 13 – Resumo da composição familiar dos inquilinos

Código	Subcódigo	Adultos	Crianças	Total
050-SP-ECJ-00	1	2	0	2
050-SP-ECJ-00	2	2	2	4
020-SP-ECJ-00	0	2	0	2
026-SP-ECJ-00	1	2	0	2

Metade dos entrevistados (3) se identificou como esposo/esposa enquanto a outra metade eram filhos(as).

3.5.2.5 Percepção Ambiental

De acordo com os moradores, a localização foi citada por 2 entrevistados como o principal motivo pela escolha de morar no bairro. Além disso, a questão de o bairro ser familiar e facilitar o acesso a outras regiões, além da presença de parentes morando na região também são importantes fatores pela escolha do local de moradia.

O sossego e a tranquilidade são de longe os principais pontos positivos do bairro para os moradores, conforme pode ser visto na **Figura 42**. Adicionalmente, o acesso a mercados e bancos, a locomoção fácil e ser próximo ao trabalho e à Avenida Professor Francisco Morato também foram pontos positivos citados pelos moradores entrevistados.

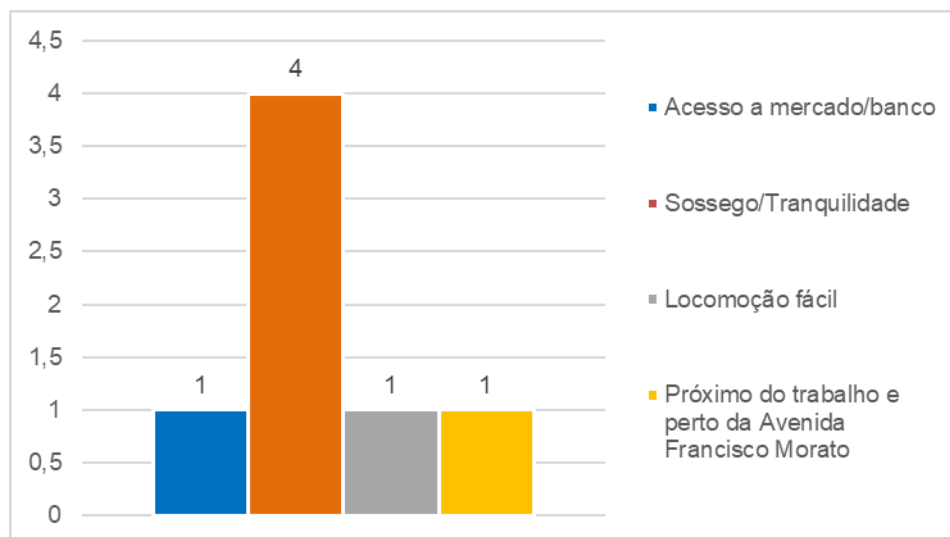


Figura 42 – O que mais gosta neste bairro?

3.5.2.6 Extensão da Linha 4

Apenas 2 dos entrevistados já tinham ouvido falar sobre a possibilidade de ser desapropriado pela implantação do Metrô, enquanto 4 ainda não tinham informações a respeito do assunto.

No geral, a maior parte dos moradores é a favor da chegada do metrô ao bairro (4), tendo sido registrada 1 resposta contrária e outro entrevistado que afirmou não saber dizer.

Entre os principais benefícios apontados com a chegada do metrô destacam-se: a geração de empregos (4), a valorização imobiliária (3), um maior movimento para o comércio (1), e a melhoria no trânsito local (1), conforme pode ser visto na **Figura 43**. É importante ressaltar também que para 2 entrevistados, a construção da Extensão da Linha 4 não promoverá nenhum benefício na região.

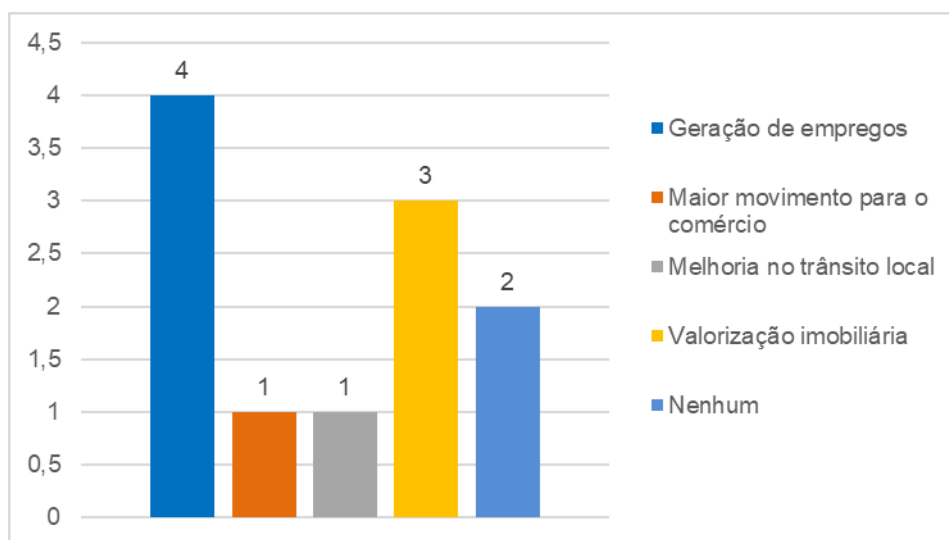


Figura 43 – Quais benefícios o metrô promoverá para a região?

Já a grande preocupação com a vinda do metrô é a própria desapropriação de imóveis (**Figura 44**), seguido pelos impactos na qualidade de vida da população local e outras preocupações.

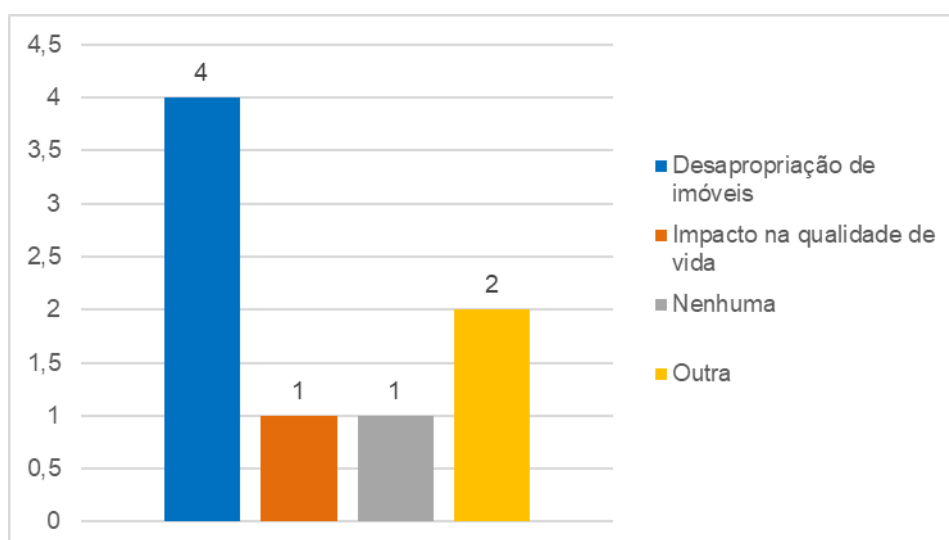


Figura 44 – Quais preocupações você tem em relação à chegada do metrô para a região?

Em relação ao que deverá mudar na rotina dos moradores com a desapropriação, 3 entrevistados responderam ser o impacto financeiro e dificuldades em alugar outro imóvel na região, devido ao valor do aluguel.

Foi perguntado também se o morador já teria em vista outro local para morar e todos responderam que não.

3.5.3 Estabelecimentos Comerciais/Imóveis Não Residenciais

3.5.3.1 Situação do Imóvel

Dos 29 imóveis voltados ao comércio, os alugados são ampla maioria (27 ou 93%), enquanto somente 2 (7%) não sabiam ou não responderam. Isto explica a taxa semelhante de 93% de recibo de pagamento como comprovante de vínculo com o imóvel (**Figura 45**).



Figura 45 – Qual documento de comprovação do imóvel que possui?

Já em relação ao processo jurídico da propriedade, a maior parte dos inquilinos não soube responder (16); 10 disseram que o imóvel não está em inventário, 2 responderam que sim e 1 não respondeu (**Figura 46**).

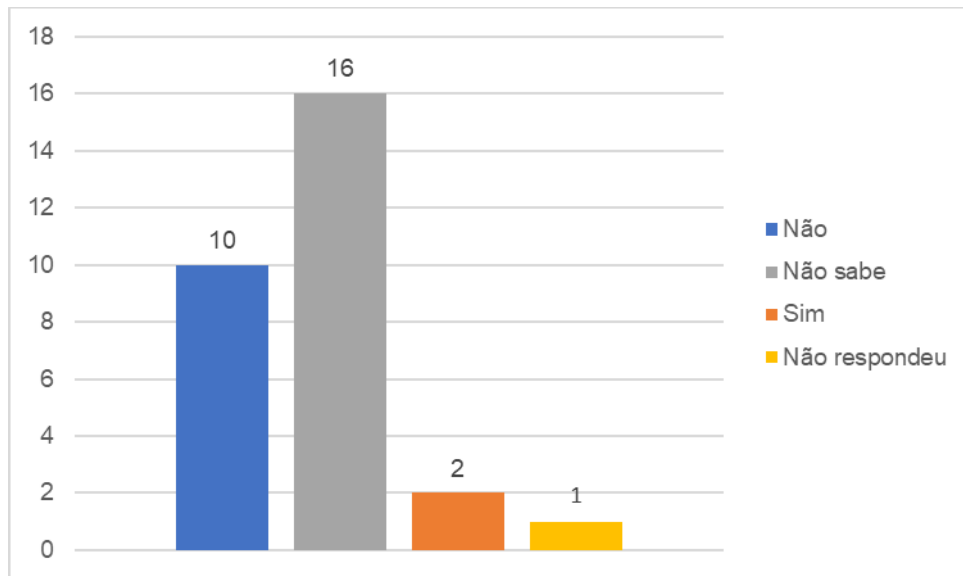


Figura 46 – Essa propriedade está em inventário (herança)?

3.5.3.2 Características Físicas do Imóvel

Sobre as características físicas do imóvel, o principal tipo é o térreo, com 22 respostas, correspondendo a 76% do total, enquanto os sobrados e prédios de até 3 andares representam 10% cada, segundo apresentado na **Figura 47**.

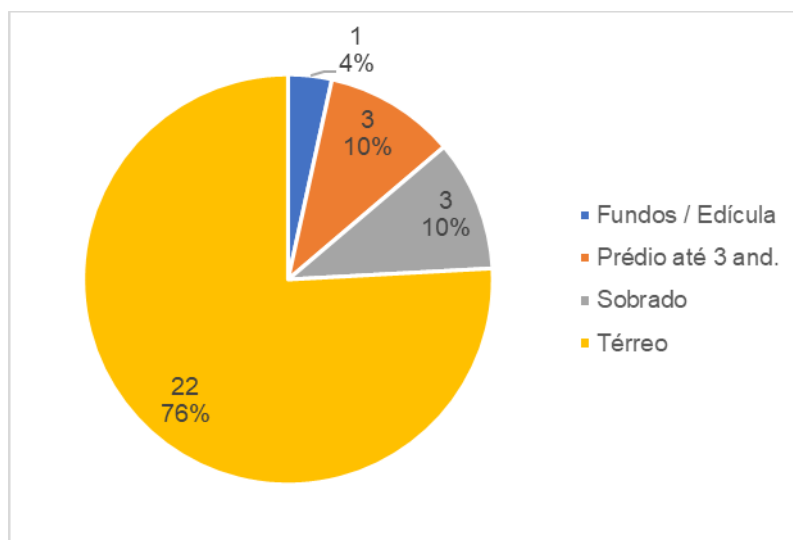


Figura 47 – Tipo do imóvel

3.5.3.3 Características do Estabelecimento Comercial

Conforme pode ser visto na **Figura 48** a seguir, a maior parte dos comércios são únicos (22 - 76%), seguido por 3 (10%) franquias, 2 (7%) são filiais e ainda há 1 (3,4%) registro que corresponde a matriz e 1 (3,4%) depósito/estacionamento.

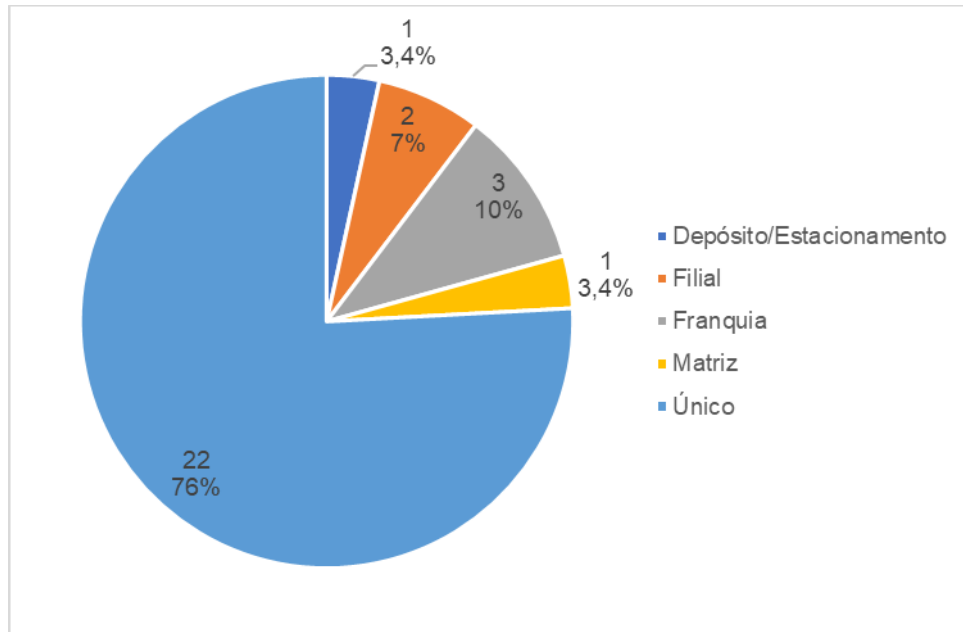


Figura 48 – O estabelecimento é

3.5.3.3.1 Porte da Empresa

Em relação ao porte dos estabelecimentos, as principais categorias incluem MEI e microempresas, com 7 registros cada. Há ainda 6 empresas médias, 5 pequenas e 2 grandes (Figura 49).

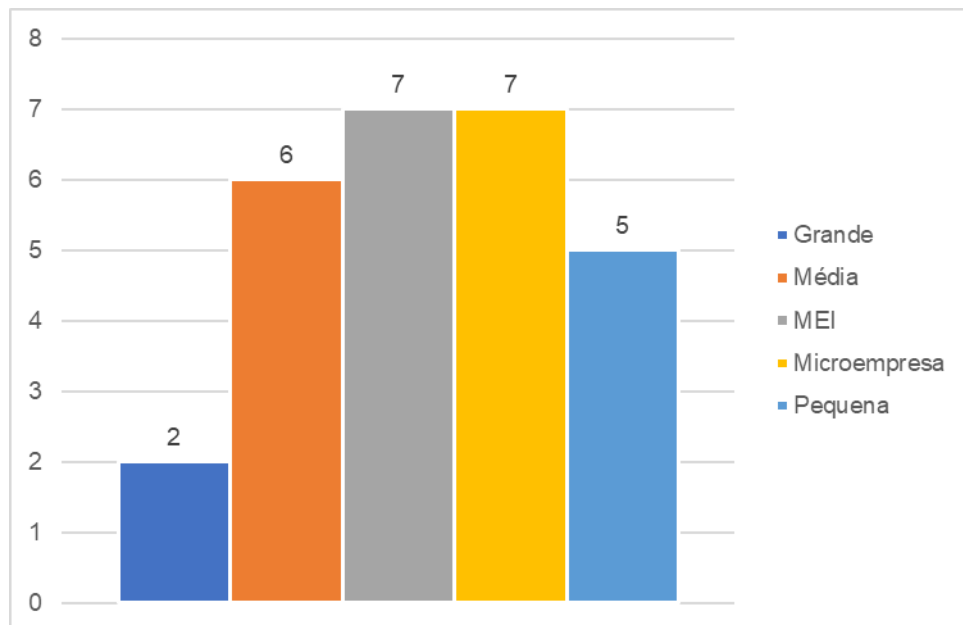


Figura 49 – Porte da empresa

3.5.3.3.2 Atividade Econômica

Os setores de comércio varejista (14 registros) e serviços (13) abrangem quase a totalidade das atividades econômicas desenvolvidas nos estabelecimentos localizados nas áreas de desapropriação (**Figura 50**).

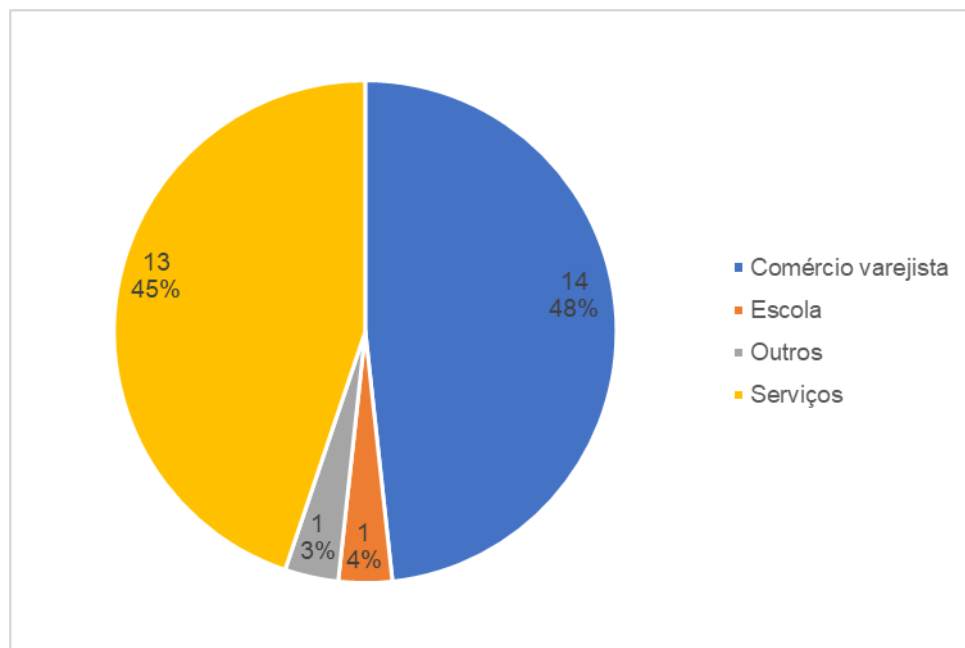


Figura 50 – Atividade econômica

3.5.3.3.3 Funcionamento

Grande parte dos comércios abrem de segunda a sábado, sendo que 9 deles têm um funcionamento diário de 8h ou mais, enquanto 7 apresentam horário reduzido aos sábados. De acordo com a **Figura 51**, também se destacam os comércios que funcionam de segunda a sexta, durante horário comercial (4), além daqueles com horários diferenciados (5).

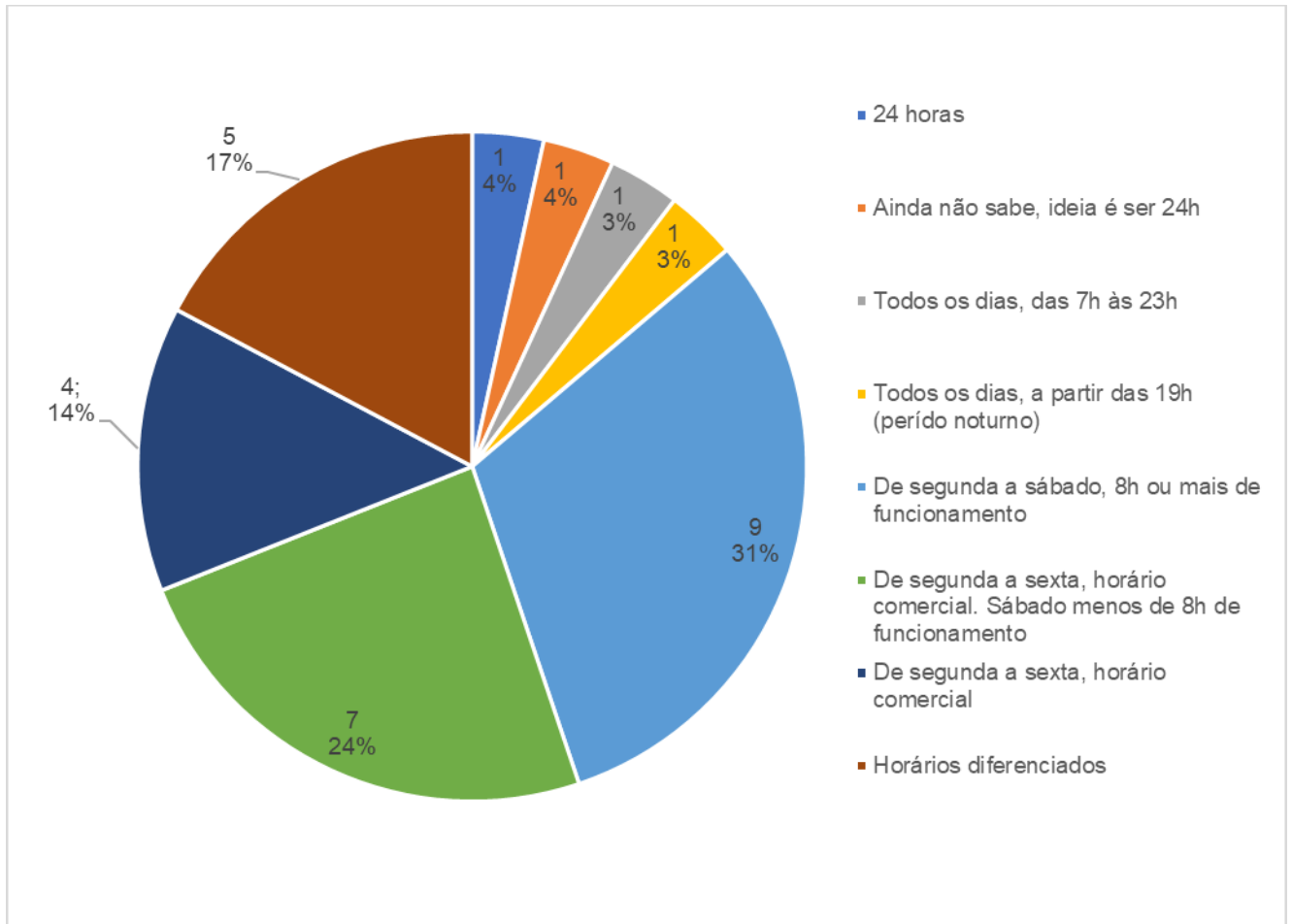


Figura 51 – Quais dias e horários de funcionamento?

De acordo com o cadastro não foi possível identificar um período de maior movimento para os comércios. No geral, 9 deles responderam que todos os dias são bem movimentados, enquanto outros 5 entrevistados disseram que é variado. Além disso, 2 estabelecimentos apontaram a sexta-feira como principal dia e outros 3, indicaram o fim de semana (**Figura 52**).

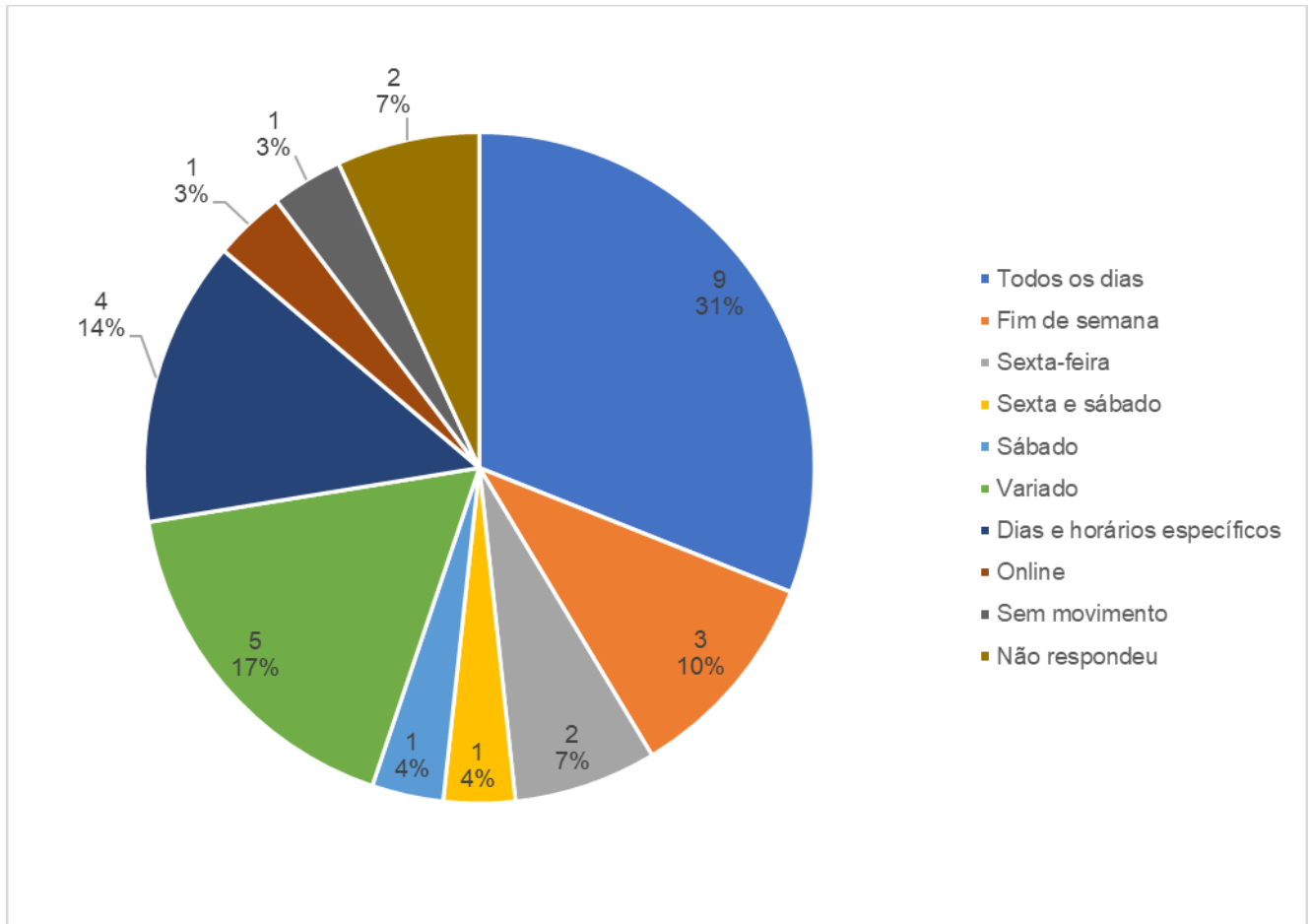


Figura 52 – Quais dias e horários de maior movimento?

3.5.3.3.4 Presença de Equipamentos/Materiais Frágeis

Na maior parte dos estabelecimentos não há equipamento/material especial que seja sensível a vibração/ruído, segundo os entrevistados (**Figura 53**). Apenas 2 (7%) não souberam responder e 7 (24%) afirmaram que possuem equipamentos frágeis a este impacto.

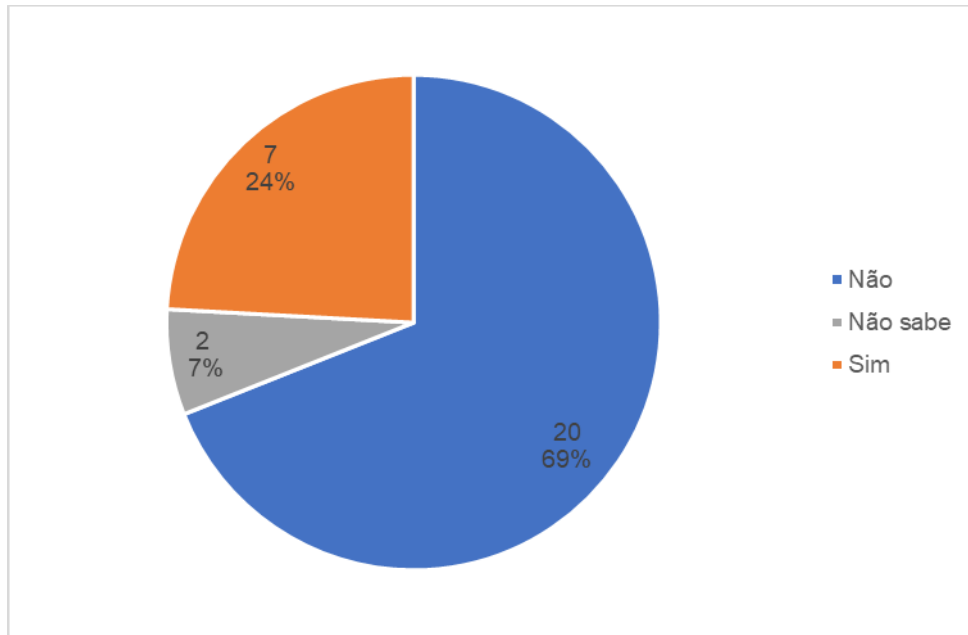


Figura 53 – No estabelecimento, existe algum tipo de equipamento/material especial, que seja sensível a vibração/ruído?

3.5.3.4 Perfil dos Funcionários

O cadastro também permitiu identificar o perfil dos funcionários, que também podem ser afetados com a desapropriação dos imóveis.

3.5.3.4.1 Empregados Fixos

Conforme dito anteriormente, há um predomínio de empresas de pequeno a médio porte na região. Isso também se reflete na quantidade de funcionários dos estabelecimentos, sendo que a maioria deles (10 ou 35%) tem até 5 empregados fixos e apenas 1 tem mais de 20 funcionários (**Figura 54**). Destaca-se também que 5 entrevistados (17%) não possuem empregados fixos.

A principal média salarial é a faixa entre 1 e 3 SM (R\$ 1.641 a R\$ 4.920), citada por 16 entrevistados, em seguida aparecem 3 registros de até 1 SM (até R\$ 1.640), segundo observado na **Figura 55**.

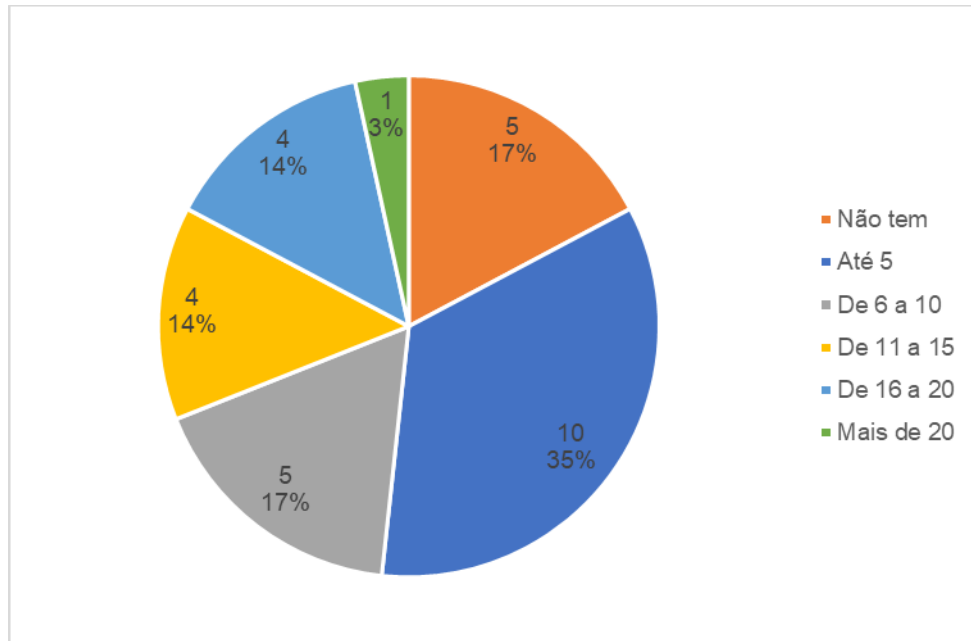


Figura 54 – Número de empregados fixos

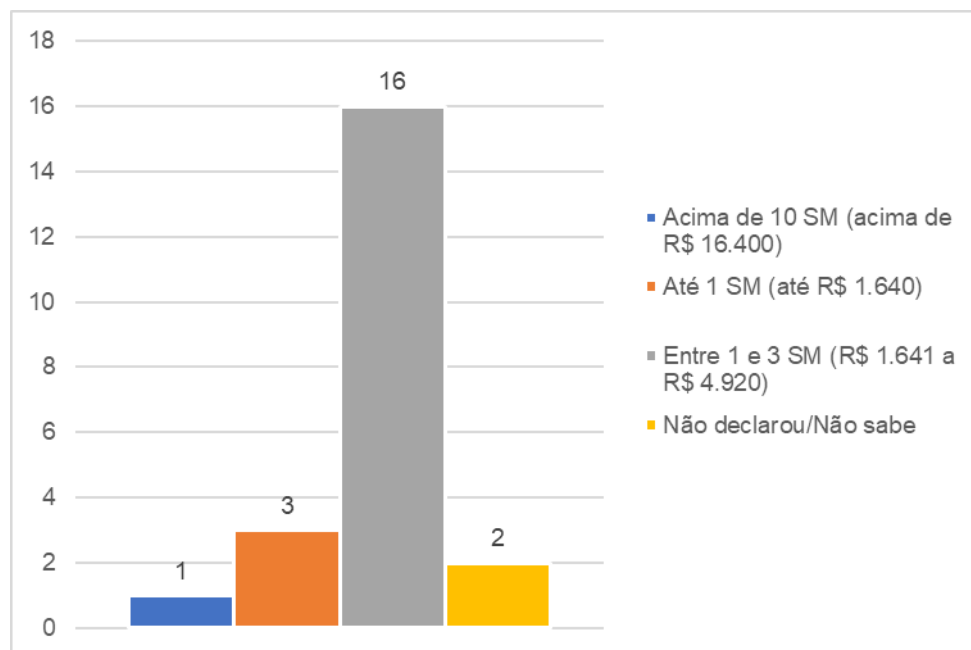


Figura 55 – Média salarial mensal - empregados fixos

3.5.3.4.2 Empregados Terceirizados

Outro dado importante é a baixa quantidade de terceirizados: 66% dos estabelecimentos não têm nenhum funcionário desse modelo (**Figura 56**). Ainda assim, há 24% dos comércios com até 5 empregados terceirizados; 7% têm de 6 a 10; e apenas 1 (3%) deles possui de 11 a 25. Nota-se também que a média salarial dos 7 funcionários terceirizados é um pouco menor, de acordo com

a **Figura 57**. Apesar de 3 deles ganharem de 1 e 3 SM (R\$ 1.641 a R\$ 4.920), outros 2 recebem até 1SM (até R\$ 1.640).

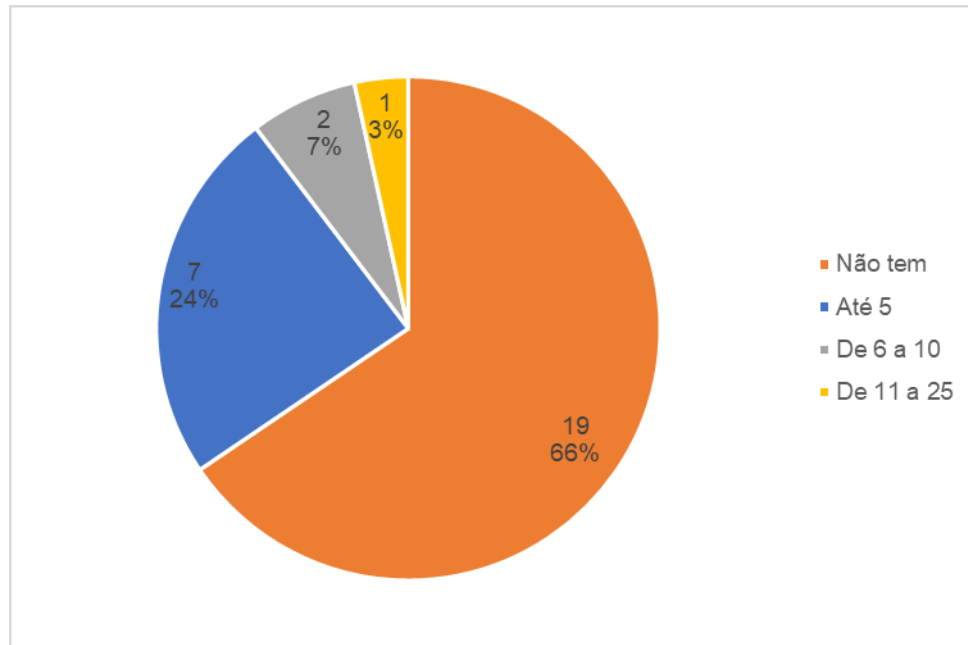


Figura 56 – Número de empregados terceirizados

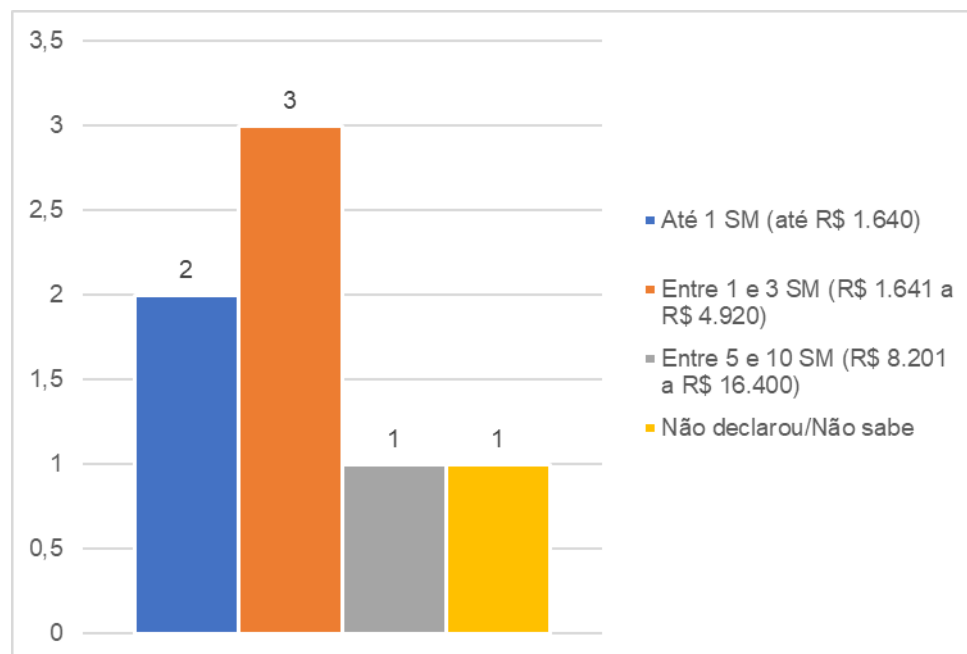


Figura 57 – Média salarial mensal - empregados terceirizados

3.5.3.4.3 Local de Moradia dos Funcionários

No geral, os funcionários (12) moram nos bairros próximos ao estabelecimento. No entanto, também cabe destacar que a parcela que mora em bairros distantes e em outras cidades, ambos mencionados por 3 entrevistados (**Figura 58**). Entre os principais meios de transporte utilizados estão o ônibus (16) e o carro (5), segundo **Figura 59**.

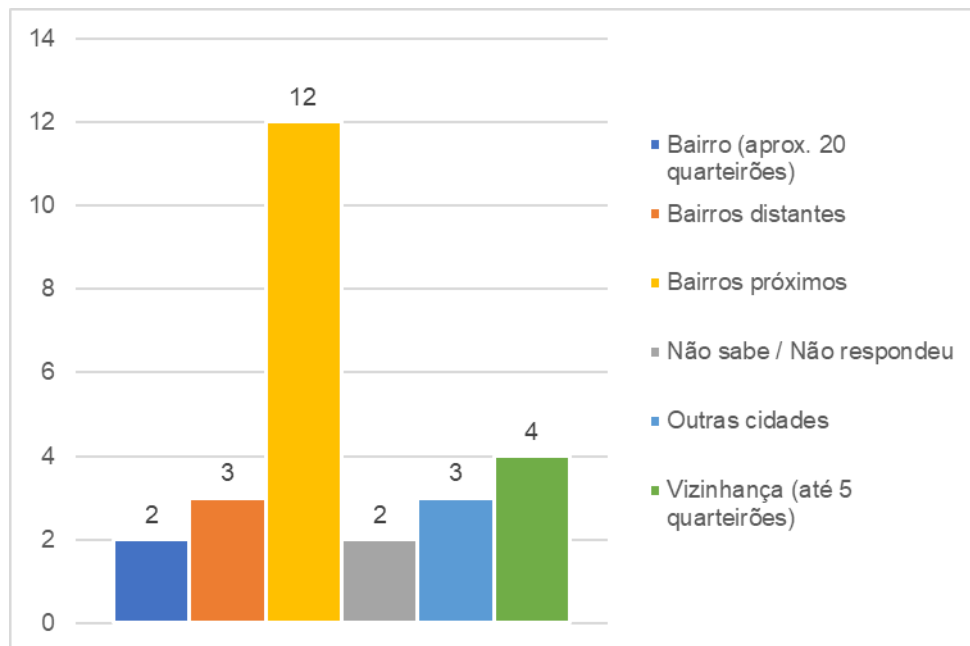


Figura 58 – Local de residência dos empregados

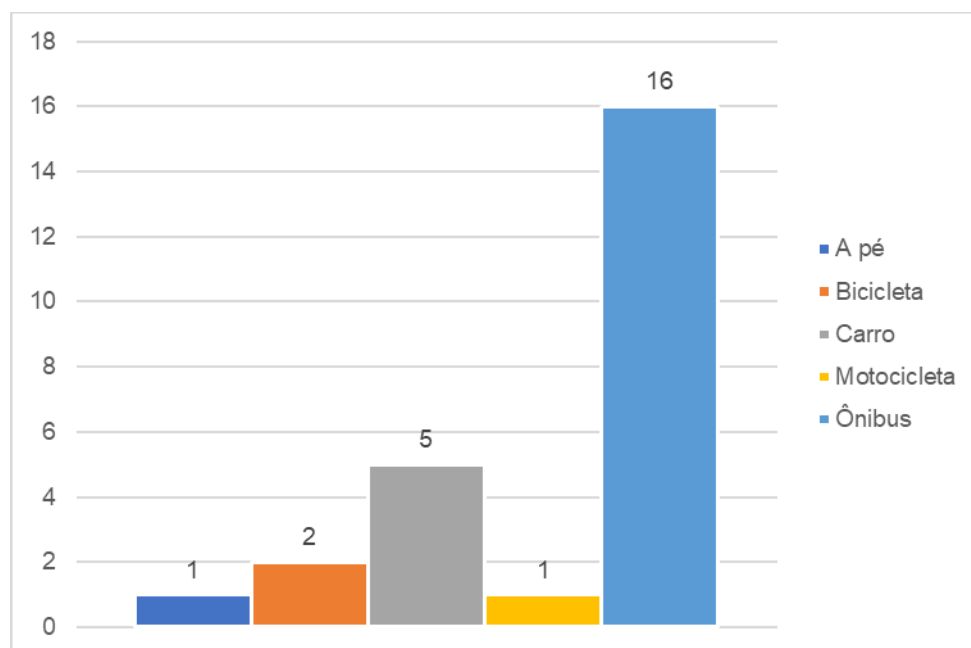


Figura 59 – Quais os meios de transporte mais utilizados pelos empregados para chegar ao trabalho?

3.5.3.4.4 Quadro de Funcionários

Dos 29 comerciantes cadastrados, apenas 3 (10%) forneceram dados sobre os funcionários (**Figura 60**), que serão apresentados na sequência.

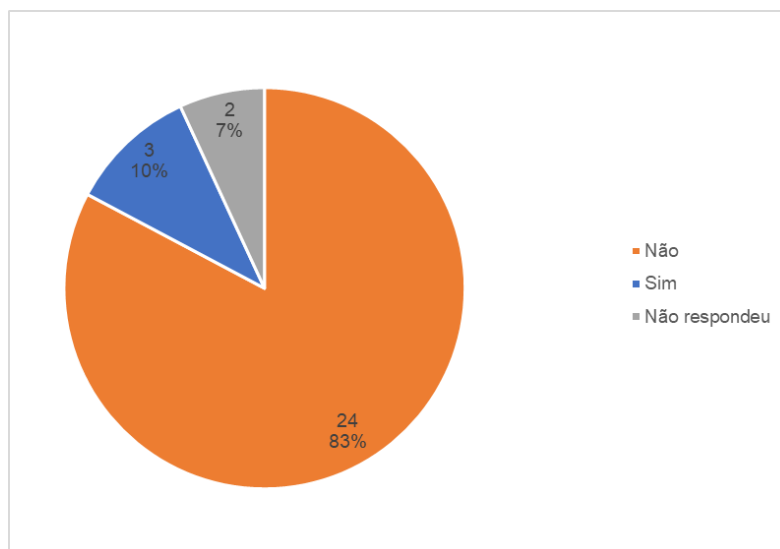


Figura 60 – Poderia fornecer algumas informações a respeito dos funcionários do estabelecimento?

Nos 3 estabelecimentos que aceitaram responder o cadastro específico dos funcionários, há 7 empregados, sendo todos fixos. Entre eles, há 6 homens e 1 mulher. A idade deles varia, segundo as respostas, tendo 2 funcionários em cada faixa etária, no intervalo de 32 a 53 anos (**Figura 61**).

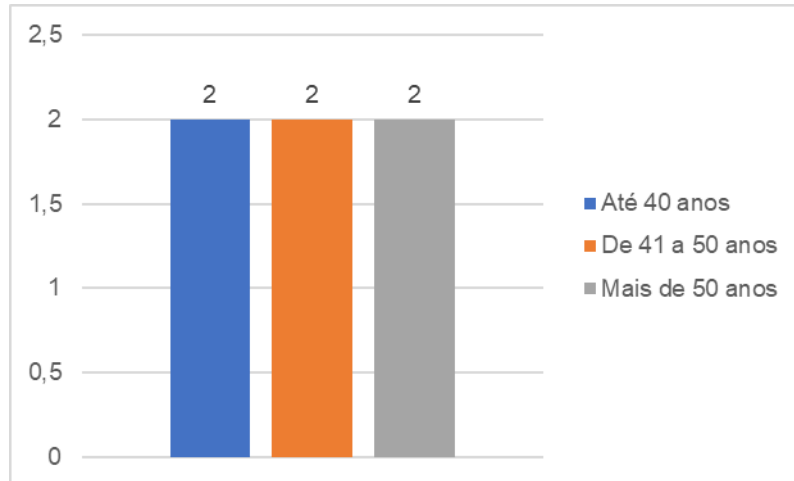


Figura 61 – Idade dos funcionários

Em relação à escolaridade, a maior parte completou o Ensino Médio (**Figura 62**). Já a função exercida no comércio inclui diferentes postos, de ajudante a gerente (**Figura 63**). E a renda média mensal fica entre 1 e 3 SM (R\$ 1.641 a R\$ 4.920) para 5 entrevistados, enquanto 2 deles optaram por não responder a essa questão.

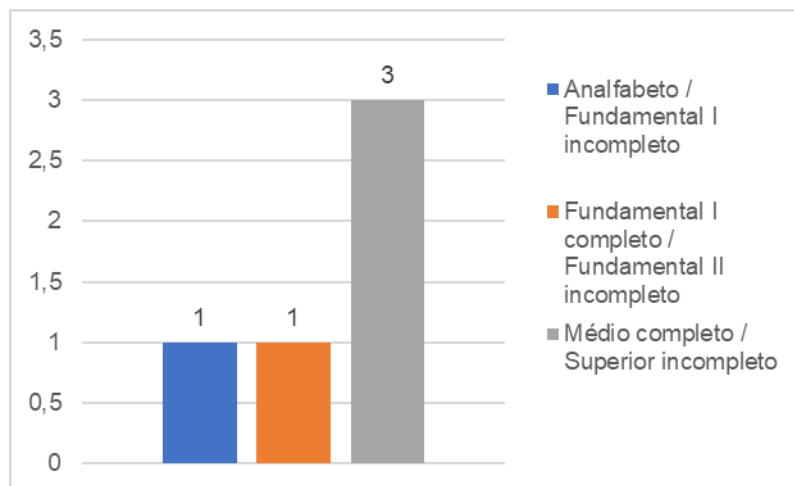


Figura 62 – Escolaridade dos funcionários

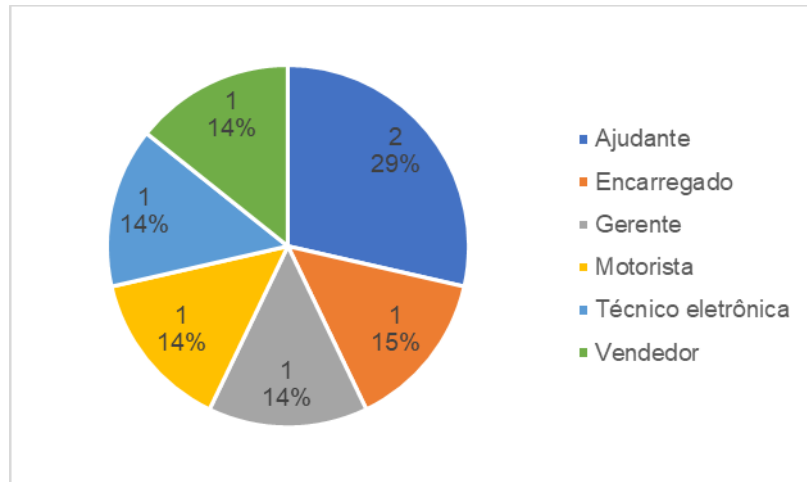


Figura 63 – Função dos funcionários

Por fim, destaca-se na **Figura 64** que há 2 funcionários que trabalham há mais de 30 anos no mesmo estabelecimento, tendo sido relatado somente 1 funcionário que possui necessidades especiais.

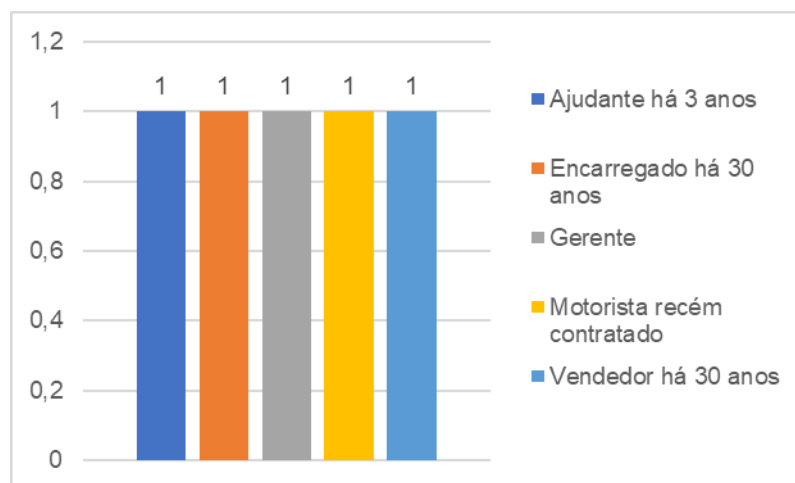


Figura 64 – Ocupação atual dos funcionários

3.5.3.5 Percepção Ambiental

A partir da **Figura 65**, nota-se que em relação aos clientes, a maioria vem de bairros próximos (16) ou da vizinhança, com 3 registros.

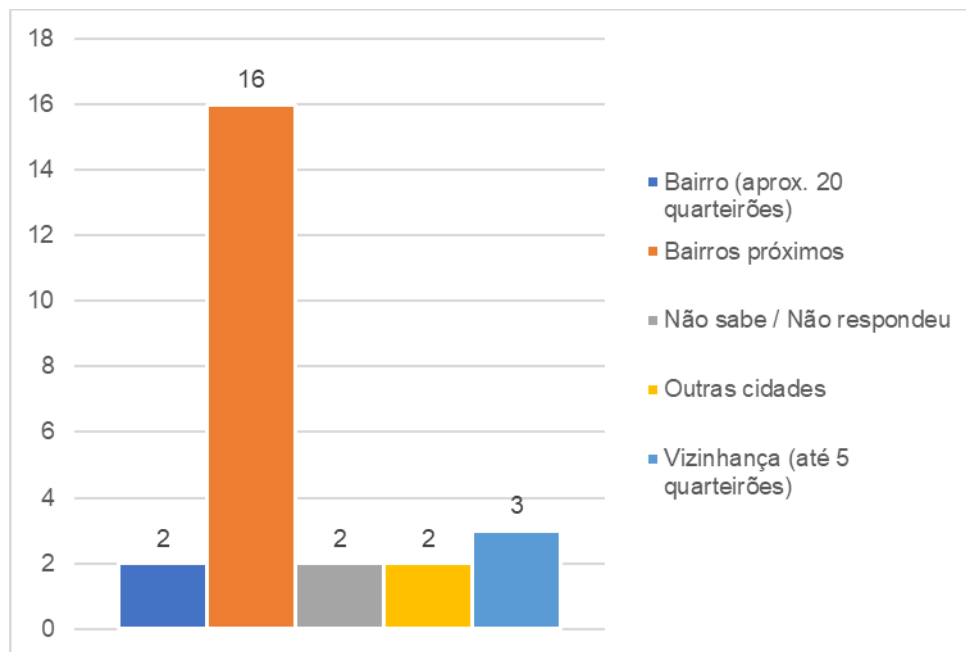


Figura 65 – Origem dos clientes

Essa proximidade com os clientes é considerada um dos pontos positivos da região para os comerciantes. De acordo com eles, a localização foi o principal motivo pela escolha de implantar o estabelecimento no bairro (**Figura 66**). Além disso, dar continuidade ao negócio da família e aproveitar as oportunidades também são importantes fatores pela instalação do comércio no local.

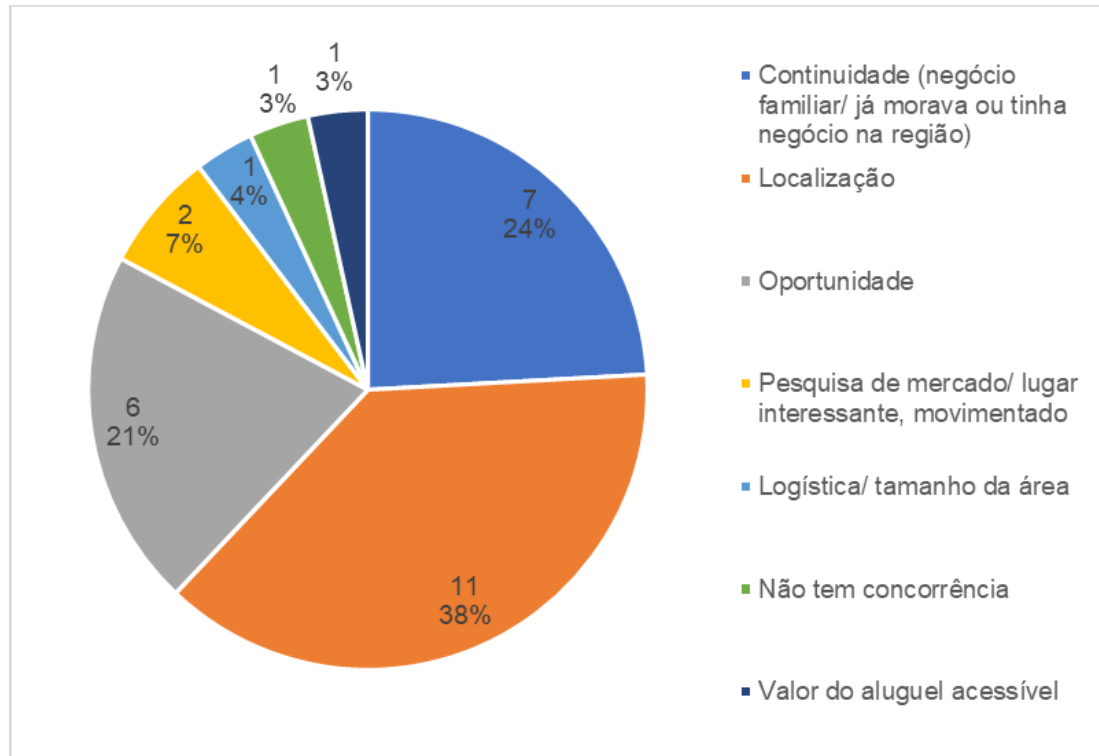


Figura 66 – Por que escolheu implantar o estabelecimento neste bairro?

A localização é de longe o principal ponto positivo do bairro para os comerciantes, conforme pode ser visto na **Figura 67**. Por outro lado, a pequena quantidade de comércio na região foi apontada como um problema para os negócios (4 registros). Também chama atenção a ausência de pontos negativos, indicado pela maioria dos entrevistados (7), conforme apresenta a **Figura 68**.

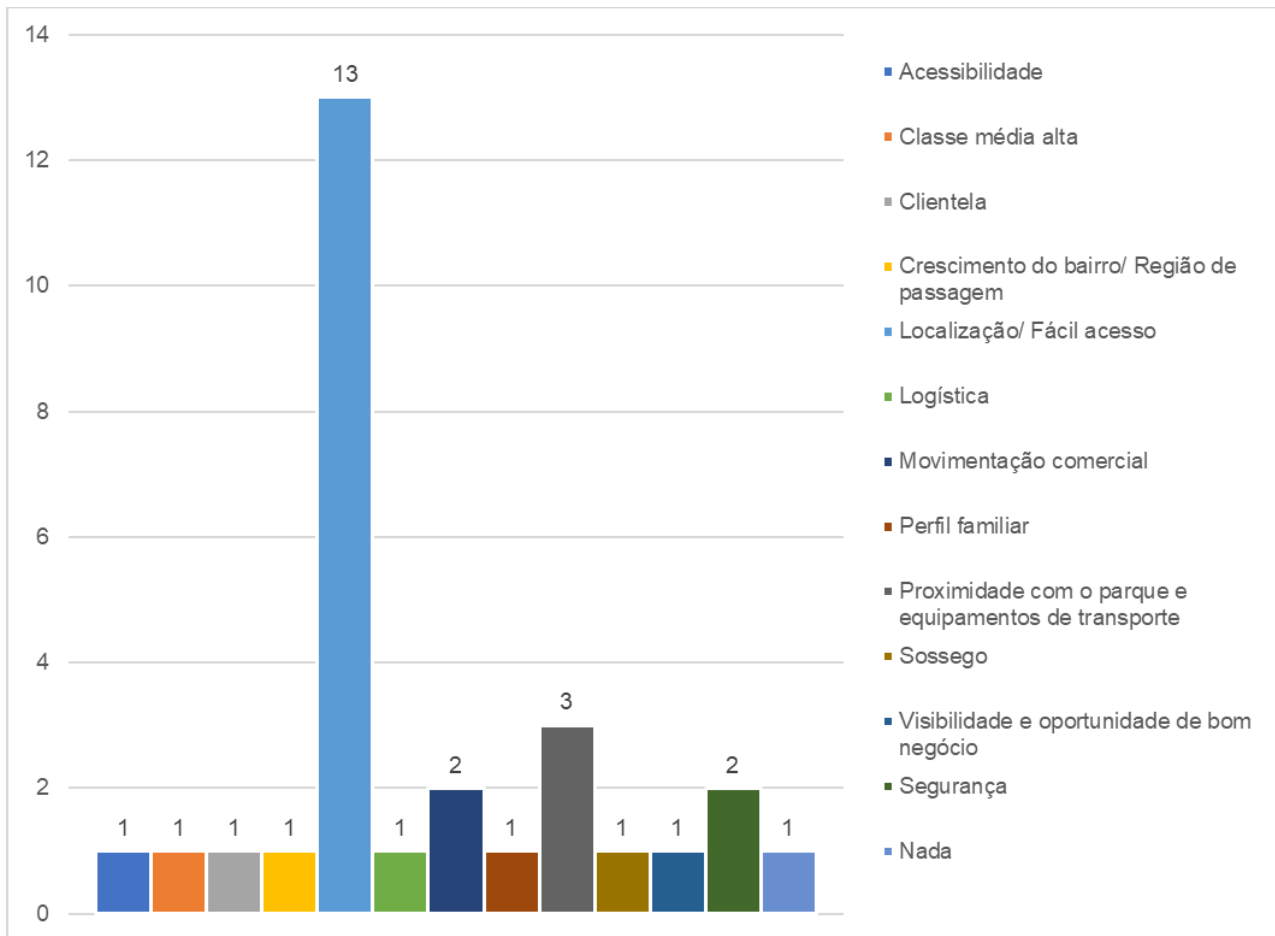


Figura 67 – O que este bairro oferece de melhor para o estabelecimento?

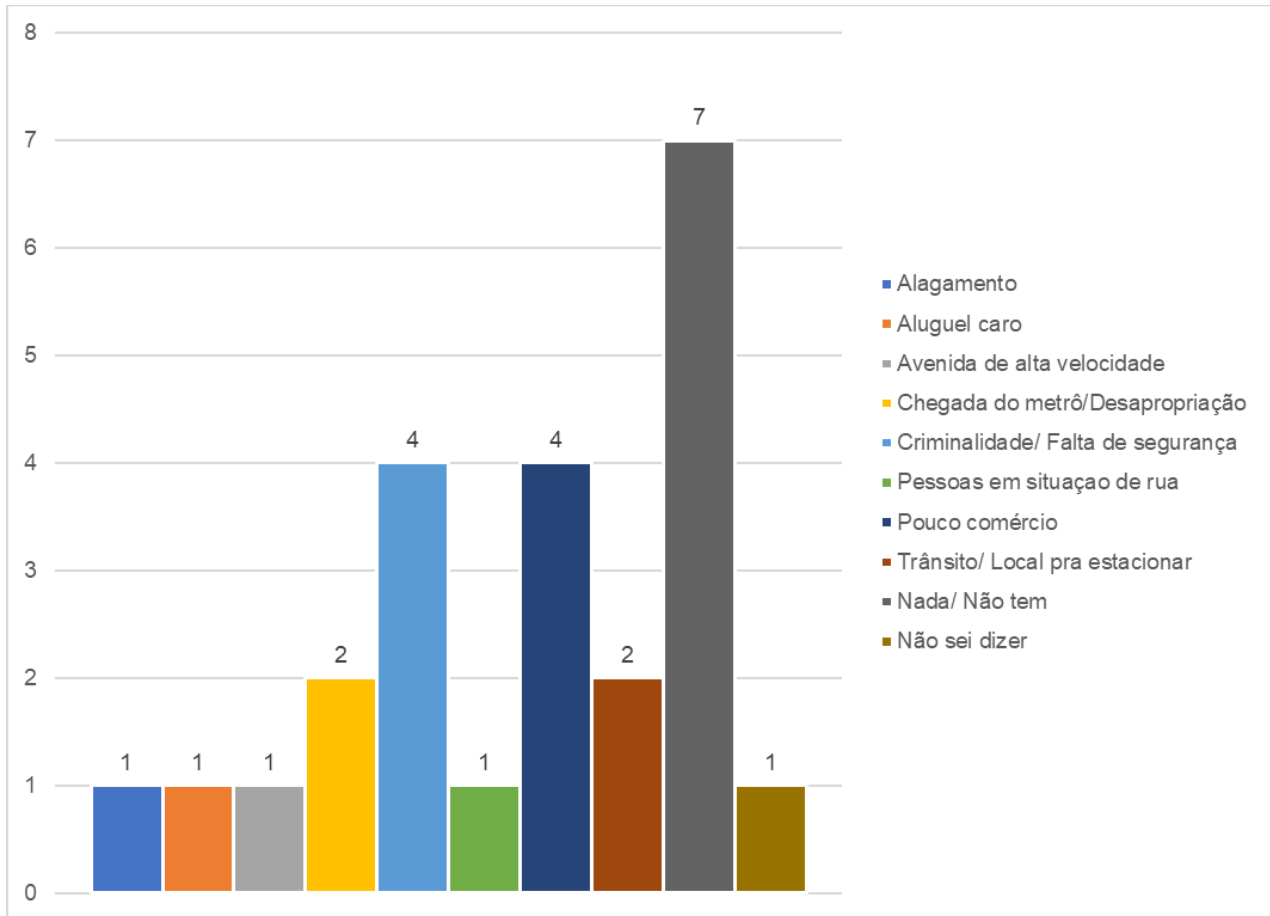


Figura 68 – O que este bairro oferece de pior para o estabelecimento?

3.5.3.6 Extensão da Linha 4

Entre os entrevistados, 24 (ou 83%) já tinham ouvido falar sobre a possibilidade de ser desapropriado pela implantação do metrô. Outra informação importante é que 66% deles pretendem manter a operação do seu negócio em outro local, enquanto 7 (24%) ainda não sabem e apenas 1 comerciante respondeu que deve fechar, caso seja desapropriado (**Figura 69**).

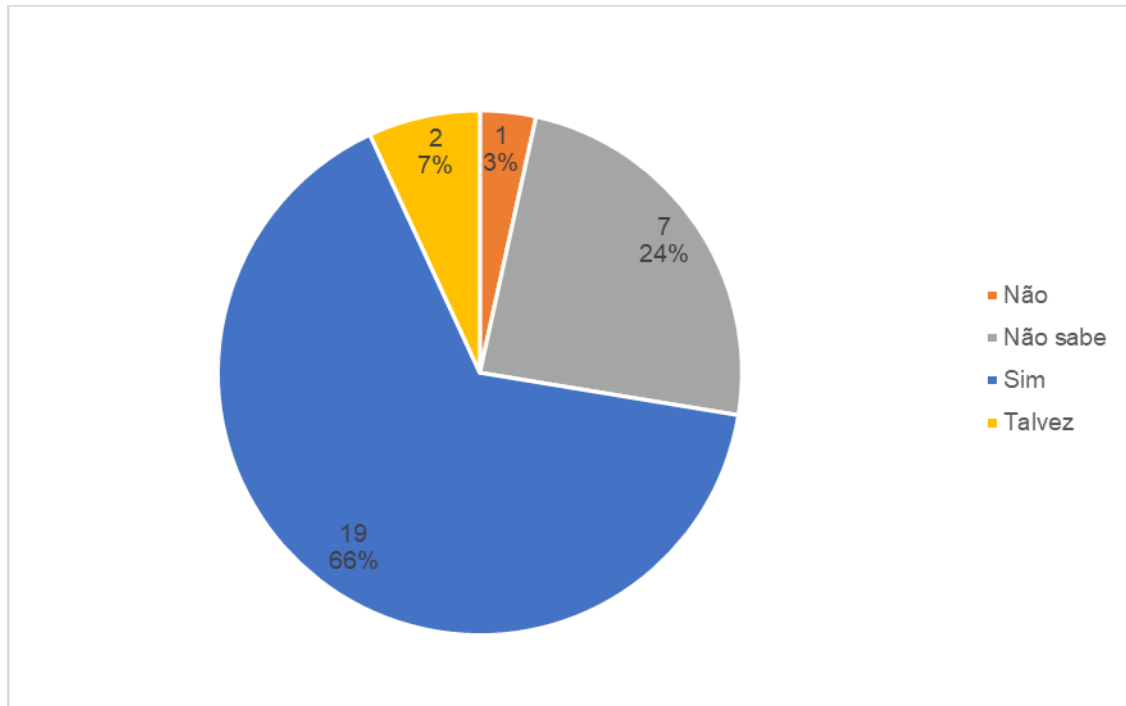


Figura 69 – Você pretende manter a operação do seu negócio em outro local?

No geral, 62% dos comerciantes são a favor da chegada do metrô ao bairro. Também vale destacar que 6 (21%) são contra e 4 (14%) não sabem dizer (**Figura 70**). Entre os principais benefícios apontados com a chegada do metrô destacam-se: melhoria no trânsito local (12), geração de empregos e valorização imobiliária (8 registros, cada) e maior movimento para o comércio (7), conforme pode ser visto na **Figura 71**. É importante ressaltar também que, para 3 entrevistados, a construção da Extensão da Linha 4 não promoverá nenhum benefício na região.

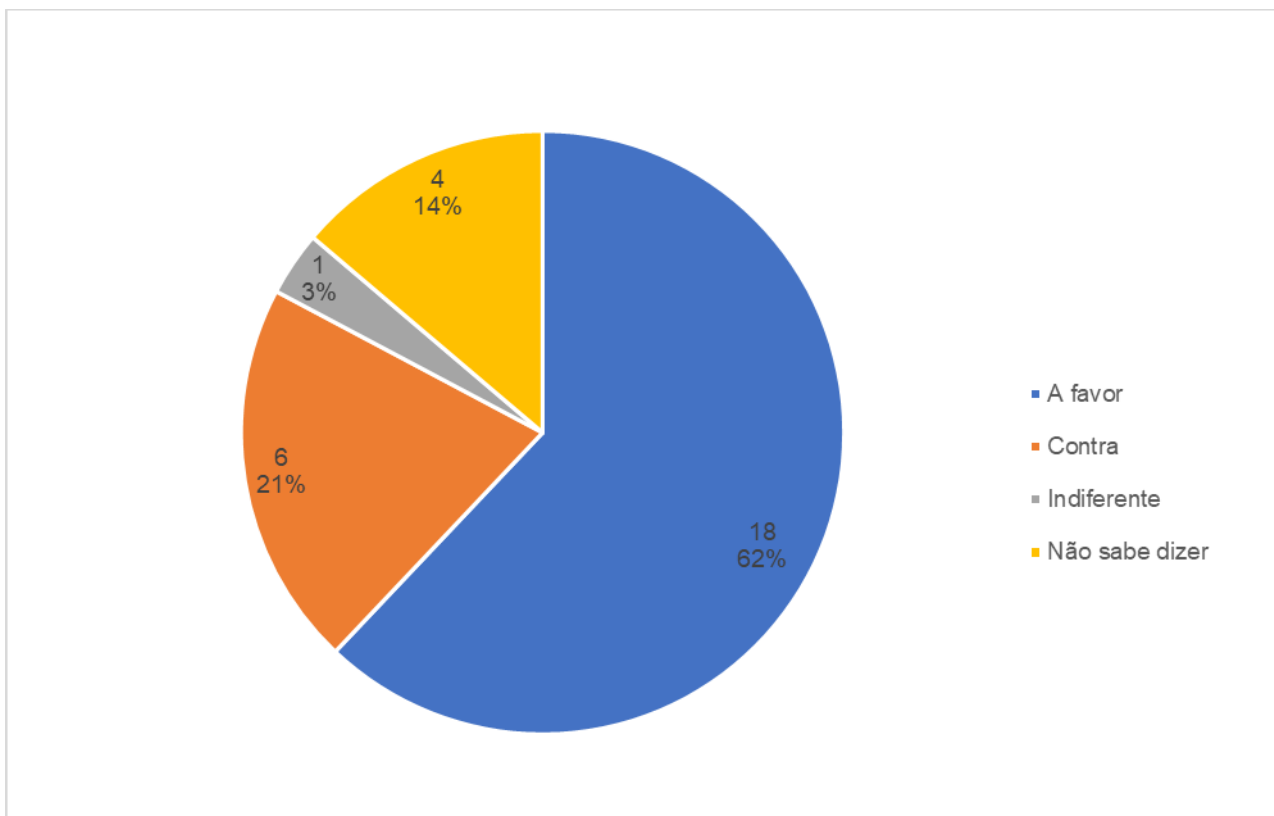


Figura 70 – O que você acha da chegada do metrô ao seu bairro?

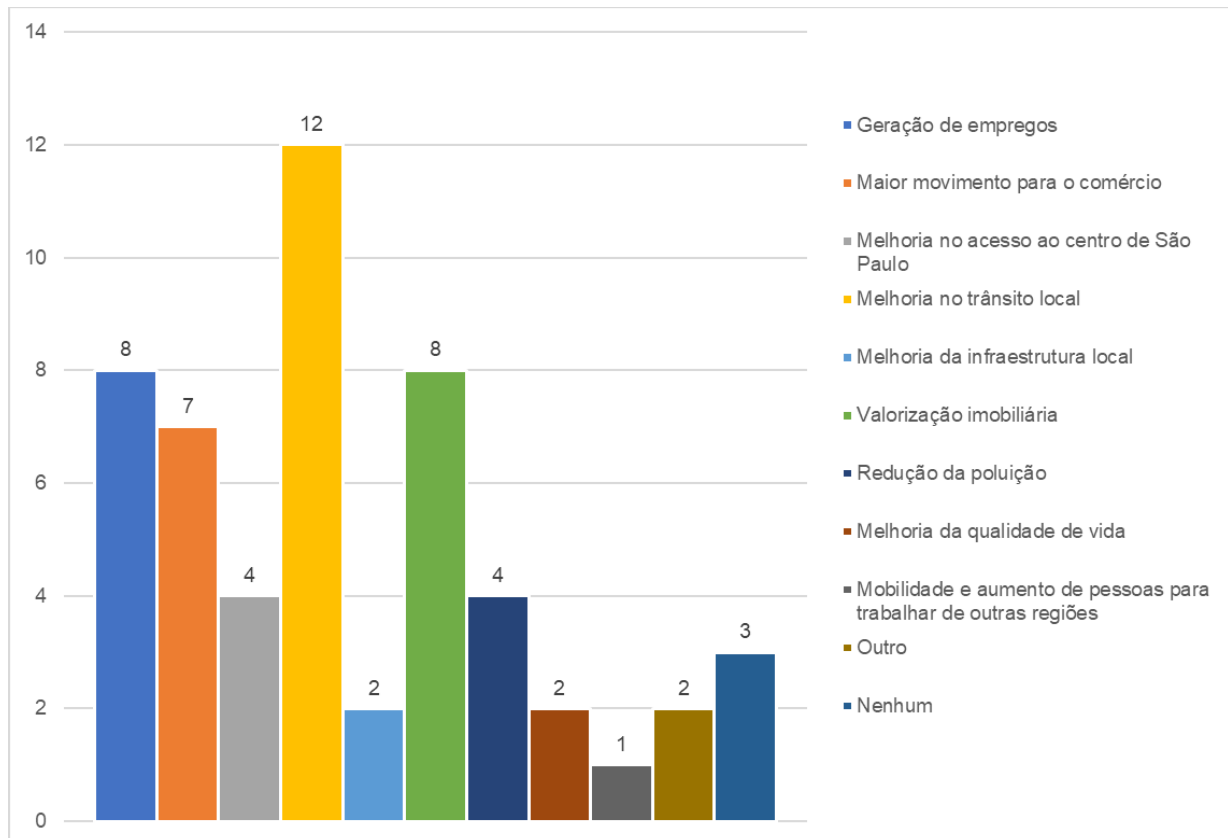


Figura 71 – Quais benefícios o metrô promoverá para a região?

Já a maior preocupação com a implantação do metrô é a própria desapropriação (**Figura 72**), enquanto a principal dúvida do processo envolve indenização/ajuda para os inquilinos, conforme apresentado na **Figura 73**.

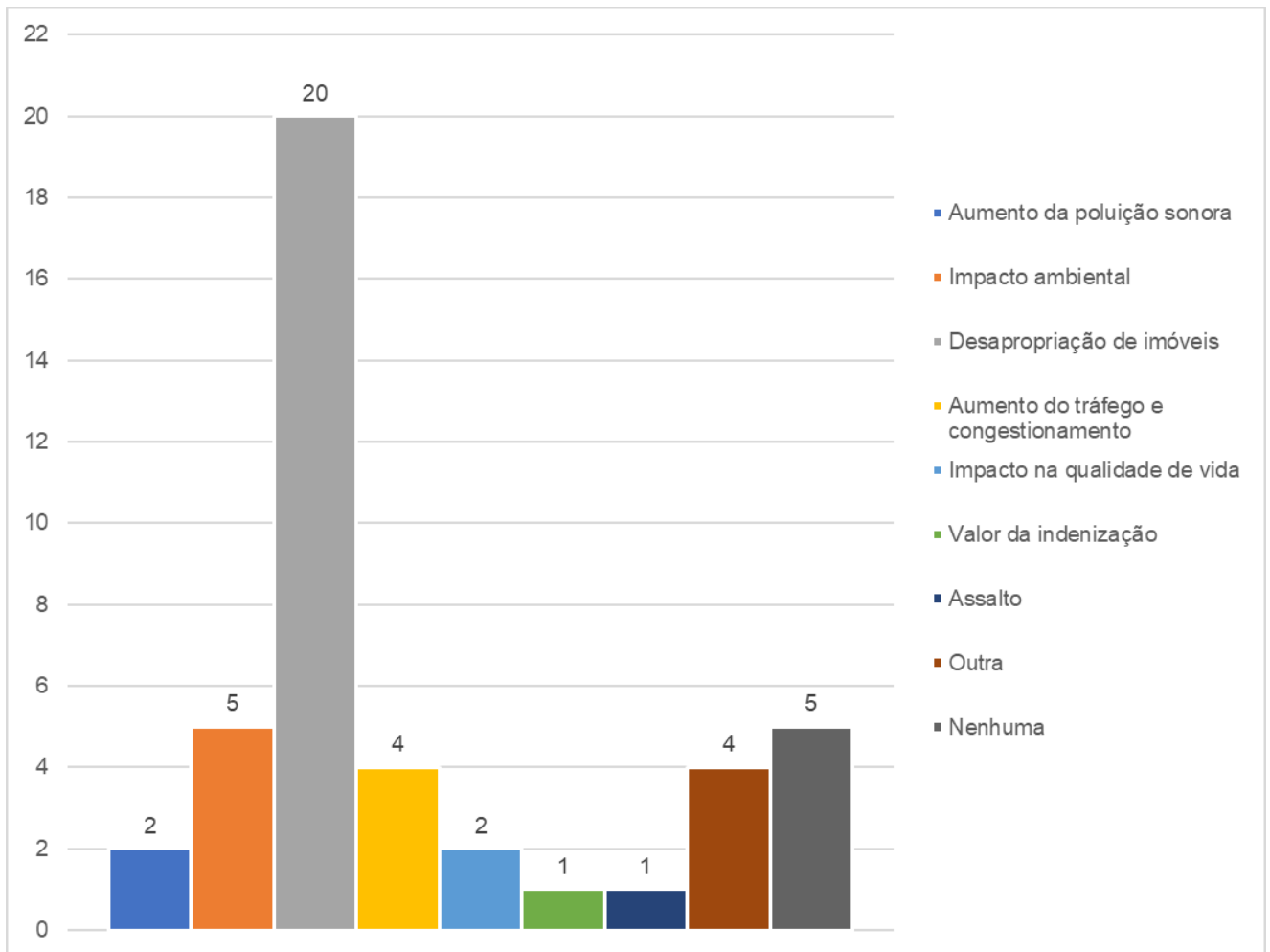


Figura 72 – Quais preocupações você tem em relação à chegada do metrô para a região?

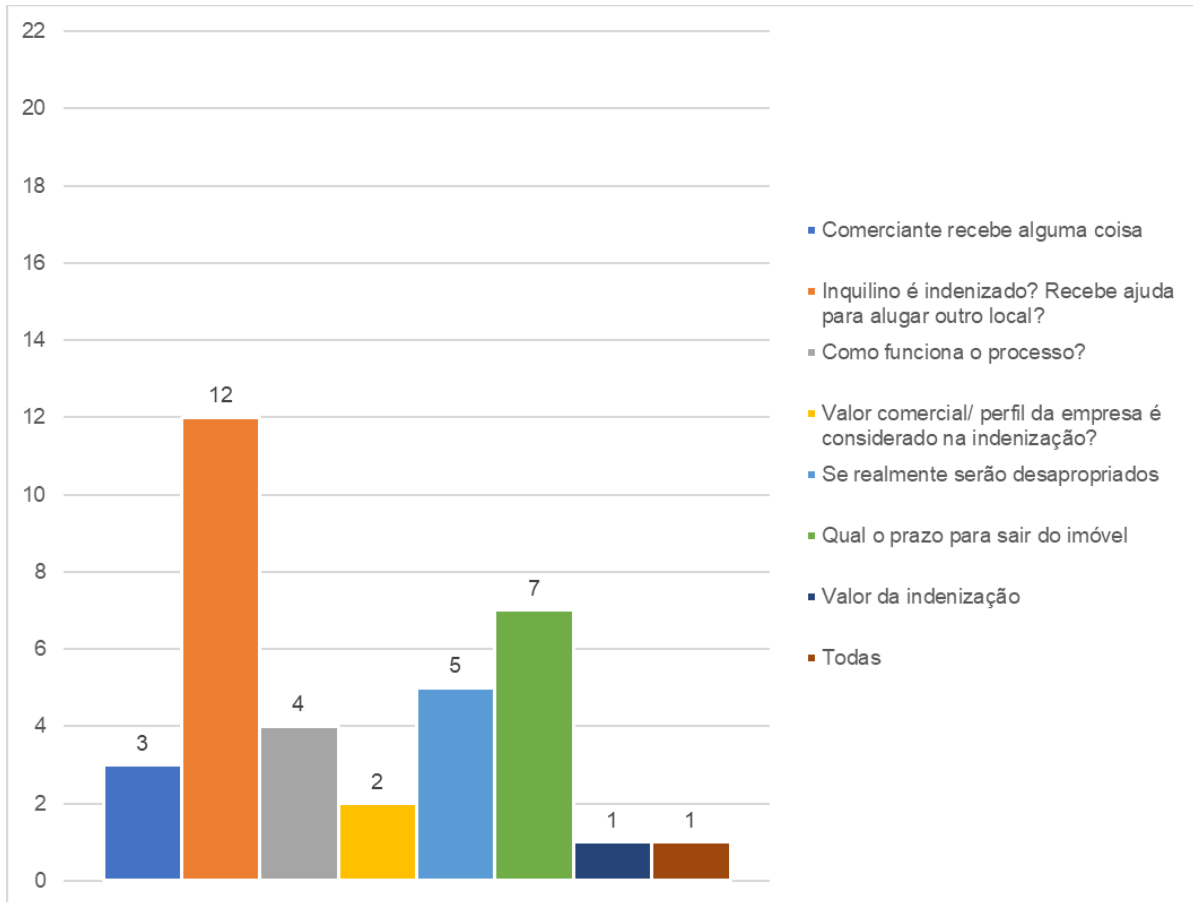


Figura 73 – Quais são suas principais dúvidas a respeito do processo de desapropriação?

3.6 Identificação da População Vulnerável

De acordo com os cadastros realizados com as pessoas (incluindo proprietários e inquilinos) que moram nos imóveis residenciais e passíveis de desapropriação, o perfil socioeconômico identificado por meio da metodologia da ABEP (2024) apontou para a variação entre as classes DE e B1, com uma concentração de moradores nas classes C2 e C1, com uma renda média de R\$ 2.400 a quase R\$ 4 mil, respectivamente, conforme pode ser visto na **Figura 74**.

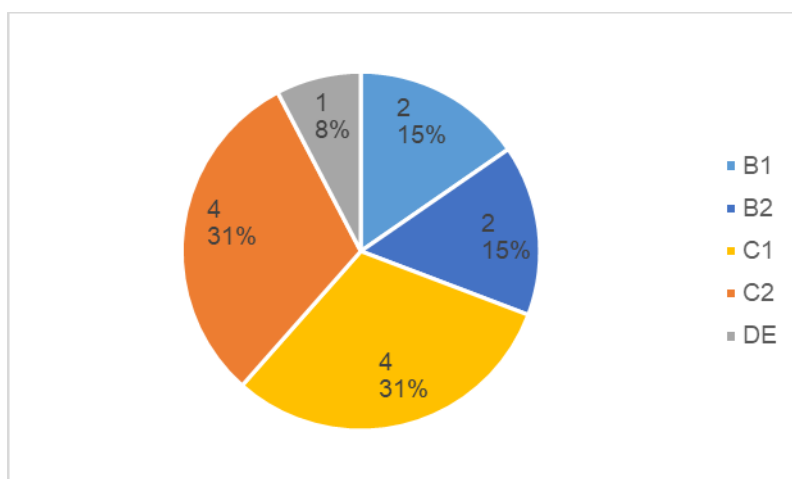


Figura 74 – Classes sociais dos moradores

A planilha de cálculo é apresentada no **Anexo 6** deste relatório. Além disso, todos os imóveis considerados como vulneráveis a partir do cadastro socioeconômico ora realizado estão apresentados na **Tabela 14** a seguir, incluindo também ações de mitigação aos impactos associados ao processo de desapropriação de imóveis para cada caso, enquanto que as Fichas de Cadastro destes entrevistados estão expostos no **Anexo 8**. Destaca-se, novamente, que deve ser mantido absoluto sigilo a respeito das informações ora apresentadas.

Vale lembrar que para este mapeamento foram utilizadas as premissas apresentadas no item **2.6 População Vulnerável**, onde são detalhados todos os grupos que podem ser classificados como vulneráveis no presente estudo. Ademais, é importante destacar também que, como será verificado na **Tabela 14**, nenhuma das pessoas ou núcleos familiares cadastrados foram enquadrados nos critérios cumulativos de vulneráveis do METRÔ (2023).

Com isso, em conformidade com as demais fontes utilizadas nesse CSE, as pessoas identificadas na **Tabela 14** podem ser consideradas suscetíveis a serem desproporcionalmente prejudicadas pelo reassentamento previsto.

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

3.7 Compatibilização com o Plano de Ação de Reassentamento

Após a apresentação detalhada dos dados coletados nas entrevistas, neste item essas informações são apresentadas de forma compilada, visando a compatibilização do Cadastro Socioeconômico com o Plano de Ação de Reassentamento (PAR), ora em desenvolvimento para o empreendimento Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô. Para isso, os principais resultados do CSE serão aqui apresentados de acordo com a categorização dos imóveis afetados pelo processo de desapropriação do empreendimento, conforme exposto no **Quadro 5**, a seguir.

Quadro 5 – Categorização dos Imóveis Afetados

Categoria	Tipo
Categoria 1	Imóvel particular com ocupante proprietário regular e uso residencial
Categoria 2	Imóvel particular com ocupante locatário regular e uso residencial
Categoria 3	Imóvel particular com ocupante proprietário regular e uso comercial ou misto
Categoria 4	Imóvel particular com ocupante locatário regular e uso comercial ou misto
Categoria 5	Imóvel com ocupante irregular
Categoria 6	Igreja/entidade religiosa com ocupante proprietário
Categoria 7	Igreja/entidade religiosa com ocupante locatário
Categoria 8	Imóvel público

Dessa forma, a partir das entrevistas realizadas no âmbito do CSE, foram identificados imóveis que se enquadram nas categorias 1, 2, 3, 4, 6 e 7 supracitadas, com destaque para a Categoria 4 que representa aproximadamente 68% dos lotes, ou imóveis físicos, inseridos na ADA do empreendimento; ao se analisar a quantidade de imóveis considerando suas subdivisões e núcleos familiares, essa categoria representa 71% do total. A segunda categoria com maior representatividade foi a Categoria 3 (18% dos lotes e 11% dos imóveis subdivididos), enquanto as demais categorias apresentaram somente 2 ou 1 imóvel físico cada. O resumo dos resultados do CSE por categoria do PAR é apresentado tanto na **Tabela 15**, a seguir, como na Figura 75, adiante.

Tabela 15 – Resultados gerais do CSE por categoria do PAR

Categoria	Quantidade de Lotes / Imóveis Físicos⁽¹⁾	Quantidade de Imóveis considerando subdivisões e núcleos familiares	Total de entrevistados classificados como vulneráveis⁽²⁾	Total de afetados identificados⁽³⁾	Total de afetados classificados como vulneráveis⁽²⁾⁽³⁾
Categoria 1	2	5	4	8	8
Categoria 2	1	3	2	10	8
Categoria 3	7	7	2	59	11
Categoria 4	26	44	4	506	6
Categoria 6	2	2	0	44	0
Categoria 7	0	1	0	0	0
Total	38	62	12	627	33

(1) Nos casos em que o lote possui mais de uma subdivisão e/ou núcleo familiar, foi considerada nesta coluna a categoria predominante do lote.

(2) Classificação de vulneráveis de acordo com o **item 3.6**.

(3) Contemplados o número de adultos e crianças residentes em imóveis residenciais, e o número de funcionários relatados pelos responsáveis entrevistados nos imóveis comerciais.

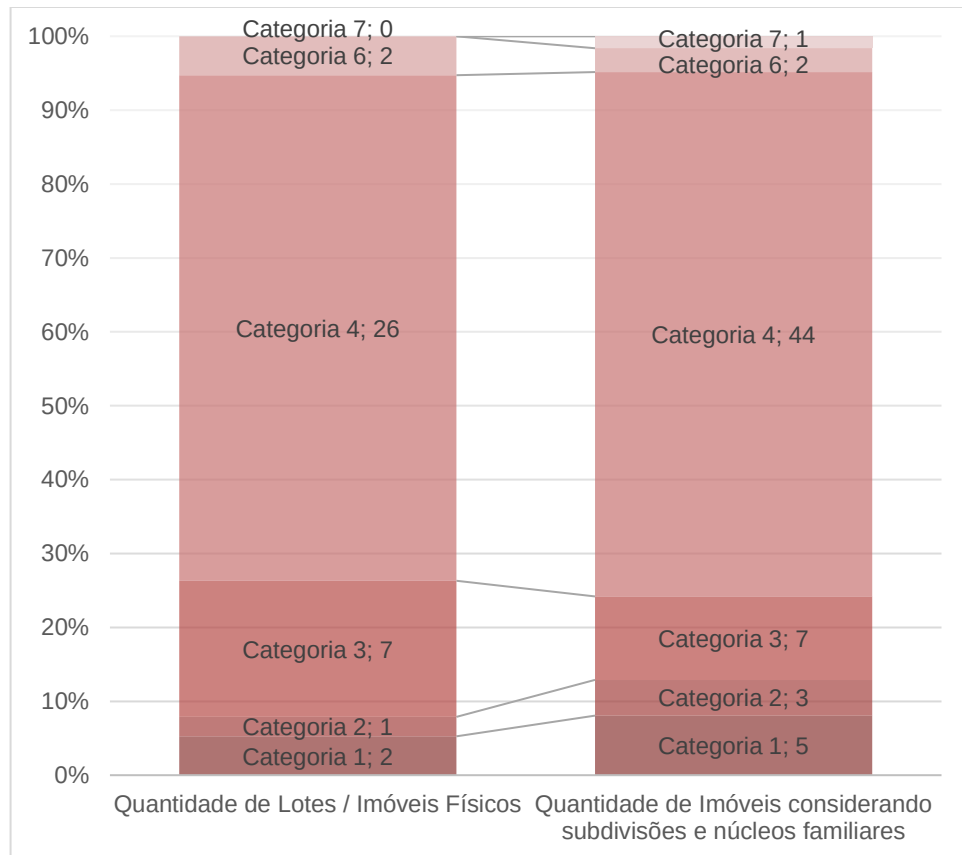


Figura 75 – Classificação dos lotes e imóveis subdivididos por categoria do PAR

A partir da **Tabela 15**, nota-se também que, considerando-se os indivíduos classificados como vulneráveis, a maior parte deles está associada a imóveis classificados como da Categoria 3, correspondendo a 11 indivíduos afetados. Nas categorias 1 e 2, também foram identificados 8 vulneráveis em cada uma delas, enquanto na Categoria 4, ainda que a mais representativa em relação ao número de imóveis de modo geral, foram identificados 6 afetados classificados como vulneráveis. Nenhum vulnerável foi cadastrado nos imóveis das categorias 6 e 7.

Por fim, ao se analisar a divisão de categorias do PAR por frente de obra da Extensão da Linha 4 – Amarela,

Tabela 16 – Resultados gerais do CSE por frente de obra e por categoria do PAR

Frente de Obra	Categoria	Quantidade de Lotes / Imóveis Físicos ⁽¹⁾	Quantidade de Imóveis considerando subdivisões e núcleos familiares	Total de entrevistados classificados como vulneráveis ⁽²⁾	Total de afetados identificados ⁽³⁾	Total de afetados classificados como vulneráveis ⁽²⁾⁽³⁾
VSE01	4	1	1	0	243	0
Estação Taboão da Serra	3	2	2	0	8	0
	4	1	1	0	4	0
VSE02	3	1	1	0	40	0
Subestação Elétrica*	4	4	8	1	90	1
	7	0	1	0	0 ⁽⁴⁾	0
VSE03	3	2	2	0	0 ⁽⁴⁾	0
Estação Chácara do Jockey	1	2	5	4	8	8
	2	1	3	2	10	8
	3	2	2	2	11	11
	4	20	34	3	169	5
	6	2	2	0	44	0
Total		38	62	12	627	33

(1) Nos casos em que o lote possui mais de uma subdivisão e/ou núcleo familiar, foi considerada nesta coluna a categoria predominante do lote.

(2) Classificação de vulneráveis de acordo com o item 3.6.

(3) Contemplados o número de adultos e crianças residentes em imóveis residenciais, e o número de funcionários relatados pelos responsáveis entrevistados nos imóveis comerciais.

(4) Não houve entrevista com o inquilino do imóvel, portanto, não foi possível identificar o total de afetados.

Com base na **Tabela 16**, é evidente que a maior parte da população afetada identificada com vulnerável é ocupante dos imóveis que serão desapropriados para a construção da Estação Chácara do Jockey, tendo sido identificado somente um vulnerável em outra frente de obra, no caso, a Subestação Elétrica.

4. CONCLUSÕES

A primeira campanha do Cadastro Socioeconômico (CSE) foi realizada entre outubro de novembro de 2024, com visitas a todos os imóveis inseridos nas áreas de desapropriação. Nessa etapa, houve uma taxa de êxito de 65% com o cadastro de 36 deles (com ao menos o inquilino ou o proprietário cadastrados). Entre eles, 20 imóveis tiveram os seus proprietários cadastrados, enquanto que 31 o cadastro foi feito com inquilinos; nessa campanha foram encontrados 06 imóveis vazios.

O CSE possibilitou a identificação de 12 núcleos familiares considerados como população vulnerável, sendo 06 proprietários e residentes dos imóveis, 02 proprietários não residentes e 04 inquilinos. Essas 12 famílias encontram-se em 08 imóveis diferentes, uma vez que em um dos imóveis há 04 núcleos familiares e em outro imóvel há outros 02 núcleos. Para mitigar os impactos sobre essa população vulnerável, foram definidas medidas como auxílio mudança, guarda-móveis, apoio para o planejamento financeiro, apoio para o financiamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, entre outras ações, sempre avaliadas caso a caso.

Após a publicação das Resoluções SPI nº 008, nº 009 e nº 021/2025 decretando a utilidade pública de todos os imóveis em áreas de desapropriação, foi realizada nova campanha para cadastramento da população diretamente afetada. Essa etapa teve início com o envio de 46 cartas aos proprietários desses imóveis, sendo que, até o dia 14 de maio, 32 delas haviam sido entregues, 09 foram devolvidas por desconhecimento do destinatário e 05 ainda estavam em processo de entrega.

Posteriormente, entre março e maio de 2025, foram retomadas as atividades de campo para realização da segunda campanha do CSE, o que permitiu o contato com interessados que não haviam sido cadastrados anteriormente. Ao final, foram realizadas 63 entrevistas em 44 imóveis, sendo 34 delas com inquilinos e 29 com proprietários, resultando em 80% de êxito no cadastramento socioeconômico, considerando as duas campanhas. Com relação à população vulnerável, destaca-se que todos os interessados enquadrados nos critérios pré-definidos foram identificados já na primeira campanha do CSE.

Importa ressaltar que nenhum dos cadastrados se enquadra nos critérios estabelecidos pelo METRÔ (2023) de forma cumulativa, não sendo considerados vulneráveis nesses termos. Assim, toda a população dita como vulnerável neste relatório deve ser considerada como potencial desproporcionalmente prejudicado para atendimento no Plano de Ação de Reassentamento.

E, por fim, quanto à existência de trabalhadores informais nos estabelecimentos comerciais, este é um ponto delicado, que caso exista será evidenciado em etapas posteriores do processo de desapropriação, pois conforme já explicitado anteriormente, dados relacionados a rendimento e questões trabalhistas, costumam ser mais difíceis de serem respondidos, devido ao receio que isto prejudique as negociações.

5. EQUIPE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Quadro 6 – Equipe Técnica

Profissional	Responsabilidade	Formação	Função	Conselho de classe
Jacinto Costanzo Junior	Coordenador Geral e Responsável Técnico	Geologia Mestrado em Geotecnia	Coordenação Geral	CREA 0600658443
Laura Rocha de Castro	Coordenadora do Meio Socioeconômico	Arquitetura e Urbanismo Especialização em gestão pública e economia urbana Mestrado na área de política pública habitacional	Coordenação do Cadastro Socioeconômico	CAU A33632-7
Marina Marques Gimenez	Equipe Técnica do Meio Socioeconômico	Engenharia Ambiental Especialização em Ciências Humanas	Apoio à coordenação e às atividades de campo	CREA 5063374040
Rosangela Batista	Equipe Técnica do Meio Socioeconômico	Assistência Social, Especialista em Organização e Gestão de Políticas Sociais	Realização das entrevistas	CRESS 40267
Ana Paula Herculano Garrido	Equipe Técnica do Meio Socioeconômico	Geografia e Jornalismo	Apoio à realização das entrevistas e elaboração do relatório	CREA 5063592299

As Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos nas atividades estão apresentadas no **Anexo 7**, incluindo o comprovante de regularidade da profissional de assistência social.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE PESQUISA – ABEP. Critério de Classificação Econômica Brasil. Alterações no critério válidas a partir de 27/06/2024. Disponível em: https://abep.org/wp-content/uploads/2024/09/01_cceb_2024.pdf. Acesso em: outubro/2024.

BANCO MUNDIAL. *Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial*. Washington, DC: Creative Commons Attribution, 2017.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE Transportes - DNIT. Diretrizes dos Programas de Reassentamento. 1ª Edição – Brasília – DF – 2022 (Publicação IPR – 750, 232p.). Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-manuais/vigentes/publicacao_ipr_750.pdf. Acesso em: novembro/2024.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ. *Regulamento de reassentamento* – Rev. 04. São Paulo, 2023. Disponível em: https://governancacorporativa.metrosp.com.br/Documentos%20Compartilhados/regulamento_reassentamento_rev04.pdf. Acesso em: fevereiro/2025.

WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. Diagnóstico Inicial do Programa de Comunicação Social para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação da Extensão da Linha 4 – Amarela de Metrô. São Paulo, 2024.



7. ANEXOS



Anexo 1 – Modelos dos Questionários Aplicados

WALM
ENGENHARIA
E TECNOLOGIA
AMBIENTAL

Data: _____

Nome do/a entrevistador/a: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tempo de residência (vínculo com o imóvel): _____ anos

Estado civil: _____ Gênero: () Feminino () Masculino () Prefiro não responder

Cor ou raça: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena

Escolaridade: _____ Profissão/Ocupação: _____

Outras atividades que geram renda: _____

Participa ou conhece alguma associação, ONG, conselho municipal, etc.?

() Sim, participo.

☐ Sim, conheço.

☐ Não

Qual:

Qual:

() Associação de moradores

() Associação de moradores

() Associação do bairro

() Associação do bairro

() Sindicato

() Sindicato

() Outra: _____

() Outra: _____

Composição Familiar)

Total de moradores na residência:

[illegible]

Informações sobre a Residência

N° IPTU _____

P1. Tipo de moradia	Resposta
Próprio, quitado	
Próprio, ainda não quitado	
Alugado	
Cedido / Doado	
Ocupado / Invadido	
Outro:	
Não sabe / não respondeu	

P1A. Qual documento de comprovação do imóvel que possui?

- | | |
|---|--|
| a. ☐ Contrato particular de compra e venda | b. ☐ Documento de Posse |
| c. ☐ Escritura Não Registrada | d. ☐ Escritura Registrada |
| e. ☐ Nenhum Documento | f. ☐ Recibo de pagamento |
| g. ☐ Requerimento de Usucapião | h. ☐ Termo de Cessão |
| i. ☐ Termo de Doação | j. ☐ Não sabe declarar |
| k. ☐ Outros Qual: _____ | |

P1B. Essa propriedade está em inventário (herança)? Sim Não

P2A. Existe mais de uma família ocupando este imóvel? Sim (aplicar questionário com o chefe da outra família) Não

P2B. O imóvel serve também como estabelecimento comercial? Sim (aplicar questionário Comércio) Não

P3. Tipo do Imóvel

Térreo	Sobrado	Prédio até 3 and.	Prédio 4+ and.	Fundos / Edícula	Barraco / Favela

P4. Quantidade de cômodos

Sala	Cozinha	Quartos	Banheiros	Área de serviço

P5. Tempo de permanência na residência: _____ anos

P6. SE ALUGADO: Valor do aluguel (mensal): R\$ _____

P7. Acesso a serviços básicos	SIM	NÃO	NÃO SABE OU NÃO RESPONDEU
a) Ligação à rede pública de distribuição de energia elétrica			
b) Ligação à rede pública de abastecimento de água			
c) Rede geral de esgotamento sanitário			
d) Fossa séptica			
e) Coleta de lixo feita na porta do domicílio			
f) Gás encanado			

Identificação dos Moradores

P8A. Nº de adultos na residência: _____ P8B. Nº de crianças: _____

P9. Nº núcleos familiares: _____

P10. Possui algum outro imóvel? 1 Sim P10A. Onde? _____ 2 Não

P11. Participa de algum programa habitacional? 1 Sim P11A. Qual? _____ 2 Não

P12. Benefício do governo: 1 Sim P12A. Qual programa? _____ P12B. Valor: R\$ _____ 2 Não

P13. Renda familiar mensal: R\$ _____ P13A. Quantidade em salários mínimos: _____

P15A. Quais desses itens possui em casa?	Não tem	Um	Dois	Três	4 ou +
1. Banheiros					
2. Automóveis					
3. Microcomputador					
4. Automóvel (uso de passeio)					
5. Lava-louça					
6. Geladeira					
7. Freezer					
8. Lava-roupa					
9. DVD					
10. Micro-ondas					
11. Motocicleta					
12. Secadora de roupa					

P15B. O imóvel possui internet? Sim Não

P15C. Você possui aparelho celular? Sim Não

P15D. A família possui funcionário doméstico mensalista (5 dias por semana)? Sim

Não

P16. Qual a instrução do chefe da família?	
Analfabeto / Fundamental I incompleto	
Fundamental I completo / Fundamental II incompleto	
Fundamental II incompleto / Médio incompleto	
Médio completo / Superior incompleto	
Superior completo ou mais	

P17. Quais os meios de transporte utilizados no seu dia-a-dia?

A pé	Carro	Ônibus	Metrô	Trem	Van	Motocicleta	Bicicleta

P18A. Por que escolheu morar neste bairro?

P18B. O que mais gosta neste bairro?

Não sabe / Não respondeu

Considere os seguintes itens.	P19. Quais desses itens existem no seu bairro?		Qual você utiliza?	P20. Existe transporte público do seu domicílio até o local?	
	SIM	NÃO		SIM	NÃO
a) Creche					
b) Escola do Ensino Fundamental					
c) Escola do Ensino Médio					
c) Hospital ou pronto-socorro					
d) Centro ou posto de saúde					
e) Centros de Assistência Social (CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento, entre outros)					
f) Clube esportivo, associação cultural, centro de lazer etc.					
g) Praça ou parque público					
h) Agência bancária					
i) Hipermercado ou supermercado					
j) Comércio do dia a dia (padaria, açougue, mercadinho...)					

P21. O que deverá mudar na sua rotina com a desapropriação, isto é, quais serão os impactos?

Não causará impactos significativos

Não sabe / Não respondeu

P22. Você já tinha ouvido falar sobre a possibilidade de ser desapropriado pela vinda do Metrô? 1 Sim 2 Não

P22A. (Se sim) Onde você ouviu essa notícia?

Mídias (jornal, revista, rádio, etc.)	Comunidade (vizinhos, associações de bairro, etc.)	Canais oficiais da Linha 4	Outras. Quais?

P23A. O que você acha da chegada do metrô ao seu bairro?

A favor	Contra	Indiferente	Não tem informação	Não sabe dizer

P23B. Quais benefícios o metrô promoverá para a região?

- ☐ Geração de empregos
- ☐ Melhoria no trânsito local
- ☐ Melhoria no acesso ao centro de São Paulo
- ☐ Melhoria da infraestrutura local
- ☐ Valorização imobiliária
- ☐ Redução da poluição
- ☐ Melhoria da qualidade de vida
- ☐ Outro: _____
- ☐ Nenhum

P23C. Quais preocupações você tem em relação à chegada do metrô para a região?

- ☐ Aumento da poluição
- ☐ Impacto ambiental
- ☐ Desapropriação de imóveis
- ☐ Aumento do tráfego e congestionamento
- ☐ Impacto na qualidade de vida
- ☐ Outra: _____
- ☐ Nenhuma

P24. Você já tem em vista algum outro local para morar?

1 Sim P23A. Onde? _____ 2 Não

P25. Quais são suas principais dúvidas a respeito do processo de desapropriação?

Observações/Sugestões:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser utilizadas no processo de desapropriação.

Assinatura do responsável: _____

Data: // ____

*ANEXAR FOTO DO IMÓVEL

CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS DESAPROPRIADOS



Tipo: Comercial

Data: _____

Nome do/a entrevistador/a: _____

Identificação do Entrevistado

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____ Telefone Celular: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Tempo de residência (vínculo com o imóvel): _____ anos

Estado civil: _____ Gênero: () Feminino () Masculino () Prefiro não responder

Cor ou raça: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena

Escolaridade: _____ Profissão/Ocupação: _____

Cargo ou Função: _____ Outras atividades que geram renda: _____

Participa ou conhece alguma associação, ONG, conselho municipal, etc.?

() Sim, participo.

() Sim, conheço.

() Não

Qual:

() Associação de moradores

() Associação do bairro

() Sindicato

() Outra: _____

Qual:

() Associação de moradores

() Associação do bairro

() Sindicato

() Outra: _____

Caracterização do Imóvel

Nº IPTU _____

P1. Situação de uso do imóvel	
Próprio, quitado	
Próprio, ainda não quitado	
Cedido / Dado	
Alugado	
Ocupado / Invadido	
Outro:	
Não sabe / não respondeu	

P2. O imóvel serve também como residência? 1 Sim (aplicar questionário residencial) 2 Não

P3. Tipo do Imóvel (circular o número correspondente)

Térreo	Sobrado	Prédio até 3 and.	Prédio 4+ and.	Fundos / Edícula	Barraco / Favela

P1A. Qual documento de comprovação do imóvel que possui?

- | | |
|---|--|
| a. ☐ Contrato particular de compra e venda | b. ☐ Documento de Posse |
| c. ☐ Escritura Não Registrada | d. ☐ Escritura Registrada |
| e. ☐ Nenhum Documento | f. ☐ Recibo de pagamento |
| g. ☐ Requerimento de Usucapião | h. ☐ Termo de Cessão |
| i. ☐ Termo de Doação | j. ☐ Não sabe declarar |
| k. ☐ Outros Qual: _____ | |

P1B. Essa propriedade está em inventário (herança)? Sim Não Não sabe

P4. Tempo de ocupação do imóvel: _____ anos

Caracterização do Estabelecimento

P5. Nome Fantasia _____

P6. Razão Social _____

P7. CNPJ _____

P8. Tempo de atividade do negócio: _____ anos

P9. O estabelecimento é:

Único	Matriz	Filial	Franquia	Depósito/Estacionamento

	P10. Atividade Econômica	P10A. Especificar
1	Indústria	
2	Comércio atacadista	
3	Comércio varejista	
4	Serviços	
5	Escola	
6	Profissional liberal	
7	Outros	

P11. Faturamento médio anual R\$ _____

P12. Número de empregados fixos _____ P12A. Média salarial R\$ _____ / mês

P13. Número de empregados terceirizados _____ P13A. Média salarial R\$ _____ / mês

Quadro de funcionários

1. Nome completo	2. Função	3. Gênero	4. Idade	5. Fixo ou Terceiro?	6. Necessidades Especiais (especificar)	7. Escolaridade	8. Ocupação Atual	9. Renda mensal(R\$)

P15. Porte da empresa (SE ENTREVISTADO/A NÃO SOUBER, PREENCHER DEPOIS COM BASE EM P11 A P13)

Microempresa	MEI	Pequena	Média	Grande	Informal

P16. No estabelecimento, existe algum tipo de equipamento/material especial, que seja sensível a vibração/ruído, e/ou que exija manuseio especializado?

Não	Sim (especificar)

P17A. Local de residência dos empregados

Vizinhança (até 5 quarteirões)	Bairro (aprox. 20 quarteirões)	Bairros próximos	Bairros distantes	Outras cidades	Não sabe / Não respondeu

P17B. Quais os meios de transporte mais utilizados pelos empregados para chegar ao trabalho?

A pé	Carro	Ônibus	Metrô	Trem	Van	Motocicleta	Bicicleta

P18A. Média de clientes /dia

P18B. Origem dos clientes

Vizinhança (até 5 quarteirões)	Bairro (aprox. 20 quarteirões)	Bairros próximos	Bairros distantes	Outras cidades	e-Commerce	Não sabe / Não respondeu

P19A. Por que escolheu implantar o estabelecimento neste bairro? P19B. O que este bairro oferece de melhor para o estabelecimento? P19C. O que este bairro oferece de pior para o estabelecimento?	
Não sabe / Não respondeu	

P20. Você já tinha ouvido falar sobre a possibilidade de ser desapropriado pela vinda do Metrô? 1 Sim 2 Não

P21A. (Se sim) Onde você ouviu essa notícia?

Mídias (jornal, revista, rádio, etc.)	Comunidade (vizinhos, associações de bairro, etc.)	Canais oficiais da Linha 4	Outras. Quais?

P22A. Você pretende manter a operação do seu negócio em outro local?

() Sim () Não () Não sabe () Talvez. Observações: _____

P22B. Se sim, você já tem em vista algum outro local para implantar o negócio?

Sim. P22A. Onde?

Não

P22C. Se sim, você pretende manter os mesmos funcionários como seus empregados?

() Sim () Não () Não sabe () Talvez. Observações: _____

P22D. Se não, qual o principal fator para a opção por encerrar as atividades deste estabelecimento?

- ☐ () Proximidade da aposentadoria
- ☐ () Pouco movimento/lucro nos últimos tempos
- ☐ () Processo de desapropriação
- ☐ () Mudança de ramo/atividade. Qual? _____
- ☐ () Outro. Qual? _____

P23A. O que você acha da chegada do metrô ao seu bairro?

A favor	Contra	Indiferente	Não tem informação	Não sabe dizer

P23B. Quais benefícios o metrô promoverá para a região?

- ☐ () Geração de empregos
- ☐ () Maior movimento para o comércio
- ☐ () Melhoria no trânsito local
- ☐ () Melhoria no acesso ao centro de São Paulo
- ☐ () Melhoria da infraestrutura local
- ☐ () Valorização imobiliária
- ☐ () Redução da poluição
- ☐ () Melhoria da qualidade de vida
- ☐ () Outro: _____
- ☐ () Nenhum

P23C. Quais preocupações você tem em relação à chegada do metrô para a região?

- ☐ () Aumento da poluição
- ☐ () Impacto ambiental
- ☐ () Desapropriação de imóveis
- ☐ () Aumento do tráfego e congestionamento
- ☐ () Impacto na qualidade de vida
- ☐ () Outra: _____
- ☐ () Nenhuma

P25. Quais são suas principais dúvidas a respeito do processo de desapropriação?

Observações/Sugestões:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser utilizadas no processo de desapropriação.

Assinatura do responsável: _____

Data: ____/____/____

*ANEXAR FOTO DO IMÓVEL



Anexo 2 – Modelo do Folder Distribuído para a População Diretamente Afetada

Quem é responsável pela Linha?

A **ViaQuatro** é a concessionária responsável pela operação e manutenção da **Linha 4 – Amarela de metrô de São Paulo**, o primeiro contrato de parceria público-privada do País.

O contrato com o Governo do Estado de São Paulo foi assinado em 29 de novembro de 2006.

Com as obras de **Extensão da Linha 4 – Amarela**, o contrato de concessão irá até 2040.

E como fica a população desapropriada?

Para construir a Extensão da Linha 4 será preciso desapropriar algumas áreas, que são consideradas de utilidade pública por servir aos interesses coletivos da população.

Todos os imóveis inseridos na área de implantação das obras serão cadastrados e avaliados por equipes experientes habilitadas pela ViaQuatro.

Essas avaliações são feitas com base em normas técnicas brasileiras, que utilizam como referência valores de mercado e buscam alcançar um valor justo conforme a Constituição brasileira.

Em nenhum momento nossas equipes solicitarão pagamentos para beneficiar algum processo. Por favor, denuncie em nossos canais confidenciais qualquer conduta que achar suspeita.

O prazo final para o cadastro da população diretamente impactada pelas desapropriações, e que tem direito a receber indenizações, é até o mês de dezembro.

**FICOU COM ALGUMA DÚVIDA
OU TEM SUGESTÕES?**

FALE COM A GENTE!

Conheça nossos canais de comunicação:

0800 580 3569

WhatsApp: 11 99004-7319

ou pelo E-mail:

duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br

(Os canais 0800 e WhatsApp funcionam de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30)

A elaboração desse material faz parte das ações desenvolvidas para a comunicação prévia do empreendimento

Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô como medida social exigida no licenciamento ambiental, conduzido pela CETESB.

Empreendedor

ViaQuatro

Consultoria Ambiental



Órgão Ambiental Licenciador



EXTENSÃO DA LINHA 4 AMARELA DE METRÔ



Processo CETESB.022107/2024-20



Estação Chácara do Jockey



Estação Taboão da Serra

GOV.BR

Até onde vai a Linha 4 – Amarela?

O projeto de **Extensão da Linha 4 – Amarela** prevê sua extensão da atual **Estação Terminal Vila Sônia** até o município do **Taboão da Serra**.



O empreendimento vai facilitar o acesso ao **Parque Chácara do Jockey**, contribuindo para que mais pessoas aproveitem este espaço público, com área verde e opções de lazer.

MAPA DO EMPREENDIMENTO



O empreendimento

Extensão total do túnel: 3,22 km

Investimento previsto: R\$ 3,2 bilhões

População atendida: 70 mil usuários/dia

Será a primeira linha de metrô de São Paulo a ultrapassar os limites da capital e chegar a outra cidade da Região Metropolitana.

Poço de ventilação e saída de emergência 1
na rua Yoshiharu Ogawa

Estação Taboão da Serra
e terminal de ônibus

Poço de ventilação e saída de emergência 2
entre a rodovia Régis Bittencourt e a rua José Soares de Azevedo

Subestação elétrica
perto da rua Dr. Getúlio Vargas

Poço de ventilação e saída de emergência 3
perto da praça Débora de Souza Alexandre

Estação Chácara do Jockey

Como é o projeto?

A **Extensão da Linha 4 – Amarela** será totalmente subterrânea, com 3 km de túnel.

Serão construídas duas estações: **Chácara do Jockey** e **Taboão da Serra**, que também contará com Terminal de Ônibus. Além delas, serão instalados três poços de ventilação e saídas de emergência e uma Subestação Elétrica.

Como será a obra?

Nas áreas das estações e Saídas de Ventilação e Emergência, a principal atividade é a abertura de poços até o nível do túnel subterrâneo. Já para construção do túnel serão feitas escavações subterrâneas.

Quando começam as obras?



Licença de Instalação para o empreendimento.

As obras estão previstas para começar em dezembro de 2024, com duração estimada de 5 anos.

A **Extensão da Linha 4 – Amarela** está sendo licenciada pela **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB**, no âmbito do Processo CETESB.022017/2024-20 e, portanto, suas obras serão iniciadas somente após a obtenção da

Quais serão os benefícios?

A Extensão da Linha 4 vai trazer melhorias ambientais e de mobilidade para a população, como:



Menor tempo de viagens



Integração com transporte coletivo



Redução de emissão de 100 t/dia de CO₂



Redução de veículos nas ruas e congestionamentos



Anexo 3 – Modelos do *Flyer* e dos Cartazes Distribuídos para a População Diretamente Afetada



EXTENSÃO DA LINHA 4 AMARELA DE METRÔ

*Estação
Chácara do Jockey*

*Estação
Taboão da Serra*

Quer falar com a gente? Escreva para:

✉ prolongamentol4@grupoccr.com.br

ATENÇÃO!

**Nossos canais de
comunicação mudaram**



Estão disponíveis para a
comunidade os canais de
atendimento da ViaQuatro:

✉ ouvidoria.vqt@grupoccr.com.br

☎ 0800-770-7100

📷 www.instagram.com/viaquatrosp

📞 (11) 91277-6323

Os canais de atendimento são parte do processo de licenciamento ambiental do empreendimento que possui Licença Ambiental Prévia N. 2978 emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 06/12/2024.



EXTENSÃO DA LINHA 4 AMARELA DE METRÔ



*Estação
Chácara do Jockey*



*Estação
Taboão da Serra*

Quer falar com a gente? Escreva para:



prolongamentol4@grupoccr.com.br

ATENÇÃO!

**Nossos canais de
comunicação mudaram**



Os canais de atendimento da
ViaQuatro também estão disponíveis
para a comunidade



0800-770-7100



www.instagram.com/viaquatros



<https://mobilidade.grupoccr.com.br/viaquatro/contatos/>

Os canais de atendimento são parte do processo de licenciamento ambiental do empreendimento que possui Licença Ambiental Prévia N. 2978 emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 06/12/2024.



Anexo 4 – Modelo das cartas enviadas aos proprietários dos imóveis em desapropriação

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.



Anexo 5 – Avisos de Recebimento das cartas enviadas aos proprietários dos imóveis em desapropriação

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.



Anexo 6 – Planilha de Cálculo das Classes Socioeconômicas de acordo com a metodologia da ABEP (2024)



Código	Subcódigo	Código Núcleo Familiar	Banheiros	Trabalhadores domésticos	Automóveis	Microcomputador	Lava louça	Geladeira	Freezer	Lava roupa	DVD	Micro-ondas	Motocicleta	Secadora roupa	Grau de instrução do chefe de família	Serviços públicos Água encanada	Serviços públicos Rua asfaltada	Total	Classe
012-SP-ECJ-00	0	A	3	0	3	0	0	2	2	2	0	0	1	0	4	4	2	23	C1
012-SP-ECJ-00	0	D	7	0	0	3	0	2	2	2	0	2	0	0	4	4	2	28	C1
012-SP-ECJ-00	0	C	3	0	0	3	0	2	2	0	1	2	0	0	0	4	2	19	C2
012-SP-ECJ-00	0	B	3	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4	2	13	DE
045-SP-ECJ-00	0		3	0	3	6	0	2	2	2	0	2	0	2	7	4	2	35	B2
049-SP-ECJ-00	1		3	0	0	3	0	2	0	2	0	0	0	0	4	4	2	20	C2
049-SP-ECJ-00	2		3	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	0	4	4	2	19	C2
050-SP-ECJ-00	1		3	0	0	3	3	2	2	2	1	2	0	0	7	4	2	31	B2
050-SP-ECJ-00	2		3	0	0	0	0	2	2	2	0	2	0	0	4	4	2	21	C2
040-SP-ECJ-00	0	A	7	0	3	0	0	3	4	2	0	2	0	0	0	4	2	27	C1
040-SP-ECJ-00	0	B	3	0	3	3	0	2	2	2	0	0	0	0	7	4	2	28	C1
020-SP-ECJ-00	0		7	0	3	6	0	2	2	2	0	0	1	2	7	4	2	38	B1
026-SP-ECJ-00	1		7	0	5	6	3	3	6	0	0	2	1	0	4	4	2	43	B1



Anexo 7 – Anotações de Responsabilidade Técnica e Comprovante de Regularidade do Profissional



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230231750907

1. Responsável Técnico**JACINTO COSTANZO JUNIOR**Título Profissional: **Geólogo**Empresa Contratada: **WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**RNP: **2602935859**Registro: **0600658443-SP**Registro: **0409809-SP****2. Dados do Contrato**Contratante: **Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.**CPF/CNPJ: **07.682.638/0001-07**Endereço: **Rua HEITOR DOS PRAZERES**Nº: **320**

Complemento:

Bairro: **FERREIRA**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **05522-000**Contrato: **4600074396**Celebrado em: **03/10/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **426750,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Rua HEITOR DOS PRAZERES**Nº: **320**

Complemento:

Bairro: **FERREIRA**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **05522-000**Data de Início: **24/10/2023**Previsão de Término: **16/04/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Coordenação 1	Coordenação	de diagnóstico e	diagnóstico	1,00000	unidade
		caracterização ambiental	ambiental		
	Coordenação	de diagnóstico e	identificação e	1,00000	unidade
		caracterização ambiental	potencialização de		
			impactos		
			ambientais		
	Coordenação	de diagnóstico e	prognóstico	1,00000	unidade
		caracterização ambiental	ambiental		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Coordenador Geral da revisão do do Relatório Ambiental Preliminar (RAP) e Plano Básico Ambiental (PBA) para a extensão Vila Sônia - Taboão da Serra da Linha 4 - Amarela do Metrô, acompanhando os estudos no escritório sede da WALM em Perdizes/SP.(W.77.23)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

JACINTO COSTANZO JUNIOR - CPF: 776.909.588-34

Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. - CPF/CNPJ:
07.682.638/0001-07

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 254,59

Registrada em: 03/11/2023

Valor Pago R\$ 254,59

Nosso Numero: 28027230231750907

Versão do sistema

Impresso em: 03/11/2023 14:21:35

ART Sr Jacinto CreaSP W 77 23 pdf

Código do documento ed05ff22-f483-475b-ae69-218ad9c4bca0



Assinaturas



JACINTO COSTANZO JUNIOR
jacinto@walmambiental.com.br
Assinou

JACINTO COSTANZO JUNIOR

Eventos do documento

07 Nov 2023, 15:50:24

Documento ed05ff22-f483-475b-ae69-218ad9c4bca0 **criado** por JACINTO CONSTANZO JUNIOR (fcd8b2bd-120a-4726-ae72-7abc3083c3f8). Email: financeiro@walmambiental.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-07T15:50:24-03:00

07 Nov 2023, 15:50:42

Assinaturas **iniciadas** por JACINTO CONSTANZO JUNIOR (fcd8b2bd-120a-4726-ae72-7abc3083c3f8). Email: financeiro@walmambiental.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-07T15:50:42-03:00

07 Nov 2023, 15:51:25

JACINTO COSTANZO JUNIOR **Assinou** (df71edff-bd36-4066-82f0-b9514e1f1e63) - Email: jacinto@walmambiental.com.br - IP: 200.155.132.58 (200.155.132.58 porta: 40380) - **Geolocalização: -23.5401507 -46.6825559** - Documento de identificação informado: 776.909.588-34 - DATE_ATOM: 2023-11-07T15:51:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a4043bf95fb667c5b9f23b314ea4569a4ea9ba4e139f5f9e226f4d4647a6704a

(SHA512):bbe71901b30a620c34a8bfadae6a816b80c0e0866651a3a4f799e3ff0563ad1f08815e3e27c015dc3adf52be9a5dbe0128c65bfb0f90a4625c6651ab90b55fc1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230231793059

Substituição- modificação do objeto do contrato ou
atividade técnica contratada à 28027230231763812
Equipe-vinculada à 28027230231750907

1. Responsável Técnico

MARINA MARQUES GIMENEZ

Título Profissional: **Engenheira Ambiental**

RNP: **2609355297**

Registro: **5063374040-SP**

Registro: **0409809-SP**

Empresa Contratada: **WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.**

CPF/CNPJ: **07.682.638/0001-07**

Endereço: **Rua HEITOR DOS PRAZERES**

Nº: **320**

Complemento:

Bairro: **FERREIRA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05522-000**

Contrato: **4600074396**

Celebrado em: **03/10/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **426.750,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua HEITOR DOS PRAZERES**

Nº: **320**

Complemento:

Bairro: **FERREIRA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05522-000**

Data de Início: **24/10/2023**

Previsão de Término: **16/04/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Coordenação 1	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio antrópico	1,00000	unidade
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	identificação e potencialização de impactos ambientais	1,00000	unidade
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	prognóstico ambiental	1,00000	unidade
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	diagnóstico ambiental	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Coordenadora Técnica do Relatório Ambiental Preliminar (RAP) e Plano Básico Ambiental (PBA) para a extensão Vila Sônia - Taboão da Serra da Linha 4 - Amarela do Metrô, acompanhando os estudos no escritório sede da WALM em Perdizes/SP e em atividades de campo, quando necessário.(W.77.23)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 10 de Novembro de 2023

Local

data

MARINA MARQUES GIMENEZ - CPF: 351.053.248-11

Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. - CPF/CNPJ:
07.682.638/0001-07

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 10/11/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230231793059

Versão do sistema

Impresso em: 10/11/2023 16:11:05



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620242085057

1. Responsável Técnico

Equipe-vinculada à 28027230231750907

ANA PAULA HERCULANO GARRIDOTítulo Profissional: **Geógrafa**RNP: **2616546493**Registro: **5070033919-SP**Empresa Contratada: **WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**Registro: **0409809-SP****2. Dados do Contrato**Contratante: **Concessionária da Linha 4 do Metro de São Paulo S.A.**CPF/CNPJ: **07.682.638/0001-07**Endereço: **Rua Heitor dos Prazeres**Nº: **320**

Complemento:

Bairro: **Ferreira**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **05522-000**Contrato: **4600074396**Celebrado em: **04/10/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **722.317,07**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Rua Apinajés**Nº: **1100**Complemento: **Cj. 609**Bairro: **Perdizes**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **05017-000**Data de Início: **03/10/2023**Previsão de Término: **24/06/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

Endereço: **Rua Heitor dos Prazeres**Nº: **320**

Complemento:

Bairro: **Ferreira**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **05522-000**Data de Início: **03/10/2023**Previsão de Término: **24/06/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	prognóstico ambiental	1,00000	unidade
	Estudo	de Plano de Controle Ambiental - PCA		1,00000	unidade
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	identificação e potencialização de impactos ambientais	1,00000	unidade
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	caracterização do meio antrópico	1,00000	unidade
	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	diagnóstico ambiental	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Integrante da equipe técnica do Meio Socioeconômico na elaboração de estudos socioambientais (RAP, PBA, modelagem de ruídos, realização de reuniões públicas e condução do Programa de Comunicação Social), incluindo o recenseamento e estudos socioeconômicos da população diretamente afetada pela desapropriação necessária à implantação do empreendimento, visando a obtenção da Licença Prévia e Licença de Instalação das obras de ampliação da Linha 4 - Amarela do metrô de São Paulo, entre a estação Vila Sônia e Largo do Taboão, com aproximadamente 3,2 km de extensão. W77.23.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 29 de novembro de 2024

Local

data

Ana Paula H. Garrido

ANA PAULA HERCULANO GARRIDO - CPF: 306.486.918-37

Concessionária da Linha 4 do Metro de São Paulo S.A. - CPF/CNPJ:
07.682.638/0001-07

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 29/11/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620242085057

Versão do sistema

Impresso em: 29/11/2024 16:46:45



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LAURA ROCHA DE CASTRO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 153.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 000A336327

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13678765R03CT001
Data de Cadastro: 29/11/2024
Data de Registro: 29/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Concessionária da Linha 4 do Metro de São Paulo S.A.
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$722.317,07

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-07
Data de Início: 24/10/2023
Data de Previsão de Término: 24/06/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: HEITOR DOS PRAZERES
Bairro: FERREIRA

CEP: 05522000
Nº: 320
Complemento:
Cidade/UF: SÃO PAULO/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Coordenadora do Meio Socioeconômico na elaboração de estudos socioambientais (RAP, PBA, modelagem de ruídos, realização de reuniões públicas e condução do Programa de Comunicação Social), incluindo o recenseamento e estudos socioeconômicos da população diretamente afetada pela desapropriação necessária à implantação do empreendimento, visando a obtenção da Licença Prévia e Licença de Instalação das obras de ampliação da Linha 4 - Amarela do metrô de São Paulo, entre a estação Vila Sônia e Largo do Taboão, com aproximadamente 3,2 km de extensão. W77.23.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13678765**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13678765R03CT001	Concessionária da Linha 4 do Metro de São Paulo S.A.	RETIFICADOR	29/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LAURA ROCHA DE CASTRO, registro CAU nº 000A336327, na data e hora: 2024-11-29 12:36:30, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Certidão Nº: 14961/2024
Nome do/a Profissional: ROSANGELA BATISTA
Número de Inscrição no CRESS/SP: **40267**
Tipo de Inscrição: PRINCIPAL
Número de CPF: 153.029.618-81

Certificamos que o/a assistente social supra citado/a teve inscrição homologada neste Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP em 14/02/2009 nos termos da Lei nº 8.662/93, conforme os dados descritos preambularmente.

Certificamos, ainda, em relação à situação do registro profissional, que o/a profissional encontra-se com sua inscrição ATIVA desde 13/12/2014. Ademais, certificamos que não há período de suspensão do exercício profissional e há período de cancelamento do exercício profissional de 18/01/2014 a 12/12/2014.

Certificamos, outrossim, que o/a profissional encontra-se quite com o CRESS/SP; e que adimpliu a anuidade referente ao exercício vigente, sendo que esta apenas passa a constituir-se em débito no exercício seguinte, na forma do art. 78, §3º da Resolução 582/2010 do Conselho Federal de Serviço Social.

Esta certidão é válida até o dia 31/12/2024.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

SISDOCNET Documento assinado eletronicamente por Pierre Masato Yokoyama - Supervisor do Setor de Inscrição, em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.543/2020.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
<https://cress-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>,
mediante número de controle a seguir:
fe0939a3-2a0c-492f-975b-f2fe91523e6b



Anexo 8 – Fichas de Cadastro dos Vulneráveis

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.



ENGENHARIA
E TECNOLOGIA
AMBIENTAL

**Relatório Ambiental Preliminar e Plano Básico Ambiental
Extensão Linha 4 - Amarela (Vila Sônia e Largo do Taboão)**

Outubro de 2024



OBRAS DE EXTENSÃO DA LINHA 4 – AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO (DA ESTAÇÃO VILA SÔNIA AO TABOÃO DA SERRA)

Via Quatro

**Elaborado por
Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental**

Extensão Linha 4 - Amarela (Vila Sônia e Taboão da Serra)

**Diagnóstico inicial do Programa de Comunicação Social
entre LP e LI**

Outubro de 2024

Índice

1.	Introdução	3
2.	Objetivos	3
3.	Diagnóstico Inicial	4
3.1	Revisão das Partes Interessadas.....	4
3.2	Definição dos Meios e Formato de Comunicação	13
3.3	Detalhamento e Diagramação do Material de Comunicação.....	15
3.4	Planejamento do Campo.....	16
3.5	Canais de Atendimento à População	16
3.6	Registros das Atividades.....	16
4.	Anexos	17

Anexo 1 – Modelos do Material Informativo

Anexo 2 – Modelo de Lista de Entrega do Material Informativo

Anexo 3 – Modelo da Planilha de Controle dos Registros de Comunicação

Lista de Quadros

Quadro 1 – Lista das partes interessadas pelo empreendimento.....	7
---	---

Lista de Figuras

Figura 1 – Mapa das partes afetadas pelo empreendimento e outras partes interessadas lindeiras	5
Figura 2 – Mapa das partes interessadas pelo empreendimento	12
Figura 3 – Mapa de uso do solo no entorno do empreendimento	14

1. INTRODUÇÃO

O presente documento está inserido no contexto do contrato Nº 4600074396 firmado entre a WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda. e a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A., em outubro de 2023, para desenvolvimento dos estudos socioambientais visando a obtenção das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) das obras de extensão da Linha 4 - Amarela de metrô, entre a estação Vila Sônia e Taboão da Serra, tendo sido objeto de aditivo contratual assinado em julho de 2024.

Neste contexto, o Programa de Comunicação Social (PCS) tem como função constituir um meio de comunicação contínuo com a sociedade para informá-la sobre os impactos gerados pelo empreendimento, assim como as ações previstas e colocadas em prática para reduzir os incômodos e ampliar os efeitos positivos.

A realização do PCS, conforme planejado no Plano Básico Ambiental (PBA), deve ocorrer durante as fases de planejamento, implantação e operação da Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô, sendo escopo do presente contrato o desenvolvimento do programa para a fase de planejamento do empreendimento, necessária para obtenção a LI junto ao órgão ambiental licenciador.

Portanto, este relatório compõe o diagnóstico inicial do PCS, sendo uma das ações previstas pelo Plano Básico Ambiental (PBA) para o período de planejamento, anterior ao início das obras.

Ele é formado pelas seguintes etapas:

- a) Revisão das partes interessadas ao empreendimento identificadas no RAP e conversas com lideranças locais;
- b) Definição dos meios e formato de comunicação com as partes interessadas;
- c) Detalhamento e diagramação do conteúdo a ser apresentado no material de comunicação;
- d) Planejamento detalhado do campo para a campanha de entrega de folders aos proprietários e para distribuição de cartazes em pontos estratégicos.

Na sequência é apresentada cada etapa detalhada do diagnóstico inicial.

2. OBJETIVOS

O objetivo geral deste relatório é apresentar o planejamento do PCS que será desenvolvido para a Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô, possibilitando que todas as partes interessadas ao empreendimento sejam identificadas e comunicadas de maneira apropriada a respeito das informações sobre o empreendimento que possam lhe interessar, bem como que tomem conhecimento dos canais de comunicação do programa que permitem que elas tirem suas dúvidas e apresentem suas demandas ao empreendedor.

Como objetivos específicos, podemos citar:

- Levantar todas as partes interessadas ao empreendimento;
- Definir os meios e formato de comunicação mais adequados a cada uma delas;
- Detalhar e diagramar o conteúdo a ser apresentado no material de comunicação;
- Definir o plano de trabalho e cronograma para as atividades de campo do PCS.

3. DIAGNÓSTICO INICIAL

3.1 Revisão das Partes Interessadas

De modo geral, o público-alvo do Programa de Comunicação Social envolve a comunidade, formada pelas *partes afetadas pelo empreendimento*¹ e pelas *outras partes interessadas*¹, tratadas em conjunto como *partes interessadas*.

A primeira parcela, ou seja, as *partes afetadas*, abrange a população que será diretamente afetada pelo empreendimento, correspondendo aos imóveis objeto de desapropriação para implantação das estruturas da Extensão da Linha 4 - Amarela. Além delas, para o PCS também serão consideradas *outras partes interessadas* a população lindeira ao empreendimento, equivalente aos imóveis situados no entorno das áreas de desapropriação e ao longo do eixo do traçado do empreendimento.

Portanto, conforme pode ser visto na **Figura 1**, num primeiro momento, o mapeamento das partes interessadas corresponde aos imóveis com fachada para as vias do eixo do traçado e, nos casos onde haverá desapropriação para a implantação das estações, poços de ventilação e saídas de emergência, e subestação elétrica, a lista se estende a todos os imóveis localizados nos quarteirões afetados, visando contemplar também os vizinhos imediatos das obras e futuras estruturas do empreendimento.

É importante destacar que, a partir das informações contidas no Relatório Ambiental Prévio (RAP), verificou-se que o uso do solo na região é diversificado, com imóveis residenciais e comerciais, parques e outras áreas de vegetação, além de equipamentos sociais e institucionais. Para cada um deles, há diferentes abordagens previstas de comunicação, conforme será explicado no item **3.2 Definição dos Meios e Formato de Comunicação**.

¹ Conceitos definidos pela Norma Ambiental e Social 10 – Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação das Informações estabelecida pelo Banco Mundial (2017).

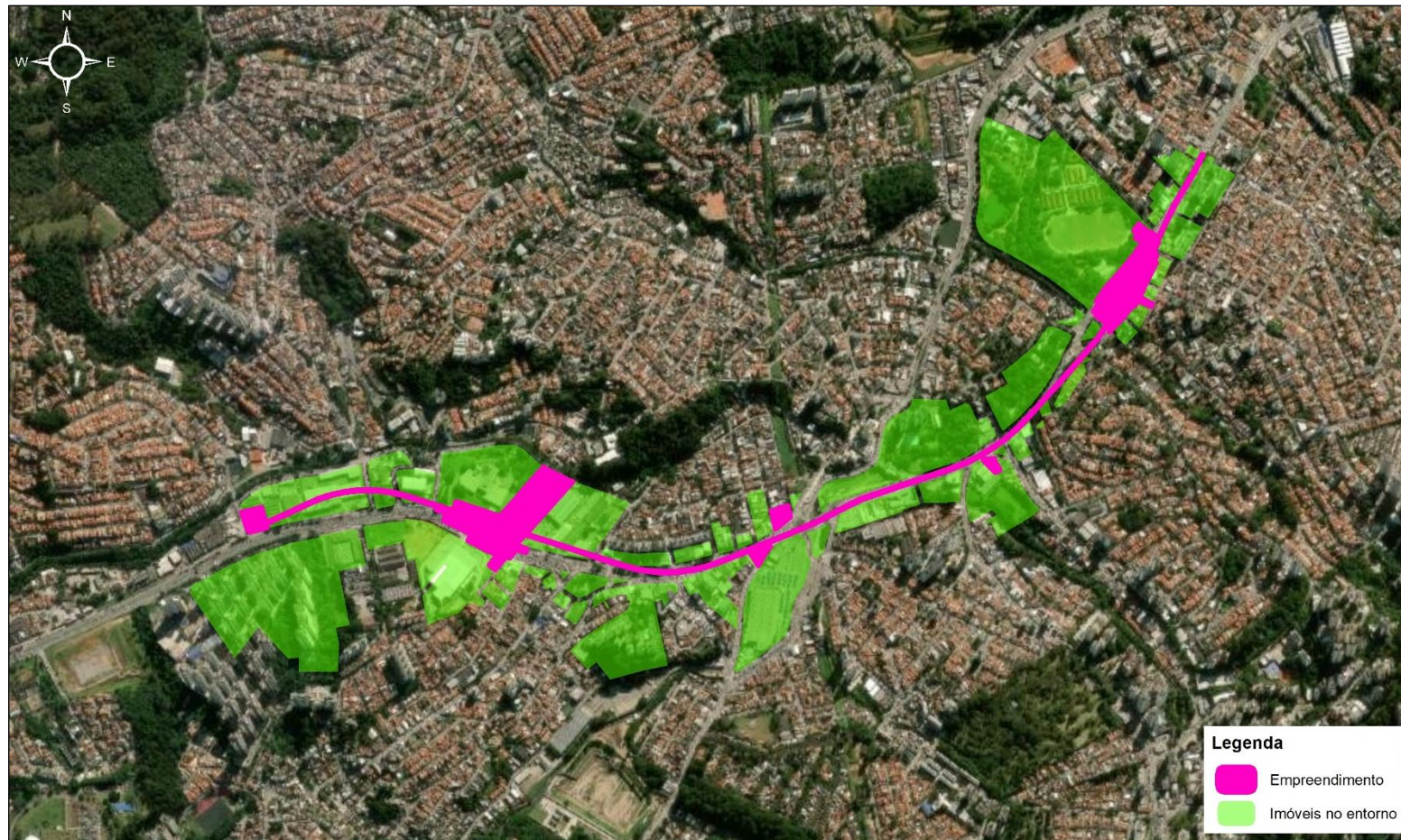


Figura 1 – Mapa das partes afetadas pelo empreendimento e outras partes interessadas lindeiras



Além das partes interessadas diretamente afetadas e lindeiras ao empreendimento, também foram identificadas *outras partes interessadas* como organizações não governamentais (ONGs), associações de bairro, escolas e outros grupos que possam ter interesse no empreendimento, bem como lideranças locais.

Para o mapeamento delas, partiu-se da lista de associações identificadas durante a elaboração do RAP, e realizou-se a inclusão das instituições mapeadas quando da divulgação dos materiais informativos sobre as reuniões públicas, além dos próprios representantes de grupos locais que participaram das reuniões realizadas em julho de 2024.

No total foram listadas 46 associações e entidades sociais que possuem um importante papel para o PCS, especialmente nessa etapa inicial, considerando o poder de articulação desses grupos com a comunidade. Entre elas, há 25 na capital paulista, 16 em Taboão da Serra e ainda cinco que não possuem endereço de contato.

A seguir, o **Quadro 1** apresenta a lista das partes interessadas da Extensão da Linha 4 - Amarela. Vale destacar que essa lista deverá ser constantemente atualizada durante a execução do PCS como forma de aprimorar o relacionamento entre empreendedor e público-alvo.

Quadro 1 – Lista das partes interessadas pelo empreendimento

Nome	Endereço	Contato	Breve Descrição	Fonte
Aliança pela Água	-	Mauricio Ramos: (11) 99991-6309	Em 2014, no auge da crise hídrica da Região Metropolitana de São Paulo, foi criada a Aliança pela Água, com participação de mais de 60 entidades da sociedade civil, de diversos setores, que realizaram estudos e propuseram novas formas para enfrentar a crise, incentivando a cultura do cuidado com a água. Há uma página no facebook, cuja última publicação foi em novembro de 2020. O Mauricio Ramos participou como ouvinte da reunião pública de São Paulo. Ele costuma participar de eventos sobre segurança hídrica e também já esteve presente na audiência pública da Linha 20 - Rosa 2 (Santa Marina / Santo André) e prolongamento da Linha 2 - Verde (Vila Madalena /3 Cerro Corá	https://ecoativos.org.br/biblioteca/alianca-pela-agua/ https://www.facebook.com/aliancapelaagua/
AMA Peri Peri	R. João Guerra, 247 - São Paulo	(11) 3744-3021	Equipamento de saúde inaugurado no dia 13/05/2008	https://capital.sp.gov.br/web/comunicacao/w/noticias/125786
Associação Batista de Incentivo e Apoio ao Homem Vila Sônia	Rua André Saraiva, 783 - São Paulo	(11)3749-1205/ (11) 3739-0302	-	-
Associação Comercial e Empresarial de Taboão da Serra (ACETBS)	Rua João Fernandes, 56 - Taboão da Serra	(11) 4139-7220/ (11) 99997-1172 acetaboao daserra@gmail.com	Serviços de apoio à gestão comercial e empresarial. Fundada em 04/03/1967 por um grupo de empresários.	RAP
Associação por Moradia Família Feliz de Taboão da Serra (AMFFTS)	Av. Abert Einstein, 497 - Taboão da Serra	(11) 94722-5799	Objetiva discussões dos problemas relacionados à moradia, fundada em 21/05/2005.	RAP
Associação União dos Moradores Taboão da Serra	Av. Abert Einstein, 553 - Taboão da Serra	(11) 4139-2251	Atividade associativa não especificada, fundada em 14/08/2008	RAP
Casa de Cultura Butantã	Av. Junta Mizumoto, 13 - São Paulo	(11) 3742-6218	A Casa de Cultura do Butantã oferece diversas oficinas gratuitas à comunidade. Além de promover também eventos semanais e mensais, como sarau e exposições. @casadeculturabt - Casa de Cultura do Butantã	https://capital.sp.gov.br/web/butanta/w/casa_de_cultura/37177
Centro de Formação Tula Pilar	Rua Alfredo Wolf, 150 - Taboão da Serra	Mel Alvarez (SMA Taboão) 11 96368-8021	O equipamento municipal foi inaugurado no dia 04/04/2024. O espaço oferece cursos, palestras e oficinas para servidores municipais de Educação ampliarem conhecimento e levar inovação às escolas	https://www.otaboanense.com.br/prefeitura-de-taboao-da-serra-inaugura-centro-de-formacao-dos-profissionais-de-educacao-tula-pilar/
Comitê de Mobilidade do Butantã	-	José Antonio Oka: (11) 99292-3694/ joseaoka@gmail.com	O Comitê foi criado em 09/12/2020 pela Subprefeitura do Butantã, com objetivo de estudar, debater, acompanhar e colaborar com a política de Mobilidade Urbana e Transporte da Prefeitura de São Paulo no território da Subprefeitura do Butantã. O comitê tem função consultiva e colaborativa. O José Antonio Oka participou como ouvinte da reunião pública de São Paulo.	https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-subprefeitura-do-butanta-sub-bt-9-de-9-de-dezembro-de-2020
Condomínio Bothanica	R. Dr. Mário de Moura e Albuquerque - São Paulo	(11) 3459-1555	-	-
Condomínio Praça Butantã	Av. Eliseu de Almeida, 3307 - São Paulo	(11) 3744-4004	-	-
Condomínio Praça dos Amores	Rua Francisco Marson, 234 - São Paulo	(11) 3742-1916	-	-
Condomínio San Diego	Rua Padre Antônio Link, 113 - São Paulo	(11) 3751-9381	-	-
Conjunto Parque dos Pinheiros	R. Porfírio José de Miranda Ramos, 104 - Taboão da Serra	síndica Nilza: (11) 94787-7760	-	-
Conjunto Residencial Vale dos Pinheiros	Rua Helena Moraes de Oliveira, 60/320 - Taboão da Serra	(11) 4701-8466 Rogerio: (11) 98040-1373	-	-

Nome	Endereço	Contato	Breve Descrição	Fonte
Conselho Gestor do Parque Municipal Chácara do Jockey		Conselheiros: angeladamaceno <angeladamaceno@hotmail.com>; Kaynara Patrocinio <kaynarapatrocinio@gmail.com>; Reinaldo Reis <reinaldoreis21@hotmail.com>; Sueli Moretti<sucamoretti@gmail.com>; Francisco Bodião<franciscobodiao@gmail.com>; osmirnunes <osmirnunes@gmail.com>; Renato Mancini <renatobutantan@gmail.com>; Wellyene Gomes Bravo <wellyene@gmail.com>;	Os Conselhos Gestores dos Parques Municipais foram criados em 2003 para garantir a participação popular no planejamento, gerenciamento e fiscalização das atividades que ocorrem nos parques. O objetivo é envolver a comunidade na discussão das políticas públicas de forma consultiva, com enfoque nas questões socioambientais. O membro do Conselho Gestor do Parque, Francisco Bodião, se manifestou contra o acesso da estação dentro do parque durante a reunião pública em São Paulo. Outros membros do Conselho também estiveram presentes na reunião em São Paulo.	https://capital.sp.gov.br/web/meio_ambiente/w/parques/conselhos_gestores/40498
Conselho Tutelar do Butantã	R. André Saraiva, 300 - São Paulo	Tel.: (11) 3502-6500 / cel.: 97283-6298 (PLANTÃO) / 97283-6488 (APOIO PLANTÃO) E-mail: ctbutanta@prefeitura.sp.gov.br	O Conselho Tutelar do Butantã abrange a área dos distritos do Morumbi, Vila Sônia e Butantã. Atualmente, a titular do conselho é Maria Zilda Da Silva Chaves.	https://capital.sp.gov.br/web/butanta/w/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/conselho_participativo/96077
CRAS Butantã	Av. Junta Mizumoto, 591 - São Paulo	(11) 3742-7550	-	
Descomplica	R. Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201 - São Paulo		-	
EE Professor Pedro Fonseca	Rua Rubens Grisolia, 65 - São Paulo	Diretor David Cezar Pereira: (11) 95869-9696 Vice-diretora Alessandra Fernandes Silva: (11) 94196-7596	A escola estadual e pública oferece ensino fundamental - anos finais, educação profissional e ensino médio. Foi o local da reunião pública de São Paulo. O diretor é a favor do projeto	https://www.escol.as/189958-pedro-fonseca-professor
EMEI Chácara do Jóquei – Prof. Jorge Adilson Candido	R. Santa Eufrásia, 110 - São Paulo	(11) 3751-1495 Íris secretaria: (11) 3751-8220	Escola inaugurada em 2016	https://capital.sp.gov.br/web/butanta/w/noticias/69308
Escola Técnica Estadual - ETEC de Taboão da Serra	Praça Miguel Ortega, 135 - Taboão da Serra	Diretora Jaqueline: (11) 4701-1856	Escola criada em 21/03/2018. A Etec é muito bem acolhida na região. Os pais e alunos apoiam as ações da escola e acreditam na proposta do ensino técnico. Além disso, contamos com a colaboração essencial da Prefeitura Municipal com as demandas da instituição.	https://etects.cps.sp.gov.br/sobre-a-instituicao/
Fórum dos idosos da Vila Sônia	-	Antônio Nilton: (11) 99003-4444	O Fórum é um grupo que se reúne na última terça-feira do mês. O Antônio participou como ouvinte da reunião pública de São Paulo.	https://www.jornal3idade.com.br/amanha-24-9-reuniao-do-forum-e-da-rede-de-protecao-aos-direitos-da-pessoa-idosa-do-butanta-na-zona-oeste/
Fórum Verde Permanente	-	-	Criado em junho de 2019, surgiu da união de diversas associações atuantes na capital paulista. O Fórum “se propõe a enfrentar a onda de concessões de parques à iniciativa privada, atropelando os interesses dos usuários e da cidade; o desmonte da Secretaria do Verde e Meio Ambiente; o desmatamento e criação de loteamentos clandestinos em áreas protegidas e de mananciais; o sucateamento da infraestrutura existente nos parques e praças.” Em sua página na internet, o Fórum divulga um abaixo assinado contrário à construção do acesso de metrô em área do Parque Chácara do Jockey e alguns de seus integrantes estiveram presentes nas reuniões públicas, fazendo parte também do Movimento Parque Chácara do Jockey que será descrito adiante.	https://www.forumverdepermanente.eco.br/quem-somos
Grêmio Espada de Ouro	Rua José Pedro da Silva - São Paulo	-	Clube de futebol fundado em 12/12/1952	https://www.instagram.com/gremioespadadeouro/
Igreja de Nossa Senhora de Fátima	Rua Nossa Senhora do Monte Serrat Ferreira, 330 - São Paulo	(11) 3751-2151 Sr. Darci: (11) 94862-3130	Organização religiosa O Sr. Darci é responsável pela secretaria da igreja. É ativista e participa de diversos grupos contra o projeto.	https://www.instagram.com/nsfferreira/

Nome	Endereço	Contato	Breve Descrição	Fonte
Igreja Nossa Senhora Aparecida Peri Peri	Av. Min. Laudo Ferreira de Camargo, 250 - São Paulo	(11) 3741-0466 nsra.aparecida@hotmail.com	Organização religiosa criada em 07/02/1999	https://dcl.org.br/paroquias/paroquia-nossa-senhora-aparecida-peri-peri
Igreja Universal	Av. Prof. Francisco Morato, 3775 - São Paulo	(11) 2790-1177	Organização religiosa	-
Instituição de Amparo à Criança Asas Brancas (Taboão)	Rua dos Jasmins, 120 - Taboão da Serra	-	Organização sem fins lucrativos que atua junto a instituições, orfanatos, casas de apoio e hospitais visando o desenvolvimento da sociedade através de ações positivas no âmbito cultural, socioambiental, recreativo e esportivo. Página no Facebook teve o último evento divulgado em 2016.	https://www.facebook.com/asasbrancaspagina/?locale=pt_BR
Jockey Club de São Paulo	Av. Lineu de Paula Machado, 1263 - São Paulo	(11) 2161-0240 contato@jockeysp.com.br	Associação civil dirigida por uma diretoria eleita diretamente pelos sócios com mandato de três anos. Fundada em 14/03/1875, com o nome de Club de Corridas Paulistano	RAP
Movimento Parque Chácara do Jóquei	Av. Prof. Francisco Morato, 5300 - São Paulo	-	Coletivo formado por cidadãs e cidadãos, entidades e coletivos que lutaram por mais de 20 anos para que essa antiga área privada se tornasse um parque público. E agora, permanece na luta por um parque Público, Participativo e Popular! É o principal grupo contrário ao projeto. Nas páginas do facebook e instagram, eles são bem ativos e as últimas postagens (19/09/24) são manifestações contrárias ao metrô dentro do parque ("METRÔ SIM! DENTRO DO PARQUE NÃO!") Eles se mobilizaram para participar das reuniões públicas e vários integrantes do Movimento se manifestaram contra o projeto, na reunião em São Paulo, especialmente contra a construção de acesso dentro de área do Parque.	https://www.facebook.com/movimentoparquechacaradojoei/?locale=pt_BR https://www.instagram.com/movimentoparquechacaradojoei/
OAB Taboão da Serra	Rua Ernesto Rosa da Fonseca, 73 - Taboão da Serra	(11) 4787-3694 Marina Araújo: (11) 98229-6910	A criação da subseção da OAB no Taboão da Serra se deu em fevereiro de 1992. Sua representante, Marina de Sousa Lima Araujo, Advogada e Presidente da Comissão de Direito Urbanístico da OAB - Taboão da Serra, esteve presente na reunião pública realizada neste município.	-
ONG Filhos de Oxalá	Rua Jose Pestana, 242 - Taboão da Serra	(11) 99296-5879 uberaranha19@gmail.com	A ONG Filhos de Oxala foi fundada em 15/12/2023 e seu administrador, Luiz Henrique Nogueira de Carvalho esteve presente na reunião pública do Taboão da Serra.	https://cnpj.biz/57611665000159
ONG Vitale Depieri	Estrada Kizaemon Takeuti 41 Sala 2 - Taboão da Serra	Waderson: (11) 97482386	A Associação Vitale e Depieri é uma organização sem fins lucrativos fundada em 1998 por Alexandre Depieri e Andrea, com o objetivo de lutar pela defesa de direitos sociais. Localizada no Jardim Clementino, em Taboão da Serra-SP, a associação tem como principal atividade a promoção e proteção dos direitos humanos, com ênfase na defesa dos direitos das pessoas mais vulneráveis da sociedade. A Associação atua também como defensora da cidadania e dos direitos sociais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.	https://www.vitaledepieri.com.br/
ONG Zé Colmeia (Taboão)	Rua José Paulino Almeida, 313 - Taboão da Serra	(11) 4771-8764 gilberto@poliglasspolimento.com.br	A ONG Zé Colméia atua desde 2007 no Jd. Mirna, e é um centro de apoio à criança, adolescente e ao idoso, no intuito de “ajudar o bem estar social de famílias carentes”.	https://www.otaboanense.com.br/ong-ze-colmeia-e-vereadora-erica-promovem-diversas-aco-es-sociais-em-taboao/
Paroquia Nossa Senhora Aparecida	R. Geraldo de Araújo Santos, 189 - Taboão da Serra	(11) 4701-2604/ (11) 4787-0784	-	-
Parque das Hortênsias	Praça Miguel Ortega, 500 - Taboão da Serra	-	-	-
Projeto Arrastão	Rua Dr. Joviano Pacheco de Aguirre, 255 - São Paulo	(11) 5843-3366 arrastao@arrastao.org.br / financeiro@arrastao.org.br	Fundado em 1968, o Projeto Arrastão é uma organização sem fins lucrativos que faz o acolhimento e dá suporte às famílias da região do Campo Limpo que vivem em condição de pobreza. Esse trabalho de promoção humana e de desenvolvimento das comunidades é feito junto com estas famílias e dão origem aos programas que oferecemos nas áreas de educação (incluindo cultura), geração de renda, desenvolvimento comunitário e qualidade de vida.	https://arrastao.org.br/quem-somos/

Nome	Endereço	Contato	Breve Descrição	Fonte
Rede Ambiental Butantã	-	redes.ambiental.butanta@gmail.com Martha Pimenta: (11) 99116-7024 Fabiola Lago: (11) 99687-9052 Teresinha Mosquera: (11) 99125-9489	A Rede Ambiental Butantã resulta da articulação de diversos coletivos, ativistas e conselheiros ambientais da região da Subprefeitura do Butantã pela defesa do meio ambiente, das áreas verdes, parques, praças, nascentes e córregos, bem como luta por políticas públicas que contribuam para uma qualidade de vida saudável inclusiva e responsável socialmente.	https://www.redeambientalbutanta.org/in%C3%Adcio
Santuário Diocesano Santa Terezinha	Rua Santa Luzia, 795 - Taboão da Serra	(11) 3434-9000 / (11) 94777-6209 santuاريو@santuariosantaterezinha.org.br	-	-
SAVS – Sociedade Amigos da Vila Sônia	-	Debora: (11) 99724-1111 sociedadeamigosdavilasonia@gmail.com	A Sociedade Amigos de Vila Sônia (SAVS) teve suas ações iniciadas na década de 1960. Trata-se de uma organização comunitária que atua na Vila Sônia e região, e tem como objetivo principal melhorar a qualidade de vida dos moradores através de ações coletivas e representativas. Entre suas atividades e objetivos, estão: representação dos moradores; projetos e ações comunitárias; eventos e cultura; segurança pública; ambiente e sustentabilidade e educação e informação.	https://gazetadepinheiros.com.br/noticia/8898/a-reativacao-da-s-a-v-s--sociedade-amigos-da-vila-sonia
Secretaria do Meio Ambiente do Taboão	Praça Miguel Ortega, 286 - 3º andar - Taboão da Serra	-	Adriano/Aliny	-
Sindicato dos Químicos de SP	R. Ada Negri, 127 - São Paulo	Veronica Alves: (11) 94975-9909	O Sindicato dos Químicos de São Paulo foi criado em janeiro de 1933 e possui sede no bairro de Santo Amaro, em São Paulo. Uma de suas integrantes, Sra. Verônica Alves, suplente do secretariado executivo, esteve presente na reunião pública do Taboão da Serra.	https://quimicosp.org.br/secretarias/
Subprefeitura do Butantã	R. Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201 - São Paulo	-	-	-
UBS – Jardim Jaqueline	R. Bonifácio Veronese, 10 - São Paulo	(11) 3751-1665 Coordenadora Viviane: (11) 98134-4640	-	-
UBS Vila Sonia	Rua Abrão Calil Rezek, 91 - São Paulo	(11) 3742-9844	-	-
União dos Moradores da Favela do Jardim Colombo	Rua das Goiabeiras, 313 - São Paulo	-	Uma Associação sem fins lucrativos fundada em 12 de agosto de 1984, que desde então, desenvolve atividades esportivas, educacionais e culturais. A entidade foi fundada para suprir a necessidade dos moradores de se manterem unidos para tentarem diminuir os problemas que surgem todos os dias na Comunidade, tais como educação, moradia, entre outros.	https://www.instagram.com/uniaojardimcolombo/ https://prosas.com.br/empreendedores/8908-uniao-dos-moradores-da-favela-do-jardim-colombo
União Popular de Mulheres (UPM) de Campo Limpo e Adjacências	Rua Koto Mitsutani, 430 - São Paulo	(11) 5841-4392 uniaopopmulheres@hotmail.com	A União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências é uma organização social sem fins lucrativos, sem vínculos partidários, empresariais ou religiosos, comprometida com a integração sócio cultural e educacional da sociedade paulistana. Foi fundada em 08 de março de 1987, mas desde a década de 60 desenvolve diversas ações com o objetivo de fomentar e fortalecer a organização popular e o desenvolvimento local. A organização tem como missão promover a luta pela completa emancipação da mulher e pela igualdade das relações sociais e ainda, mobilizar, unir e organizar a comunidade em geral para a conquista à plenitude de seus direitos sociais, econômicos, políticos, ambientais e culturais.	https://www.uniaopopmulheres.org.br/textos/856/historia.html



Como pode ser visto na **Figura 2**, as instituições estão distribuídas pelo território entre os municípios de São Paulo e Taboão da Serra, sendo que a maioria está localizada dentro da Área de Influência Direta (AID) da Extensão da Linha 4 - Amarela.

O levantamento também permitiu classificar as partes interessadas por distância do empreendimento, critério utilizado para direcionar as ações de comunicação, conforme será visto no item **3.2 Definição dos Meios e Formato de Comunicação**.

No total das 41 instituições mapeadas, 36 estão localizadas na AID, sendo que 31 se encontram em um raio de até 2 km da Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô e tendem a ser mais impactadas pela construção e funcionamento do empreendimento.

Cabe lembrar ainda que cinco associações não foram mapeadas, pela falta de endereço disponível. Nesse caso, elas foram incluídas no grupo de instituições, cujo contato prioritário do PCS será de forma remota, via telefone e/ou e-mail.

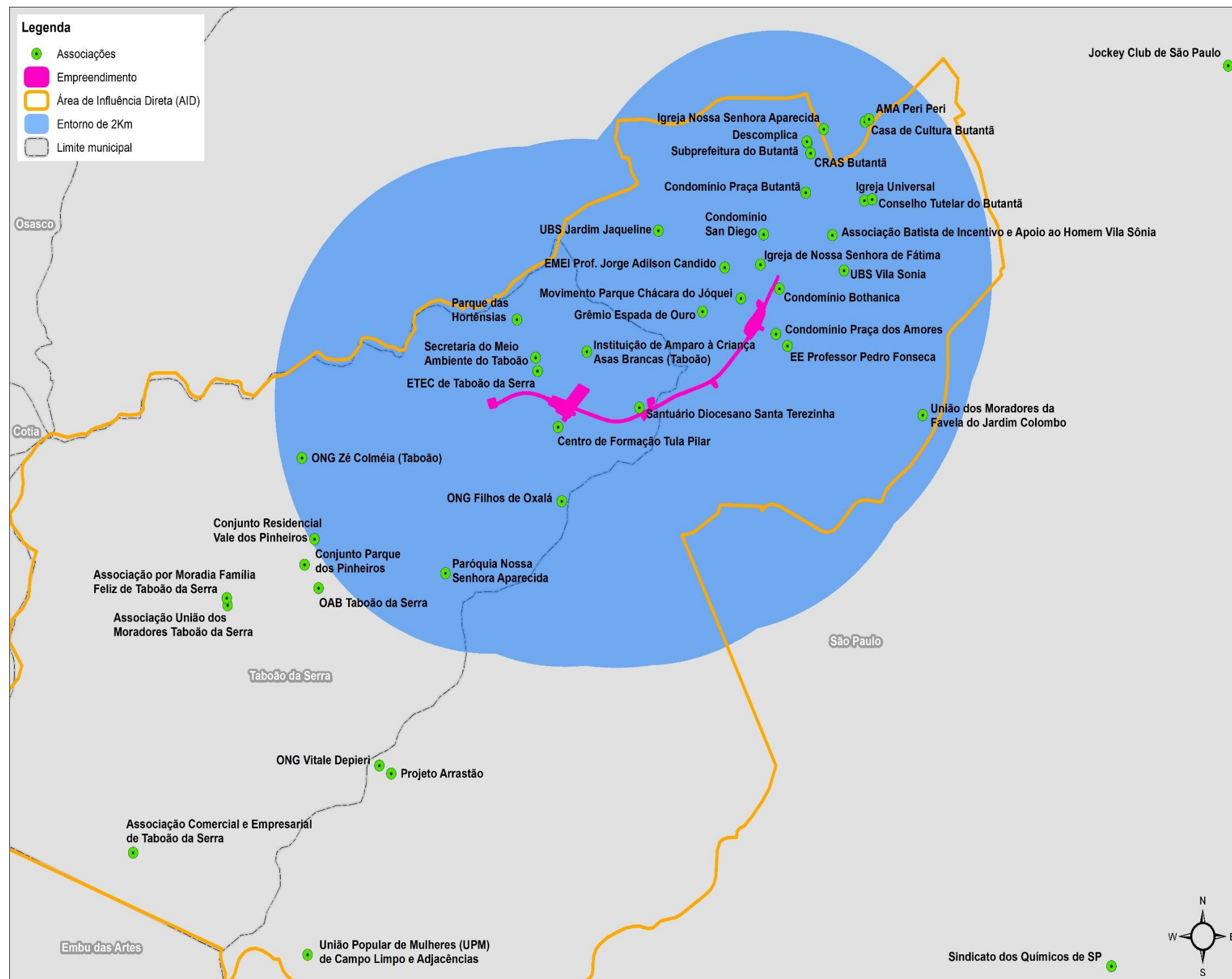


Figura 2 – Mapa das partes interessadas pelo empreendimento

3.2 Definição dos Meios e Formato de Comunicação

Para garantir maior eficácia do programa, é importante definir os meios e formatos adequados para cada público-alvo do PCS, de modo a garantir que a informação a respeito do empreendimento chegue ao receptor de maneira apropriada para sua correta interpretação.

Com isso, foram definidas duas formas de aproximação junto às partes interessadas:

- Distribuição de folders com informações detalhadas do empreendimento e do empreendedor, bem como divulgação dos canais de comunicação do PCS;
- Fixação de cartazes com informações resumidas do empreendimento e do empreendedor, com foco maior na divulgação dos canais de comunicação do PCS.

Dessa forma, para as partes afetadas e comunidade lindeira ao empreendimento, será realizada uma campanha de entrega de material informativo, que será detalhada no item **3.4 Planejamento do Campo**.

A definição do modelo do material de comunicação (folder e cartaz) para a população afetada se baseou no tipo de imóvel localizado na faixa lindeira, que inclui os lotes com a face voltada para o traçado e os quarteirões com imóveis a serem desapropriados.

Essa classificação foi realizada a partir do mapa de uso e ocupação do solo, elaborado para o RAP, conforme pode ser visto na **Figura 3** a seguir.



Figura 3 – Mapa de uso do solo no entorno do empreendimento



A partir deste levantamento, foi definido que os moradores, comerciantes, entre outros ocupantes dos imóveis desapropriados e entorno imediato receberão folders, uma vez que, para esse público, é importante que ocorra uma aproximação cautelosa com o fornecimento de informações mais detalhadas. Já nos imóveis comerciais e equipamentos em geral situados nesse recorte territorial, além da entrega de um folder por imóvel, o enfoque será na disponibilização também de cartazes, considerando a maior circulação de pessoas nestes pontos de convergência social que pode contribuir para a disseminação dos canais de comunicação do PCS. Nos edifícios residenciais, também será realizada a entrega de cartazes para auxiliar na divulgação interna dos moradores. Em todos os locais de grande circulação, durante a campanha de aproximação, será aventada a possibilidade de disponibilização do material informativo em formato digital.

Em relação às outras partes interessadas para além do entorno imediato do empreendimento, o critério utilizado para definir os meios mais adequados de comunicação foi a distância em relação à Extensão da Linha 4 - Amarela, conforme já apresentado na **Figura 2**.

Dessa forma, para as associações localizadas até 2 km do traçado, o PCS sempre priorizará o contato pessoal, com a entrega em mãos do material informativo impresso (folder e/ou cartaz), favorecendo a comunicação interpessoal entre o empreendedor e a população diretamente afetada.

Por sua vez, as outras partes interessadas receberão o mesmo material, mas no formato digital, enviado por e-mail ou WhatsApp. Também receberão o material digital as instituições e grupos que não foram mapeados, por conta da falta de endereço.

É importante ressaltar que, durante o processo, caso seja identificada a necessidade de estreitar o relacionamento com alguma associação inicialmente indicada para o formato digital, ela será transferida para o grupo presencial, garantindo a eficácia do programa.

3.3 Detalhamento e Diagramação do Material de Comunicação

A elaboração do conteúdo para o material de comunicação, que será distribuído tanto para as partes afetadas quanto para outras partes interessadas pelo empreendimento, reuniu as principais informações da fase de planejamento, ou seja, anterior ao início das obras.

Com uma linguagem acessível e clara para fácil entendimento do público, o informativo contém:

- Explicação sobre o projeto e as obras da Extensão da Linha 4 - Amarela, incluindo o mapa do empreendimento;
- Prazo final para o cadastro da população diretamente impactada pelas desapropriações
- Canais de atendimento à população (central de atendimento 0800, e-mail e WhatsApp);
- Identificação do empreendedor e demais instituições envolvidas no licenciamento ambiental.

Conforme supracitado, enquanto o folder tem enfoque na distribuição individual, o cartaz é voltado a locais de grande circulação de pessoas. Os dois materiais apresentam praticamente o mesmo conteúdo citado anteriormente e seguem a mesma identidade visual, como pode ser visto nos modelos apresentados no **Anexo 1** deste relatório.



3.4 Planejamento do Campo

Antes do início das obras da Extensão da Linha 4 - Amarela, será realizada uma campanha de comunicação social envolvendo a entrega de material informativo (folders e cartazes) para as partes afetadas e interessadas pelo empreendimento.

A atividade será realizada pela equipe do PCS e, eventualmente pode ser apoiada por representantes do empreendedor, caso seja identificada tal necessidade.

O tempo de execução da campanha será adequado para atender o público-alvo, sendo que a estimativa é de aproximadamente oito dias para o contato com as partes afetadas e dois dias para as outras partes interessadas - incluindo nesse período também o envio do material digital por e-mail e WhatsApp.

No total, a campanha deve se estender por 10 dias, com a previsão de atender cerca de 295 imóveis, que correspondem à parte afetada e imóveis lindeiros ao empreendimento, além das 46 associações mapeadas como outras partes interessadas, incluindo organizações, associações, entre outras.

Por fim, a realização da campanha será evidenciada por meio de registros fotográficos e fichas de protocolo de entrega de material, que serão apresentados no relatório correspondente da atividade.

3.5 Canais de Atendimento à População

Os canais de atendimento à população que serão divulgados por meio da campanha de distribuição de folders e cartazes ficarão em operação por três meses, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30. Eles estão especificados a seguir:

- Atendimento 0800: 0800 580 3569
- WhatsApp: (11) 99004-7319
- E-mail: duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br

3.6 Registros das Atividades

A campanha de distribuição do material informativo será registrada pela equipe de comunicação por meio de fotografias da fachada dos imóveis e lista de entrega, incluindo o endereço de cada imóvel envolvido e o formato da comunicação disponibilizado (folder ou cartaz). No **Anexo 2** é apresentado um modelo da lista de entrega do material informativo.

Para as comunicações recebidas pelos canais 0800, e-mail e WhatsApp, será mantida planilha de controle com os dados do manifestante (Nome, endereço, telefone), data de recebimento da manifestação, natureza da manifestação (Reclamação ou Informação), o seu detalhamento, respostas dadas até o momento e status da manifestação ('Em andamento' ou 'Resolvida'). O modelo da planilha de registro é apresentado no **Anexo 3** deste relatório. Essa planilha será encaminhada semanalmente ao empreendedor para acompanhamento do andamento das manifestações recebidas.

Por fim, serão elaborados relatórios mensais com as evidências das atividades realizadas no período e o registro das dúvidas e/ou reclamações recebidas, incluindo as respostas dadas aos manifestantes e o status de atendimento de cada chamado aberto junto aos canais de comunicação.



4. ANEXOS



Anexo 1 – Modelos do Material Informativo

Extensão da Linha 4 - Amarela do metro de São Paulo

Vila Sônia e Taboão da Serra

São Paulo e Taboão da Serra/SP - Brasil



Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental

Folder

Extensão da Linha 4 - Amarela do metro de São Paulo

Vila Sônia e Taboão da Serra

São Paulo e Taboão da Serra/SP - Brasil

Quem é responsável pela Linha?

A **ViaQuatro** é a concessionária responsável pela operação e manutenção da **Linha 4 – Amarela de metrô de São Paulo**, o primeiro contrato de parceria público-privada do País.

O contrato com o Governo do Estado de São Paulo foi assinado em 29 de novembro de 2006.

Com as obras de **Extensão da Linha 4 – Amarela**, o contrato de concessão irá até 2040.

E como fica a população desapropriada?

Para construir a Extensão da Linha 4 será preciso desapropriar algumas áreas, que são consideradas de utilidade pública por servir aos interesses coletivos da população.

Todos os imóveis inseridos na área de implantação das obras serão cadastrados e avaliados por equipes experientes habilitadas pela ViaQuatro.

Essas avaliações são feitas com base em normas técnicas brasileiras, que utilizam como referência valores de mercado e buscam alcançar um valor justo conforme a Constituição brasileira.

Em nenhum momento nossas equipes solicitarão pagamentos para beneficiar algum processo. Por favor, denuncie em nossos canais confidenciais qualquer conduta que achar suspeita.

O prazo final para o cadastro da população diretamente impactada pelas desapropriações, e que tem direito a receber indenizações, é até o mês de dezembro.

**FICOU COM ALGUMA DÚVIDA
OU TEM SUGESTÕES?**

FALE COM A GENTE!

Conheça nossos canais de comunicação:

0800 580 3569

WhatsApp: 11 99004-7319

ou pelo E-mail:

duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br

(Os canais 0800 e WhatsApp funcionam de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30)

A elaboração desse material faz parte das ações desenvolvidas para a comunicação prévia do empreendimento

Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô como medida social exigida no licenciamento ambiental, conduzido pela CETESB.

Empreendedor

ViaQuatro

Consultoria Ambiental



Órgão Ambiental Licenciador



EXTENSÃO DA LINHA 4 AMARELA DE METRÔ



Processo CETESB.022107/2024-20



Estação Chácara do Jockey



Estação Taboão da Serra

GOV.BR

Até onde vai a Linha 4 – Amarela?

O projeto de **Extensão da Linha 4 – Amarela** prevê sua extensão da atual **Estação Terminal Vila Sônia** até o município do **Taboão da Serra**.



O empreendimento vai facilitar o acesso ao **Parque Chácara do Jockey**, contribuindo para que mais pessoas aproveitem este espaço público, com área verde e opções de lazer.

MAPA DO EMPREENDIMENTO



O empreendimento

Extensão total do túnel: 3,22 km

Investimento previsto: R\$ 3,2 bilhões

População atendida: 70 mil usuários/dia

Será a primeira linha de metrô de São Paulo a ultrapassar os limites da capital e chegar a outra cidade da Região Metropolitana.

Poço de ventilação e saída de emergência 1
na rua Yoshiharu Ogawa

Estação Taboão da Serra
e terminal de ônibus

Poço de ventilação e saída de emergência 2
entre a rodovia Régis Bittencourt e a rua José Soares de Azevedo

Subestação elétrica
perto da rua Dr. Getúlio Vargas

Poço de ventilação e saída de emergência 3
perto da praça Débora de Souza Alexandre

Estação Chácara do Jockey

Como é o projeto?

A **Extensão da Linha 4 – Amarela** será totalmente subterrânea, com 3 km de túnel.

Serão construídas duas estações: **Chácara do Jockey** e **Taboão da Serra**, que também contará com Terminal de Ônibus. Além delas, serão instalados três poços de ventilação e saídas de emergência e uma Subestação Elétrica.

Como será a obra?

Nas áreas das estações e Saídas de Ventilação e Emergência, a principal atividade é a abertura de poços até o nível do túnel subterrâneo. Já para construção do túnel serão feitas escavações subterrâneas.

Quando começam as obras?



Licença de Instalação para o empreendimento.

As obras estão previstas para começar em dezembro de 2024, com duração estimada de 5 anos.

A **Extensão da Linha 4 – Amarela** está sendo licenciada pela **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB**, no âmbito do Processo CETESB.022017/2024-20 e, portanto, suas obras serão iniciadas somente após a obtenção da

Quais serão os benefícios?

A Extensão da Linha 4 vai trazer melhorias ambientais e de mobilidade para a população, como:



Menor tempo de viagens



Integração com transporte coletivo



Redução de emissão de 100 t/dia de CO₂



Redução de veículos nas ruas e congestionamentos



Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental

Cartaz

Extensão da Linha 4 - Amarela do metro de São Paulo

Vila Sônia e Taboão da Serra

São Paulo e Taboão da Serra/SP - Brasil



EXTENSÃO DA LINHA 4 AMARELA DE METRÔ

Estação Chácara do Jockey

Estação Taboão da Serra

Como é o projeto?

Serão construídas duas estações: **Chácara do Jockey** e **Taboão da Serra**, que também contará com Terminal de Ônibus. Também serão instalados três poços de ventilação e saídas de emergência e uma Subestação Elétrica.

A **ViaQuatro** é a concessionária responsável pela operação e manutenção da Linha 4 - Amarela de metrô de São Paulo, cujo contrato de concessão irá até 2040.

MAPA DO EMPREENDIMENTO



FICOU COM ALGUMA DÚVIDA OU TEM SUGESTÕES?

Fale com a gente pelos nossos canais
de comunicação:

0800 580 3569

WhatsApp:

(11) 99004-7319

ou pelo e-mail:

duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br

*(Os canais 0800 e WhatsApp funcionam de
segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30)*

Como será a obra?

Nas estações e saídas de ventilação e emergência haverá abertura de poços. Já para a construção do túnel serão feitas escavações subterrâneas.

As obras serão iniciadas após a emissão da Licença de Instalação pela CETESB, responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento.

Será a primeira linha de metrô de São Paulo a ultrapassar os limites da capital e chegar a outra cidade da Região Metropolitana.



Extensão da Linha 4 - Amarela

- Extensão total do túnel: 3,22 km
- Investimento previsto: R\$ 3,2 bilhões
- População atendida: 70 mil usuários/dia

Benefícios para a população:



Menor tempo
de viagens



Integração com
transporte coletivo



Redução de
congestionamentos

GOV.BR

Empreendedor:

ViaQuatro

Consultoria Ambiental:



Órgão Ambiental Licenciador:





Anexo 2 – Modelo de Lista de Entrega do Material Informativo

Extensão da Linha 4 - Amarela do metro de São Paulo

Vila Sônia e Taboão da Serra

São Paulo e Taboão da Serra/SP - Brasil



Anexo 3 – Modelo da Planilha de Controle dos Registros de Comunicação

OBRAS DE EXTENSÃO DA LINHA 4 – AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO (DA ESTAÇÃO VILA SÔNIA AO TABOÃO DA SERRA)

Via Quatro

**Elaborado por
Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental**

Programa de Comunicação Social

Relatório Mensal 01

Outubro de 2024

Índice

1	Introdução.....	4
2	Período de Atividades.....	4
3	Atividades Executadas	5
3.1	Atividades de Campo	5
3.2	Centrais de Comunicação 0800, E-mail e WhatsApp	6
4	Anexos.....	7

Anexo 1 – Registro Fotográfico dos Imóveis e Instituições

Anexo 2 – Lista de Entrega do Material Informativo

Anexo 3 – Planilha de Registro dos Canais de Comunicação

Lista de Quadros

Quadro 1 – Locais de divulgação do empreendimento e dos canais de comunicação à comunidade limdeira às áreas de desapropriação 6

Índice de Fotos

Foto 1 – Rodovia Regis Bittencourt, 1300.....	8
Foto 2 – Rodovia Regis Bittencourt.....	8
Foto 3 – Av. Armando de Andrade, 741	8
Foto 4 – Av. Armando de Andrade, 741–	8
Foto 5 – Av. José André de Moraes	8
Foto 6 – Av. José André de Moraes	8
Foto 7 – Av. Aprígio Bezerra da Silva, 315	9
Foto 8 – Av. Aprígio Bezerra da Silva, 315	9
Foto 9 – Av. Aprígio Bezerra da Silva, 1525	9
Foto 10 – Av. Aprígio Bezerra da Silva, 1525.....	9
Foto 11 – Av. Aprígio Bezerra da Silva, 1415.....	9
Foto 12 – Av. Aprígio Bezerra da Silva, 1335.....	9
Foto 13 – Rua Alfredo Wolf, 85	10
Foto 14 – Rua Alfredo Wolf, 77	10
Foto 15 – Av. Rodovia Regis Bittencourt, 1215.....	10

Foto 16 – Av. Rodovia Regis Bittencourt, 1215.....	10
Foto 17 – Rua José Soares de Azevedo, 71.....	10
Foto 18 – Rua José Soares de Azevedo,101.....	10
Foto 19 – Rua do Tesouro, 200, 65	11
Foto 20 – Rua do Tesouro	11
Foto 21 – Praça Nicolas Vivilechio,.....	11
Foto 22 – Praça Nicolas Vivilechio.....	11
Foto 23 – Praça Nicolas Vivilechio.....	11
Foto 24 – Praça Nicolas Vivilechio, 25.....	11
Foto 25 – Rua do Carmo, 23.....	12
Foto 26 – Rua do Carmo, 37.....	12
Foto 27 – Rua Doutor Getúlio Vargas, 94	12
Foto 28 – Rua Doutor Getúlio Vargas, 40	12
Foto 29 – Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares	12
Foto 30 – Av. Doutor Guilherme Dumont Vilares	12
Foto 31 – Av. Professor Francisco Morato,6157	13
Foto 32 – Av. Professor Francisco Morato,	13
Foto 33 – Av. Professor Francisco Morato	13
Foto 34 – Av. Professor Francisco Morato	13
Foto 35 – Rua Osíris Magalhaes de Almeida,102.	13
Foto 36 – Rua Osíris Magalhaes de Almeida,114	13
Foto 37 – Rua Alfredo Mendes da Silva, 201.	14
Foto 38 – Rua Alfredo Mendes da Silva, 55.....	14
Foto 39 – Rua Francisco Santoro, 26.....	14
Foto 40 – Rua Francisco Santoro, 178.....	14
Foto 41– Rua Francisco Santoro	14
Foto 42– Rua Francisco Santoro, 129.....	14
Foto 43 – Rua Francisco Santoro, 39.....	15
Foto 44 – Rua Francisco Santoro, 85.....	15
Foto 45 – Rua Francisco Santoro, 48.....	15
Foto 46 – Rua Francisco Santoro, 170.....	15
Foto 47 – Rua Ministro Heitor Bastos Tigre.....	15
Foto 48 – Rua Ministro Heitor Bastos Tigre.....	15
Foto 49 – Rua Ministro Heitor Bastos Tigre.....	16
Foto 50 – Rua Ministro Heitor Bastos Tigre, 17.....	16

Foto 51 – Rua Ministro Heitor Bastos Tigre,52.....	16
Foto 52 – Rua Ministro Heitor Bastos Tigre, 34.....	16
Foto 53 – Rua Francisco Marson, 90	16
Foto 54 – Rua Francisco Marson, 97	16
Foto 55 – Av. Professor Francisco Morato	17
Foto 56 – Av. Professor Francisco Morato	17
Foto 57 – Av. Professor Francisco Morato	17
Foto 58 – Av. Professor Francisco Morato	17
Foto 59 – Rua Eusebio de Sousa	17
Foto 60 – Rua Eusebio de Sousa, 81.....	17
Foto 61 – Rua Eusebio de Sousa	18
Foto 62 – Rua Eusebio de Sousa, 95.....	18
Foto 63 – Rua Manoel de Santa Maria, 216.....	18
Foto 64 – Rua Herminio Rosa, 220.....	18
Foto 65 – Rua Herminio Rosa, 212 -.....	18
Foto 66 – Rua Herminio Rosa, 208.....	18

1 INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no primeiro Relatório Mensal do Programa de Comunicação Social do Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô, referente às atividades desenvolvidas no final de outubro e no mês de novembro de 2024 – RM01. Ele se insere no contexto do Contrato de Prestação de Serviço N° 4600074396 firmado entre a WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda. e a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.

Neste relatório estão apresentadas as informações relativas às atividades de atendimento ao público externo desenvolvidos para o período de atividades definido a seguir, contemplando todas as ações de campo, atendimentos por meio de central telefônica 0800, atendimentos por aplicativo de mensagens WhatsApp e atendimentos por e-mail.

As ações com o público externo foram realizadas com os moradores e comerciantes do entorno da obra contemplando a entrega de material informativo e divulgação de informações sobre o empreendimento, bem como dos canais disponíveis para a população tirar dúvidas, realizar reclamações e obter maiores informações, visando minimizar os impactos relativos à expectativa da população com respeito ao empreendimento, que ainda se encontra na fase de planejamento.

2 PERÍODO DE ATIVIDADES

Este relatório apresenta o resultado das atividades realizadas entre 25 de outubro de 30 de novembro de 2024.

3 ATIVIDADES EXECUTADAS

3.1 Atividades de Campo

⇒ População Diretamente Afetada

Entre os dias 25 de outubro e 08 de novembro foram desenvolvidas atividades de campo para realização do cadastro socioeconômico da população diretamente afetada pela Extensão da Linha 4 – Amarela, cujos imóveis estão inseridos em áreas para desapropriações. Foram visitados, 54 imóveis e, em cada abordagem aos interessados, foi também realizada a entrega de folders com informações a respeito do empreendimento e divulgando os canais de atendimento à população, sendo eles: 0800-580-3569; número de telefone (11) 99004-7319 para atendimento por WhatsApp, e e-mail duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br.

O registro dessas atividades foi realizado por meio de aplicativo do *Survey 123*, identificando os imóveis visitados, se foi encontrado algum responsável e, quando positivo, se ele aceitou responder às questões do cadastro socioeconômico. Importante destacar que, sempre que possível, foram contatados e disponibilizados folders tanto para os inquilinos e usuários dos imóveis, como para os seus proprietários, mesmo que não residentes.

⇒ Público Externo

Para as partes interessadas vizinhas aos imóveis previstos para desapropriação (lindeiros), foram realizadas atividades de campo nos dias 12, 21, 23, 25, 26 e 27 de novembro também para a entrega de folders, e para a distribuição cartazes divulgando informações a respeito do empreendimento e os canais de atendimento à população, sendo eles os mesmos anteriormente apresentados. Essas atividades tiveram também como objetivo o esclarecimento de dúvidas, sugestões e reclamações da população.

Nesse período, foi possível realizar a entrega de 60 cartazes em estabelecimentos comerciais, e 223 folders em residências e comércios. A equipe identificou 67 imóveis fechados e 8 estabelecimentos vazios. Dentre os imóveis fechados foram realizadas outras tentativas de entrega de material informativo em dias e horários diferentes.

Por fim, foram entregues os comunicados em grande parte das residências, comércios e em instituições previstos no diagnóstico inicial, conforme descrito no **Quadro 1** a seguir. O registro fotográfico das atividades é apresentado no **Anexo 1** deste relatório, enquanto que os protocolos de entrega dos comunicados estão apresentados no **Anexo 2**.

Quadro 1 – Locais de divulgação do empreendimento e dos canais de comunicação à comunidade lindeira às áreas de desapropriação

Dia	Vias
12/11	Rodovia Regis Bittencourt, Av. Armando de Andrade, Av. José André de Moraes
21/11/	Rodovia Regis Bittencourt, Av. Aprígio Bezerra da Silva, Rua Alfredo Nolf com a Rua Francisco Gonçalves.
22/11	Rua José Soares de Azevedo, Rua do Tesouro, Av. Aprígio Bezerra da Silva, Praça Nicolas Vivilechio,
25/11	Rua do Carmo, Rua Getúlio Vargas, Av. Dro. Guilherme Dumont Vilares, Av. Professor Francisco Morato.
26/11	Rua Osiris Magalhaes de Almeida, Rua Alfredo Mendes da Silva, Rua Francisco Santoro, Rua Ministro Heitor Bastos Tigre, Rua Francisco Marson.
27/11	Av. Professor Francisco Morato, Rua Eusebio de Sousa, Rua Manuel de Santa Maria, Rua Herminio Rosa.

3.2 Centrais de Comunicação 0800, E-mail e WhatsApp

No período de atendimento deste relatório foram recebidas oito ligações na central de comunicação 0800-580-3569, todas elas com dúvidas relacionadas ao processo de desapropriação de imóveis.

Com relação aos atendimentos à população por WhatsApp, neste período foram realizadas comunicações com quatro munícipes, sendo três delas também a respeito do processo de desapropriação e uma sobre o envio de currículo para trabalhar nas obras.

Já pelo endereço de e-mail duvidasobraslinh4@walmambiental.com.br, no período de atividades descrito neste relatório não foi recebida dúvida por esse canal.

Todas as dúvidas, reclamações e solicitações de informações recebidas pelas centrais de comunicação estão registradas no **Anexo 3** deste relatório.

4 ANEXOS

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

Anexo 2 – Lista de Entrega do Material Informativo

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.



ENGENHARIA
E TECNOLOGIA
AMBIENTAL

Programa de Comunicação Social
Extensão Linha 4 - Amarela (Vila Sônia e Taboão da Serra)

Dezembro de 2024

OBRAS DE EXTENSÃO DA LINHA 4 – AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO (DA ESTAÇÃO VILA SÔNIA AO TABOÃO DA SERRA)

Via Quatro

**Elaborado por
Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental**

Programa de Comunicação Social

Relatório Mensal 02

Dezembro de 2024

Índice

1	Introdução.....	4
2	Período de Atividades.....	4
3	Atividades Executadas	5
3.1	Atividades de Campo	5
3.2	Centrais de Comunicação 0800, E-mail e WhatsApp	6
4	Anexos.....	7

Anexo 1 – Registro Fotográfico dos Imóveis e Instituições

Anexo 2 – Lista de Entrega do Material Informativo (População Diretamente Afetada)

Anexo 3 – Lista de Entrega do Material Informativo (Associações, Instituições, Equipamentos Sociais, entre outros)

Anexo 4 – Lista de Entrega de Carta Poços de Captação de Águas Subterrâneas

Anexo 5 – Planilha de Registro dos Canais de Comunicação

Lista de Quadros

Quadro 1 – Locais de divulgação do empreendimento e dos canais de comunicação à comunidade lindeira às áreas de desapropriação 6

Índice de Fotos

Foto 1 – Rua Alfredo Wolf, 85.....	8
Foto 2 – Rua Alfredo Wolf, 77.....	8
Foto 3 – Av. Aprigio Bezerra da Silva, 101.....	8
Foto 4 – Av. Aprigio Bezerra da Silva, 114.....	8
Foto 5 – Rua do Carmo, 23.....	8
Foto 6 – Rua do Tesouro, 464.	8
Foto 7 – Rua Francisco Santoro, 170.....	9
Foto 8 – Rua Osíris de Almeida, 124.	9
Foto 9 – Rua Osíris de Almeida, 82.	9
Foto 10 – Rua José Soares de Azevedo, 111.....	9
Foto 11 – Rua José Soares de Azevedo, 81.....	9
Foto 12 – Rua José Soares de Azevedo, 104.....	9

Foto 13 – Rua Dr. Getúlio Vargas, 48 e 50.	10
Foto 14 – Rua Dr. Getúlio Vargas, 81.	10
Foto 15 – Rua Francisco Marson, 69.	10
Foto 16 – Rua Dr. Getúlio Vargas, 71.	10
Foto 17 – Rua Francisco Marson, 89.	10
Foto 18 – Av. Professor Francisco Morato, 4880.	10
Foto 19 – Rua Alfredo Wolf, 150.	11
Foto 20 – Rua Alfredo Wolf, 150.	11
Foto 21 – Rua André Saraiva, 300.	11
Foto 22 – Rua André Saraiva, 783.	11
Foto 23 – Av. professor Francisco Morato, 5300.	11
Foto 24 – Rua Geraldo de Araujo Santos, 189.	11
Foto 25 – Rua Dr. Mário de Moura e Albuquerque, 400.	12
Foto 26 – Rua Francisco Marson, 234.	12
Foto 27 – Av. Professor Francisco Morato, 3775.	12
Foto 28 – Rua José Paulinho Almeida, 3131/335.	12
Foto 29 – Rua Helena Moraes de Oliveira, 60.	12
Foto 30 – Rua José Pestana, 242.	12
Foto 31 – Rua Abraão Calil Rezek, 91.	13
Foto 32 – Rua João Guerra, 247.	13
Foto 33 – Av. Junta Mizumoto, 13.	13
Foto 34 – Rua Padre Antônio Link, 113.	13
Foto 35 – Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201.	13
Foto 36 – Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201.	13
Foto 37 – Rua. Rua dos Jasmins, 120.	14
Foto 38 – Praça Miguel Ortega, 286.	14
Foto 39 – Praça Miguel Ortega, 500.	14
Foto 40 – Praça Miguel Ortega, 135.	14
Foto 41 – Rua José Pedro da Silva.	14
Foto 42 – Rua José Pedro da Silva.	14
Foto 43 – Av. Ministro Laudo Ferreira de Camargo, 250.	15
Foto 44 – Rua Bonifácio Veronese, 10.	15
Foto 45 – Rua Rubens Grisolia, 65.	15
Foto 46 – Av. Eliseu de Almeida, 3307.	15
Foto 47 – Av. Junta Mizumoto, 591.	15

Foto 48 – Av. Junta Mizumoto, 591.....	15
Foto 49 – Rua das Goiabeiras, 313.	16
Foto 50 – Rua Santa Eufrásia, 110.	16
Foto 51 – Rua José Mari, 80.....	16
Foto 52 – Rua José Mari, 80.....	16
Foto 53 – Rua Cesário Dau, 156.....	16
Foto 54 – Rua Cesário Dau, 156.....	16
Foto 57 – Rua Comendador Ângelo Rinaldi/Rua do Tesouro, 284/300.....	17
Foto 58 – Rua Comendador Ângelo Rinaldi/Rua do Tesouro, 284/300.....	17
Foto 55 – Rua do Tesouro, 254.	17

1 INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no segundo Relatório Mensal do Programa de Comunicação Social da Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô, referente às atividades desenvolvidas no mês de dezembro de 2024 – RM02. Ele se insere no contexto do Contrato de Prestação de Serviço N° 4600074396 firmado entre a WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda. e a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.

Neste relatório estão apresentadas as informações relativas às atividades de atendimento ao público externo desenvolvidos para o período de atividades definido a seguir, contemplando todas as ações de campo, atendimentos por meio de central telefônica 0800, atendimentos por aplicativo de mensagens WhatsApp e atendimentos por e-mail.

As ações com o público externo foram realizadas com os moradores e comerciantes do entorno da obra contemplando a entrega de material informativo e divulgação de informações sobre o empreendimento, bem como dos canais disponíveis para a população tirar dúvidas, realizar reclamações e obter maiores informações, visando minimizar os impactos relativos à expectativa da população com respeito ao empreendimento, que ainda se encontra na fase de planejamento.

2 PERÍODO DE ATIVIDADES

Este relatório apresenta o resultado das atividades realizadas entre os dias 01 e 31 de dezembro de 2024.

3 ATIVIDADES EXECUTADAS

3.1 Atividades de Campo

Entre os dias 10, 11 e 12 de dezembro foram desenvolvidas atividades de campo para realização a entrega de folders com informações a respeito do empreendimento e divulgando os canais de atendimento para três diferentes públicos:

- População diretamente afetada que não havia sido contatada nos dias 12, 21, 23, 25, 26 e 27 de novembro, quando da realização da primeira campanha de comunicação, em função da ausência de responsáveis nos endereços naquelas ocasiões;
- Associações, instituições, equipamentos sociais, entre outras entidades, identificadas no diagnóstico inicial do PCS como de interesse ao empreendimento;
- Proprietários de poços de captação de águas subterrâneas inseridos dentro do raio de rebaixamento de águas subterrâneas previsto no projeto executivo do empreendimento até o momento. Para identificar esses poços de captação, foram utilizados os cadastros disponíveis no Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (DAEE, atual SP Águas) e no Sistema de Informações de Águas Subterrâneas (SIAGAS) do Serviço Geológico do Brasil (CPRM).

O material entregue continha informações a respeito do empreendimento e divulgando os canais de atendimento a instituições, sendo eles: 0800-580-3569; número de telefone (11) 99004-7319 para atendimento por WhatsApp, e e-mail duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br.

Nesse período, foi possível realizar a entrega de 31 cartazes em associações e instituições, 57 folders em residências e comércios, e quatro Cartas dos Poços de Captação de águas subterrâneas, uma vez que dois proprietários de poços de captação recusaram receber a carta, sendo eles:

- Número de requerimento de outorga 20230014514- YYQ: na Padaria La Ville, a Sra. Marli e Sr. Anderson não foram autorizados a assinar documentos.
- Número de requerimento de outorga 20230029607-YCE: no Parque Municipal Chácara do Jockey, a Sra. Eliete, responsável pelo parque, por telefone, não autorizou o colaborador a receber a carta.

A equipe identificou cinco imóveis fechados e um estabelecimento vazio. Dentre os imóveis fechados, foram realizadas outras tentativas de entrega de material informativo em dias e horários diferentes.

Por fim, foram entregues os comunicados em grande parte das residências, comércios e em instituições previstos no diagnóstico inicial, conforme descrito no **Quadro 1** a seguir. O registro fotográfico das atividades é apresentado no **Anexo 1** deste relatório, enquanto que os protocolos de entrega dos comunicados estão apresentados no Erro! Fonte de referência não encontrada..

Quadro 1 – Locais de divulgação do empreendimento e dos canais de comunicação à comunidade lindeira às áreas de desapropriação

Dia	Vias
10/12	Ruas: Alfredo Wolf, Dro. Getúlio Vargas, José Soares de Azevedo, Osíris Magalhaes de Almeida, Francisco Santoro, do Carmo, do Tesouro, Av. Aprígio Bezerra da Silva.
11/12	Ruas: Francisco Marson, Alfredo Wolf, José Paulino Almeida, Helena Moraes de Oliveira, Geraldo de Araujo Santos, José Pestana, Francisco Marson, Dr. Mario de Moraes e Albuquerque, André Saraiva, José Mari, Cesário Dau, Comendador Ângelo Rinaldi, do Tesouro Av. Professor Francisco Morato.
12/12	Ruas, Abrão Calil Rezek, Rubino Grissolia, Padre Antônio Link, Santa Eufrásia, Bonifácio Veronese, José Pedro da Silva, dos Jasmins, Dr, Ulpiano da Costa Manso, João Guerra, Nossa Senhora do Monte, das Goiabeiras Av. Eliseu de Almeida, Junta Mizumoto, Geraldo de Araujo Santos, Praça Miguel Ortega.

3.2 Centrais de Comunicação 0800, E-mail e WhatsApp

No período de atendimento deste relatório foram recebidas três ligações na central de comunicação 0800-580-3569, sendo uma dela para obtenção de informação relacionada ao processo de desapropriação de imóveis, uma a respeito do PCS de modo geral, e outra relacionada às interferências no poço de captação de águas subterrâneas.

Essa última comunicação também foi feita por WhatsApp, tendo sido conduzidas dessa forma conversas com dois manifestantes a respeito do mesmo poço de captação de águas subterrâneas. Além delas, foram recebidas outras duas manifestações por WhatsApp a respeito do processo de desapropriação, resultando em quatro atendimentos por esse canal de comunicação.

Por fim, pelo endereço de e-mail duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br, uma das responsáveis pelo mesmo poço de captação também enviou uma mensagem, e o retorno acabou sendo dado por WhatsApp de modo a sanar seus questionamentos. Outro munícipe que entrou em contato por WhatsApp também enviou sua dúvida por e-mail, resultando em duas manifestações recebidas por endereço eletrônico.

Deste modo, no mês de dezembro de 2024, ao todo foram atendidos sete munícipes por meio dos canais de comunicação da Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô.

Todas as dúvidas, reclamações e solicitações de informações recebidas pelas centrais de comunicação estão registradas no **Anexo 5** deste relatório.

4 ANEXOS

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

Anexo 2 – Lista de Entrega do Material Informativo (População Diretamente Afetada)

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

**Anexo 3 – Lista de Entrega do Material Informativo (Associações, Instituições,
Equipamentos Sociais, entre outros)**

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

Anexo 4 – Lista de Entrega de Carta Poços de Captação de Águas Subterrâneas

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

OBRAS DE EXTENSÃO DA LINHA 4 – AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO (DA ESTAÇÃO VILA SÔNIA AO TABOÃO DA SERRA)

Via Quatro

**Elaborado por
Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental**

Programa de Comunicação Social

Relatório Mensal 03

JANEIRO de 2025

Índice

1	Introdução	2
2	Período de Atividades	2
3	Atividades Executadas	3
3.1	Envio de material informativo	3
3.2	Centrais de Comunicação 0800, E-mail e WhatsApp	4
4	Anexos	5

Anexo 1 – Registro do envio às partes interessadas

Anexo 2 – Planilha de Registro do envio às partes interessadas

Anexo 3 – Planilha de Registro dos Canais de Comunicação

Lista de Quadros

Quadro 1 – Locais de divulgação do empreendimento e dos canais de comunicação à comunidade lindeira às áreas de desapropriação	4
--	---

1 INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no terceiro Relatório Mensal do Programa de Comunicação Social da Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô, referente às atividades desenvolvidas no mês de janeiro de 2025 – RM03. Ele se insere no contexto do Contrato de Prestação de Serviço N° 4600074396 firmado entre a WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda. e a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.

Neste relatório estão apresentadas as informações relativas às atividades de atendimento ao público externo desenvolvidos para o período de atividades definido a seguir, contemplando todas as ações de campo, atendimentos por meio de central telefônica 0800, atendimentos por aplicativo de mensagens WhatsApp e atendimentos por e-mail.

As ações realizadas com o público externo foram: o envio do material informativo sobre o empreendimento e divulgação de informações, bem como dos canais disponíveis para as chamadas partes interessadas, incluindo organizações não governamentais (ONGs), associações de bairros, escolas e lideranças locais, mais, distantes ou que não possuem endereço de contato.

2 PERÍODO DE ATIVIDADES

Este relatório apresenta o resultado das atividades realizadas no mês de janeiro de 2025, período que houve o envio do material informativo em formato digital, enviado por e-mail ou WhatsApp, para as 14 associações mais distantes ou que não possuem endereço de contato.

3 ATIVIDADES EXECUTADAS

3.1 Envio de material informativo

Durante o mês de janeiro de 2025 foi realizado o envio do material informativo sobre o empreendimento para as chamadas partes interessadas, incluindo organizações não governamentais (ONGs), associações de bairro, escolas e lideranças locais.

A atividade em questão faz parte do Programa de Comunicação Social (PCS) da Extensão da Linha 4 - Amarela de Metrô, tendo um papel importante considerando o poder de articulação desses grupos com a comunidade.

Conforme o Diagnóstico Inicial do PCS, foi realizado um mapeamento das 46 associações, que foram classificadas pela distância do empreendimento, como forma de direcionar as ações de comunicação.

As 31 instituições localizadas até 2Km do empreendimento, foram informadas sobre o projeto durante o mês de dezembro de maneira presencial. Já as outras 14 associações situadas mais distantes ou que não possuem endereço de contato, receberam o material informativo no formato digital, enviado por e-mail ou WhatsApp durante o mês de janeiro de 2025.

O material entregue continha informações a respeito do empreendimento e divulgando os canais de atendimento a instituições, sendo eles: 0800-580-3569; número de telefone (11) 99004-7319 para atendimento por WhatsApp, e e-mail duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br.

Nesse período, foi possível enviar 14 e-mails as organizações não governamentais (ONGs), associações de bairro, escolas e lideranças locais.

Cabe ressaltar que a Associação União dos Moradores Taboão da Serra estava prevista para receber o material informativo de forma remota. No entanto, não foi possível realizar o contato, pois as ligações caem na caixa postal. A partir do endereço cadastrado, verificou-se que se trata de um imóvel residencial. Dessa forma, decidiu-se por desconsiderar esta associação da lista de partes interessadas.

A seguir, o Quadro 1 mostra as 14 associações que foram informadas remotamente sobre a Extensão da Linha 4 - Amarela de Metrô. E no Anexo 1 estão as evidências do envio do material informativo.

Por fim, foram enviados por e-mail material informativo organizações não governamentais (ONGs), associações de bairro, escolas e lideranças locais, conforme descrito no Anexo 2 a seguir.

Quadro 1 – Locais de divulgação do empreendimento e dos canais de comunicação à comunidade lindeira às áreas de desapropriação

Dia	Instituições
22/01/2025	Associação União dos Moradores Taboão da Serra; Associação Comercia e Empresária de Taboão da Serra (ACETBS); Associação por Moradia Família Feliz de Taboão da Serra (AMFFTS); Jockey Club de São Paulo; União Popular de Mulheres (UPM) de Campo Limpo e Adjacências; Projeto Arrastão; <u>Conjunto Parque dos Pinheiros;</u> OAB Taboão da Serra; ONG Vitale Depieri; Sindicato dos Químicos de SP; Rede ambiental Butantã; SAVS – Sociedade Amigos da Vila Sônia; Fórum dos idosos da Vila Sonia; Comitê de Mobilidade do Butantã; Aliança pela água.

3.2 Centrais de Comunicação 0800, E-mail e WhatsApp

No período de atendimento deste relatório foram recebidas duas ligações na central de comunicação 0800-580-3569, sendo elas com dúvidas relacionadas ao processo de desapropriação de imóveis. e Poços de captações e água subterrâneas.

Com relação aos atendimentos à população por WhatsApp, neste período não foram realizadas contatos.

Já pelo endereço de e-mail duvidasobraslinh4@walmambiental.com.br, no período de atividades descrito neste relatório não foi recebida dúvida por esse canal.

Deste modo, no mês de janeiro de 2025, ao todo foram atendidos duas por meio dos canais de comunicação da Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô.

Todas as dúvidas, reclamações e solicitações de informações recebidas pelas centrais de comunicação estão registradas no Anexo 3 .

4 ANEXOS

Anexo 1 – Evidências do envio às partes interessadas

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

Quem é responsável pela Linha?

A **ViaQuatro** é a concessionária responsável pela operação e manutenção da **Linha 4 – Amarela de metrô de São Paulo**, o primeiro contrato de parceria público-privada do País.

O contrato com o Governo do Estado de São Paulo foi assinado em 29 de novembro de 2006.

Com as obras de **Extensão da Linha 4 – Amarela**, o contrato de concessão irá até 2040.

E como fica a população desapropriada?

Para construir a Extensão da Linha 4 será preciso desapropriar algumas áreas, que são consideradas de utilidade pública por servir aos interesses coletivos da população.

Todos os imóveis inseridos na área de implantação das obras serão cadastrados e avaliados por equipes experientes habilitadas pela ViaQuatro.

Essas avaliações são feitas com base em normas técnicas brasileiras, que utilizam como referência valores de mercado e buscam alcançar um valor justo conforme a Constituição brasileira.

Em nenhum momento nossas equipes solicitarão pagamentos para beneficiar algum processo. Por favor, denuncie em nossos canais confidenciais qualquer conduta que achar suspeita.

O prazo final para o cadastro da população diretamente impactada pelas desapropriações, e que tem direito a receber indenizações, é até o mês de dezembro.

**FICOU COM ALGUMA DÚVIDA
OU TEM SUGESTÕES?**

FALE COM A GENTE!

Conheça nossos canais de comunicação:

0800 580 3569

WhatsApp: 11 99004-7319

ou pelo E-mail:

duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br

(Os canais 0800 e WhatsApp funcionam de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30)

A elaboração desse material faz parte das ações desenvolvidas para a comunicação prévia do empreendimento

Extensão da Linha 4 – Amarela de metrô como medida social exigida no licenciamento ambiental, conduzido pela CETESB.

Empreendedor

ViaQuatro

Consultoria Ambiental



Órgão Ambiental Licenciador



EXTENSÃO DA LINHA 4 AMARELA DE METRÔ



Processo CETESB.022107/2024-20



Estação Chácara do Jockey



Estação Taboão da Serra

GOV.BR

Até onde vai a Linha 4 – Amarela?

O projeto de **Extensão da Linha 4 – Amarela** prevê sua extensão da atual **Estação Terminal Vila Sônia** até o município do **Taboão da Serra**.



O empreendimento vai facilitar o acesso ao **Parque Chácara do Jockey**, contribuindo para que mais pessoas aproveitem este espaço público, com área verde e opções de lazer.

MAPA DO EMPREENDIMENTO



O empreendimento

Extensão total do túnel: 3,22 km

Investimento previsto: R\$ 3,2 bilhões

População atendida: 70 mil usuários/dia

Será a primeira linha de metrô de São Paulo a ultrapassar os limites da capital e chegar a outra cidade da Região Metropolitana.

Poço de ventilação e saída de emergência 1
na rua Yoshiharu Ogawa

Estação Taboão da Serra
e terminal de ônibus

Poço de ventilação e saída de emergência 2
entre a rodovia Régis Bittencourt e a rua José Soares de Azevedo

Subestação elétrica
perto da rua Dr. Getúlio Vargas

Poço de ventilação e saída de emergência 3
perto da praça Débora de Souza Alexandre

Estação Chácara do Jockey

Como é o projeto?

A **Extensão da Linha 4 – Amarela** será totalmente subterrânea, com 3 km de túnel.

Serão construídas duas estações: **Chácara do Jockey** e **Taboão da Serra**, que também contará com Terminal de Ônibus. Além delas, serão instalados três poços de ventilação e saídas de emergência e uma Subestação Elétrica.

Como será a obra?

Nas áreas das estações e Saídas de Ventilação e Emergência, a principal atividade é a abertura de poços até o nível do túnel subterrâneo. Já para construção do túnel serão feitas escavações subterrâneas.

Quando começam as obras?



Licença de Instalação para o empreendimento.

As obras estão previstas para começar em dezembro de 2024, com duração estimada de 5 anos.

A **Extensão da Linha 4 – Amarela** está sendo licenciada pela **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB**, no âmbito do Processo CETESB.022017/2024-20 e, portanto, suas obras serão iniciadas somente após a obtenção da

Quais serão os benefícios?

A Extensão da Linha 4 vai trazer melhorias ambientais e de mobilidade para a população, como:



Menor tempo de viagens



Integração com transporte coletivo



Redução de emissão de 100 t/dia de CO₂



Redução de veículos nas ruas e congestionamentos



EXTENSÃO DA LINHA 4 AMARELA DE METRÔ

Estação Chácara do Jockey

Estação Taboão da Serra

Como é o projeto?

Serão construídas duas estações: **Chácara do Jockey** e **Taboão da Serra**, que também contará com Terminal de Ônibus. Também serão instalados três poços de ventilação e saídas de emergência e uma Subestação Elétrica.

A **ViaQuatro** é a concessionária responsável pela operação e manutenção da Linha 4 - Amarela de metrô de São Paulo, cujo contrato de concessão irá até 2040.

MAPA DO EMPREENDIMENTO



FICOU COM ALGUMA DÚVIDA OU TEM SUGESTÕES?

Fale com a gente pelos nossos canais
de comunicação:

0800 580 3569

WhatsApp:

(11) 99004-7319

ou pelo e-mail:

duvidasobraslinha4@walmambiental.com.br

*(Os canais 0800 e WhatsApp funcionam de
segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30)*

Como será a obra?

Nas estações e saídas de ventilação e emergência haverá abertura de poços. Já para a construção do túnel serão feitas escavações subterrâneas.

As obras serão iniciadas após a emissão da Licença de Instalação pela CETESB, responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento.

Será a primeira linha de metrô de São Paulo a ultrapassar os limites da capital e chegar a outra cidade da Região Metropolitana.



Extensão da Linha 4 - Amarela

- Extensão total do túnel: 3,22 km
- Investimento previsto: R\$ 3,2 bilhões
- População atendida: 70 mil usuários/dia

Benefícios para a população:



Menor tempo
de viagens



Integração com
transporte coletivo



Redução de
congestionamentos

GOV.BR

Empreendedor:

ViaQuatro

Consultoria Ambiental:



Órgão Ambiental Licenciador:



PESQUISA DE ALUGUEL

Esse levantamento tem como foco levantar os valores praticados para aluguel de imóveis comerciais e residenciais no entorno da região afetada pelo empreendimento, para oferecer uma referência prática no mercado imobiliário local.

A coleta de dados foi realizada com base em anúncios públicos, sites imobiliárias e informações de mercado, buscando refletir os preços praticados atualmente na região. O estudo contempla diferentes tipos de imóveis, faixas de metragem e localização, permitindo uma visão mais clara sobre o comportamento dos valores de aluguel tanto para fins residenciais quanto comerciais.

RESIDENCIAL					
Item	Imóvel	Tamanho	Tipo	Valor	Média
1	Jardim Monte Kemel	329 m ²	Residencial	R\$ 8.367,00	R\$ 4.362,40
2	Jardim Jussara	360 m ²	Residencial	R\$ 4.733,00	
3	Jardim Monte Kemel	250 m ²	Residencial	R\$ 4.943,00	
4	Jardim Monte Kemel	140 m ²	Residencial	R\$ 3.769,00	

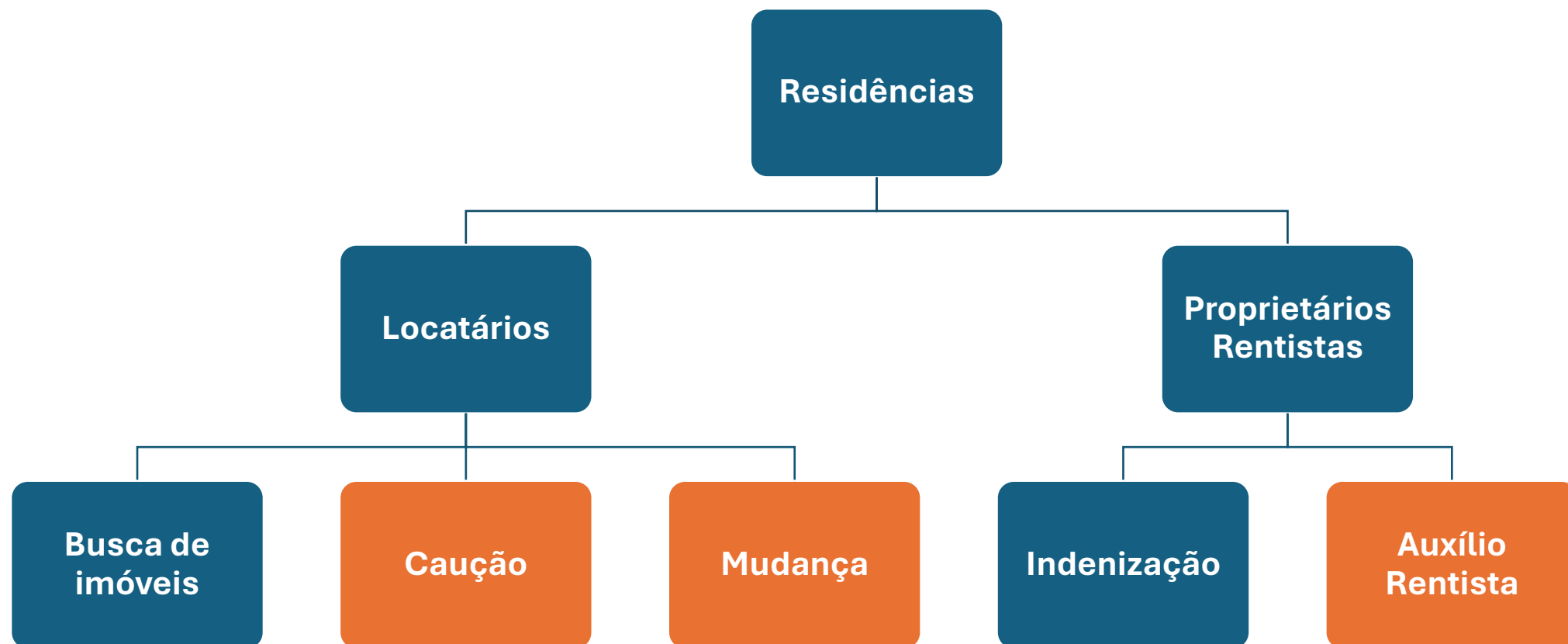
COMERCIAL/ MISTO					
Item	Imóvel	Tamanho	Tipo	Valor	Média
1	Vila Sônia	300 m ²	Comercial	R\$ 5.000,00	R\$ 4.241,25
2	Vila Sônia	100 m ²	Comercial	R\$ 4.500,00	
3	Jardim Taboão	080 m ²	Comercial	R\$ 3.500,00	
4	Vila Sônia	150 m ²	Misto	R\$ 3.965,00	

Informações suprimidas em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), por conter dados sensíveis, visando à preservação da privacidade dos envolvidos.

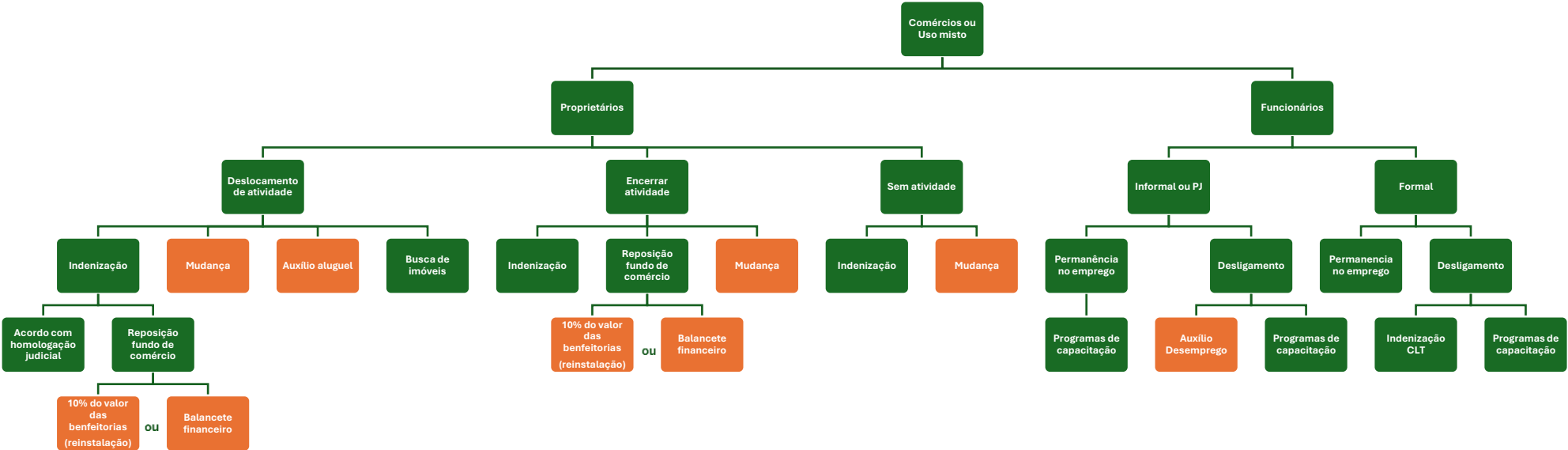
Categoria 1 – Imóvel particular com ocupante **proprietário** regular e uso **residencial**



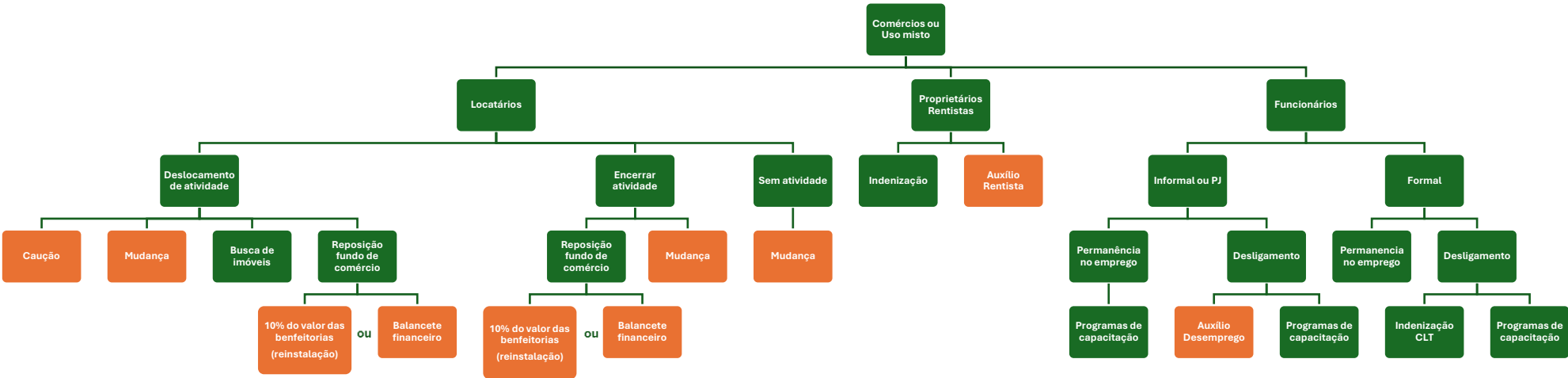
Categoria 2 – Imóvel particular com ocupante **locatário** regular e uso **residencial**



Categoria 3 – Imóvel particular com ocupante **proprietário** regular e uso **comercial** ou misto



Categoria 4 – Imóvel particular com ocupante **locatário** regular e uso **comercial** ou misto



Categoria 6 - **Igreja** com ocupante **proprietário**



Categoria 7 - **Igreja** com ocupante **locatário**

